

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente

Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes

João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)

Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)

Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)

Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)

Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)

Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)

SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS

EDITAL

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

TIAGO LUIS GOMES, Diretor-Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo AGESAN-RS nº 3175/2026, que trata da seguinte matéria:

“Resolução CSR nº 18/2026 que Autoriza, em caráter excepcional e temporário, o parcelamento de débitos de usuários da Autarquia Água de Ivoti no período de outubro a dezembro de 2026, sem alteração do regulamento vigente”.

O material objeto da Consulta Pública encontra-se disponível para acesso no sítio eletrônico oficial da AGESAN-RS, na página de Consultas Públicas: <https://agesan-rs.com.br/documentacao/consulta-publica/>. Em atendimento à Resolução DC nº 2/2026 e à Resolução AGO nº 18/2026 da AGESAN-RS, as contribuições recebidas integrarão o processo participativo e subsidiarão a deliberação final do Conselho Superior de Regulação. O período para envio de contribuições será de 09 de setembro de 2026 a 20 de setembro de 2026.

As sugestões, críticas e manifestações técnicas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio de e-mail para controlesocial@agesan-rs.com.br, contendo a identificação do proponente e a indicação objetiva dos pontos objeto de contribuição. Esclarece-se que não serão consideradas as manifestações encaminhadas após as 23h59min do dia 20 de setembro de 2026, bem como aquelas enviadas por meios distintos do estabelecido neste Edital.

Porto Alegre, em 08 de setembro de 2026.

TIAGO LUIS GOMES

Diretor Geral

AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:

Vagner Gerhardt Mâncio

Código Identificador:29312772

EDITAIS

EDITAL

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

TIAGO LUIS GOMES, Diretor-Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo AGESAN-RS nº 3178/2026, que trata da seguinte matéria:

“Resolução CSR nº 19/2026 que estabelece procedimentos e especificações técnicas complementares para o padrão de caixa de medição e para a execução de novas ligações de água no âmbito do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE do Município de Vera Cruz/RS”.

O material objeto da Consulta Pública encontra-se disponível para acesso no sítio eletrônico oficial da AGESAN-RS, na página de Consultas Públicas: <https://agesan-rs.com.br/documentacao/consulta-publica/>. Em atendimento à Resolução DC nº 2/2026 e à Resolução AGO nº 19/2026 da AGESAN-RS, as contribuições recebidas integrarão o processo participativo e subsidiarão a deliberação final do Conselho Superior de Regulação. O período para envio de contribuições será de 09 de setembro de 2026 a 20 de setembro de 2026.

As sugestões, críticas e manifestações técnicas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio de e-mail para controlesocial@agesan-rs.com.br, contendo a identificação do proponente e a indicação objetiva dos pontos objeto de contribuição. Esclarece-se que não serão consideradas as manifestações encaminhadas após as 23h59min do dia 20 de setembro de 2026, bem como aquelas enviadas por meios distintos do estabelecido neste Edital.

Porto Alegre, em 08 de setembro de 2026.

TIAGO LUIS GOMES

Diretor Geral

AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:

Vagner Gerhardt Mâncio

Código Identificador:FC8F487B

EDITAIS

PORTARIA Nº 072/2026

“Designa o Diretora de Regulação e Fiscalização para responder interinamente pela Diretoria de Administração e Finanças AGESAN-RS.”

Gustavo Diogo Finck, Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE,

Art. 1º Designar a Diretora de Regulação e Fiscalização, **Emanuele Baifus Manke**, para responder interinamente pelas atividades da Diretoria de Administração e Finanças da AGESAN-RS, acumulando tais atribuições durante o período de férias da Diretora titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de setembro de 2026.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2026.

GUSTAVO DIOGO FINCK
Presidente – AGESAN-RS

Publicado por:
Franciele Grings Dos Santos
Código Identificador:6AD68844

EDITAIS PORTARIA Nº 073/2026

“Designa o Diretor de Normatização para responder interinamente pela Diretoria Geral da AGESAN-RS.”

Gustavo Diogo Finck, Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE,

Art. 1º Designar o Diretor de Normatização, **Vagner Gerhardt Mâncio**, para responder interinamente pelas atividades da Diretoria Geral da AGESAN-RS, acumulando tais atribuições durante o período de férias do Diretor-Geral titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de setembro de 2026.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2026.

GUSTAVO DIOGO FINCK
Presidente – AGESAN-RS

Publicado por:
Franciele Grings Dos Santos
Código Identificador:F0A56E5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARÁI**

COMAJA EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARÁI/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 28.335.716/0001-69 NAP SERVIÇOS MEDICO AMBULATORIAL LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes

segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 09/09/2026 09/09/2031. Data da assinatura 09/09/2026

Ibirubá/RS 09 de setembro de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:27FBB8C5

COMAJA EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARÁI/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 68.912.999/0001-89 ROSELEI DRESSLER RAABE Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 09/09/2026 09/09/2031. Data da assinatura 09/09/2026

Ibirubá/RS 09 de setembro de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:BE5A3331

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS**

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026**

O CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste torna pública a realização da Dispensa de Licitação nº 008/2026, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de materiais e componentes, com os serviços necessários à manutenção e reparo de equipamento da usina de asfalto pertencente ao CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste, instalada na Rua Gentília Picoletto, nº 295, Distrito Industrial, no Município de Sananduva/RS, visando assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, a continuidade das atividades operacionais da unidade de produção de massa asfáltica e o atendimento das demandas dos municípios consorciados.

Contratado: SANDRO DE OLIVEIRA TORMAN, inscrito no CNPJ sob nº 07.701.942/0001-46.

Valor global: R\$ 29.105,00 (vinte e nove mil, cento e cinco reais).

Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação decorre de processo administrativo regularmente instruído, mediante pesquisa de preços e seleção da proposta de menor preço global, observadas as condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, bem como as conclusões dos Pareceres Jurídico e Contábil integrantes dos autos.

Sananduva/RS, 09 de setembro de 2026.

MÁRCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:B6C516D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO RIO PARDO**

**CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
037/2026**

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 037/2026, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE MAIS UMA ETAPA DO MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE NO ÁMBITO DO PROGRAMA PSA – PROTETOR DAS ÁGUAS DE VERA CRUZ-RS.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 11/09/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br.

Santa Cruz do Sul, 08 de setembro de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER

Presidente do CISVALE.

Publicado por:

Victor Armani Dos Santos

Código Identificador:F6888017

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI**

**DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 358/2026

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;

Valor: R\$ 51,37

Contratado: TROJAN SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, CULINÁRIA E ARTESANATO

Data: 09.09.2026

Prazo: 24 meses, a contar de 09.09.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 042/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 359/2026

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas-máquina;

Valor: R\$ R\$ 1.311,67

Contratado: MENEGUSSI TERRAPLENAGEM LTDA

Data: 09.09.2026

Prazo: 24 meses, a contar de 09.09.2026

Publicado por:

Emanoele Mira

Código Identificador:8123B915

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS**

**DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03-2026

Ata de Registro de Preços nº 03-2026-04

Michele Recktenwald, Diretora do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 088/2026 de 3 de setembro de 2026, cujo objeto é o Cancelamento do item 002, solicitado pela empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ **12.889.035/0001-02**, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2026-04, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 08/06/2025, **DECIDE:**

Deferir o cancelamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** do item 002 da ata 03.2026.04.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 9 de setembro de 2026

MICHELE RECKTENWALD -

Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:5A27CB91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DO PARANHANA -
CONPAR**

**DIRETORIA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

Processo nº 003/2026.

Modo de Disputa: ABERTO.

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Orçamento Sigiloso: NÃO.

Data e Hora: 22 de setembro de 2026, às 08h00min.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O **CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DO PARANHANA - CONPAR** torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para

aquisição de AREIAS, BRITAS, RACHÃO E PÓ DE BRITA, tudo de acordo com o Termo de Referência.

O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 09 de setembro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Presidente do CONPAR

Publicado por:

Bruna Tailini Souza Machado

Código Identificador:66BF3BE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA PORTARIA Nº 3709/2023**

Fica retificada a Portaria nº 3709/2023, que trata da troca de classe do servidor ISABEL CRISTINA RITA DIAS, matrícula 615, cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em razão da revisão da contagem de tempo destravado pela Lei Complementar 226/2026 de 13 de janeiro de 2026 anteriormente afetada pelo período de congelamento previsto na Lei Complementar nº 173/2020.

Publicado por:

Ludmila Ferreira Barreto

Código Identificador:24201DAE

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA PORTARIA Nº 3925/2024**

Fica retificada a Portaria nº 3925/2024, que trata da troca de classe do servidor SANTO OLAVO RODRIGUES PIRES, matrícula 1023-1, cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em razão da revisão da contagem de tempo destravado pela Lei Complementar 226/2026 de 13 de janeiro de 2026 anteriormente afetada pelo período de congelamento previsto na Lei Complementar nº 173/2020.

Publicado por:

Ludmila Ferreira Barreto

Código Identificador:B6A0B928

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA PORTARIA Nº 3945/2024**

Fica retificada a Portaria nº 3945/2024, que trata da troca de classe do servidor UILIAN JARDIM FAGUNDES, matrícula 1223-2, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em razão da revisão da contagem de tempo destravado pela Lei Complementar 226/2026 de 13 de janeiro de 2026 anteriormente afetada pelo período de congelamento previsto na Lei Complementar nº 173/2020.

Publicado por:

Ludmila Ferreira Barreto

Código Identificador:90A8A6CE

**GABINETE DO PREFEITO
TROCA DE CLASSE**

O servidor ISABEL CRISTINA RITA DIAS, matrícula 615, classe “D”, cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 16 de agosto de 2026 passou da Classe “D” para Classe “E” de acordo com o Parecer PJ 183/2026. Conforme Lei Municipal 108/2002 que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:

Ludmila Ferreira Barreto

Código Identificador:89569665

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.706 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026**

DECRETO Nº 3.706 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 18 de 09 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA PROJETO	ATIVIDADE	VALOR
02.01	3390.14.00.00.00	2.003	5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA PROJETO	ATIVIDADE	VALOR
04.01	3190.11.00.00.00	2.012	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 08 de Setembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: / / .

DIONEI CESAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:267F49C9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.499, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026**

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal
FERNANDO AFONSO SPAGNOL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.519, datado de 03/09/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 21/09/2026, referente ao período aquisitivo de 01/06/2025 à 31/05/2026, ao Servidor Municipal, FERNANDO AFONSO SPAGNOL, no cargo de Técnico Agrícola, Matrícula nº 993, Padrão 17, Classe C, sendo esse o primeiro fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de setembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 08/09/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:9DB7E253

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.500, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Concede Férias Regulamentares ao Servidor Municipal JOAO CINIR DE SOUZA JARDIM

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.522, datado de 04/09/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 15/09/2026, referente ao período aquisitivo de 09/08/2025 à 08/08/2026, ao Servidor Municipal, JOAO CINIR DE SOUZA JARDIM, no Cargo de Operário, Matrícula nº 335, Padrão 06, Classe B.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de setembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 08/09/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:6FEE0E95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.501, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Concede Licença por motivo de doença para a Servidora Municipal GIOVANA RODIGHERI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 03/09/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede Licença por motivo de doença por 14 (quatorze) dias, no período de 03/09/2026 a 16/09/2026, a Servidora Municipal, GIOVANA RODIGHERI, no Cargo de Monitora de Atendimento Educacional Especializado, Matrícula nº 2.114.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/09/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de setembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 09/09/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:117B107E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.502, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Concede Licença por motivo de doença para a Servidora Municipal ELIZABETH SAGGIORATO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 05/09/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede Licença por motivo de doença por 14 (quatorze) dias, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, a Servidora Municipal, ELIZABETH SAGGIORATO, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 435, Padrão 13, Classe D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/09/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de setembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 09/09/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:A25C96F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.503, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Prorroga Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Municipal LUIZ CARLOS SUBTIL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 04/09/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde por 14 (quatorze) dias, no período de 04/09/2026 a 17/09/2026, ao Servidor Municipal LUIZ CARLOS SUBTIL, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.407, Padrão 12, Classe B.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/09/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de setembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 09/09/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:3A5E07AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.504, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Concede Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Municipal JOAO CANDIDO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 24/08/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 5 (cinco) dias, no período de 24/08/2026 a 28/08/2026, ao Servidor Municipal JOÃO CANDIDO DA SILVA no Cargo de Operário, Matrícula nº 2093.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de setembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 09/09/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C9EDCF2D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.505, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal MARISTELA DALMORO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado odontológico datado de 25/08/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 3 (três) dias, no período de 26/08/2026 a 28/09/2026, a Servidora Municipal MARISTELA DALMORO, no Cargo de Chefe de Seção CC 08, Matrícula nº 2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de setembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 09/09/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:693F6322

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.506, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal MICHELE FERNANDA VARGAS FONTANA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 31/08/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 3 (três) dias, no período de 31/08/2026 a 02/09/2026, a Servidora Municipal MICHELE FERNANDA VARGAS FONTANA, no Cargo de Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 1.790, Padrão 09, Classe A. .
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de setembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 09/09/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5385BC30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.507, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal MARCIA BELEGANTE DE PAULA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 02/09/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 3 (três) dias, no período de 02/09/2026 a 04/09/2026, a Servidora Municipal MARCIA BELEGANTE DE PAULA, no Cargo de Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 1.921, Padrão 09, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/09/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de setembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 09/09/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:6EC3C3E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.508, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal ANA CARLA DAMIN COPATTI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Certidão de Óbito, Matrícula nº 103580 01 55 2026 4 00025 123 0005870 94.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, ANA CARLA DAMIN COPATTI, no Cargo de Professora, Matrícula nº1950, Nível 02, Classe A, Licença Nojo pelo período de 02 (dois) dias consecutivos a contar de 18/08/2026 às cinco horas e quarenta minutos, referente ao falecimento de sua avó, MARIA HELENA COSTELLA OLIBONE, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de setembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 09/09/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:29F28CF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.509, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal CASSIÉLI DA SILVEIRA LIMA SANOTO

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Assistência Social, datado de 17/08/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, CASSIÉLI DA SILVEIRA LIMA SANOTO, no Cargo de Coordenadora de Serviços CC 09, Matrícula nº 2005, em férias conforme Portaria nº 19.402/2026, para

trabalhar nos dias 06, 07 e 10/08/2026, restando 3 (três) dias úteis que serão gozados futuramente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de setembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 09/09/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:3EA5EB4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.510, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Concede Gozo de Férias ao Servidor Municipal JESSE HASCKER DE MELO

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Planilhas de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedergozo de férias ao Servidor Municipal, JESSE HASCKER DE MELO, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.658, Padrão 12, Classe B, gozo de 2 (dois) dias úteis, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 18.709/2025 e Portaria nº 18.843/2025 que convoca o servidor para trabalhar, concluindo assim o período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de setembro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 09/09/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:DDE8FDB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 40/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a execução de obra, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinada à reconstrução de 160 (cento e sessenta) metros de muro de contenção de margens, em gabiões tipo caixa e colchões

Reno, no Arroio Hermes, localizado no Bairro Caiçara, danificado por enxurrada, com recursos oriundos da Defesa Civil Nacional, por meio do Processo SEI nº 59053.018930/2024-22 | REC-RS-4300109-20240722-08, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente Edital.

Abertura dia: 29/09/2026, às 09h00min.

Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 09 de setembro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Buske

Código Identificador:6CD98B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO nº 52/2026. Empresa Contratada: CK CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de mão de obra necessários à construção de um muro de contenção junto a sanga funda, com área de 90,00 m², na Rua Coronel Dionísio Fonseca Reis, no Município de Agudo/RS. Os serviços serão custeados com recursos próprios do Município, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos que integram o presente edital. Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação do Gestor e do Fiscal do contrato, conforme apresentado no Processo Administrativo nº 4284/2025, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 10 de setembro de 2026, tendo vigência até o dia 09 de outubro de 2026, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido nas Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato nº 52/2026. Por meio do presente Termo Aditivo, na melhor forma de direito e em atendimento à solicitação do Gestor e do Fiscal do Contrato, constante no Processo Administrativo nº 4284/2025, fica alterado o Cronograma Físico-Financeiro do Contrato nº 52/2026, em razão da prorrogação do prazo, nos termos da Cláusula Segunda. Em decorrência dessas alterações, o Cronograma Físico-Financeiro passa a vigorar na forma do Anexo I deste Termo Aditivo. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 09 de setembro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Buske

Código Identificador:80B91C4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de **SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MATERIAIS, COM TRAJETO AMETISTA DO SUL/RS – PORTO ALEGRE/RS – AMETISTA DO SUL/RS, PARA RETIRADA JUNTO À DEFESA CIVIL**, com a empresa **GILMAR GHENO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.774.668/0001-09, localizada à Rua Carlos Garlet, nº 519, Bairro Industrial, Cep nº 98.465-000, na cidade de Ametista do Sul, RS, representada neste ato

pelo seu proprietário, Sr. Gilmar Gheno, portador do CPF nº. 637.276.170-04, residente e domiciliado na cidade de Ametista do Sul, RS, no valor total de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 09 de setembro de 2026.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:48CCEB8E

SECRETARIA DA AGRICULTURA AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e prestação de serviços de instalação e operacionalização de poço tubular profundo na Linha Barreirinho, localizada no município de Ametista do Sul/RS**, com Apresentação de Propostas até 25/09/2026, às 8h, e Etapa de Lances: 25/09/2026, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 09 de setembro de 2026.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:094D4380

SECRETARIA DE SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 94/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS ESPECIALIZADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA VAN SPRINTER, PLACAS JBQ-8B10, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 14/09/2026 às 23:59.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves nº 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://ametistadosul.rs.gov.br/> ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.

Ametista do Sul/RS, 09 de setembro de 2026.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:6C09C52E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE CACEQUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2026**

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Concorrência Eletrônica nº 06/2026

Processo Administrativo nº 30.109.2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura, com registro no CREA e/ou CAU, para execução de obra de pavimentação de rua com bloco de concreto intertravado, na Rua Flores da Cunha, trecho entre as Ruas 14 de Julho e 13 de Maio, com 3.036,20 m², com fornecimento de material, mão de obra e demais serviços necessários para a execução completa da obra pelo regime de EMPREITADA GLOBAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 19/10/2026 – 10h00min

Editais à disposição: www.cacequi.rs.gov.br

Informações: licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 08 de Setembro de 2026.

EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:5AD2DEEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL 113/2026 CONVOCAÇÃO/REPOSIÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, CONVOCA, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2481/2026, e a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA I – SÉRIES INICIAIS
181º CLASSIFICADO – AMANDA SCHEUTZWVEN LOPES

Capão do Leão, 10 de setembro de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roberta Lopes Elias
Código Identificador:1A8FD73A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE FORNECIMENTO Nº323/2026**

**SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATO Nº 323/2026**

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS ME CNPJ Nº 21.504.525/0001-34

OBJETO: Referente a aquisição de material odontológico. Conforme pregão eletrônico nº 06/2026.

VALOR: R\$ 216,35 (Duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
 Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:AF105ED0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE FORNECIMENTO Nº324/2026**

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO Nº 324/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: DENTAL MED EQUIP. E MAT. ODONT. E HOSPITALARES

LTDA-ME CNPJ Nº 07.978.004/0001-98

OBJETO: Referente a aquisição de material odontológico. Conforme pregão eletrônico nº 06/2026.

VALOR: R\$ 1.540,60 (Um mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
 Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:B424C7FB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE FORNECIMENTO Nº325/2026**

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO Nº 325/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO

ALEGRENSE LTDA CNPJ Nº 91.083.212/0001-35

OBJETO: Referente a aquisição de material odontológico. Conforme pregão eletrônico nº 06/2026.

VALOR: R\$ 7.352,90 (Sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
 Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:158DD9CB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE FORNECIMENTO Nº326/2026**

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO Nº 326/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ Nº 71.505.564/0001-24

OBJETO: Referente a aquisição de material odontológico. Conforme pregão eletrônico nº 06/2026.

VALOR: R\$ 2.174,54 (Dois mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
 Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:3ABA12E8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº327/2026**

**SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO Nº 327/2026**

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: GAMBA CON. COMÉRCIO A DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 40.738.368/001-76

OBJETO: Referente a aquisição de material odontológico. Conforme pregão eletrônico nº 06/2026.

VALOR: R\$ 1.298,26 (Um mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:137E0FA3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº329/2026**

**SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO Nº 329/2026**

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: ODONTOMED T/A LTDA CNPJ Nº 27.205.945/0001-04

OBJETO: Referente a aquisição de material odontológico. Conforme pregão eletrônico nº 06/2026.

VALOR: R\$ 1.576,14 (Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:09EEBFD8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº926/2026**

**SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO Nº 926/2026**

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: EASYLASER INFORMATICA IND. E COM. LTDA CNPJ Nº 04.437.172/0001-88

OBJETO: Referente a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades das secretarias municipais. Conforme pregão eletrônico nº 48/2025.

VALOR: R\$ 64,50 (Sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:A3BAA5B2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº927/2026**

**SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO Nº 927/2026**

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: INOVARE COM DE SUPR DE INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 45.232.778/0001-64

OBJETO: Referente a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades das secretarias municipais. Conforme pregão eletrônico nº 48/2025.

VALOR: R\$ 367,00 (Trezentos e sessenta e sete reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:9ED5C6E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
CONTRATO 222**

Contrato 2026/222

Tipo Outros

Modalidade Processo de Inexigibilidade

Licitação 2026/63

Fornecedor SAIMON KOVALSKY- O BOLA LTDA

Objeto SHOW MUSICAL/TEATRAL

Valor Total 20.000,00

Valor Mensal 0,00

Data Emissão 04/09/2026

Data Inicial 04/09/2026

Data Final 03/12/2026

Validade em dias 90

Observação PROCESSO 450, ART. 74, INCISO II INEX. 063

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:9E2CEf2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL 133/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 4.572/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 80º (octogésimo) lugar, para a função de **Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries**, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 80º (octogésimo) lugar, para a função de Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries:

80º- Aline Daiana Bennech dos Santos Conceição

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;

Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:D4382FEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA. AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme edital. A sessão virtual no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **24/09/2026**, às 09hs. Informações: (55) 999965172.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**, conforme edital. A sessão virtual no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 23/09/2026, às 09hs. Informações: (55) 999965172.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:1C227CBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: SADI TOMAZZONI
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação direta, via Inexigibilidade de Licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de animação e apresentação artística musical ao vivo. A execução será conduzida pela atração regional Mezzomo & Sady Banda Show, representada pela firma individual Sadi Tomazzoni - ME. INEXIGIBILIDADE Nº 051/2026.
Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Estação, 09 de setembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:6ABC7053

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO PREGÃO PE 15/2026 HORAS MÁQUINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA Processo nº 286/2026 – Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 15/2026 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de horas máquina.

O Município de Itaara/RS comunica aos interessados que se encontra aberto Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de horas máquina, incluindo o fornecimento de equipamentos, operadores qualificados e combustível, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços (SEINFRA), Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente (SDAMA) e ações da Defesa Civil, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital. Data de abertura: **01/10/2026**, às 09h. O Edital completo poderá ser retirado na Secretaria de Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, 1065, no horário das 08h às 14h ou no site www.itaara.rs.gov.br Maiores informações, fone: (55) 3227-2000 ramal 2210 ou e-mail: compras@itaara.rs.gov.br e na Plataforma www.bll.org.br.

Itaara, 09 de setembro de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA -
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Matheus Marques Novotny
Código Identificador:FC54EF80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2026 PNAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
Nº 003/2026 - RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto o Edital de Chamada Pública 003/2026, – aquisição de alimentos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme e § 1º do Artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 09/09/2026 as 09:00hs. Data e hora da análise: 07/10/2026 as 09:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 0800 0900 316.

Itati, 04 de setembro de 2026.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:0221E077

SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 - RETIFICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026
RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se-à aberto o edital de Pregão Eletrônico 040/2026 – Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item, para eventual e futura aquisição de material escolar, expediente, elétricos e eletrônicos, em conformidade com as solicitações apresentadas pelas Secretarias Municipais de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 10/09/2026 as 09:00hs. Data e hora da disputa: 23/09/2026 as 09:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 0800 0900 316.

Itati, 04 de setembro de 2026.

MADALENA TRICH RAPACK

Prefeita

Publicado por:

Rute Klein Witt

Código Identificador:1526DD3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

**→SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
MUNICIPAL Nº 046/2026 LICITAÇÃO Nº 075/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.859/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** SILVIANE KAHER ARQUITETURA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de arquitetura, compreendendo a elaboração e adequação de projetos necessários à execução e regularização do Centro Turístico. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DO TERMO:** 09/09/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Serviços técnicos profissionais: Dotação: 606007.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jéssica Maria Kremer

Código Identificador:94D7D887

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 1221, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL. No uso de suas atribuições legais descritas no art.66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.873,92 (Setenta mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) para fazer frente às despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 - Manutenção da Secretaria da Administração e Planejamento

Projeto/Atividade: 1047 - Sistema de Videomonitoramento
Rúbrica:3.3.90.39.00.00.00.1.706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$434,66
Rúbrica:3.3.90.39.00.00.00.2.706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$28.749,61

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 05 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2024 - Benefícios Assistenciais

Rúbrica:3.3.90.32.00.00.00.2.661 - Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$39.309,75

Rúbrica:3.3.90.32.00.00.00.1.661 - Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$2.379,90

Artigo 2º - Os Créditos Adicionais Especiais ora abertos serão cobertos por recursos provenientes das seguintes fontes:

I - Superávit Financeiro: apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, no valor de R\$ 39.309,75 (Trinta e nove mil trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos), referente ao recurso 2.661 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Exercícios Anteriores e o valor de R\$28.749,61(vinte e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), referente ao recurso 2.706 - Transferências Especial da União - Exercícios Anteriores;

II - Excesso de Arrecadação: a ser verificado no exercício de 2026, no valor total de R\$ 2.814,56 (Dois mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), referente aos recursos vinculados às despesas da Secretaria de Administração e da Assistência Social. *Parágrafo único.* A apuração dos recursos descritos nos incisos I e II deste artigo dar-se-á conforme o art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2026.

JOEL GHISIO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 09/09/2026.

Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:E1513A3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 1223, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art.66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.321,17 (Cento e oitenta mil trezentos e vinte e um reais e dezessete centavos) para fazer frente às despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND., COM. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 - Manutenção da Sec. Mun. De Agricultura, Ind., Com. e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 1.107 - Estufa Agrícola

Rubrica:3.3.90.30.00.00.00.00 - 1706 - Material de Consumo.....R\$3.157,49

Rubrica:3.3.90.30.00.00.00.00 - 2706 - Material de Consumo.....R\$45.045,43

Rubrica:4.4.90.51.00.00.00.00 - 1706 - Obras e

Instalações.....R\$8.681,64

Rubrica:4.4.90.51.00.00.00.00 - 2706 - Obras e

Instalações.....R\$123.436,61

Artigo 2º - Os Créditos Adicionais Especiais ora abertos, serão cobertos por recursos provenientes das seguintes fontes:

I - Superávit Financeiro: apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, no valor total de R\$ 168.482,04 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), no recurso 2.706 - Transferência Especial da União.

II - Excesso de Arrecadação: a ser verificado no exercício de 2026, no valor total de R\$ 11.839,13 (Onze mil oitocentos e trinta e nove reais e treze centavos), no recurso 1.706 - Transferência Especial da União do exercício corrente.

Parágrafo único. A apuração dos recursos descritos nos incisos I e II deste artigo dar-se-á conforme o art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 09/09/2026.

Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:11DC40C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1222, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art.66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.829,66 (Quarenta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) para fazer frente às despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND., COM. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 - Manutenção da Sec. Mun. De Agricultura, Ind., Com. e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 1.106 - CP 25/26 - Agricultura FEP 537/26

Rubrica:4.4.90.52.00.00.00.00 - 1701 - Equipamento e Material Permanente.....R\$40.000,00

Rubrica:4.4.90.52.00.00.00.00 - 1500 - Equipamento e Material Permanente.....R\$7.829,66

Art. 2º Os Créditos Adicionais Especiais ora abertos serão cobertos por recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 7.829,66 (sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) do recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos; e

II - Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do recurso 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados.

Parágrafo único. A apuração dos recursos descritos nos incisos I e II deste artigo dar-se-á conforme o art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 09/09/2026.

Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:13D28004

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1224, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art.66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) para fazer frente às despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND., COM. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 - Manutenção da Sec. Mun. De Agricultura, Ind., Com. e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 1.108 - Perfuração de Poços - 4595/25

Rubrica:4.4.90.51.00.00.00.00 - 1701 - Obras e Instalações.....R\$100.000,00

Rubrica:4.4.90.51.00.00.00.00 - 1500 -Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, servirão de recursos:

I – O **Excesso de Arrecadação** apurado no exercício corrente, vinculado ao Recurso 1.701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados), no valor de **R\$ 100.000,00;** e

II – O **Superávit Financeiro** verificado no balanço patrimonial do exercício de 2025, referente ao Recurso 1.500 (Recursos não Vinculados de Impostos), no valor de **R\$ 15.000,00.**

Parágrafo único. A presente abertura atende ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 09/09/2026.

Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:C440CDAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 1225, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art.66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.691,69 (Trinta e dois mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos) para fazer frente às despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN.DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 01 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.DA SAÚDE E BEM ESTAR

Projeto/Atividade:1.103-EMENDA PARLAMENTAR-SEN.LUIZ C.HENZE -AQUIS.DE VEÍCULO

Rubrica:44.4.90.52.00.00.00 - 2.706 - Equipamento e Material Permanente.....R\$11.450,76

Rubrica:44.4.90.52.00.00.00 - 1.706 - Equipamento e Material Permanente.....R\$15.155,07

Unidade: 04 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONVÊNIOS ESTADO
Projeto/Atividade: 1.104 – TRANSPORTE SANITÁRIO - AQUIS. VEÍCULO

Rubrica:4.4.90.52.00.00.00. - 1.632 – Equipamento e Material Permanente..... R\$6.085,86

Artigo 2º - A cobertura financeira para a abertura do crédito especial decorre de rendimentos bancários e excesso de arrecadação.

I - Superávit Financeiro de 2025 (Rendimentos Bancários): R\$ 11.450,76 (Recurso 2.706 - Transferência Especial da União).

II - Excesso de Arrecadação (Rendimentos Bancários):R\$ 15.155,07 (Recurso 1.706 - Transferência Especial da União) e R\$ 6.085,86 (Recurso 1.632 - Transferências do Estado/Convênios).

Parágrafo único. A apuração dos recursos descritos nos incisos I e II deste artigo dar-se-á conforme o art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 09/09/2026.

Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:61B227D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 1226, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art.66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.966,14 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos) para fazer frente às despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN.DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 03 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONVÊNIOS FEDERAIS

Projeto/Atividade: 2096 - SAÚDE BUCAL

Rubrica:3.3.90.30.00.00.00.2.600 - Material de Consumo.....R\$20.000,00

Rubrica:3.3.90.39.00.00.00.2.600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$4.084,00

Projeto/Atividade: 2097 - REDE ALYNE

Rubrica:3.3.90.30.00.00.00.2.600 - Material de Consumo.....R\$200,00

Rubrica:3.3.90.39.00.00.00.2.600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$633,05

Projeto/Atividade: 2098 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rubrica:3.3.90.30.00.00.00.2.600 - Material de Consumo.....R\$15.000,00

Rubrica:3.3.90.39.00.00.00.2.600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$15.049,09

Artigo 2º - Os Créditos Adicionais Especiais ora abertos serão cobertos por recursos provenientes das seguintes fontes:

I - Superávit Financeiro: apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, no valor de R\$ 54.966,14 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), referente ao recurso 2.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 09/09/2026.

Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:31EF6015

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO AOS
VENCEDORES DO PREMIER CUP 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 1227, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO AOS
VENCEDORES DO PREMIER CUP 2026 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro às equipes classificadas nas três primeiras colocações de cada modalidade e categoria do Premier Cup 2026, evento esportivo promovido pelo Município de Mariana Pimentel por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Parágrafo único. O Premier Cup 2026 abrangerá as seguintes modalidades e categorias:

I – Futsal: Categoria Força Livre, Categoria Veterano e Categoria Feminino;

II – Voleibol: Categoria Masculino e Categoria Feminino.

Art. 2º Os valores da premiação obedecerão ao disposto no Anexo I desta Lei, fixados com base em critérios de razoabilidade, proporcionalidade e equilíbrio orçamentário.

§ 1º A premiação será paga em parcela única, mediante depósito em conta bancária de titularidade do representante legalmente habilitado pela equipe premiada, após a homologação oficial do resultado final e prévia manifestação da Comissão de que trata o art. 4º desta Lei, condicionado o pagamento à comprovação da legitimidade da representação — mediante autorização expressa dos demais integrantes da equipe ou documento equivalente —, à identificação do titular da conta indicada e à emissão de recibo de quitação, observadas, ainda, as obrigações tributárias eventualmente incidentes sobre a premiação, mediante prévia manifestação do setor contábil e fazendário.

§ 2º O regulamento do campeonato poderá prever, além da premiação em dinheiro, a entrega de troféus, medalhas e demais premiações simbólicas.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a organização, divulgação e realização do Premier Cup 2026, inclusive a elaboração do respectivo regulamento, dispondo sobre modalidades, categorias, critérios de inscrição, disputa e desempate.

Art. 4º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Premier Cup 2026, órgão colegiado de caráter consultivo e fiscalizatório, incumbida de acompanhar a tramitação dos recursos destinados à premiação, desde a verificação da disponibilidade e o ingresso da dotação orçamentária até a efetiva liquidação e pagamento aos vencedores.

§ 1º A Comissão será composta por 4 (quatro) membros, com os respectivos suplentes:

I – 1 (um) representante do Departamento Municipal de Desporto;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

IV – 1 (um) representante do setor de Contabilidade.

§ 2º Os membros serão designados por portaria do Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação desta Lei, mediante indicação formal dos respectivos órgãos.

§ 3º A presidência da Comissão será exercida por membro eleito entre os pares na primeira reunião, cabendo-lhe o voto de qualidade.

§ 4º Compete à Comissão:

I – acompanhar a previsão, a reserva e o ingresso dos recursos orçamentários e financeiros destinados à premiação;

II – verificar a regularidade da documentação das equipes premiadas e de seus representantes, inclusive a titularidade da conta bancária indicada;

III – conferir a homologação oficial do resultado final;

IV – acompanhar as fases de empenho, liquidação e pagamento da despesa;

V – manifestar-se, previamente ao pagamento, quanto à regularidade do procedimento;

VI – lavrar ata de todas as reuniões;

VII – elaborar relatório final conclusivo, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo e à Câmara Municipal de Vereadores no prazo de 30 (trinta) dias após o último pagamento.

§ 5º A Comissão reunir-se-á ordinariamente antes do início do evento, por ocasião da homologação dos resultados e previamente ao pagamento, e extraordinariamente sempre que convocada por seu Presidente ou pela maioria de seus membros, deliberando por maioria simples, com a presença mínima de 3 (três) membros.

§ 6º A manifestação da Comissão não substitui nem exclui as atribuições de controle interno e o exame pelos órgãos de controle externo.

§ 7º O exercício das funções de membro da Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, admitida a sua suplementação, quando necessário, mediante a utilização de excesso de arrecadação, observada, para tanto, a efetiva apuração do recurso e a autorização orçamentária e financeira aplicável.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, 09 de setembro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 09/09/2026.

Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

**ANEXO I — VALORES DE PREMIAÇÃO
PREMIER CUP 2026**

Futsal — Categoria Força Livre

COLOCAÇÃO	PRÊMIO
1º lugar	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
2º lugar	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
3º lugar	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Futsal — Categoria Veterano

COLOCAÇÃO	PRÊMIO
1º lugar	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
2º lugar	R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)
3º lugar	R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Futsal — Categoria Feminino

COLOCAÇÃO	PRÊMIO
1º lugar	R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)
2º lugar	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
3º lugar	R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Voleibol — Categoria Masculino

COLOCAÇÃO	PRÊMIO
1º lugar	R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)
2º lugar	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
3º lugar	R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Voleibol — Categoria Feminino

COLOCAÇÃO	PRÊMIO
-----------	--------

1º lugar	R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)
2º lugar	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
3º lugar	R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:2DB91510
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 35/2026
CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados **deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS** localizada na Rua Dr. Montauri n.º 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, **até o dia 30 de setembro de 2026 às 09 horas**, quando iniciará a sessão de julgamento das propostas. Edital disponível no site www.marianapimentel.rs.gov.br e no mural da entidade. Informações pelo telefone: 0800 000 1120 Ramal 211 ou e-mail: licita@marianapimentel.rs.gov.br

JOEL GHISIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cliviani Maria Miliszewski

Código Identificador:625F63D1
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL
PORTARIA N.º. 438 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata de registro de preço **nº155/2026, ADAO SERGIO VIANA**. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais da ata **nº155/2026** os servidores, **MATHYAS DAYVDY DIEDRICH RAMOS** matrícula N.º24626 e **ARTHUR OPRACH BORBA** matrícula, N.º 24650 suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 08 de setembro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

MATHYAS DAYVDY DIEDRICH RAMOS,
Fiscal de Contratos.

ARTHUR OPRACH BORBA,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 08/09/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:2573F81A
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL

PORTARIA Nº. 439 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata de registro de preço nº162/2026, **MARCIANO PANIZZIO** presente instrumento tem por objeto contratação futura e eventual de equipe de arbitragem para a realização de competições esportivas municipais, destinadas à condução de partidas nas modalidades de voleibol, futsal, futebol de campo e futebol 7 (fut7).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais da ata nº162/2026 os servidores, **THAUGANY DEBOM NUNES** matrícula Nº24912 e **LUIZ FELIPE NAIBERT DA SILVA** matrícula, Nº 24900 suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web

site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 08 de setembro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

THAUGANY DEBOM NUNES,
Fiscal de Contratos.

LUIZ FELIPE NAIBERT DA SILVA,
Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 08/09/2026.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:9312C739

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 440 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal de contrato nº169/2026, **GDF SERVICOS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a apresentação artística da Trio Clip Show, cuja apresentação artística será custeada pelo município por meio de doação ao Grupo da Terceira Idade Flor da Serra, para realização de seu Baile que ocorrerá no dia 06 de setembro de 2026, no Ginásio Municipal de Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato nº169/2026 os servidores, **ROBSON CESTARI ARGENTON** matrícula Nº24280 e **SILESIO DE MEDEIROS MOREIRA** matrícula, Nº 5436 suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 08 de setembro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

ROBSON CESTARI ARGENTON,
Fiscal de Contratos.

SILESIO DE MEDEIROS MOREIRA,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 08/09/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3F17C3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 441 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal de contrato **nº168/2026, D2 CONSULTORIA E INTEGRACAO COMUNICACAO LTDA**, A presente contratação com base na doutrina da proteção integral, princípio basilar do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a formação continuada é o alicerce que sustenta a eficácia de toda rede de proteção.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato **nº168/2026** os servidores, **LUIZ AMANDO FRANSKOVIK**, matrícula Nº24528 e **RAQUEL CARMONA** matrícula, Nº 5169 suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 08 de setembro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

LUIZ AMANDO FRANSKOVIKI,
Fiscal de Contratos.

RAQUEL CARMONA,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 08/09/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial d

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:13749F94

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REVOGA AS PORTARIAS Nº. 376/2026 E Nº. 400/2026 E
DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA REALIZAÇÃO
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

PORTARIA Nº. 442, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

REVOGA AS PORTARIAS Nº. 376/2026 E Nº. 400/2026 E DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR as Portarias nº. 376/2026 e nº. 400/2026 e **DESIGNAR** os servidores **ANA CAROLINE VIANNA SILVEIRA**, cargo de Coordenador, matrícula nº. 24260, e **DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH**, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 12270, **FRANCINE PIACHESKI Korpalski de Souza**, cargo de Assessor Técnico, matrícula nº. 24515, **MALVIO PINHEIRO FERRAZ**, cargo de Motorista, matrícula nº. 19216, **THAUGANY DEBOM NUNES**, cargo de Diretor de Departamento, matrícula nº. 24912, para compor a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, tendo como atribuições planejar e executar todos os atos inerentes à sua execução.

Artigo 2º - A Comissão constituída tomará todas as providências necessárias para a fiel execução e julgamento do Processo Seletivo Simplificado, res-peitando as disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 09 de setembro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 09/09/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:01BC55FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a abertura de certame na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026, PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.**

No dia 23 de setembro de 2026, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, será realizada a sessão pública do Pregão Eletrônico, por meio da plataforma www.bll.org.br, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de britas e derivados, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Maximiliano de Almeida/RS, com fornecimento parcelado e sob demanda, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida/RS, no horário de expediente, ou por meio do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida/RS, 10 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:5D3610C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Morrinhos do Sul/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 342/2026, do tipo menor preço item, visando a Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e equipamentos de atletismo destinados ao atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino. Sessão: 25/09/2026, às 09h, local: Plataforma BLL – www.bll.org.br.

Morrinhos do Sul/RS, na data da assinatura digital.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo André Borges Hendler
Código Identificador:7A9B92CD

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 374/2026**

O Município de Morrinhos do Sul/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 374/2026, do tipo menor preço item, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de seladora contínua de embalagens destinados ao atendimento da Secretaria

Municipal de Saúde. Sessão: 24/09/2026, às 09h, local: Plataforma BLL – www.bll.org.br.

Morrinhos do Sul/RS, na data da assinatura digital.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo André Borges Hendler
Código Identificador:44CF364A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

AVISO DE ANULAÇÃO DEFINITIVA

O Prefeito Municipal de Nova Candelária/RS, Sr. Ari Edmundo Roehrs, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto do art. 71, III, e art. 147, da Lei Federal 14.133/2021 e justificativa que consta nos autos, determina a ANULAÇÃO DEFINITIVA do Pregão Presencial 16/2026 (contratação de empresa especializada na prestação continuada dos serviços de coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos domiciliares no Município de Nova Candelária/RS).

Nova Candelária/RS, 09 de setembro de 2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:DF5A92DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.

Contratada: Editora FTD S.A., CNPJ nº 61.186.490/0001-57.

Objeto: Contratação do SIM Sistema de Ensino, da FTD Educação, como solução educacional integrada destinada aos estudantes do 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Ensino Fundamental Libera Bianchin Salvador, compreendendo 04 (quatro) módulos anuais por estudante, materiais didáticos para alunos e professores, ambiente digital de aprendizagem, implantação, consultoria educacional e pedagógica, apoio à gestão pública da educação, formação continuada, avaliações, simulados, diagnósticos, relatórios e demais serviços necessários à adequada utilização da solução, pelo período de 12 (doze) meses.

Contrato nº: 049/2026.

Valor total do contrato: R\$ 48.546,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Fundamentação legal: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os arts. 72 e 73 do mesmo diploma legal.

Data da assinatura: 10 de setembro de 2026.

Nova Pádua/RS, 10 de setembro de 2026.

ITAMAR BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:30C04F2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 243/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2026**

OBJETO: Aviso de Licitação Deserta.

O Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de sua Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº: 019/2026, Processo Administrativo nº: 243/2026 tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento 1.625m³ de brita nº 02, granulometria variando entre 19 mm e 38 mm, para recomposição do leito das estradas vicinais do Interior do Município, conforme termo de convênio FPE nº 940/2025 Programa de Recuperação de Estradas Vicinais. Realizada em 09/09/2026, foi declarada DESERTA, em razão da ausência de interessados na apresentação de propostas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site <https://www.paulobento.rs.gov.br>

Paulo Bento, RS, 09 de setembro de 2026.

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:1A1A6FD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, e a Comissão de Orçamento e Finanças – COF da Câmara Municipal de Pelotas, em conformidade com o disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em combinação com o § 1º do Art. 166 da Constituição Federal, convidam a população em geral para assistir a Audiência Pública onde o Poder Executivo do Município demonstrará o cumprimento das metas fiscais do Segundo Quadrimestre de 2026, conforme o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento Anual, a realizar-se **dia 28 do mês corrente, às 10h**, na Sede do Poder Legislativo, localizado na rua XV de novembro, nº 207.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 9 de setembro de 2026.

CRISTIANO SILVA

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças
Câmara Municipal

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR

Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:0DE97E35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RPE 081/2026 SME E OUTROS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 081/2026 – SME E OUTROS, Aquisição de Material Elétrico III. Data de Abertura: 09h do dia 23/09/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 09 de setembro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:0D4B2F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2062217/2026
– SSUI

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 2062217/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura** para Aquisição de óleos lubrificantes, em favor da seguinte empresa.

OTAVIO ROCKENBACH NEUTZLING (CNPJ:27.726.542/0001-00), no valor total de R\$13.150,00(treze mil, cento e cinquenta reais), através dos Empenhos nº E021943/2026 e E0021944/2026.

Em conformidade com o DFD nº 001/2026 - SSUI, SC002217/2026, processo nº 200.107943/2026, anexo ao Memorando CCGOF:007260/2026.

Pelotas, 09 de setembro de 2026.

MATEUS CONSEN

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:8880463F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2082429/2026
– SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 2082429/2026**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Aquisição de água destilada, solução injetável 10 ml, em favor da seguinte empresa:

G.GOTUZZO E CIA LTDA (CNPJ: 87.651.345/0001-93). No valor total de R\$5.265,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais), através do Empenho nº E021945/2026.

Em conformidade com o DFD nº 776/2026 - SMS, SC002429/2026, processo nº 200.107954/2026, anexo ao Memorando: 010150/2026.

Pelotas, 09 de setembro de 2026.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:C59F04CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2092011/2026
– SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 2092011/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** para Contratação de empresa para manutenção em veículo placa ISG7C78 e aquisição de peças, em favor da seguinte empresa.

RENAN PRIETSCH VARGAS LTDA (CNPJ:24.807.637/0001-52), no valor total de R\$2.890,00(dois mil, oitocentos e noventa reais), através dos Empenhos nº E018176/2026 e E018177/2026.

Em conformidade com o DFD nº 112/2026 - SMDR, SC002011/2026 e SC002012/2026, processo nº 200.106169/2026, anexo ao Memorando CCGOF:006987/2026.

Pelotas, 09 de setembro de 2026.

ANTONIO LEONEL RODRIGUES SOARES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:87899727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2092056/2026
– SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 2092056/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** para Contratação de empresa para remoção e instalação da transmissão da motoniveladora placa IXD9580, em favor da seguinte empresa.

LINS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA (CNPJ:93.291.698/0001-22), no valor total de R\$10.400,00(dez mil e quatrocentos reais), através do Empenho nº E020961/2026.

Em conformidade com o DFD nº 114/2026 - SMDR, SC002056/2026, processo nº 200.107306/2026, anexo ao Memorando CCGOF:006989/2026.

Pelotas, 09 de setembro de 2026.

ANTONIO LEONEL RODRIGUES SOARES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:48F2DAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2092135/2026
– SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 2092135/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** para Contratação de empresa para serviço de recapagem de pneus, em favor da seguinte empresa.

PC PNEUS LTDA (CNPJ:55.996.180/0001-03), no valor total de R\$4.788,00(quatro mil setecentos e oitenta e oito reais), através do Empenho nº E019035/2026.

Em conformidade com o DFD nº 084/2026 - SMDR, SC002135/2026, processo nº 200.106889/2026, anexo ao Memorando CCGOF:006396/2026.

Pelotas, 09 de setembro de 2026.

ANTONIO LEONEL RODRIGUES SOARES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:7259653C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2412219/2026
– PGM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 2412219/2026** promovida pela **Procuradoria Geral do Município** para Aquisição de material elétrico, em favor das seguintes empresas.

UBIRAJARA DUARTE SALDANHA (CNPJ:02.914.713/0001-96), no valor total de R\$809,75(oitocentos e nove reais e setenta e cinco centavos), através dos Empenhos nº E021342/2026 e E021343/2026.

FERRAGEM LORENZET LTDA (CNPJ:88.318.456/0001-45), no valor total de R\$185,25(cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), através do Empenho nº E021344/2026.

Em conformidade com o DFD nº 039/2026 - PGM, SC002119/2026, processo nº 200.107610/2026, anexo ao Memorando:009172/2026.

Pelotas, 09 de setembro de 2026.

CRISTIANE GREQUI CARDOSO
Procuradora Geral do Município.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:55B42C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2412252/2026
– PGM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 2412252/2026** promovida pela **Procuradoria Geral do Município** para Aquisição de material de expediente, em favor das seguintes empresas.

LIVRARIA E PAPELARIA D. PEDRO I LTDA (CNPJ:73.438.590/0001-02), no valor total de R\$592,95(quinzentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), através dos Empenhos nº E021137/2026, E021138/2026, E021139/2026 e E021140/2026.

AUGUSTO TORRES NEDEL (CNPJ:07.155.217/0001-10), no valor total de R\$180,00(cento e oitenta reais), através do Empenho nº E021141/2026.

REALTONER COMERCIAL LTDA (CNPJ:02.645.459/0001-78), no valor total de R\$901,00(novecentos e um reais), através dos Empenhos nº E021142/2026, E021143/2026 e E021144/2026.

Em conformidade com o DFD nº 040/2026 - PGM, SC002252/2026, processo nº 200.107458/2026, anexo ao Memorando:009227/2026.

Pelotas, 09 de setembro de 2026.

CRISTIANE GREQUI CARDOSO
Procuradora Geral do Município.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:633196B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2412302/2026
– PGM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº

14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 2412302/2026** promovida pela **Procuradoria Geral do Município** para Aquisição de fragmentadora de papel, em favor da seguinte empresa.

AUGUSTO TORRES NEDEL (CNPJ:07.155.217/0001-10), no valor total de R\$1.100,00(hum mil e cem reais), através do Empenho nº E021127/2026.

Em conformidade com o DFD nº 042/2026 - PGM, SC002302/2026, processo nº 200.107419/2026, anexo ao Memorando:009379/2026.

Pelotas, 09 de setembro de 2026.

CRISTIANE GREQUI CARDOSO
Procuradora Geral do Município.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:BD5477A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 075, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

INSTITUI O SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI COMO SISTEMA OFICIAL PARA A AUTUAÇÃO, TRAMITAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELETRÔNICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização administrativa, transparência, eficiência e celeridade na tramitação de processos administrativos;

CONSIDERANDO a adoção, pelo Estado do Rio Grande do Sul, do Sistema Eletrônico de Informações – **SEI RS** como sistema oficial e sua estrutura de governança, segurança e validade documental;

CONSIDERANDO a adesão do Município ao **SEI RS Municípios/RS+Digital**, como instrumento de cooperação para transformação digital e processo eletrônico;

DECRETA:

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o **Sistema Eletrônico de Informações – SEI** como **sistema oficial** para a **abertura, produção, tramitação, armazenamento, gestão, preservação e acesso** a documentos e processos administrativos eletrônicos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, conforme as regras deste Decreto.

Art. 2º O SEI será de utilização **integrada e transversal** entre os órgãos e entidades municipais abrangidos por este Decreto, observadas as regras de acesso, sigilo, transparência, gestão documental e segurança da informação.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:
documento nato-digital: documento criado originalmente em meio eletrônico;

documento digitalizado: documento originalmente produzido em suporte físico e convertido para formato digital;

processo administrativo eletrônico: conjunto organizado de documentos nato-digitais e/ou digitalizados, abertos e tramitados no SEI;

assinatura eletrônica: mecanismo eletrônico que permite identificar o signatário e associá-lo ao documento, com níveis de segurança conforme norma aplicável.

CAPÍTULO II — DOS OBJETIVOS

Art. 4º A utilização do SEI no Município tem os seguintes objetivos: assegurar eficiência, efetividade e transparência das ações governamentais; otimizar rotinas de trabalho e dar celeridade à tramitação de processos administrativos; produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, economicidade e sustentabilidade ambiental, preferencialmente de forma padronizada; promover a gestão, preservação e acesso às informações registradas nos documentos e processos.

CAPÍTULO III — DA OBRIGATORIEDADE, AUTUAÇÃO E TRAMITAÇÃO

Art. 5º A partir da vigência deste Decreto, a **abertura de novos processos administrativos** e a **produção de documentos administrativos** deverão ocorrer **preferencialmente e progressivamente no SEI**, conforme cronograma de implantação definido na forma deste Decreto.

§ 1º Os processos administrativos em tramitação **em suporte físico** (papel) ou em **sistemas legados** na data de entrada em vigor deste Decreto poderão permanecer em seu meio de origem **até sua conclusão**, salvo decisão de digitalização e migração integral, conforme normas complementares.

§ 2º É vedada a **hibridização processual**, sendo proibida a tramitação simultânea do mesmo processo em suporte físico e eletrônico, ressalvada a hipótese de digitalização integral para conversão definitiva ao SEI, na forma regulamentada.

Art. 6º A tramitação de processos no SEI ocorrerá mediante o **direcionamento eletrônico** do processo à unidade responsável pela prática do ato subsequente.

Art. 7º Os documentos e processos eletrônicos produzidos ou inseridos no SEI **dispensam formação e tramitação física**, observados os casos de guarda legal de originais e as regras de gestão documental.

CAPÍTULO IV — DA GOVERNANÇA DO SEI NO ÂMBITO MUNICIPAL

Art. 8º A coordenação da implantação e governança do SEI no Município caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, na qualidade de **Órgão Gestor do SEI**, competindo-lhe:

estabelecer diretrizes, padrões e orientações para implantação, manutenção e aprimoramento do SEI no Município;
gerenciar perfis de acesso, credenciais e permissões, observadas as normas de segurança e segregação de funções;
promover capacitação, suporte orientativo e padronização de tipos de processo e modelos de documentos;
expedir normas complementares e manuais operacionais necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 9º Fica instituído o **Comitê Gestor Municipal do SEI**, de caráter consultivo e de acompanhamento, com a finalidade de apoiar a implantação, a padronização e a evolução do uso do sistema.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal do SEI será composto, no mínimo, por representantes de:

Secretaria Municipal da Administração;
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Secretaria de Saúde e Assistência Social;
Assessoria Jurídica;
Área de Tecnologia da Informação;
Setor de Protocolo;

§ 2º Os representantes titulares e suplentes do Comitê Gestor Municipal do SEI serão **designados por Portaria do Prefeito Municipal**, mediante indicação dos titulares dos órgãos/áreas referidas no § 1º.

§ 3º Compete ao Comitê Gestor Municipal do SEI: acompanhar o plano de implantação e propor prioridades de expansão;

apoiar a padronização de procedimentos, documentos e tipos processuais;
apoiar a gestão de riscos, segurança da informação e conformidade;
sugerir normas complementares a serem expedidas pelo Órgão Gestor do SEI.

Art. 10. Os **Pontos Focais/Administradores Locais do SEI** serão **designados por Portaria do Prefeito Municipal**, observado o mínimo de **1 (um) titular e 1 (um) suplente** por órgão ou entidade abrangido por este Decreto.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput ocorrerá mediante **indicação formal** do titular do respectivo órgão/entidade ao **Órgão Gestor do SEI**.

CAPÍTULO V - DO ACESSO, ASSINATURA ELETRÔNICA E VALIDADE DOCUMENTAL

Art. 11 O acesso ao SEI e a assinatura eletrônica no sistema ocorrerão por credenciamento de usuário, observadas as diretrizes de segurança e os meios de autenticação definidos pelo Órgão Gestor do SEI, inclusive por integração a plataforma de identidade digital quando aplicável.

§ 1º A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do titular a guarda e o sigilo de credenciais, senhas e dispositivos de acesso.

§ 2º A prática de atos assinados eletronicamente implicará responsabilização administrativa, civil e penal pelo uso indevido, conforme legislação aplicável.

Art. 12 Os documentos produzidos eletronicamente (nato-digitais) e os documentos digitalizados e juntados ao SEI, na forma regulamentada, **são considerados válidos** para fins do processo administrativo eletrônico.

§ 1º Os documentos produzidos no SEI e juntados aos processos eletrônicos são considerados **originais** para todos os efeitos legais.

§ 2º Os documentos digitalizados e juntados ao SEI preservam a **força probante** do documento que lhes deu origem, para todos os efeitos legais, observadas as regras de autenticidade e guarda.

§ 3º Os originais físicos digitalizados deverão ser preservados pelo detentor pelo prazo necessário, conforme normativos de gestão documental, ressalvados os casos em que a legislação exigir guarda pelo Município.

CAPÍTULO VI — DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 13 Serão criadas no SEI unidades administrativas correspondentes às divisões e subdivisões da estrutura organizacional dos órgãos e entidades municipais abrangidos por este Decreto.

Art. 14 O SEI estará disponível em regime contínuo, ressalvados períodos de manutenção programada e hipóteses de indisponibilidade técnica, que deverão ser comunicadas na forma regulamentar.

Art. 15 O uso inadequado do SEI sujeita o usuário à apuração de responsabilidade e às sanções administrativas cabíveis, conforme legislação municipal aplicável.

CAPÍTULO VII — DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Os casos omissos e as situações excepcionais relacionadas à implantação e ao uso do SEI serão resolvidos pelo **Órgão Gestor do SEI**, ouvido o **Comitê Gestor Municipal do SEI**, quando necessário.

Art. 17 O Órgão Gestor do SEI poderá expedir **normas complementares** para disciplinar: perfis de acesso, procedimentos de digitalização, guarda e destinação de originais, padrões documentais, fluxos e orientações de segurança da informação.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Lucena, 09 de setembro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

*Registre-se. Publique-se.***Publicado por:**

Lucineia Gubert

Código Identificador:FECBB83C**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER
ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS.

O **PREFEITO** de **PRESIDENTE LUCENA/RS**, Sr. **LUIZ JOSÉ SPANIOL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus dispositivos legais, e com fundamentação legal na **Lei Complementar nº 63/90, Lei nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II**,

RESOLVE:

NOMEAR as servidoras municipais com cargos de provimento efetivo e atribuições legais na área de fazenda pública municipal, **SIMONE PETRY** (fiscal tributário), **SARA GARCIA DE ALMEIDA** (agente administrativo) e **ELENI SALETE EXNER** (agente administrativo), para que cumpram as funções delegadas, na parceria do Programa de Integração Tributária do Estado e Municípios, nos seguintes itens:

AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas);

Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada;

Setor de Produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor);

Agente Municipal da Turma Volante Municipal – TVM.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 09 de setembro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:A3C2E3B7**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 075/2026**, que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Administração Pública Municipal e dispõe sobre a governança do sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de Designar os membros do Comitê Gestor Municipal do SEI e os Pontos Focais/Administradores Locais do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito do Município de PRESIDENTE LUCENA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor o **Comitê Gestor Municipal do Sistema Eletrônico de Informações – SEI**, instituído pelo Decreto Municipal nº 075/2026, os seguintes representantes **titulares e suplentes**:

I – **Secretaria da Administração, Fazenda e Planejamento**

a) Titular: César Alberto Karling, matrícula nº 590;

b) Suplente: Pâmela Ailin Schneider, matrícula nº 864.

II – Procuradoria Jurídica/Assessoria Jurídica

a) Titular: Simone Fabiane Carvalho Grejanin matrícula nº 612;

III – Setor de Protocolo/Gestão Documental

a) Titular: Eleni Salete Exner, matrícula nº 102;

b) Suplente: Sara Garcia de Almeida, matrícula nº 1098.

Art. 2º Ficam designados como **Pontos Focais/Administradores Locais do SEI**, observado o mínimo de **1 (um) titular e 1 (um) suplente por órgão ou entidade**, os seguintes servidores:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO;

Titular: Lucinéia Gubert, matrícula nº 1109;

Suplente: Luana Cristina Knorst Medtler, matrícula nº 744.

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Aline Jung, matrícula nº 416;

Suplente: Adalberto Baum, matrícula nº 552.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Titular: Virgínia Schmitt, matrícula nº 440;

Suplente: Cátia Luísa Bündchen, matrícula nº 1307.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 09 de setembro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:1B9F6577**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012, e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, **LUCIANE DA SILVA BRANCO** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão INI 1, Classe A, 30 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovada no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura nº 001/2026, classificada em 1º lugar, conforme Edital de Homologação da Classificação Final, sendo que ficará lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 09 de setembro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:4FA411CB**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Presidente Lucena/RS, no uso de suas atribuições legais, publica os seguintes processos:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e implantação de sistema de videomonitoramento e

cercamento eletrônico no Município de Presidente Lucena/RS.
Abertura: 19/10/2026 às 09h.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026 – OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a execução de cobertura junto ao prédio da Unidade Básica de Saúde. Abertura: 25/09/2026 às 09h.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026 – OBJETO:
Contratação de empresa especializada para executar o projeto de reforma do Depósito Municipal. Abertura: 24/09/2026 às 09h.

Presidente Lucena/RS, 10 de setembro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Franzen Schneider
Código Identificador:AA2C46DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUDIÊNCIA PÚBLICA: ACOMPANHAMENTO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA: ACOMPANHAMENTO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE E O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE EXTERNO E ASSUNTOS PORTUÁRIOS convidam a comunidade em geral para participar da Audiência Pública para verificação do cumprimento das Metas Fiscais e acompanhamento da Execução Orçamentária, do 2º Quadrimestre de 2026, conforme determina o Art. 9º, § 4º do da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) combinado com Art. 166 da Constituição Federal, prevista no Calendário de Audiências Públicas para o exercício corrente, organizado por esta Comissão deste Legislativo, a realizar-se no dia 30 de setembro de 2026, quarta-feira, às 11h no Plenário desta Casa Legislativa.

Rio Grande, 08 de setembro de 2026.

VEREADOR PAULO ROGÉRIO MATTOS GOMES.
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande.

VEREADOR LUCIANO FIGUEIREDO – LUKA
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças, Controle Externo e Assuntos Portuários.

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:08EF5FCF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.470 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027.**

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

Rio Grande, 09 de setembro de 2026

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:A092A3EC

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 182/2026 – SMMA – Aquisição de bottons para o projeto Pé na Areia/ Educação Ambiental. Abertura: 15/09/2026, às 08:30h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Simone Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:49A1C4B2

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 184/2026 SMMA – Aquisição de bonés para o projeto Pé na Areia/ Educação Ambiental SMMA a ser realizada em janeiro e fevereiro de 2027, na praia do Cassino, conforme Termo de Referência e seus anexos. Abertura: 15/09/26, às 8h30min. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Nathaniele Alave Pereira
Código Identificador:EDB774C4

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 185/2026 – GABEX – Aquisição de material de consumo – material para festividades e homenagens, conforme termo de referência. Abertura: 16/09/2026, às 9h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:3A191AD0

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO
ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO via SRP Nº 96/2026 Várias – Prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para Contratação de serviços gráficos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Abertura: 24/09/26, www.diariomunicipal.com.br/famurs às 8h30min. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Nathaniele Alave Pereira
Código Identificador:54A1C4B9

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA DE PRESENCIAL**

DISPENSA PRESENCIAL: 041/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de adesivos para a SMS - Rio Grande/RS.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II e subsidiariamente o inciso III, e alínea a) da Lei 14.133/2021, visto restar frustrados itens da Dispensa Eletrônica 160/2026
CONTRATADO: LASER COMUNICACAO VISUAL E GRAF LTDA, CNPJ nº 51.781.636/0001-59
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 53,10 (cinquenta e três reais e dez centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2026

DISPONÍVEL:

<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura>,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.famurs.com.br>

Publicado por:
 Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:B1B5D4A2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE 8 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 279/2022

EXTRATO DE 8 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 279/2022

Contrato: nº 279/2022

Termo Aditivo nº. 8

Processo Administrativo nº. 28474/2026 – 8 Termo Aditivo ao Contrato 279/2022, assinado em 04/09/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI; inscrita no CNPJ sob nº: 08.646.447/0001-44. Objeto do termo aditivo: Reajuste de valores ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:A26175FE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 79/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 79/2026

Processo Administrativo nº 22159/2026

Pregão Eletrônico nº 79/2026

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual

contratação de transporte, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para utilização dos pacientes agendados pelo sistema GERCON, com a finalidade de atendimento em consultas na especialidade oftalmologia catarata / exames pré - operatórios no município de Pinheiro Machado/RS e atendimento em consultas na especialidade oftalmologia geral na Clínica Oftalmológica de Jaguarão no município de Jaguarão/RS. especificados nos itens 1,2 e 3. Conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 79/2026

Ata de Registro de Preços nº 428/2026 – SMS

Fornecedor: IRMÃOS KOPERECK LTDA

CNPJ: 92.221.589/0001-76

Valor Total: R\$ 1.307.412,00 (Um milhão, trezentos e sete mil, quatrocentos e doze reais).

Itens: 1,2 e 3.

Publicado por:
 Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:086C4DA8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 314/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica a **CONVOCAÇÃO** para os cargos de Professor NI e NII, para assinatura de contrato emergencial para atuar na Secretaria de Município da Educação, conforme item 12 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002 de 11 de Fevereiro de 2026.

FAVOR ATENTAR AO DESCRITO NO FINAL DA PUBLICAÇÃO.
CONVOCAÇÃO

02- Professor NI – Educação infantil

Nº Nome Classificação

01 Milena Ruas Marques Prado 93º

02 Adriene Fonseca Furtado 94º
02- Professor NII – Anos Iniciais
 Nº Nome Classificação
 01 Jéssica de Lima Vellozo 120º
 02 Érika Silveira da Silva 121º

01- Professor NII – Geografia
 Nº Nome Classificação
 01 Andrew Corrêa Lido 7º

02- Professor NII – História
 Nº Nome Classificação
 01 Marcelo Moraes Studinski 5º
 02 Darcylene Pereira Domingues 6º

01- Professor NII – Língua Inglesa
 Nº Nome Classificação
 01 Marcella Silveira Farias 6º
 02 Keila dos Santos Lima 7º

TORNAMOS NULO a convocação da Sra. Marcella Silveira Farias, tendo em vista que a mesma foi convocada e assinou contrato dia 05/08/2026 através da Classificação Afro-Brasileiro.

01- Professor NII – Língua Portuguesa
 Nº Nome Classificação
 01 Amanda Silveira 7º

02- Professor NII – Matemática
 Nº Nome Classificação
 01 Monique Carvalho Bandeira Pithan 3º
 02 Marcio Antonio de Souza 4º

01- Professor NII – Matemática Afro-Brasileiro
 Nº Nome Classificação
 01 Raquel Silva Silveira 1º
 02 Marcio Antonio de Souza 2º
 03 Madelaine Elizabeth dos Santos Teixeira 3º

TORNAMOS NULO a convocação da Sra. Raquel Silva Silveira, tendo em vista que a mesma foi convocada e assinou contrato dia 06/05/2026 através da lista de Classificação Geral.

TORNAMOS NULO a convocação do Sr. Marcio Antonio de Souza, tendo em vista que o mesmo foi convocado e assinará o contrato através da lista de Classificação Geral.

Outrossim, informamos que o 1º passo do convocado é ir na Secretária da Educação e conversar com a Sra. **Luciane Machado do Amaral**, Superintendente de Gestão de Pessoa, para verificar a **compatibilidade de horários**, a mesma **autorizará ou não** a assinatura do contrato.

Após ter a autorização da **SMED** o candidato deve manifestar seu interesse através do endereço nstsmga@gmail.com, informando seu nome completo e cargo convocado, o candidato tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para **assinatura** do contrato.

Se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu documento de RG ou CNH em anexo e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br.

A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 09 de Setembro de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
 Patricia Alves Lopes
Código Identificador:5F6E13D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO LEI 13.019/2014**

Interessado: Associação de Bandas Marciais Estaduais, Municipais e Comunitárias do Rio Grande – RS
Modalidade: Termo de Fomento
Processo Administrativo nº: 36552/2026
Objeto: Execução de ações de apoio à realização do “32º Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras em Rio Grande/RS”, promovido pela Federação de Bandas e Fanfarras do Rio Grande do Sul – FEBARGS, conforme o Plano de Trabalho.
Valor da Parceria: R\$ 46.340,00 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta reais)
Vigência da Parceria: 22 de setembro de 2026 a 01 de novembro de 2026

A Secretaria de Município da Educação – SMEd apresenta a presente justificativa para a inexistência de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, visando à celebração de parceria com a Associação de Bandas Marciais Estaduais, Municipais e Comunitárias do Rio Grande – RS.

A parceria destina-se à transferência de recursos à Associação para a execução de ações de apoio à realização do “32º Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras em Rio Grande/RS”, promovido pela Federação de Bandas e Fanfarras do Rio Grande do Sul – FEBARGS. Os recursos serão destinados ao custeio de alimentação (almoço) dos integrantes das bandas e corporações musicais provenientes de outros municípios e dos jurados, hospedagem dos jurados e aquisição de troféus destinados à premiação das categorias previstas no regulamento do campeonato.

Conforme o Ofício nº 001/2026 – FEBARGS, de 27 de agosto de 2026, a realização de um evento de abrangência estadual no Município demanda uma estrutura local que conheça as particularidades da cidade, a realidade das corporações musicais e a dinâmica própria de eventos dessa natureza. Para essa função, a FEBARGS indica a Associação de Bandas Marciais Estaduais, Municipais e Comunitárias do Rio Grande – RS, considerando sua atuação direta junto às bandas e corporações musicais do Município e sua experiência no desenvolvimento e na execução de atividades relacionadas ao movimento de bandas e fanfarras.

Para a edição de 2026 do Campeonato em Rio Grande/RS, a FEBARGS definiu a referida Associação como a organização da sociedade civil responsável pela execução das ações de apoio local necessárias ao evento, declarando ser esta a única entidade indicada pela Federação para o desempenho dessas atribuições nesta edição e que não há outra organização da sociedade civil designada pela FEBARGS para exercer essa função no âmbito do Campeonato em Rio Grande. A Federação esclarece, ainda, que essa indicação integra a estrutura organizacional definida para a realização da edição no Município.

A FEBARGS permanecerá responsável pelas atribuições de caráter técnico e institucional inerentes à promoção do Campeonato, enquanto a Associação atuará como executora das ações de apoio necessárias à realização da edição em Rio Grande, permanecendo distintas as atribuições de cada entidade.

Nesse contexto, a especificidade do objeto da parceria decorre de sua vinculação direta à realização de uma edição determinada do Campeonato e à estrutura organizacional definida pela entidade promotora para sua realização em Rio Grande. Considerando que, nessa estrutura, a Associação foi designada para a execução das ações de apoio local, sendo a única organização da sociedade civil indicada pela FEBARGS para o desempenho dessas atribuições nesta edição e não havendo outra entidade designada pela Federação para exercer a mesma função, resta caracterizada, no caso concreto, a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil para a execução dessas ações, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014.

A Associação manifestou interesse em executar a parceria e apresentou a documentação requisitada, bem como a comprovação de que possui condições técnicas, operacionais e de gestão adequadas às exigências específicas das ações previstas.

Assim, diante dos elementos constantes do processo administrativo, justifica-se a inexistência de chamamento público para a celebração da parceria acima descrita, sem prejuízo da verificação do

cumprimento das demais exigências legais aplicáveis à sua celebração.

Publicado por:
Homero Silveira Fazio
Código Identificador:ED924D70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE**

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 130/2025

PROCESSO Nº 3675/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 029/2025

CONTRATADA: **JOEL TEIXEIRA DA SILVA**, CNPJ/MF nº 34.797.283/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de **OFICINAS** - para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Cidadania e Esportes

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação, renovando a contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de setembro do corrente ano, conforme solicitação contida no Ofício Interno nº 652/2026.

ASSINATURAS:

JOEL TEIXEIRA DA SILVA

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/09/2026

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:38E72A13

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 132/2025

PROCESSO Nº 3675/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 029/2025

CONTRATADA: **RAI LUIZ BONALUME**, CNPJ/MF nº 35.901.924/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de **OFICINAS** - para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Cidadania e Esportes

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação, renovando a contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de setembro do corrente ano, conforme solicitação contida no Ofício Interno nº 652/2026.

ASSINATURAS:

RAI LUIZ BONALUME

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/09/2026

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:258AA8C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Santa Cecília do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório:

Pregão Eletrônico nº 17/2026

Sessão de Disputa: 24 de setembro de 2026, às 09h00min

Objeto: Contratação de emissora de rádio FM para veiculação mensal de programa institucional e de utilidade pública do Município de Santa Cecília do Sul/RS, com duração de 15 (quinze) minutos. Integra no site <http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br> e informações adicionais pelo fone 54 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 09 de setembro de 2026.

LEONARDO PANISSON –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa R. Braghirolli
Código Identificador:C3788432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizou o(s) seguinte(s) Processo(s) Licitatório(s):

Inexigibilidade de Licitação nº 15/2026

Data de abertura: 04 de setembro de 2026

Objeto Contratação de apresentação artística musical do Padre Ezequiel Dal Pozzo e banda, para realização de espetáculo ao vivo no Município de Santa Cecília do Sul/RS.

Contratada: E&S Produções Ltda.

Valor: R\$ 50.000,00

Site <http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br> e informações adicionais pelo fone (54) 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, 09 de setembro de 2026.

LEONARDO PANISSON -
Prefeito Municipal Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

Publicado por:
Vanessa R. Braghirolli
Código Identificador:960CA764

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA. (5º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e na Cláusula Terceira do **Contrato 168/PGM/2022**. Processo Administrativo nº 062/COMPRAS/2022. Data: 14/05/2026.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SANTA CRUZ DO SUL – APESC (146º). Objeto: inclui-se o Parágrafo Centésimo Vigésimo Quinto na Cláusula Décima Primeira do **Contrato nº 349/PGM/2021**. Fundamento: Portaria GM/MS nº 12.125/2026. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 08/09/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:7BD73E67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE PATROCÍNIOS

Patrocínio nº 102/PGM/2026: Fundação Gazeta Jornalista Francisco José Frantz. Objeto: patrocínio ao evento “19ª Rústica e 8ª Meia Maratona de Santa Cruz do Sul”. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2026. Processo Administrativo nº 007/PARCERIAS/2026. Data 09/09/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:7338DBD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

Colaboração nº 101/PGM/2026: Associação de Produtores de Quarta Linha Nova Alta – APROALTA. Objeto: execução do projeto “Aquisição de Equipamentos Agrícolas”. Fundamento: Inexigibilidade nº 097/2026. Processo Administrativo nº 052/PARCERIAS/2026. Data 09/09/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:B4C635A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 10.537, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera o Anexo III da Lei nº 10.055 de 19 de agosto de 2025, que dispõe sobre o PPA 2026-2029.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei nº 10.055, de 19 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, exclusivamente para promover o ajuste dos valores das ações orçamentárias.

Parágrafo único. O Anexo III da Lei nº 10.055, de 19 de agosto de 2025, com as alterações promovidas, segue anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:FAB40B40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 10.538, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de fração ideal de imóvel público municipal ao Rotary Club Santa Cruz do Sul Cidade Alta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a cessão de uso gratuita de fração ideal de imóvel público municipal, pelo prazo de 1 (um) ano, à associação civil sem fins lucrativos Rotary Club Santa Cruz do Sul Cidade Alta, inscrita no CNPJ sob o nº 22.507.374/0001-30, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 10.140/2025, destinada exclusivamente à instalação de sua sede institucional e à realização de projetos sociais, comunitários e assistenciais.

Art. 2º O objeto da presente cessão de uso restringe-se estritamente à área de 291,86 m² (composta pela Sala 2, com 125,86 m², e pela área de fundos, com 166,00 m²), do imóvel público matriculado sob o nº 89.147 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz

do Sul, situado na Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, nº 1.432, Bairro Linha Santa Cruz.

Parágrafo único. Fica expressamente vedada qualquer utilização ou extensão da cessão de uso à denominada Sala 3 ou a outras dependências do imóvel público, haja vista a constatação de inconformidades estruturais.

Art. 3º A cessão de uso é outorgada pelo prazo determinado de 1 (um) ano, admitida a sua prorrogação por igual período, mediante prévia e formal avaliação do interesse público pela Administração Pública Municipal e ateste de cumprimento das finalidades sociais.

Art. 4º Correrão por conta exclusiva da cessionária todas as despesas decorrentes da conservação, manutenção ordinária e extraordinária, limpeza, segurança, consumo de água e energia elétrica, bem como tributos incidentes sobre a fração ocupada, ficando vedado qualquer direito de retenção ou indenização por benfeitorias ou acessões introduzidas no imóvel, as quais integrarão o patrimônio público municipal ao término da cessão.

Art. 5º Ocorrerá a reversão automática do imóvel à posse direta do Município de Santa Cruz do Sul, independente de notificação judicial ou extrajudicial e sem qualquer ônus para o erário, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas, desvio de finalidade, paralisação das atividades assistenciais, transferência da posse a terceiros a qualquer título ou perda do título de utilidade pública municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/nº, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SÉRGIO IVAN MORAES**, doravante denominado **CEDENTE**, e, de outro, o **ROTARY CLUB SANTA CRUZ DO SUL CIDADE ALTA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 22.507.374/0001-30, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 10.140, de 13 de outubro de 2025, com sede na Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, nº 1.432, Bairro Linha Santa Cruz, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente, **CLAUDIO MIRO DE OLIVEIRA FLORES**, inscrito no CPF sob nº 594.123.480-53, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo é celebrado com fundamento na Lei Municipal nº 10.538/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar a cessão de uso gratuita de fração ideal de imóvel público municipal ao Rotary Club Santa Cruz do Sul Cidade Alta, bem como no Processo Administrativo nº 25/2025.

1.2. A presente cessão observa as condições estabelecidas na legislação autorizativa e decorre do interesse público reconhecido no Processo Administrativo nº 25/2025, destinando-se à instalação da sede institucional do CESSIONÁRIO e à realização de projetos sociais, comunitários e assistenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo a cessão de uso gratuita de fração de 291,86 m² (duzentos e noventa e um metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados) do imóvel público municipal

matriculado sob nº 89.147 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul, situado na Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, nº 1.432, Bairro Linha Santa Cruz, Santa Cruz do Sul/RS.

2.2. A área objeto da presente cessão é composta pela:

I – Sala 2, com área de 125,86 m²; e

II – área situada nos fundos da edificação, com área de 166,00 m².

2.3. A delimitação da área objeto da cessão observará o memorial descritivo e o croqui integrantes do Processo Administrativo nº 25/2025.

2.4. A presente cessão restringe-se exclusivamente à área descrita nesta cláusula, ficando expressamente excluída a denominada Sala 3, bem como quaisquer outras dependências do imóvel não integrantes da área de 291,86 m² objeto deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

3.1. A presente cessão de uso destina-se exclusivamente à instalação da sede institucional do Rotary Club Santa Cruz do Sul Cidade Alta e à realização de projetos sociais, comunitários e assistenciais, em benefício da comunidade local.

3.2. A utilização da área deverá permanecer vinculada às finalidades institucionais, sociais, comunitárias e assistenciais que fundamentaram a autorização legislativa e a presente cessão.

3.3. É vedada a utilização da área para finalidade diversa da estabelecida neste Termo, sob pena de aplicação das medidas previstas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA – DA GRATUIDADE

4.1. A presente cessão de uso é outorgada a título gratuito, não sendo devido pelo CESSIONÁRIO qualquer pagamento ao Município pela utilização da área.

4.2. A gratuidade da cessão não afasta os encargos assumidos pelo CESSIONÁRIO neste Termo, especialmente aqueles relativos à conservação, manutenção, limpeza, segurança e consumo de água e energia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. A presente cessão de uso terá prazo determinado de 1 (um) ano, contado da data de assinatura deste Termo.

5.2. A cessão poderá ser prorrogada por igual período, mediante instrumento próprio, desde que haja prévia e formal avaliação do interesse público pela Administração Pública Municipal e ateste do cumprimento das finalidades sociais e das demais obrigações assumidas pelo CESSIONÁRIO.

5.3. A prorrogação não será automática, constituindo mera possibilidade condicionada à manutenção do interesse público e à regularidade do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CESSIONÁRIO

6.1. Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva do CESSIONÁRIO todas as despesas decorrentes:

I – da conservação da área cedida;

II – da manutenção ordinária e extraordinária;

III – da limpeza;

IV – da segurança;

V – do consumo de água;

VI – do consumo de energia elétrica; e

VII – dos tributos, tarifas ou demais encargos incidentes sobre a fração ocupada, quando legalmente exigíveis.

6.2. O CESSIONÁRIO não poderá exigir do Município o ressarcimento de despesas realizadas com a conservação, manutenção ou adequação da área cedida, ressalvadas aquelas previamente autorizadas pelo Município e que, por expressa disposição administrativa, sejam de responsabilidade do CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRAS, REFORMAS E BENFEITORIAS

7.1. O CESSIONÁRIO poderá realizar, na área objeto da cessão, serviços de pintura estética interna e externa, observadas as normas técnicas e administrativas aplicáveis.

7.2. É expressamente vedada a realização de qualquer alteração estrutural, obra, reforma, ampliação, demolição ou intervenção que possa afetar a estrutura ou as características físicas do imóvel, sem

prévia e formal anuência dos órgãos de engenharia competentes do Município.

7.3. Nenhuma intervenção poderá ser realizada sem as autorizações, licenças ou aprovações eventualmente exigidas pela legislação.

7.4. As benfeitorias ou acessões que venham a ser introduzidas no imóvel, ainda que previamente autorizadas, incorporar-se-ão ao patrimônio público municipal, não cabendo ao CESSIONÁRIO, ao término da cessão, qualquer direito de retenção, indenização ou ressarcimento.

7.5. O disposto nesta cláusula não confere ao CESSIONÁRIO qualquer direito de exigir a realização de obras ou melhorias pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVERSÃO E DA EXTINÇÃO DA CESSÃO

8.1. Ocorrerá a reversão automática e de pleno direito da área objeto da cessão à posse direta do Município de Santa Cruz do Sul, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e sem qualquer ônus para o erário, nas seguintes hipóteses:

I – descumprimento das obrigações assumidas pelo CESSIONÁRIO;

II – desvio da finalidade social, comunitária ou assistencial estabelecida neste Termo;

III – paralisação das atividades assistenciais desenvolvidas pelo CESSIONÁRIO;

IV – transferência da posse ou do uso da área a terceiros, a qualquer título;

V – dissolução do Rotary Club Santa Cruz do Sul Cidade Alta;

VI – perda do título de utilidade pública municipal; ou

VII – qualquer outra hipótese expressamente prevista na legislação autorizativa que determine a reversão do bem.

8.2. Verificada qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, a reversão ocorrerá sem direito do CESSIONÁRIO à retenção da área, indenização, ressarcimento ou compensação por benfeitorias ou acessões realizadas ao imóvel.

8.3. A reversão prevista nesta cláusula não prejudicará a apuração de eventual responsabilidade civil, administrativa ou de outra natureza decorrente do descumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DA REGULARIDADE DO CESSIONÁRIO

9.1. O CESSIONÁRIO deverá manter, durante toda a vigência deste Termo, sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, comprometendo-se a apresentar ao Município, sempre que solicitado, os respectivos documentos comprobatórios.

9.2. A perda da regularidade necessária ao funcionamento da entidade ou a perda do título de utilidade pública municipal deverá ser imediatamente comunicada ao CEDENTE.

9.3. A ausência de comunicação ou o descumprimento injustificado da obrigação prevista nesta cláusula poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a extinção da cessão, quando configurada hipótese prevista na legislação ou neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VEDAÇÃO DE CESSÃO A TERCEIROS

10.1. É vedado ao CESSIONÁRIO transferir, ceder, emprestar, locar ou disponibilizar a terceiros, total ou parcialmente, o uso ou a posse da área objeto deste Termo.

10.2. A utilização da área por terceiros somente poderá ocorrer de forma acessória às atividades institucionais, sociais, comunitárias e assistenciais do CESSIONÁRIO, sem transferência da posse ou do uso autônomo do imóvel.

10.3. O descumprimento desta cláusula ensejará a reversão prevista na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE

11.1. O CESSIONÁRIO será responsável pela guarda, conservação e adequada utilização da área durante todo o período de vigência da cessão.

11.2. O CESSIONÁRIO responderá pelos danos causados ao imóvel em decorrência de utilização inadequada, ação ou omissão de seus dirigentes, associados, empregados, colaboradores, voluntários ou terceiros que estejam utilizando a área sob sua responsabilidade.

11.3. O CESSIONÁRIO responderá, ainda, pelos danos eventualmente causados a terceiros em decorrência das atividades desenvolvidas na área cedida, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e o acompanhamento da presente cessão de uso serão realizados pelo órgão municipal competente, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos da Administração Pública.

12.2. O CESSIONÁRIO deverá permitir o livre acesso dos servidores municipais responsáveis pela fiscalização à área objeto da cessão, sempre que necessário ao exercício de suas atribuições.

12.3. O CESSIONÁRIO deverá prestar os esclarecimentos e fornecer os documentos solicitados pelo Município para fins de acompanhamento da utilização do imóvel e verificação do cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA IMPESSOALIDADE E DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO POLÍTICO-PARTIDÁRIA

13.1. A utilização da área deverá observar estritamente as finalidades institucionais, sociais, comunitárias e assistenciais que fundamentaram a cessão, preservando-se o caráter impessoal do uso do patrimônio público.

13.2. É vedada a utilização da área cedida para propaganda político-partidária, promoção de candidaturas, partidos políticos ou coligações, bem como para promoção pessoal de agentes públicos.

13.3. O CESSIONÁRIO deverá assegurar que as atividades realizadas no imóvel não sejam utilizadas para fins eleitorais ou para promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

14.1. Encerrado o prazo de vigência, não havendo prorrogação, ou ocorrendo a extinção da cessão por qualquer motivo, o CESSIONÁRIO deverá restituir ao Município a área objeto deste Termo, livre e desimpedida, nas condições compatíveis com o uso regular.

14.2. A restituição da área será formalizada mediante termo ou documento próprio, com a correspondente vistoria pelo órgão municipal competente.

14.3. Eventuais bens móveis pertencentes ao CESSIONÁRIO deverão ser retirados da área por ocasião da restituição, não podendo sua permanência impedir ou retardar a retomada do imóvel pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE DIREITO REAL

15.1. A presente cessão de uso não importa transferência de propriedade, constituição de direito real ou aquisição de qualquer direito permanente sobre o imóvel ou sobre a fração objeto deste Termo.

15.2. O CESSIONÁRIO reconhece que a utilização da área decorre exclusivamente da cessão administrativa autorizada pela legislação municipal, sujeitando-se às condições e limitações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

16.1. Integram o presente Termo, para todos os fins, o Processo Administrativo nº 25/2025, especialmente o memorial descritivo e o croqui referentes à área cedida, naquilo que não contrariem este instrumento e a legislação autorizativa.

16.2. Em caso de divergência entre este Termo e a legislação autorizativa, prevalecerão as disposições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Cessão de Uso em [número] vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Cruz do Sul, 09 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

CLAUDIOMIRO DE OLIVEIRA FLORES

Rotary Club Santa Cruz do Sul Cidade Alta

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:8A2CCF77**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.539, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.***Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Sul a instituir o Programa de Pavimentação Comunitária mediante cooperação com a comunidade, e dá outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa de Pavimentação Comunitária de Santa Cruz do Sul, com o objetivo de promover a pavimentação de vias públicas por meio da iniciativa e participação voluntária da comunidade, em regime de cooperação com o Poder Público Municipal.

Parágrafo único. O presente Programa visa aprimorar a infraestrutura, melhorar a qualidade de vida da população e conferir maior agilidade à execução dos serviços de pavimentação, em consonância com a capacidade administrativa e financeira do Município.

Art. 2º A execução das obras de pavimentação no âmbito deste Programa dar-se-á pela aquisição de materiais pelos próprios moradores ou suas associações, com a participação do Município na execução de obras de infraestrutura, na execução e fiscalização dos serviços de calçamento.

§1º Os materiais para execução das obras de pavimentação, cuja aquisição e entrega são de responsabilidade exclusiva dos moradores, são areia, cimento, bloquetes de concreto e meio fio, cujas características e quantidade serão definidas pelo Município.

§2º A pavimentação realizada no âmbito do Programa caracteriza-se como obra pública de interesse geral, não sendo atribuída natureza privada ou contratual às contribuições voluntárias eventualmente realizadas por terceiros.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 3º São objetivos do Programa de Pavimentação Comunitária:

I – Fomentar o associativismo e a participação cívica na gestão e no desenvolvimento da infraestrutura viária municipal;

II – Contribuir para a melhoria das condições de trafegabilidade, acessibilidade e saneamento das vias públicas;

III – Otimizar a utilização dos recursos públicos e privados, buscando a eficiência na realização das obras de pavimentação.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS PARA ADESAO

Art. 4º A adesão ao Programa de Pavimentação Comunitária será voluntária e se iniciará com a manifestação formal dos interessados junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por meio dos seguintes procedimentos:

I – Apresentação de uma listagem padronizada, disponibilizada pela Secretaria Municipal competente, contendo as assinaturas dos moradores que demonstram interesse na pavimentação da via ou trecho específico;

II – Constituição de uma comissão de representantes eleita pelos moradores interessados, de no máximo três componentes, mediante ata de reunião assinada, que conferirá poderes para formalizar o requerimento de participação do Município;

III – Demonstração de adesão de, no mínimo, noventa por cento dos proprietários dos imóveis lindeiros à extensão do trecho a ser pavimentado, considerando a testada de cada imóvel;

IV – Em caso de cruzamentos de vias a serem pavimentadas, o custo correspondente será pago pelo Município;

V – Parecer técnico da Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura sobre a viabilidade do empreendimento (inclusive sobre a existência de rede de drenagem pluvial) e a estimativa dos materiais necessários.

CAPÍTULO IV – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Art. 5º Ao Município são atribuídas as seguintes responsabilidades no âmbito do Programa de Pavimentação Comunitária:

I – Elaboração do projeto técnico da obra, contemplando, quando necessário, os projetos topográfico, de drenagem pluvial, de terraplenagem e de sinalização viária, incluindo o licenciamento ambiental;

II – Fornecimento das diretrizes topográficas e da completa marcação topográfica da via;

III – Execução dos serviços de microdrenagem pluvial e pavimentação;

IV – Execução dos serviços de terraplenagem, incluindo a remoção de solo inadequado, recomposição com material de suporte e os consequentes transportes, espalhamentos e compactações;

V – Execução e Fiscalização dos serviços de pavimentação da via, garantindo a conformidade com o projeto aprovado e as normas técnicas pertinentes;

VI – Execução da sinalização horizontal e vertical da via pavimentada;

VII – Fornecer até o máximo de 10% dos materiais necessários para a execução da pavimentação, nos casos em que não houver adesão de 100% dos moradores/proprietários.

CAPÍTULO V – AS OBRIGAÇÕES DOS PARTICULARES/ADERENTES

Art. 6º A aquisição dos materiais mencionados no art. 2º, § 1º, da presente Lei, é de responsabilidade exclusiva dos moradores aderentes, cuja participação não poderá ser inferior a 90%.

Parágrafo único. Os moradores aderentes deverão providenciar a entrega desses materiais junto à Secretaria de Obras e Infraestrutura no prazo máximo de 30 dias, mediante ajuste prévio, a contar do recebimento do parecer técnico descrito no art. 4º, inciso V, desta Lei.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A obra somente poderá ser iniciada após a emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a entrega de todos os materiais, conforme arts. 2º e 6º da presente Lei.

Parágrafo único. A entrega desses materiais somente pode ocorrer após parecer técnico e econômico favorável da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 8º Após a entrega dos materiais, o Município deverá dar início às obras em um prazo máximo de 60 dias.

Art. 9º No caso de existirem imóveis de propriedade do Município na via pública a ser pavimentada, o custo correspondente será integralmente assumido pelo Município.

Parágrafo único. Se houver imóveis de propriedade da União, do Estado, de autarquias, fundações públicas ou empresas concessionárias de serviços públicos, o Município poderá assumir o ônus dos custos respectivos, buscando o posterior ressarcimento por meio de termo de acordo ou instrumento similar.

Art. 10. O início das obras de pavimentação seguirá a ordem de conclusão do protocolo de adesão junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, nos termos do art. 4º da presente norma, condicionada à viabilidade técnica e econômica atestada pela Secretaria de Obras e Infraestrutura.

§1º A definição das vias observará critérios técnicos e impessoais, vedada qualquer priorização fundada exclusivamente na capacidade

contributiva ou no volume de recursos privados aportados pela comunidade.

§2º O protocolo dos pedidos de pavimentação (art. 4º, inciso I), será publicizado junto ao site do Município em ordem cronológica, a fim de garantir a máxima transparência à população e aos órgãos de controle.

§3º Os pedidos de pavimentação habilitados, assim como os indeferidos, também deverão ser publicizados junto ao site do Município, em ordem cronológica.

Art. 11. O custeio das obras de pavimentação pelo Município dar-se-á dentro da disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 12. As obras executadas no âmbito deste programa não ensejarão a instituição ou a cobrança de Contribuição de Melhoria, por decisão legislativa fundada no interesse público e na implementação de política urbana específica.

Parágrafo único. A participação dos proprietários é facultativa, não gerando obrigação financeira compulsória, tributo, encargo ou sanção de qualquer natureza.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:F93CCEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Beneficiária: Carina da Anunciação. Objeto: rescisão do Termo de Compromisso. Fundamento: Lei Municipal nº 10.425/2026 e Decreto nº 12.850/2026. Termo de Compromisso nº 065/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 072/SEHAB/2024 Data: 03/08/2026.

Publicado por:

Tatiana Fanck

Código Identificador:B68F7293

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DECRETO Nº 12.955, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 707.644,22 (Setecentos e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.121.0002.2007

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

3.3.90.33.00.00.00.00.1500

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 24.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.03.12.361.0016.2039

MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

3.3.90.39.00.00.00.00.1543

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 100.000,00

0000033 FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAR

12.01.10.302.0023.2432

MANUTENÇÃO DA CSIIM – HOSPITALZINHO

3.3.90.30.00.00.00.00.1500

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2434

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.1.90.04.00.00.00.00.1621

CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 20.000,00

0000598 PROGRAMA DE INCENTIVO À ATENÇÃO DOMICILIAR

3.1.90.04.00.00.00.00.2621

CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 9.686,84

0000598 PROGRAMA DE INCENTIVO À ATENÇÃO DOMICILIAR

12.01.10.302.0023.2441

MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS

3.3.50.85.00.00.00.00.1600

CONTRATO DE GESTÃO R\$ 2.097,00

3130722 E.P MAC Comis. da Saúde nº2026/50410001
P.36000813284202600

3.3.50.85.00.00.00.00.1600

CONTRATO DE GESTÃO R\$ 1,00

0000593 UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

3.3.50.85.00.00.00.00.1600

CONTRATO DE GESTÃO R\$ 2.744,96

3130716 E.P MAC Comissão da Saúde nº2026/50410001-Prop.
36000805436

12.01.10.305.0024.2446

MANUT. AÇÕES ATENÇÃO INT. HIV/AIDS, OUTRAS IST, TUBERCULOSE, HANSENÍASE E HEP. VIRAIIS

3.3.90.92.00.00.00.00.1621

DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 38.740,00

0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.92.00.00.00.00.1600

DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 22.887,00

0000536 4502-CUSTEIO – Vigilância em Saúde

12.01.10.305.0027.1684

ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00.00.1601

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.887,42

3101541 Vigilância em Saúde – Aquisição de Equip.e VeículosCalam.Públ

12.01.10.306.0022.2513

IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.00.2600

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.000,00

0000534 4500-CUSTEIO – Atenção Básica

16.01.13.392.0020.0066

AUXÍLIO FINANCEIRO A PROFISSIONAIS E ENTIDADES

3.3.50.43.00.00.00.00.1500

SUBVENCOES SOCIAIS R\$ 257.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2619
FOMENTO A CULTURA E REALIZAÇÃO DE EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 152.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0035.2621
FOMENTO AO ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00.00.00.00.2501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 65.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 707.644,22

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo 1º deste decreto:

a) a redução das dotações orçamentárias:

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.35.00.00.00.00.1500
SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 24.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.28.843.0000.0007
ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA
3.2.90.21.00.00.00.00.1500
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R\$ 409.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.03.12.365.0018.2454
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%
3.3.90.39.00.00.00.00.1543
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 100.000,00
0000033 FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO VAAR

12.01.10.302.0023.2434
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.3.90.30.00.00.00.00.2621
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.728,00
0000598 PROGRAMA DE INCENTIVO À ATENÇÃO DOMICILIAR

3.3.90.39.00.00.00.00.1621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00
0000598 PROGRAMA DE INCENTIVO À ATENÇÃO DOMICILIAR

3.3.90.39.00.00.00.00.2621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 5.958,84
0000598 PROGRAMA DE INCENTIVO À ATENÇÃO DOMICILIAR

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS
3.3.50.92.00.00.00.00.1600
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 1,00
0000593 UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

12.01.10.302.0027.1464
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00.00.1500

OBRAS E INSTALACOES R\$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.305.0024.2446
MANUT. AÇÕES ATENÇÃO INT. HIV/AIDS, OUTRAS IST, TUBERCULOSE, HANSENÍASE E HEP. VIRAIS
3.3.90.30.00.00.00.00.1600
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00
0000536 4502-CUSTEIO – Vigilância em Saúde

3.3.90.32.00.00.00.00.1621
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 15.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.33.00.00.00.00.1621
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 6.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00.00.1621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 17.740,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.40.00.00.00.00.1600
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 7.887,00
0000536 4502-CUSTEIO – Vigilância em Saúde

12.01.10.306.0022.2513
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE
3.3.90.33.00.00.00.00.2600
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 1.000,00
0000534 4500-CUSTEIO – Atenção Básica

3.3.90.40.00.00.00.00.2600
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 5.000,00
0000534 4500-CUSTEIO – Atenção Básica

SUBTOTAL R\$ 635.914,84

b) o excesso de arrecadação (rendimentos), conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montante:

1600.3130716 – E.P MAC Comissão da Saúde nº2026/50410001- Prop. 36000805436 R\$ 2.744,96
1600.3130722 – E.P MAC Comis. da Saúde nº2026/50410001 P.36000813284202600 R\$ 2.097,00
1601.3101541 – Vigilância em Saúde-Aquisição de Equip.e Veículos-Calam.Públ R\$ 1.887,42

SUBTOTAL R\$ 6.729,38

c) o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montante:

2501.0000001 – 0001-RECURSO LIVRE R\$ 65.000,00

SUBTOTAL R\$ 65.000,00

TOTAL R\$ 707.644,22

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 08 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Fabiana Pfaffenseller

Código Identificador:9961C6B0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 19/2026****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 19/2026
O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, através do presente****Termo, NOTIFICA:****1. QUALIFICAÇÃO DO INFRATOR****Nome/Razão Social:** FRANCISCO ALVES DE LISBOA (SUCESSÃO)**Endereço:** RUA MANAUS, 283 e 293**CPE/CNPJ:** 009.893.209-87**Telefone:****Data da Infração:** 08/09/2026**Hora:** 14:00 h**Bairro:** Schultz**CEP:** 96835-160**Cidade:** Santa Cruz do Sul**UF:** RS**2. DADOS DA LOCALIZAÇÃO****Endereço:** RUA MANAUS, 283 e 293**Bairro:** Schultz**Loteamento:****Inscrição Municipal:** 8361 e 8362**Finalidade:****3. DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS**

Durante vistoria realizada pela equipe de Fiscalização Municipal, constatou-se que o imóvel apresenta estado de abandono, caracterizado pelas seguintes irregularidades:

- Acúmulo de resíduos, materiais e objetos que comprometem a higiene, a saúde e a segurança pública;
- Inexistência de medidas eficazes para impedir o descarte irregular de resíduos por terceiros;
- Edificação sem condições mínimas de conservação, higiene e segurança;
- Passeio público apresentando deficiência de limpeza e conservação, com presença de vegetação e materiais que prejudicam a adequada utilização e a acessibilidade.

Os fatos foram registrados por meio de relatório de fiscalização e registros fotográficos que passam a integrar o respectivo processo administrativo.

4. DAS PROVIDÊNCIAS DETERMINADAS

Fica o proprietário ou possuidor NOTIFICADO para que promova, no prazo estabelecido nesta Notificação, as seguintes providências:

- realizar a limpeza integral do terreno, mantendo-o permanentemente limpo, roçado e drenado, eliminando quaisquer resíduos, objetos ou entulhos prejudiciais à saúde e à segurança pública;
- adotar medidas para impedir que terceiros utilizem o imóvel como depósito irregular de resíduos, providenciando, se necessário, o cercamento ou outro meio que impeça o acesso não autorizado;
- realizar a limpeza, capina, conservação e manutenção do passeio público em toda a extensão da testada do imóvel, removendo vegetação, limo, gramíneas, materiais soltos e quaisquer elementos que prejudiquem a acessibilidade e o livre trânsito de pedestres.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Notificação fundamenta-se na Lei Municipal nº 7.120, de 14 de outubro de 2014, com redação dada pela Lei nº 9.603/2024.

Nos termos do art. 1º, constitui dever do proprietário ou possuidor manter o terreno limpo, roçado e drenado, promovendo a eliminação de objetos ou entulhos prejudiciais à saúde e à segurança pública, bem como adotar medidas para impedir que terceiros utilizem o imóvel como depósito de resíduos.

Quanto ao passeio público, aplica-se a Lei Municipal nº 5.436, de 02 de junho de 2008, que estabelece ser obrigação do proprietário executar e manter o passeio público em bom estado de conservação e limpeza, considerando inadequadas as calçadas que apresentem

gramíneas, inço, limo, materiais soltos ou qualquer condição que dificulte a acessibilidade.

6. PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO

O proprietário fica NOTIFICADO para promover a completa regularização das irregularidades constatadas, observando os seguintes prazos legais:

- 30 (trinta) dias para realização das reformas necessárias na edificação, podendo este prazo ser prorrogado ou ajustado pela Administração em razão da complexidade da intervenção, conforme art. 8º da Lei nº 7.120/2014.
- 10 (dez) dias para a limpeza, capina e conservação do passeio público, nos termos do art. 2º da Lei nº 5.436/2008.
- 30 (trinta) dias para limpeza integral do terreno e adoção das medidas necessárias à sua manutenção permanente.

7. DAS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

O não atendimento da presente Notificação poderá acarretar, conforme a natureza da irregularidade:

I – lavratura de Auto de Infração;

II – aplicação da multa prevista no art. 1º, §2º, da Lei nº 7.120/2014, observada a área do terreno e eventual reincidência;

III – aplicação da multa prevista no art. 8º, §2º, da Lei nº 7.120/2014, equivalente a 02 (duas) UPM, permanecendo as irregularidades relativas à edificação;

IV – aplicação da multa prevista no art. 2º da Lei nº 5.436/2008, conforme a irregularidade verificada no passeio público;

V – interdição da edificação, quando cabível, conforme art. 8º, §1º, da Lei nº 7.120/2014;

VI – execução direta dos serviços pelo Município, após a conclusão do processo administrativo, com cobrança integral das despesas, dos acréscimos legais e das multas cabíveis, conforme arts. 4º e 5º da Lei nº 7.120/2014 e art. 5º da Lei nº 5.436/2008.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Notificação possui caráter preventivo e constitui oportunidade para regularização voluntária das irregularidades verificadas.

Persistindo o descumprimento, será instaurado ou terá prosseguimento o competente processo administrativo para adoção das medidas legais cabíveis, assegurados ao interessado o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação municipal.

Santa Cruz do Sul, 08 de setembro de 2026.

Servidor: Rudiberto Berlt**Cargo:** Fiscal**Matrícula:** 71631**Assinatura:** _____**CIÊNCIA DO NOTIFICADO**

Recebi uma via desta Notificação em ____/____/2026.

Assinatura: _____**Nome legível:** _____

() Ausente

() Recusou-se a assinar

Testemunhas:**Publicado por:**

Evandir Melo

Código Identificador:6166E542

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 064/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

Contratante: Município de São Domingos do Sul**Nº do contrato e/ou Aditivo:** 064/2026**CNPJ do contratante:** 92.406.453/0001-30**Modalidade de licitação:** DISPENSA**Número:** 034/2026

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Constitucional e Assessoria de Imprensa e cobertura de eventos oficiais.

Contratado: ELIAS JUNIOR PERIN PIGOZZO

CNPJ/CPF do contratado: 60.336.855/0001-10

Data de assinatura do contrato: 01/09/2026

Data de publicação do contrato: 01/09/2026

Data de início da Vigência: 01/09/2026

Prazo/Vigência: 31/12/2026

Valor: R\$ 19.200,00.

São Domingos do Sul, 1º de setembro de 2026.

Publicado por:

Angela Guerra

Código Identificador:1B028124

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 32/2026**

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **25 de setembro de 2026, às 08:30h**, junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site <https://pregaobanrisul.com.br> realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será contratação de empresa para fornecimento de equipamentos diversos para uso na UBS do Município, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: compras@saopedrodaserra.rs.gov.br - sites: www.saopedrodaserra.rs.gov.br <https://pregaobanrisul.com.br/> telefones: (51) 3645-1050.

São Pedro da Serra - RS, 10 de setembro de 2026.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Andrea Ritter

Código Identificador:A27238F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 328/2026 - NOMEIA BEATRIZ GRIZZA
LEOPOLD PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O
CARGO DE SERVENTE.**

PORTARIA Nº 328/2026

NOMEIA BEATRIZ GRIZZA LEOPOLD PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO DE SERVENTE.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, NOMEIA **BEATRIZ GRIZZA LEOPOLD** para exercer em caráter efetivo o cargo de SERVENTE, Padrão 1, Classe A, no Regime Estatutário, Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, e Plano de Carreira do Servidor Municipal, Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público, classificando-se em 2º lugar, conforme Edital de Homologação nº 013/2026 de 14 de julho de 2026, percebendo remuneração correspondente ao Padrão 1, Classe A, da Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, devendo cumprir estágio probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO. Aos nove dias do mês de setembro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Secretária-Geral de Governo

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Luiz Carlos Reis Alvarez

Código Identificador:81B11D5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 025/2026. Objeto: Contratação de operadora de plano privado coletivo empresarial de assistência à saúde, de adesão facultativa, destinado aos beneficiários admitidos pela Lei Municipal nº 595/2001, com cobertura ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, abrangência estadual no Estado do Rio Grande do Sul e atendimento de urgência e emergência em âmbito nacional, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura às 08 horas do dia 24 de Setembro de 2026, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:144846FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 026/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços veterinários, compreendendo a realização de procedimentos de castração cirúrgica com implantação de microchip de identificação em cães e gatos, machos e fêmeas, bem como o fornecimento e a aplicação de vacinas antirrábicas, em atendimento às ações previstas no Convênio FPE nº 1137/2026 – Consulta Popular 2025/2026, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de São Vendelino/RS, conforme condições, especificações, quantitativos e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura às 09 horas do dia 24 de Setembro de 2026, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:D26D18A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL**

**PM DE SENTINELA DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026**

O Município de Sentinela do Sul/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 019/2026, do tipo Menor Preço por Item, modo de disputa aberto, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SRP).

Data da sessão pública: 24 de setembro de 2026**Horário: 09h00min****Recebimento de propostas até: 08h59min**Local: Portal de Compras Públicas –
www.portaldecompraspublicas.com.br

O edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas e no site oficial do Município.

Publicado por:

Carlos Alberto da Silva Lopes

Código Identificador:B3203716**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU****GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL.****PORTARIA Nº 12.352**, de 08 de setembro de 2026.CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Contadora, **Sra. CARINI TACIANI MULLER**, matrícula 779/9, no dia 02/09/2026, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 11.505/2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2026.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henn Maas

Código Identificador:A757D176**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA PROFESSORA PARA REGIME SUPLEMENTAR
DE TRABALHO.****PORTARIA Nº 12.354**, de 09 de setembro de 2026.CONVOCA PROFESSORA PARA REGIME
SUPLEMENTAR DE TRABALHO.**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, RESOLVE convocar, em regime suplementar de trabalho, por tempo determinado a partir de **25 de agosto de 2026**, a professora abaixo relacionada:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATR.	C/H	DATA FIM
Mariele de Freitas	EMEF Nossa Senhora da Glória	1.886/6	02	18/12/2026

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2026.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henn Maas

Código Identificador:FC1030C9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA****GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS****Concorrência Eletrônica nº 18/2026:** objeto: Serviços de recuperação e pintura do prédio da Prefeitura Municipal de Vacaria. Data de abertura: **28/09/2026 às 9h.****Concorrência Eletrônica nº 23/2026:** objeto: Construção de campo com revestimento em grama sintética. Data de abertura: **24/09/2026 às 9h.****Concorrência Eletrônica nº 24/2026:** objeto: Construção de pavilhão no Parque de Exposições Nicanor Kramer da Luz. Data de abertura: **25/09/2026 às 9h.****Pregão Eletrônico nº 19/2026:** objeto: Aquisição de livros de literatura. Data de abertura: **29/09/2026 às 9h.****Pregão Eletrônico nº 20/2026:** objeto: Manutenção corretiva da escavadeira hidráulica Komatsu pc130-8 – ano/modelo 2020. Data de abertura: **30/09/2026 às 9h.**A Sessão será realizada na plataforma eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.Comunica que foi lavrada a ata do edital de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300019/2026**, para prestação de serviços de reformas em imóveis públicos.A íntegra dos editais e ata está disponível no site <https://vacaria.rs.gov.br/>.**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane de Oliveira

Código Identificador:ABF9837A**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL****EDITAL Nº 607/2026**

Súmula do Termo de Fomento nº 67/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Termo de Fomento nº 67/2026:

OSC: ASSOCIAÇÃO POLIESPORTIVA ARSENAL, CNPJ DA OSC: 03.661.092/0001-49

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a participação em competições municipais, regionais e estaduais de Futsal nas categorias masculino, feminino, e categorias de base feminino.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 03 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 09 de setembro de 2026.**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Borsoi Panisson

Código Identificador:4CD189A2**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

EDITAL Nº 606/2026

Súmula do Contrato nº 254/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado do Contrato nº 254/2026:

O Município de Vacaria/RS torna pública a celebração do **Contrato nº 254/2026**, oriundo do **Processo Administrativo nº 954/2026** e da **Concorrência Eletrônica nº 17/2026**, firmado com **VALDIR CARDOZO PEREIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº **33.814.137/0001-39**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Objeto: contratação de empresa especializada para a construção de 04 (quatro) unidades habitacionais, conforme as especificações técnicas constantes do projeto executivo, da planilha orçamentária, do cronograma físico-financeiro e dos demais documentos anexos ao Edital.

Valor: R\$ 450.450,00 (quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo: vigência de 12 (doze) meses e prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da emissão da Ordem de Início pelo Município.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 09 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:3466CC0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 13.929, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

- CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/94, Art. 89.

RESOLVE:

CONCEDER, Avanço aos seguintes Servidores Municipais, por tempo de serviço, a contar da data abaixo relacionada:

NOME	AVANÇO	DATA	PERÍODO AQUISITIVO
Carminé Hentges	“01”	13/02/2026	13/02/2023 a 12/02/2026
Cleide Gonçalves da Silva	“01”	16/02/2026	16/02/2023 a 15/02/2026
Luisa Schröpfer	“01”	13/02/2026	13/02/2023 a 12/02/2026
Nara Regina da Rosa	“01”	22/02/2026	22/02/2023 a 21/02/2026
Jorge Luis Kowalski	“06”	04/02/2026	04/02/2022 a 03/02/2026

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:1F38A564

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 13.966, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

- CONCEDE AVANÇO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/94, Art. 89.

RESOLVE:

CONCEDER, Avanço aos seguintes Servidores Municipais, por tempo de serviço, a contar da data abaixo relacionada:

NOME	AVANÇO	DATA	PERÍODO AQUISITIVO
Regis Mathias Simi	“01”	01/03/2026	01/03/2023 a 28/02/2026
Carla Camargo Reginaldo	“02”	19/03/2026	19/03/2023 a 18/03/2026
Márcia Schmitt	“01”	20/03/2026	20/03/2023 a 19/03/2026
Vanderlei César Leal	“01”	20/03/2026	20/03/2023 a 19/03/2026

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE MARÇO DE 2026.
NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:98DBEF3B

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA LOTAR VEÍCULO EM PONTO DE TÁXI

PORTARIA Nº. 14.044, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

- CONCEDE LICENÇA PARA LOTAR VEÍCULO EM PONTO DE TÁXI -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o Capítulo III, Art. 5º, Letra “c”, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº. 2.395, de 14 de março de 2014;

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento recebido nesta Prefeitura em 01 de junho de 2026, **CONCEDER** licença ao Sr. JOCINEI RISTOFF COLOSSI para LOTAR veículo de sua propriedade, **marca:** CHEVROLET/ONIX 1.0, **chassis nº:** 9BGEA48A0TG226424, **ano de fabricação:** 2026, **modelo:** 2026, **cor:** BRANCO SUMMIT, ALCOOL/GASOLINA, com capacidade de carga para 05 (cinco) lugares, **categoria** ALUGUEL, a ser utilizado na exploração de ponto de táxi que o mesmo possui lotado nesta Prefeitura, localizado em frente ao Mercado Nei Colossi, neste Município.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:3879E4E2

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA RETIRAR VEÍCULO DE PONTO DE TÁXI

PORTARIA Nº. 14.043, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

- CONCEDE LICENÇA PARA RETIRAR VEÍCULO DE PONTO DE TÁXI -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o Capítulo III, Art. 5º, Letra “c”, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº. 2.395, de 14 de março de 2014;

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento recebido nesta Prefeitura em 01 de junho de 2026, **CONCEDER** licença ao Sr. DELMAR JEFERSON VIEIRA para RETIRAR veículo de sua propriedade, **marca:** RENAULT/DUSTER EXP16 SCE, **chassis nº:** 93YHSR3H5LJ986511, **placas:** QQY1J74, **ano de fabricação/modelo:** 2019/2020, utilizado na exploração de ponto de táxi que o mesmo possui lotado nesta Prefeitura, localizado em frente ao Mercado Nei Colossi, neste Município.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:00051EAB

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 14.050, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo aos requerimentos de protocolos nº. 1155/2026, de 11 de junho de 2026, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER** 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal Sr. **ALEXSANDRO PACOFF**, ocupante do cargo de Professor, a contar do dia 18 de maio de 2026, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:95246A92

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 14.051, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo aos requerimentos de protocolos nº. 1156/2026, de 11 de junho de 2026, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER** 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal Sr. **ALEXSANDRO PACOFF**, ocupante do cargo de Professor, a contar do dia 25 de maio de 2026, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:E8D6B2B3

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 14.057, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo nº. 1216/2026, de 17 de junho de 2026, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER** 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal Sr. **ANDRÉ RICARDO MENEZHINI**, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, a contar do dia 22 de maio de 2026, conforme Atestado Médico em anexo.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 22 de maio de 2026.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:ECEB4628**SETOR ADMINISTRATIVO****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À
SERVIDORA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 14.055, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo nº. 1182/2026, de 16 de junho de 2026, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER** 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal Sr^a. **ILDECI INÊS SCHNEIDER KOWALSKI**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, a contar do dia 25 de maio de 2026, conforme Atestado Médico em anexo.

Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 25 de maio de 2026.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE
ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DE 16 DE
JUNHO DE 2026.**

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:8E3F7F04**SETOR ADMINISTRATIVO****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À
SERVIDORA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 14.058, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo nº. 1263/2026, de 19 de junho de 2026, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER** 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal Sr^a. **HÉLIDA SANTOS DA ROSA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar do dia 01 de junho de 2026, conforme Atestado Médico em anexo.

Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE
ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DE 19 DE
JUNHO DE 2026.**

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:A11823AB**SETOR ADMINISTRATIVO****CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 14.059, DE 19 SE JUNHO DE 2026.**

- CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO
SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo nº. 1261/2026, de 19 de junho de 2026, **CONCEDER** 60 (sessenta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao Servidor Municipal Sr. **PAULO CESAR DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, conforme Atestado Médico em anexo, a contar do dia 03 de junho de 2026.

Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 03 de junho de 2026.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE
ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE
JUNHO DE 2026.**

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:613DCF39**SETOR ADMINISTRATIVO****CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 14.056, DE 16 SE JUNHO DE 2026.**

- CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À
SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo nº. 1195/2026, de 16 de junho de 2026, **CONCEDER** 14 (quatorze) dias de Licença por

Motivo de Doença em Pessoa da Família, à Servidora Municipal Sr^a. **ISALETE DA SILVA MENEGHINI**, ocupante do Cargo de Agente de Saúde, conforme Atestado Médico em anexo, a contar do dia 01 de junho de 2026.

Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:0C96DEDE

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES
EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS
SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.952, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 18 de fevereiro de 2026, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sr^a. **MARIA CECÍLIA DA VEIGA FLORES**, ocupante do cargo de Professora, para exercer suas funções nas escolas abaixo:

NOME DA ESCOLA	CARGA HORÁRIA	DÍFICIL ACESSO
Esc. Mun. De Ens. Fund. São Pedro	8h	Médio
Esc. Mun. De Ens. Fund. Santa Inês	12h	Médio

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:7B39A771

SETOR ADMINISTRATIVO
CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES
EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS
SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.955, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

- CONVOCA PROFESSOR PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 18 de fevereiro de 2026, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais, o Professor Municipal, Sr. **LUCAS MISAEL WEIMANN**, ocupante do cargo de Professor para exercer suas funções conforme tabela abaixo

	CARGA HORÁRIA	DÍFICIL ACESSO
Esc. Mun. De Ens. Fund. Santa Inês	12h	Médio
Escolinha de Futebol Alecrim - EFA	8h	-

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:BB40B8CF

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA PROFISSIONAL MÉDICO

PORTARIA Nº. 14.048, DE 03 DE JUNHO DE 2026

- DESIGNA PROFISSIONAL MÉDICO -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.467, Art. 17.

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar perícia médica de Servidores Municipais, por Profissional Médico indicado pelo Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, Profissional Médico da Clínica Integrada de Especialidades Médicas, para prestação de serviços de Perícia Médica com objetivo de avaliar o atual quadro de saúde do Servidor Sr. **VALDIR LUIZ GRIEBELER**, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, com carga horária de 42 horas e 30 minutos semanais, conforme protocolos de nº.; 7975/2025, de 10 de dezembro de 2025 e 839/2026, de 09 de abril de 2026.

Caberá ao Profissional Médico realizar a avaliação dos periciados e documentos, bem como responder aos quesitos anexos.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:5689EFD0

SETOR ADMINISTRATIVO
DESTITUI SERVIDORA MUNICIPAL DA FUNÇÃO
GRATIFICADA DE CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

PORTARIA Nº. 14.075, DE 01 DE JULHO DE 2026.

- DESTITUI SERVIDORA MUNICIPAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/94, Art. 36, Inciso II.

RESOLVE:

DESTITUIR, a contar desta data, a Servidora Municipal, Srª. **CARMINE HENTGES**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, da Função Gratificada de Chefe de Seção de Almocharifado – FG1, na Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº. 13.487, de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:861E06CC

SETOR ADMINISTRATIVO
DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO DE
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº. 14.071, DE 01 DE JULHO DE 2026.

- DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/94, Art. 36, Inciso II.

RESOLVE:

DESTITUIR, a contar desta data, o Servidor Municipal, Sr. **RODRIGO HUBER**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, da Função de Cargo de Assessor de Planejamento, Gestão e Controle, nomeado através da Portaria nº. 13.455, de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:80743A5F

SETOR ADMINISTRATIVO
DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
SERVIÇOS, TURISMO E DESPORTO

PORTARIA Nº. 14.060, DE 01 DE JULHO DE 2026.

- DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, TURISMO E DESPORTO -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/94, Art. 36, Inciso II.

RESOLVE:

DESTITUIR, a contar desta data, o Servidor Municipal, Sr. **MARCELO SIMON**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, da Função de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Desporto, nomeado através da Portaria nº. 13.458, de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:AD6DEA1A

SETOR ADMINISTRATIVO
DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES

PORTARIA Nº. 14.046, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

- DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/94, Art. 36, Inciso II.

RESOLVE:

DESTITUIR, a contar de 1º de junho de 2026, o Servidor Municipal, Sr. **MAURO JUAREZ ELSCHIG**, ocupante do cargo de Motorista, da Função de Secretário Municipal de Infraestrutura de Transportes, nomeado através da Portaria nº. 13.787, de 08 de agosto de 2025. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:E6C0E580**SETOR ADMINISTRATIVO****DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO
GRATIFICADA DE CHEFE DE SEÇÃO AJARDINAMENTO****PORTARIA Nº. 14.079, DE 01 DE JULHO DE 2026.**

- DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SEÇÃO AJARDINAMENTO -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/94, Art. 36, Inciso II.

RESOLVE:

DESTITUIR, a contar desta data, o Servidor Municipal, Sr. **LUCIANO DIAS PADILHA**, ocupante do cargo de Operário, da Função Gratificada de Chefe de Seção Ajardinamento – FG1, nomeado através da Portaria nº. 13.511, de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:89DB83C5**SETOR ADMINISTRATIVO****DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO
GRATIFICADA DE CHEFE DE SETOR DE ESTRADAS
PARTICULARES****PORTARIA Nº. 14.083, DE 01 DE JULHO DE 2026.**

- DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SETOR DE ESTRADAS PARTICULARES -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/94, Art. 36, Inciso II.

RESOLVE:

DESTITUIR, a contar desta data, o Servidor Municipal, Sr. **ADILSON SIMON**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, da Função Gratificada de Chefe de Setor de Estradas Particulares – FG2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Transportes, nomeado através da Portaria nº. 13.488, de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:CFEA0B12**SETOR ADMINISTRATIVO****DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO
GRATIFICADA DE CHEFE DE SETOR SERVIÇOS URBANOS****PORTARIA Nº. 14.081, DE 01 DE JULHO DE 2026.**

- DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SETOR SERVIÇOS URBANOS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/94, Art. 36, Inciso II.

RESOLVE:

DESTITUIR, a contar desta data, o Servidor Municipal, Sr. **PAULO CESAR KORZEKWA**, ocupante do cargo de Operário, da Função Gratificada de Chefe de Setor de Serviços Urbanos – FG2, na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, nomeado através da Portaria nº. 13.672, de 31 de março de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:AA9702CA**SETOR ADMINISTRATIVO****DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO
GRATIFICADA DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
APOIO ADMINISTRATIVO E CONTROLE****PORTARIA Nº. 14.082, DE 01 DE JULHO DE 2026.**

- DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONTROLE -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/94, Art. 36, Inciso II.

RESOLVE:

DESTITUIR, a contar desta data, o Servidor Municipal, Sr. **LUCIANO LUIS MENEHINI**, ocupante do cargo de Operador de

Máquinas, da Função Gratificada de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo e Controle – FG3, na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Transportes, nomeado através da Portaria nº. 13.486, de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:E256197D

**SETOR ADMINISTRATIVO
DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO
GRATIFICADA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE
SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

PORTARIA Nº. 14.076, DE 01 DE JULHO DE 2026.

- DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/94, Art. 36, Inciso II.

RESOLVE:

DESTITUIR, a contar desta data, o Servidor Municipal, Sr. **LAÉRCIO ANDRÉ SCHONWALD**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, da Função Gratificada de Chefe de Seção de Apoio Administrativo – FG1, nomeado através da Portaria nº. 13.574, de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:7D9CF720

**SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 14.052, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar desta data, o Servidor Municipal, Sr. **ALOÍSIO VANDERLEI SOST**, ocupante do Cargo de Operário, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, nomeado através da Portaria nº. 12.828, de 03 de julho de 2023.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 12 DE JUNHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:F13F0BB0

**SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 14.061, DE 01 DE JULHO DE 2026.

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar desta data, o Servidor Municipal, Sr. **MARCELO SIMON**, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Transportes, nomeado através da Portaria nº. 10.089, de 01 de abril de 2016.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:51D8EC91

**SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 14.065, DE 01 DE JULHO DE 2026.

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar desta data, o Sr. **DIONEI JOSÉ MAYER**, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo e Projetos – CC3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, nomeado através da Portaria nº. 13.490, de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:A008D5BB

**SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 14.072, DE 01 DE JULHO DE 2026.**

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar desta data, o Servidor Municipal, Sr. **RODRIGO HUBER**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeado através da Portaria nº. 6.906, de 20 de março de 2007.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:88C208E4

**SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 14.063, DE 01 DE JULHO DE 2026.**

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 02 de julho de 2026, o Servidor Municipal, Sr. **MARCELO SIMON**, ocupante do Cargo de Motorista, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Desporto.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:CC234CAD

**SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 14.067, DE 01 DE JULHO DE 2026.**

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 02 de julho de 2026, o Servidor Municipal, Sr. **DIONEI JOSÉ MAYER**, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:51138A8C

**SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 14.070, DE 01 DE JULHO DE 2026.**

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar desta data, o Servidor Municipal, Sr. **JOÃO PAULO MÜLLER HENKES**, ocupante do Cargo de Motorista, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Transportes.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:8CC4C334

**SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 14.074, DE 01 DE JULHO DE 2026.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 02 de julho de 2026, o Servidor Municipal, Sr. **RODRIGO HUBER**, ocupante do Cargo de Administrador Financeiro, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:BE912EB7

**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA COMISSÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE ALECRIM**

PORTARIA Nº. 14.049, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

- NOMEIA COMISSÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALECRIM -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como:

CONSIDERANDO, a realização da IX Conferência Municipal de Saúde de Alecrim, a ser realizada no dia 19 de junho de 2026.

RESOLVE:

DESIGNAR, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão da IX Conferência Municipal de Saúde:

Neri José Sava – Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Betania Huppes - Coordenadora Enfermeira da ESF
Renata Carline de Almeida - Coordenadora do Pim
Katiele Simionatto - Psicóloga da ESF
Jacinta Maria Rauber Froehlich - Diretora Administrativa
Andressa Karine Schons - Secretária Municipal de Saúde

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:690A9961

**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA
COMPOREM O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 13.981, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

- NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA COMPOREM O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e julho de 2017.

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº. 2.303, de 25 de

RESOLVE:

NOMEAR, os membros titulares e suplentes para compor o Fórum Municipal de Educação.

Órgãos e Entidades	Titular	Suplente
Dirigente Municipal de Educação	Bruna da Silva Engel	-
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Caren Cristina Erstling	Cláudio Luiz Loebens
Conselho Municipal de Educação	Adriana Rockenbach Brandt	Claci Terezinha Bonapaz do Nascimento
Sindicato dos Servidores Municipais	Ana Margarete Filho	Jaime Froehlich
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	Luana Rambo Köche	Fabiele Staudt
Conselho Tutelar	Clair Ferreira de Freitas	Neli Fátima de Oliveira
Gestores das Escolas Municipais	Gabriela Fátima Spohr	Sandra Ester Griebeler
Gestores das Escolas Estaduais	Maristela Kowalski	Fabiane Cirlene Stoffels Franke
Representantes dos Estudantes	Joana Selzer Ledur	Nikoli Emanuele Conrad
Representantes dos Pais dos Estudantes	Lenise Lucia Weiland	Ana Aracy Andrades

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 25 DE MARÇO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:AF5F255A

**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 14.077, DE 01 DE JULHO DE 2026.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais nº. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar desta data, a Servidora Municipal, Sr^a. **CARMINE HENTGES**, ocupante do Cargo de Técnica em Enfermagem, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Apoio Administrativo – FG1, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Desporto.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:EC128F3D

**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 14.078, DE 01 DE JULHO DE 2026.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais nº. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar desta data, a Sr^a. **MARA KELI GRIEBELER**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Almoxarifado – CC1, na Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:A02DC749

**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 14.047, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais nº. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 1º de junho de 2026, o Servidor Municipal, o Sr. **MAURO JUAREZ ELSCHIG**, ocupante do cargo de Motorista, para exercer a Função de Assessor de Infraestrutura e Serviços – CC5. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:D0F79824

**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 14.062, DE 01 DE JULHO DE 2026.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº. 1.061/94, Artigo 12, Inciso II, Lei 2.444/2014 e Lei nº. 2.630/2017 e alterações posteriores.

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, a contar de 02 de julho de 2026, considerando a decisão liminar proferida no Processo nº. 5000148-43.2024.8.21.0124/RS e a sentença transitada em julgado, o Sr. **MARCELO SIMON**, para o Cargo de **MOTORISTA**, classificação 5º, Padrão 6, Classe "A", coeficiente salarial 1,84, conforme Edital de Concurso Público nº. 01/2022, de 26 de agosto de 2022, e Edital de Homologação da Classificação Final nº. 15/2022, de 21 de novembro de 2022, deste Município.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:2E247606

**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 14.064, DE 01 DE JULHO DE 2026.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais nº. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de julho de 2026, o Sr^o. **MARCELO SIMON**, para o Cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Desporto, percebendo para tanto, subsídio.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:EB01DC3D**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 14.066, DE 01 DE JULHO DE 2026.**

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº. 1.061/94, Artigo 12, Inciso II, Lei 2.444/2014 e Lei nº. 2.630/2017 e alterações posteriores.

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, a contar de 02 de julho de 2026, o Sr. **DIONEI JOSÉ MAYER**, para o Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, classificação 1º, Padrão 6, Classe "A", coeficiente salarial 1,84, conforme Edital de Concurso Público nº. 01/2025, de 18 de novembro de 2025, e Edital de Homologação da Classificação Final nº. 11/2026, de 09 de junho de 2026, deste Município.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2026.**NEUSA LEDUR KUHN**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:17B782AA**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 14.068, DE 01 DE JULHO DE 2026.**

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais nº. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de julho de 2026, o Servidor Municipal, Sr. **DIONEI JOSÉ MAYER**, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo e Projetos – FG3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2026.**NEUSA LEDUR KUHN**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:83A025B6**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 14.069, DE 01 DE JULHO DE 2026.**

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº. 1.061/94, Artigo 12, Inciso II, Lei 2.444/2014 e Lei nº. 2.630/2017 e alterações posteriores.

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, a contar desta data, o Sr. **JOÃO PAULO MÜLLER HENKES**, para o Cargo de **MOTORISTA**, classificação 1º, Padrão 6, Classe "A", coeficiente salarial 1,84, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2025, de 18 de novembro de 2025, e Edital de Homologação da Classificação Final nº. 11/2026, de 09 de junho de 2026, deste Município.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2026.**NEUSA LEDUR KUHN**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:1529A0AE**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 14.073, DE 01 DE JULHO DE 2026.**

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº. 1.061/94, Artigo 12, Inciso II, Lei 2.444/2014 e Lei nº. 2.630/2017 e alterações posteriores.

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, a contar de 02 de julho de 2026, o Sr. **RODRIGO HUBER**, para o Cargo de **ADMINISTRADOR FINANCEIRO**, classificação 1º, Padrão 9-A, Classe "A", coeficiente salarial 4,22, conforme Edital de Concurso Público nº. 01/2025, de 18 de novembro de 2025, e Edital de Homologação da Classificação Final nº. 11/2026, de 09 de junho de 2026, deste Município.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2026.**NEUSA LEDUR KUHN**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:D3AA4623

**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 14.080, DE 01 DE JULHO DE 2026.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais nº. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar desta data, o Servidor Municipal, Sr. **LAÉRCIO ANDRÉ SCHONWALD**, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção Ajardinamento – FG1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:A904472C

**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 14.084, DE 01 DE JULHO DE 2026.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais nº. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar desta data, o Servidor Municipal, Sr. **LUCIANO DIAS PADILHA**, ocupante do cargo de Operário, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor Serviços Urbanos – FG2, na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:A8AC9FEB

**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 14.085, DE 01 DE JULHO DE 2026.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais nº. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar desta data, o Servidor Municipal, Sr. **ADILSON SIMON**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo e Controle – FG3, na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Transportes.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:920FEF53

**SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 14.086, DE 01 DE JULHO DE 2026.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais nº. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar desta data, o Servidor Municipal, Sr. **PAULO CESAR KORZEKWA**, ocupante do Cargo de Operário, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor de Estradas Particulares – FG2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Transportes.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:DB89BA89

**SETOR ADMINISTRATIVO
RENOMEAR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER DE ALECRIM – CMDMA**

PORTARIA Nº. 14.054, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo nº. 1162/2026, de 15 de junho de 2026, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER** 12 (doze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal Sr. **ILMO FRANCISCO HECK**, ocupante do cargo de Pedreiro, a contar do dia 01 de junho de 2026, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:8DBA2EB2

SETOR DE LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Secretaria de Administração
PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2026

O Município de Alecrim – RS torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **10/2026**, tipo menor preço no item, tem como objeto Aquisição de Materiais e Equipamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das propostas no período de **09/09/2026** até **23/09/2026** às **08:30hs(horário de Brasília)**. A sessão de lances será no dia **23/09/2026** às **09:00 horas (horário de Brasília)**. Edital disponível no site alecrim.atende.net ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para o e-mail compras@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3187-0115.

Alecrim RS, 09 de setembro de 2026

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Rubem Duarte Santiago
Código Identificador:D5D05999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 061/2025

MODALIDADE	OBJETO
I TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA CLARISA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, VENCEDORA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO) PARA PALESTRANTES, CONVIDADOS, AUTORIDADES E DE MAIS PESSOAS A SERVIÇO DA INSTITUIÇÃO.	

Alegrete, RS, 09 de setembro de 2026

FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:AAD77FE3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 60/2025

MODALIDADE	OBJETO
I TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA ADÃO GILNEI DE ÁVILA RAMOS JUNIOR, VENCEDORA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (JANTA) PARA PALESTRANTES, CONVIDADOS, AUTORIDADES E DE MAIS PESSOAS A SERVIÇO DA INSTITUIÇÃO.	

Alegrete, RS, 09 de setembro de 2026

FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:F74EDBD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 10/2026, tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E PAVS, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data e horário da sessão virtual: 20/10/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 09 de setembro de 2026.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:79083C5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº132/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 116/2026

Objeto: contratação de empresa representante exclusiva para a realização de apresentação artística musical do Baitaca, integrante da programação oficial dos Festejos Farroupilhas 2026, promovidos pelo Município de Alvorada/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	SERV	1	R\$45.000,00	R\$45.000,00

(SHOW) – BAITACA Data: 13 de setembro 2026 (domingo). Evento: Festejos Farroupilhas 2026 Local do Evento: Praça Central de Alvorada Cidade: Alvorada/RS Horário: 20:00 às 22:00 Duração: 02:00 hs.				
--	--	--	--	--

Contratada: ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES
Valor Total: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Alvorada, 9 de setembro de 2026

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:3D676507

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3217/2026**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3.217/2026

OBJETO: instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar conduta do servidor público e designar os servidores Gabriela Bohrer Teixeira, matrícula nº 2012106151, Filipe Machado Rufino, matrícula nº 2012106183 e Katia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951, para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.670/2022 e Decreto Municipal nº 147/2025.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 08 de setembro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D8E405C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3215/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.215/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência** no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 53.177/2026;

RESOLVE:

1. **Instaurar** SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022, para apurar fatos e responsabilidades acerca de eventuais danos materiais causados ao veículo Renault/Sandero, placas QIT7J22, de propriedade de Natan Meneguzzi Hejazi, decorrente de suposta queda de árvore em via pública, localizada na Rua Tupã nº 65, nesta cidade, ocorrido no dia 14/08/2026.

2. **Designar** Comissão Sindicante, composta por Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728 e Antônio Roberto Vieira Júnior, matrícula nº 2022110837, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3.670/2022, sob a presidência do primeiro.

3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo e Constitucional

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:308D1B7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3216/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.216/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência** no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 53.157/2026;

RESOLVE:

1. **Instaurar** SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022, para apurar fatos e responsabilidades acerca de eventuais danos materiais causados ao veículo Chev/Prisma, placas IYB6E17, de propriedade de Carine Hoffmann Dresch, decorrente de suposta queda de árvore em via pública, localizada na Rua Tupã nº 65, nesta cidade, ocorrido no dia 14/08/2026.

2. **Designar** Comissão Sindicante, composta por Antônio Roberto Vieira Júnior, matrícula nº 2022110837 e Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3.670/2022, sob a presidência do primeiro.

3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo e Constitucional

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:65DFC62A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3225/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Brayan Ferreira de Oliveira, para o cargo em comissão de Supervisor de Serviços, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 08 de setembro 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:4BABD5A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3226/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Brayan Ferreira de Oliveira, Cargo em comissão Supervisor de Serviços, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade a contar de 08 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:72CAD317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3229/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 55948/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Alexandra Amaral da Cunha Lopes**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 2009104117, de 30 (trinta) dias, de **09/09/2026 a 08/10/2026**, correspondente ao período aquisitivo *17/02/2014 a 16/02/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2D845DA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3230/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 19499/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Rafaela Perdomo Alvarenga**, Educador Social, matrícula n.º 2017108625, de 30 (trinta) dias, de **21/09/2026 a 20/10/2026**, correspondente ao período aquisitivo *15/08/2017 a 14/08/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:519FE463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3231/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 48864/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Fabiane Giacomelli Daros**, Médico Veterinário Readaptado, matrícula n.º 2010104897, de 90 (noventa) dias, de **21/09/2026 a 19/12/2026**, correspondente aos períodos aquisitivos *20/12/2010 a 19/12/2015 e 20/12/2015 a 19/12/2020*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:114FF942

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3232/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 49256/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Jeferson da Silva Kolmar**, Educador Social, matrícula n.º 2012106316, de 30 (trinta) dias, de **08/09/2026 a 07/10/2026**, correspondente ao período aquisitivo 28/09/2017 a 27/09/2022, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Leticia Dellazari

Código Identificador:56563265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE
COMPROMISSO Nº 14/2026**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE
COMPROMISSO Nº 14/2026**

Pelo presente, fica notificado J. O. GOMES E CIA LTDA. representado (a) por ELAINE DA SILVA OLIVEIRA, CPF 686.519.370-91, inscrito (a) no CNPJ 45.427.318/0001-91, situado (a) Rua Ricardo F. Nunes, nº 224, CEP 94.810-580, Bairro Bela Vista, Alvorada - RS, na data de 09 de setembro de 2026, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao Termo de Compromisso nº 14/2026, vinculado ao processo nº 22661/2026. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (26/08/2026), para apresentar manifestação quanto ao item: 01 do referido termo, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço <https://alvorada.atende.net/autoatendimento>, em PDF e assinado pelo representante legal. Ressalta-se que os itens 02 e 03 foram atendidos em sua totalidade.

Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:2F2776CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE
COMPROMISSO Nº 19/2026**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE
COMPROMISSO Nº 19/2026**

Pelo presente, fica notificado ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DA VILA AMERICANA. representado (a) por RODRIGO HANUSCH DA SILVA, CPF 004.908.160-88, inscrito (a) no CNPJ 05.455.938/0001-10, situado (a) Rua Marquês do Pombal, nº 316,

CEP 94.820-210, Bairro Americana, Alvorada - RS, na data de 09 de setembro de 2026, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao Termo de Compromisso nº 19/2026, vinculado ao processo nº 28115/2026. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (02/09/2026), para apresentar manifestação quanto aos itens: 01, 02 e 03 do referido termo, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço <https://alvorada.atende.net/autoatendimento>, em PDF e assinado pelo representante legal. Ressalta-se que o item 04 foi atendido em sua totalidade.

Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:CCFC3984

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE
COMPROMISSO Nº 47/2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE
COMPROMISSO Nº 47/2025**

Pelo presente, fica notificado CRECHE TIA NENINHA FILIAL representado (a) por KELLEN ORONHA BRUM, CPF 992.203.260-00, inscrito (a) no CNPJ 01.570.275/0002-04, situado (a) Rua Aimoré, nº 25, CEP 94.828-050, Bairro Jd. Salomé, Alvorada-RS, na data de 04 de setembro de 2026, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao Termo de Compromisso nº 47/2025, vinculado ao processo nº 66402/2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (28/08/2026), para apresentar manifestação quanto aos itens: 01 e 04 do referido termo, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço <https://alvorada.atende.net/autoatendimento>, em PDF e assinado pelo representante legal. Ressalta-se que os itens 02, 03, 05, 06, 07 e 08 foram atendidos em sua totalidade.

Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:ADD22E9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Pelo presente, fica notificada JAQUELINE RODRIGUES, CNPJ 58.157.381/0001-05, de que na data de 29 de JANEIRO de 2026, foi Julgado Procedente o Auto de Infração Sanitária nº 015/2025, Processo nº 6245/2025 e aplicadas a penalidade de MULTA GRAVE, ficando ciente de que terá 15 (quinze dias), a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/1977, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço <https://alvorada.atende.net/autoatendimento.alvorada>, em PDF e assinado pelo representante legal.

Pelo presente, fica notificado ELIZEU TAVARES, CPF ***.912.***-34, de que na data de 26 de MARÇO de 2026, foi Julgado Procedente o Auto de Infração Sanitária nº 117/2025, Processo nº 78.111/2025 e aplicadas a penalidade de MULTA LEVE, ficando ciente de que terá

15 (quinze dias) , a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/1977, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço <https://alvorada.atende.net/autoatendimento.alvorada>, em PDF e assinado pelo representante legal.

Publique-se.

CLAIRTON ALVES

Coordenador da Vigilância Sanitária

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:F902631B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários:

Autuado: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMU

Data da Autuação: 20/02/2025

CNPJ/CPF: ADM PÚBLICA

Processo: 10608 / 2025

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Art. 14 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 2 - Incisos III, IX, VIII do Art 23 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011 c/c itens 6.2 do ANEXO da PORTARIA SES/RS nº 72 de 24/02/2012; 3 - § 1º e § 2º do Art 39 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 4 - Inciso XVIII do Art 23 e Art 51 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011 c/c item 1.17 do Roteiro de inspeção ambulância do Tipo B, ANEXO da PORTARIA SES/RS nº 72 de 24/02/2012; 5 - Art. 36 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011 c/c item 1.13 do Roteiro de inspeção ANEXO da PORTARIA SES/RS nº 72 de 24/02/2012; 6 - Art. 17 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011 c/c item 1.18 do Roteiro de inspeção ANEXO da PORTARIA SES/RS nº 72 de 24/02/2012; 7 - Art. 53 e 54 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 8 - Art. 54 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 9 - Art. 56 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 10 - Art 18 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011 c/c Inciso I, II e III do Art 6º da Lei Federal nº 8078 de 11/09/1990; 11 - Art. 4º, 5º, 6º da RDC nº 222 de 28/03/2018; 12 - Art. 86 da RDC nº 222 de 28/03/2018 c/c item 32.5.3.2.1 da NR32 - Portaria MTb n.º 485, de 11/11/2005 atualizada por Portaria MTP n.º 4.219 de 20/12/22; 13 - Inciso X do Art. 6º e incisos I ao XIX do Art. 91º da RDC nº 222 de 28/03/2018 c/c Inciso III do Art 33 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 14 - Art. 17 da RDC nº 222 de 28/03/2018; 15 - Art. 15 da RDC/ANVISA nº 15 de 15/03/2012; 16 - Art. 46 da RDC/ANVISA nº 15 de 15/03/2012; 17 - Art. 21 c/c inciso III do Art 44 da RDC/ANVISA nº 15 de 15/03/2012; 18 - Art. 32 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011 c/c Inciso I ao VII do Art 29 da RDC/ANVISA nº 15 de 15/03/2012; 19 - Arts 12, 14 e 24 e parágrafo único do Art 21 da RDC/ANVISA nº 15 de 15/03/2012; 20 - Artigo 77º e 80º da RDC/ANVISA nº 15 de 15/03/2012; 21 - Artigos 83º, 84º e 85º da RDC/ANVISA nº 15 de 15/03/2012. Tipificadas no Art. 10º inc. II da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:A7462518

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 09/09/2026:

Autuado: Douglas Faustino dos Santos

Data da Autuação: 27/02/2026

CNPJ: 53.307.532.0001-32

Processo: 11080 / 2026

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Item 3Arts. 332º, caput; 436º ‘caput’ do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23430/1974; 2 - Itens 3.32, 3.33 e 3.37 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; 3 - Itens 4.1, 4.6 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; 4 - Item 3.31 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799/2023; 5 - Art. 350 inc. II e III do Decreto Estadual 23430/1974. Tipificadas no Art. 10º inc. IV, XXIV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: ADVERTENCIA

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:6FE0E844

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Alessandro Curtinove da Silva

Data da Autuação: 02/04/2024

CNPJ: 33.835.764/0001-56

Processo: 17218/2024

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 842 caput § 1º do Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974; 2) Art. 9º § 1º e § 2º da Portaria 192 de 08 de abril de 2022; 3) Art. 11 §2º da Resolução CGSIM nº 62/2020; 4) Portaria SMS nº 66 de 06 de janeiro de 2023; 5) Arts. 10, 17, 20 e 28 da Resolução 02 de 18 de Maio de 2023; 6) Itens 3.1.3 letras c, d e f, 4.1.2, 4.1.7.2, 6.5.1 letra a, 6.7.10, 7.4, 7.6.3.1 letra b, 7.6.3.6 letra b e d e 7.6.3.9 letras a, c e e da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022; 7) Itens 4.1.4, 4.2.1 e 4.8.18 da RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004; 8) Itens 3.8, 3.9, 3.19.3.34, 6.6, 9.13, 9.15 e 10.23 do Anexo II da Portaria SES nº 799 de 04 de setembro de 2023.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: MULTA GRAVÍSSIMA EM REINCIDÊNCIA E INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:E8C640B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PUBLICAÇÃO DE EDITAL****PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Felipe Lima de Jesus**Data da Autuação:** 12/02/2026**CNPJ:** 35.673.579/0001-38**Processo:** 8570/2026**Município:** Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Arts. 332 caput, 433 Inc. V e 842 caput § 1º, 843 e 844 caput § 1º, 3º e 4º do Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974; 2) Art. 11º inciso III da Portaria 192 de 08 de abril de 2022; 3) Arts. 17, 18, 19, 20, 21, inciso XIII e 28 da Resolução 02 de 18 de Maio de 2023; 4) Art. 7º inciso IV letras f e j do Decreto nº 11.821 de 12 de dezembro de 2023; 5) Art. 1º da Portaria SMS nº 66 de 06 de janeiro de 2023; 6) Itens 3.1.3 letra f, 4.1.2, 4.1.4, 4.1.5, 4.1.6.1, 4.1.7.4, 5.1.1 letras a, b, d e m, 5.2.1, 6.1.7 letra i, 6.3.1 letra e, 6.5.1 letra b, 6.7.10, 7.6.3.1 letra b, 7.6.3.6 letras a e b, 7.6.3.5 letra c e 7.6.3.6 letras d e 7.6.3.8 letra a da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022; 7) Item 4.1.14 do Anexo e 4.8.18 da RDC Anvisa nº216 de 15 de setembro de 2004; 8) Itens 3.31, 3.32, 4.1, 5.5, 6.8, 6.9, 6.10, 9.7, 9.11, 10.23, 10.24, 10.26, 10.34,13.1,14.2 e 14.3 do Anexo II da Portaria SES nº 799 de 04 de setembro de 2023.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: MULTA GRAVÍSSIMA E INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:8F4AE157

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE COMPROMISSO Nº 27/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Processo nº50863/2026
NOTIFICAÇÃO	
TERMO DE COMPROMISSO nº 27/2026	

Pelo presente instrumento, de um lado a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Alvorada/RS, situada Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, bairro Bela Vista, nesta cidade de Alvorada/RS, a seguir denominada Compromitente, e, de outro lado CENTRO EDUCACIONAL CLUBE DOS LEÃOZINHOS representado (a) por DIÓGENES RENATO SICHELERO, CPF 771.254.950-87, inscrito (a) no CNPJ 01.883.079/0001-09, situado (a) RUA 19, nº 03, CEP 94.801-970, Bairro Jardim Algarve, Alvorada - RS, neste ato, a seguir denominado (a) Compromissário (a), considerando as irregularidades apontadas na Notificação datada de 24/07/2026, decorrente de inspeção realizada em 21/05/2026 pela equipe de Vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo nº 14428/2026,

e com base no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, e na Portaria SMS nº 08/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RECONHECIMENTO DAS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS

O (A) Compromissário (a) reconhece todas as irregularidades apontadas na Notificação datada de 24/07/2026, quais sejam:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
01	Projeto Arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária -o projeto está parado desde 24/01/2025 aguardando manifestação da escola com as alterações solicitadas;	Item 3.1.3 letra f da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022 e Portaria SMS nº 66 de 06 de janeiro de 2023;
02	Ausência de telas milimétricas nas janelas da sala de atividades (salas de aula) - evitar acesso de insetos e outros animais;	Item 6.7.10 da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022;

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FORMAS E PRAZOS PARA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

Para a consecução do objeto deste Termo, o Compromissário se compromete a adotar as providências necessárias visando sanar as irregularidades nas seguintes formas e prazos:

Nº	IRREGULARIDADES	PRAZO PARA AJUSTES
01	Projeto Arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária - o projeto está parado desde 24/01/2025 aguardando manifestação da escola com as alterações solicitadas;	90 dias
02	Ausência de telas milimétricas nas janelas da sala de atividades (salas de aula) - evitar acesso de insetos e outros animais;	90 dias

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

Cabe ao Compromissário:

I - Cumprir fielmente as normas sanitárias, nas formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda;**II** - facultar à equipe de vigilância respectiva, sempre que necessário, a realização de inspeções no estabelecimento, o acesso a documentos referentes às irregularidades objeto deste Termo e prestar todas as informações necessárias para a comprovação do cumprimento deste Termo;**III** - comunicar e comprovar as adequações das irregularidades à vigilância respectiva, assim que decorridos os prazos acordados entre as partes para a resolução de cada irregularidade elencada na Cláusula Segunda.**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE**

Cabe ao Compromitente:

I - fiscalizar e/ou solicitar documentos a qualquer tempo ao Compromissário no que se refere ao cumprimento deste Termo, caso necessário; **II** - monitorar o cumprimento deste Termo.**CLÁUSULA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES NO DECURSO DO COMPROMISSO**

A impossibilidade de implementação de quaisquer das obrigações aqui ajustadas deverá ser comunicada, de forma pormenorizada e instruída com a documentação necessária, pelo Compromissário ao Compromitente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar o descumprimento total ou parcial, sob pena de caracterização de inadimplemento do presente Termo, cabendo à equipe de vigilância respectiva a análise e a consideração da justificativa.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de alterar, retificar ou adequar as formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda, poderá ser celebrado Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO COMPROMISSÁRIO

O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo pelo Compromissário, na forma e nos prazos fixados, implicará, caso não seja apresentada a justificativa prevista no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, independentemente de notificação, a lavratura de auto de infração sanitária e a instauração de processo administrativo sanitário quanto às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuem prazo pendente para regularização.

Parágrafo primeiro. Caso a celebração do Termo de Compromisso tenha se dado durante o trâmite do PAS, este voltará a tramitar e seu objeto ficará restrito às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo segundo. Além das implicações previstas nesta Cláusula, o descumprimento deste Termo poderá ensejar outras providências administrativas ou judiciais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO TERMO

Após a sua assinatura, a minuta deste Termo será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RS.

CLÁUSULA OITAVA: DA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

A correção total das irregularidades acarretará o arquivamento do processo, mediante declaração conclusiva emitida pela vigilância respectiva, a qual deverá ser encaminhada para ciência do Compromissário.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso vigora a partir da data de sua assinatura e terá validade 90 dias. Por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada, 14 de agosto de 2026.

(assinatura Equipe Vigilância Sanitária)

(assinatura do Coordenador da Vigilância Sanitária)

(assinatura do representante legal do estabelecimento)

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:6459A540

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. DATA: 24/09/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 09 de setembro de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:16F00D77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO Nº: 0069/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000071/26
MODALIDADE: DISPENSA
Nº MODALIDADE: 0030/26

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER

NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS

FORNECEDOR: ASSOC. DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVA ONDA ARATI

CNPJ: 07.299.371/0001-65 - ENDEREÇO: Rua Santo Clivatti

NÚMERO:0 CIDADE: ARATIBA/RS

OBJETO: Contratação em forma de apoio cultural para prestação de serviços continuados de radiodifusão comunitária, destinados à veiculação de programas rádio informativos institucionais, entrevistas, boletins, avisos de utilidade pública, campanhas educativas, editais de concursos e licitações, e convocações para audiências públicas do Município de Aratiba/RS

VALOR: 23.160,00

Data Início da Vigência: 09/09/2026

Data Final da Vigência: 08/09/2027

Aratiba, 09 de setembro de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:71833AA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1461/2026

04/09/2026- CONCEDER , a (o) servidor (a) IRENE MACHADO DA SILVA, matrícula 1287, "licença Prêmio" , referente ao 4º Quinquênio compreendido de 24.02.2018 á 23.02.2023 conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterada pela Lei 3689/2014 e Lei nº 4414/2014.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:C33F7A46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1462/2026

04/09/2026- CONCEDER a servidora IRENE MACHADO DA SILVA , matrícula nº 1287, Licença Prêmio po 03 (três) meses na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2. 138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 e pela Lei nº 4.414/2024, 4º Quinquênio, compreendido de 24.02.2018 á 23.02.2023, conforme Portaria nº 1461/2026, a contar de 14 de setembro de 2026 até 13 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:9A165E9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ATO DA MESA N.º 01/2026

Ato da Mesa nº 01, de 09 de setembro de 2026.
Onde se lê: “Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01, de 2025”.
Leia-se: “Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 7 de 2025”.
A presente retificação limita-se à numeração do ato, sem alteração de seu conteúdo normativo, data de promulgação, vigência ou efeitos jurídicos.

Augusto Pestana/RS, 09 de setembro de 2026.

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO
Presidente

ROSANE BECK MAINARDI

Vice-Presidente

ANDRÉ H. KERBER

1º Secretário

LUÍS CARLOS KLEINERT

2º Secretário

Publicado por:

Jordana Lais Desordi

Código Identificador:E22D1A0E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO.**

PORTARIA Nº 869/2026

Designa Servidor para fiscalizar contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. Diogo Rafael de Camargo, Assistente Social, como fiscal do Contrato nº 67/2026, formalizado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA – POUSADA DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ Nº 28.616.663/0001-54, referente a prestação de serviços de acolhimento institucional do adolescente E.M.B.S.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 09 DE SETEMBRO 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:E250B3CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5502/2026, DE 09 DE SETEMBRO
DE 2026.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5502/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 4.889,57 e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar, no valor de R\$ 4.889,57 (quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO

UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICO

PROJETO: 1.009 – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 – 10676 – Obras e Instalações.....R\$ 89,57

Fonte de Recursos: 1706 – Transferência Especial da União

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.36.00 – 11285 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 4.800,00

Fonte de Recursos: 2550 – Transferências do Salário-Educação

Fonte de Recursos: 2550 – Transferências do Salário-Educação

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, a maior arrecadação no exercício, no valor de R\$ 89,57, da Fonte de Recursos: 1706 – Transferência Especial da União e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 4.800,00, da Fonte de Recursos: 1550 – Transferência do Salário-Educação.

Art.3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:067C71EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5503/2026, DE 09 DE SETEMBRO
DE 2026.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5503/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4104, de 09 de setembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0104 – SERV. DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ATIVIDADE: 2.127 – Manutenção da família acolhedora

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições.....R\$ 15.000,00

FONTE DE RECURSO: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 15.000,00, da fonte de recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:B126C77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5504/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5504/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4105, de 09 de setembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....R\$ 70.000,00
Fonte de Recursos:2.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 70.000,00, da Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art.3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:94109B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5505/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5505/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 330.000,00 e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4106, de 09 de setembro de 2026,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 60.000,00
Fonte de Recursos:2.550 – Transferência do Salário-Educação
ATIVIDADE: 2.123 – Atenção integral a Educação na Primeira Infância
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 2550 – Transferência do Salário-Educação
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 11555 – Material de Consumo.....R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 2550 – Transferência do Salário-Educação
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
3.3.90.39.00 – 11595 – Outros Serv. de Terc-Pessoa Jurídica.....R\$ 110.000,00
Fonte de Recursos: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 110.000,00, da Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 220.000,00, da Fonte de Recursos: 1550 – Transferência do Salário-Educação.

Art.3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:D86024D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5506/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5506/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4107, de 09 de setembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 UNID. ORG: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 ATIVIDADE: 2.113 – Apoio ao Controle de Natalidade Animal
 3.3.90.39.00 – 11054 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoal Jurídica.....R\$ 15.000,00
 Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 15.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:AAFC1F3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO EXECUTIVO Nº 5507/2026.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5507/2026.

REGULA FOLGA COMPENSATÓRIA DOS
 SERVIDORES QUE TRABALHARAM NO DIA
 06/09/2026.

O Senhor SERGIO LUÍS NEUBERGER, Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada folga compensatória de um dia dos servidores que trabalharam no desfile cívico do dia 06 de setembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06/09/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:AFCA1A1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI MUNICIPAL Nº 4102/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 4102/2026

Institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Augusto Pestana/RS e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Augusto Pestana/RS, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, destinado ao acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, observadas as disposições da Política Nacional de Assistência Social, das Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e demais normativas aplicáveis.

§ 1º O serviço observará os princípios da proteção integral, prioridade absoluta, convivência familiar e comunitária, excepcionalidade e provisoriedade do afastamento familiar.

§ 2º A inclusão de criança ou adolescente em acolhimento familiar terá preferência em relação ao acolhimento institucional, sempre que houver família acolhedora habilitada e condições técnicas para o acolhimento, nos termos do art. 34, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação, execução, acompanhamento e avaliação do serviço.

Parágrafo único. Considerando o porte populacional do Município, a inexistência de demanda contínua e a limitação da estrutura administrativa, o serviço será implantado e executado de forma gradual, proporcional e compatível com a capacidade técnica, operacional e orçamentária municipal.

Art. 3º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora poderá ser executado:

I – diretamente pelo Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – indiretamente, mediante parceria com organização da sociedade civil, por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. Compete ao órgão gestor municipal da assistência social:

I – regulamentar os procedimentos operacionais do serviço;

II – supervisionar, monitorar e fiscalizar sua execução;

III – articular o Serviço com a rede municipal de proteção e o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º O serviço tem por objetivos:

I – garantir acolhimento provisório em ambiente familiar, seguro e protetivo;

II – preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários;

III – evitar, sempre que possível, o acolhimento institucional;

IV – apoiar o retorno seguro à família de origem, quando viável;

V – colaborar com a colocação em família substituta, quando determinada judicialmente;

VI – assegurar atendimento prioritário nas áreas da assistência social, saúde e educação;

VII – promover atuação articulada com a rede de proteção e o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º O acolhimento familiar não se confunde com adoção, tutela definitiva ou guarda permanente, possuindo caráter temporário, excepcional e vinculado à medida de proteção aplicada pela autoridade competente.

Art. 6º A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora dependerá de determinação da autoridade judiciária competente, sem prejuízo das

providências emergenciais cabíveis ao Conselho Tutelar, observados estritamente os fluxos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º As providências emergenciais adotadas pelo Conselho Tutelar deverão ser imediatamente comunicadas à autoridade judiciária e ao Ministério Público, quando exigido pela legislação aplicável.

§ 2º O Serviço não receberá criança ou adolescente diretamente por iniciativa da família acolhedora, de terceiros ou de agentes públicos, sem o encaminhamento formal da rede de proteção e a correspondente determinação judicial.

Art. 7º O serviço será executado mediante atuação integrada da rede municipal de proteção, podendo envolver profissionais da assistência social, saúde, educação, Conselho Tutelar e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

§ 1º A equipe técnica poderá ser composta por servidores já integrantes da estrutura municipal, desde que tecnicamente habilitados e com disponibilidade funcional para o desempenho das atribuições do serviço, admitido o compartilhamento de atribuições, sem necessidade de criação de equipe exclusiva.

§ 2º O atendimento psicológico será assegurado por profissional habilitado, podendo ser prestado por meio da rede municipal de saúde, mediante organização intersetorial, por execução regionalizada ou por parceria regularmente formalizada.

§ 3º A ausência de equipe exclusiva não impedirá a implantação do serviço, desde que assegurada a atuação de equipe técnica habilitada para a seleção, capacitação e acompanhamento das famílias acolhedoras, elaboração do Plano Individual de Atendimento, realização de visitas e registros e articulação com a rede de proteção.

Art. 8º O acompanhamento técnico do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizado por profissionais tecnicamente habilitados da rede municipal de proteção, especialmente das áreas de assistência social, psicologia, saúde e educação, com disponibilidade funcional para o desempenho das atribuições do serviço, admitidos o compartilhamento de atribuições e a atuação intersetorial.

§ 1º O serviço poderá utilizar profissionais já integrantes do quadro funcional do Município, sem necessidade de criação de equipe exclusiva, desde que assegurada equipe técnica habilitada para a seleção, capacitação e acompanhamento das famílias acolhedoras, elaboração do Plano Individual de Atendimento, realização de visitas e registros e articulação com a rede de proteção.

§ 2º A avaliação psicológica ou psicossocial e o acompanhamento psicológico, quando necessário, serão assegurados por profissional habilitado, mediante atuação compartilhada com a rede municipal de saúde, execução regionalizada ou parceria regularmente formalizada.

Art. 9º O serviço utilizará, preferencialmente, a estrutura física já existente da Secretaria Municipal de Assistência Social ou de outros equipamentos públicos municipais, não sendo obrigatória sede própria ou exclusiva.

Art. 10. O Município poderá, visando ao apoio técnico, à capacitação, à execução compartilhada, ao atendimento regionalizado e ao fortalecimento da rede de acolhimento familiar:

I – celebrar instrumentos de cooperação interfederativa ou intermunicipal com outros entes públicos;

II – participar de consórcio público, observada a legislação aplicável; e

III – celebrar parceria com organização da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. A cooperação regional somente poderá ser iniciada após a definição formal das responsabilidades dos participantes, da disponibilidade de equipe técnica, do custeio, dos fluxos de atendimento, da prestação de informações e da fiscalização do Serviço.

Art. 11. Poderão se cadastrar como famílias acolhedoras pessoas ou núcleos familiares residentes no Município de Augusto Pestana ou, excepcionalmente, em outro Município, desde que atendidos os critérios técnicos e jurídicos definidos nesta Lei e em regulamento e exista instrumento formal de cooperação ou arranjo regionalizado que estabeleça previamente a responsabilidade técnica, o

acompanhamento, o custeio, o fluxo judicial, o transporte e o atendimento pela rede local.

Art. 12. São requisitos mínimos para habilitação como família acolhedora:

I – ser maior de 18 anos;

II – residir no Município ou, excepcionalmente, em outro Município, desde que exista instrumento formal de cooperação ou arranjo regionalizado, na forma do art. 11 desta Lei;

III – apresentar idoneidade moral;

IV – apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, exigida também de todos os adultos residentes no domicílio;

V – apresentar condições de saúde física e mental, mediante atestado médico ou avaliação técnica, quando necessário;

VI – possuir disponibilidade afetiva, emocional e de tempo para o acolhimento;

VII – apresentar condições familiares e habitacionais adequadas ao acolhimento, assegurando ambiente seguro e protetivo à criança ou adolescente;

VIII – aceitar o acompanhamento técnico da equipe municipal;

IX – ter a concordância expressa dos membros do núcleo familiar residentes no domicílio;

X – participar de capacitação inicial e continuada promovida pelo Serviço;

XI – não estar inscrita em cadastro de adoção;

XII – submeter-se a estudo psicossocial e obter parecer técnico favorável;

XIII – não apresentar, no núcleo familiar ou no ambiente domiciliar, circunstância que exponha criança ou adolescente a violência, negligência, exploração ou conflito de interesses.

§ 1º A avaliação dos requisitos previstos neste artigo observará os princípios da proteção integral, do melhor interesse da criança e do adolescente, da razoabilidade, da proporcionalidade e da realidade sociofamiliar do núcleo acolhedor.

§ 2º O regulamento disciplinará a renovação periódica da habilitação, a realização de visitas domiciliares, a atualização dos documentos e a suspensão preventiva do cadastro diante da identificação de risco.

Art. 13. O processo de seleção das famílias acolhedoras compreenderá, no mínimo:

I – inscrição;

II – entrega de documentação;

III – entrevistas;

IV – visita domiciliar;

V – estudo social;

VI – avaliação psicológica ou psicossocial, realizada por profissional habilitado, admitida a atuação de equipe municipal compartilhada, a execução regionalizada ou a parceria regularmente formalizada;

VII – capacitação inicial;

VIII – parecer técnico conclusivo.

Art. 14. A família acolhedora habilitada poderá acolher, preferencialmente, uma criança ou adolescente por vez, salvo grupo de irmãos ou situação excepcional devidamente justificada pela equipe técnica e autorizada pela autoridade competente.

Art. 15. Compete à família acolhedora:

I – prestar cuidado material, moral, afetivo e educacional à criança ou adolescente acolhido;

II – assegurar frequência escolar e acesso à saúde;

III – comunicar à equipe técnica qualquer intercorrência relevante;

IV – participar dos acompanhamentos, reuniões e capacitações;

V – colaborar com a manutenção ou reconstrução dos vínculos familiares, quando tecnicamente indicado;

VI – contribuir para o retorno à família de origem ou encaminhamento à família substituta, conforme decisão judicial;

VII – participar de capacitações continuadas e atividades periódicas promovidas pelo Serviço.

Art. 16. A família acolhedora habilitada fará jus a auxílio financeiro mensal destinado exclusivamente ao custeio das necessidades da criança ou adolescente acolhido, durante o período de efetivo acolhimento.

§ 1º O auxílio financeiro constitui verba de custeio, sem natureza remuneratória, não gerando vínculo empregatício, previdenciário ou estatutário com o Município.

§ 2º O valor do auxílio financeiro será fixado por decreto do Poder Executivo, observado o limite máximo correspondente a 1 (um) salário mínimo nacional vigente por criança ou adolescente acolhido, considerando:

I – a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;

II – a natureza provisória e excepcional do acolhimento;

III – as necessidades específicas da criança ou adolescente acolhido.

§ 3º Nos casos em que o acolhimento for inferior a um mês, o auxílio será pago proporcionalmente aos dias de permanência da criança ou adolescente junto à família acolhedora.

§ 4º Poderá ser concedido auxílio financeiro complementar, limitado ao valor correspondente a 1 (um) salário mínimo nacional vigente por criança ou adolescente acolhido, quando constatada a existência de despesas extraordinárias decorrentes de deficiência, doença grave, necessidade específica de saúde ou de outra situação excepcional, mediante:

I – relatório técnico fundamentado e individualizado, que indique as necessidades identificadas, as despesas estimadas e o período de concessão;

II – autorização da autoridade administrativa competente; e

III – comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 5º O auxílio complementar será concedido pelo período indicado no relatório técnico, podendo ser revisto, prorrogado ou cessado conforme a permanência das circunstâncias que o fundamentaram.

§ 6º O auxílio financeiro destina-se exclusivamente ao custeio de despesas relativas à alimentação, vestuário, higiene, transporte, saúde, educação, lazer e demais necessidades essenciais da criança ou adolescente acolhido.

§ 7º O pagamento do auxílio dependerá:

I – da efetiva existência de acolhimento;

II – do acompanhamento técnico pela rede municipal;

III – da manutenção das condições de habilitação da família acolhedora.

§ 8º O valor do auxílio financeiro mensal previsto no § 2º deste artigo poderá ser revisto periodicamente por decreto do Poder Executivo, observado o respectivo limite máximo e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§ 9º O recebimento do auxílio dependerá da assinatura de termo de adesão pela família acolhedora, no qual constarão as obrigações assumidas, o dever de sigilo, as condições de acompanhamento técnico e de utilização da verba, as hipóteses de suspensão ou cessação do pagamento, a devolução dos valores recebidos indevidamente e a responsabilização por fraude ou desvio de finalidade.

§ 10. O pagamento será suspenso ou cessado quando encerrado o acolhimento, descumpridas as obrigações previstas nesta Lei ou no termo de adesão, ou quando deixarem de ser atendidas as condições de habilitação.

§ 11. A utilização indevida dos recursos, a fraude ou a prestação de informação falsa sujeitarão o responsável à devolução dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das demais responsabilizações cabíveis.

Art. 17. O acolhimento familiar será acompanhado pela equipe técnica responsável, que elaborará registros, relatórios e encaminhamentos necessários, inclusive à autoridade judiciária e ao Ministério Público, quando solicitado ou conforme regulamentação.

§ 1º O acompanhamento técnico observará, sempre que aplicável, o Plano Individual de Atendimento – PIA.

§ 2º Sempre que possível, deverá ser assegurada a escuta qualificada da criança ou adolescente, observada sua idade, condição de desenvolvimento e capacidade de compreensão.

Art. 18. O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer:

I – por determinação judicial;

II – por descumprimento das obrigações previstas nesta Lei;

III – por parecer técnico desfavorável;

IV – por solicitação da própria família, desde que assegurada transição adequada e acompanhamento técnico da criança ou adolescente;

V – por cessação da necessidade de acolhimento.

Art. 19. O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será acompanhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA e pelo Conselho Municipal de Assistência Social, no âmbito de suas atribuições.

§ 1º O Serviço será inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observado o disposto no art. 90, §1º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 2º A prestação de informações aos Conselhos ocorrerá por meio de relatórios periódicos e agregados, sem identificação pessoal das crianças, dos adolescentes ou das famílias, preservados o sigilo dos dados sensíveis e as normas de proteção de dados pessoais.

Art. 20. As despesas decorrentes desta Lei correrão prioritariamente por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social e de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, sem prejuízo de outras fontes legalmente disponíveis.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão ser utilizados quando houver compatibilidade com a legislação que o disciplina, com o plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA e com a finalidade específica dos recursos.

Art. 21. A implantação e execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora observarão:

I – a realidade local;

II – a demanda efetivamente existente;

III – a capacidade técnica e operacional do Município;

IV – a disponibilidade orçamentária e financeira;

V – a atuação integrada da rede municipal de proteção.

Parágrafo único. O serviço poderá ser implantado gradualmente, conforme necessidade identificada pela Administração Pública e disponibilidade da estrutura municipal existente.

Art. 22. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por decreto, especialmente quanto:

I – ao fluxo de atendimento;

II – ao cadastro e habilitação das famílias;

III – à capacitação;

IV – ao valor e forma de pagamento do auxílio;

V – ao acompanhamento técnico;

VI – aos modelos de termo de adesão, relatórios e registros;

VII – aos procedimentos de monitoramento e fiscalização;

VIII – às hipóteses de execução indireta e cooperação intermunicipal;

IX – aos controles de acesso, à confidencialidade, ao registro dos compartilhamentos, à guarda segura, aos prazos de retenção e ao tratamento estritamente necessário dos dados pessoais, observadas a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e as normas de sigilo e proteção estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 23. O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora não substitui as políticas públicas de fortalecimento familiar, prevenção e proteção social desenvolvidas pelo Município.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE SETEMBRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:EE89F810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4104/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 4104/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Augusto Pestana, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0104 – SERV. DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2.127 – Manutenção da família acolhedora
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições.....R\$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 15.000,00, da fonte de recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE SETEMBRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:8642F315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 4105/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4105/2026

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....R\$ 70.000,00
Fonte de Recursos:2.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 70.000,00, da Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE SETEMBRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:04638589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 4106/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4106/2026

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 330.000,00 e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 60.000,00
Fonte de Recursos:2.550 – Transferência do Salário-Educação
ATIVIDADE: 2.123 – Atenção integral a Educação na Primeira Infância
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 2550 – Transferência do Salário-Educação
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 11555 – Material de Consumo.....R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 2550 – Transferência do Salário-Educação
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
3.3.90.39.00 – 11595 – Outros Serv. de Terc-Pessoa Jurídica.....R\$ 110.000,00
Fonte de Recursos: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 110.000,00, da Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 220.000,00, da Fonte de Recursos: 1550 – Transferência do Salário-Educação.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE SETEMBRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:6E1A917F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4107/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4107/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORG: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.113 – Apoio ao Controle de Natalidade Animal
3.3.90.39.00 – 11054 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoal Jurídica.....R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 15.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE SETEMBRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:DDC19EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4108/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4108/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA - APAE, OBJETIVANDO O REPASSE DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana – APAE, localizada na Rua Germano Hickmann,

907, Augusto Pestana – RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 90.164.476/0001 – 50, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3884/2017, objetivando o repasse de recursos financeiros advindos de transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Parágrafo Único. No exercício financeiro de 2026 será repassado a APAE o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a valores recebidos de transferências de recursos do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, decorrentes das autorizações previstas nas Leis Municipais nº 4.090 e nº 4.091, de 18 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09 de Setembro de 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:7FDBC7AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 1.021/2026 e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 959/2026**, para a contratação da empresa CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.215.097/001-08, para a aquisição de 16 (dezesesseis) unidades de lixeira em madeira plástica, pelo valor total de R\$ 10.976,00 (dez mil novecentos e setenta e seis reais) e, da empresa 61.216.154 LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO, inscrita no CNPJ sob nº 61.216.154/0001-00, para a aquisição de 15 (quinze) bancos estilo francês, pelo valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 9 de setembro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:692E86C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 52/2026

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, nº 96, este ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ORIGINAL MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.083.334/0001-31, com sede Rodovia Estadual SC 160 - Área Industrial, na cidade de Serra Alta – SC, neste ato representada por **ADILSON GIRELLI DOS SANTOS**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3839639, inscrito no CPF sob nº 021.240.109-21, doravante

denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2026, Processo Administrativo nº 303/2026, na Lei Federal nº 14.133/2021, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a rescisão do Contrato nº 52/2026, em razão do descumprimento injustificado, pela CONTRATADA, dos prazos estabelecidos para a entrega dos móveis objeto da contratação, caracterizando inadimplemento das obrigações contratuais assumidas.

1.2. A presente rescisão decorre de inadimplemento contratual imputável à CONTRATADA, não lhe sendo devida qualquer indenização ou compensação em razão da extinção do ajuste, sem prejuízo da aplicação das demais medidas e sanções administrativas cabíveis, quando pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 9 de setembro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal
Contratante

Original Móveis LTDA
CNPJ nº 18.083.334/0001-31
Contratada

ADILSON GIRELLI DOS SANTOS

CPF nº 021.240.109-21
Representante Legal

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E04695CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2025

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS – SICREDI DAS CULTURAS RS/MG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.729.369/0001-22, com sede à Rua São Cristóvão, nº 30, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, representada neste ato pelo Sr. **REGIS MAURICIO MINHOS**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1066547521, inscrito no CPF sob nº 983.548.500-30, e pela Sra. **FRANCIELI LIMA PORTELLA**, brasileira, gerente administrativo financeiro, portadora da carteira de identidade nº 6072696261, inscrita no CPF sob nº 003.091.310-14, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação por Limite nº 383/2025, Processo Administrativo nº 407/2025, disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, têm entre si, certo e ajustadas as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula 3.1 do Contrato nº 52/2025, a fim de prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual.

1.2 O disposto nesta Cláusula passará a vigorar entre as partes a partir do dia 12/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Seguem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições iniciais do contrato.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 9 de setembro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal
Contratante

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Regiões Das Culturas – Sicredi Das Culturas RS/MG
CNPJ nº 90.729.369/0001-22

REGIS MAURICIO MINHOS

CPF N.º 983.548.500-30
Representante Legal

FRANCIELI LIMA PORTELLA

CPF N.º 003.091.310-14
Representante Legal

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:23B2A09B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0012/2026

O Poder Executivo do Balneário Pinhal torna público que está instaurada a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 0012/2026, do tipo Maior lance, tendo como objeto a Concessão de uso de espaço público, permissão de uso a título oneroso de 04 (quatro) pontos comerciais, localizados sobre os lotes 37 ao 40 da quadra A18, denominado como Ponto de Encontro. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 10/09/2026 às 08:59 horas até o dia 01/10/2026 às 08:59 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:59 horas do dia 01/10/2026. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09:00 horas do dia 01/10/2026. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

Balneário Pinhal/RS, 09 de setembro de 2026.

GABRIEL CARVALHO KUNRATH

Secretário Municipal Interino de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:EF521BBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

Extratos de Contratos – de 16 à 31 de agosto/2026.

Contrato: 154/2026

Processo nº: 0112/2026

Inexigibilidade nº 0057/2026

Objeto: Prestação de serviços advocatícios especializados

Contratada: THALES BOUCHATON - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Valor: R\$ 8.590,00 (oito mil quinhentos e noventa reais) mensal.
 Balneário Pinhal/RS, 18 de agosto de 2026.
Contrato: 155/2026
Adesão de Ata nº: 0003/2026
Pregão Eletrônico nº: 90.016/2025
Objeto: Prestação de serviços contínuos de telefonia móvel
Contratada: CLARO S.A.
Valor: R\$ 1.986,00 (mil, novecentos e oitenta e seis reais) mensal.

Balneário Pinhal/RS, 18 de agosto de 2026.

Contrato: 156/2026
Processo: nº 0115/2026
Dispensa de Licitação: nº 0014/2026
Objeto: Manutenção de ambulância
Contratada: SAVAR VEICULOS LTDA.
Valor: R\$ 39.085,17 (trinta e nove mil, oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

Balneário Pinhal/RS, 20 de agosto de 2026.

Contrato: 157/2026
Processo: nº 0113/2026
Dispensa de Licitação: nº 0013/2026
Objeto: Elaboração do projeto estrutural
Contratada: L. H. BORTOLI ENGENHARIA LTDA
Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Balneário Pinhal/RS, 24 de agosto de 2026.

Contrato: 158/2026
Processo nº: 0058/2026
Objeto: Aquisição de equipamentos e peças de informática
Pregão Eletrônico nº 0009/2026
Contratada: FW SOLUCOES EM TECNOLOGIA
Valor: R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais).
 Balneário Pinhal/RS, 27 de agosto de 2026.
Aditamento Nº 003 AO CONTRATO 134/2025
Processo nº 0126/2024
Dispensa nº 0030/2024
Objeto: Locação de máquinas copiadoras multifuncional laser
Contratada: SULCOP COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
Valor: R\$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais) mensais
Prazo: de 22 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2027.

Balneário Pinhal/RS, 21 de agosto de 2026.

Aditamento Nº 003 AO CONTRATO 173/2025
Processo nº 0164/2025
Concorrência nº: 0013/2025
Objeto: Quadra coberta e vestiários, Escola Municipal
Contratada: HOFFMEISTER EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
Prazo: de período de 24 de agosto a 22 de outubro de 2026.

Balneário Pinhal/RS, 21 de agosto de 2026.

Aditamento Nº 002 AO CONTRATO 091/2026
Processo licitatório nº: 0057/2026
Concorrência Eletrônica nº: 0003/2026
Objeto: Construção de muro de contenção, pavimentação e drenagem
Contratada: KRW CONSTRUTORA LTDA
Prazo: de 01 a 30 de setembro de 2026.
 Balneário Pinhal/RS, 31 de agosto de 2026.
Termo de Rescisão de Contrato nº 100/2026
Processo nº: 0058/2026
Objeto: Aquisição de equipamentos e peças de informática
Pregão Eletrônico nº 0009/2026
Contratada: LICITACOM LTDA

Balneário Pinhal/RS, 27 de agosto de 2026.

Publicado por:
 Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:665AAE10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE/RS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2026

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE/RS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2026

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE/RS torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR HORA DE SERVIÇO PRESTADO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

• **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados na área da saúde, divididos em itens autônomos e independentes, para atuar junto à Unidade Básica de Saúde (UBS), compreendendo:

- **Item 01:** Serviços Especializados de Enfermagem (plantão presencial ininterrupto de 24 horas, incluindo fins de semana e feriados).
- **Item 02:** Serviços Médicos Ambulatoriais e de Urgência/Emergência (plantão presencial ininterrupto de 24 horas).
- **Item 03:** Serviços Médicos de Pediatria (carga horária de 20 horas semanais).

- **Data e Horário da Sessão:** 25 de setembro de 2025, às 09:00h (horário de Brasília).
- **Local da Sessão:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe/RS, situada na Rua Princesa Isabel, nº 114, Centro.

O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

Barão de Cotegipe/RS, 09 de Setembro de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:F6BCD47E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026

Objetivo: O objetivo do presente Termo de Fomento, gerado através da Inexigibilidade de Chamamento Público no 017/2026, é a celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barão de Cotegipe (APAE), inscrita no CNPJ sob no 06.056.926/0001-85, representada por seu presidente, o Sr. Odair José Balestrin, inscrito no CPF sob o no 811.773.489-34, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), para o custeio de despesas com pessoal, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho integrante do Termo de Fomento.

Instrumento: Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barão de Cotegipe/RS.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - 09.02.08.242.0162.2074.3.3.50.43.99.00.00.

Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar nº 202628580012.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do depósito do recurso.

Justificativa: Após a análise do Plano de Trabalho apresentado pela entidade, ressalta-se a exclusividade dos serviços socioassistenciais prestados pela APAE no Município, configurando hipótese de inexigibilidade de chamamento público conforme art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, devido à natureza singular das atividades voltadas à pessoa com deficiência e à inexistência de outra organização apta a executar o objeto na localidade com a mesma abrangência.

Barão de Cotegipe/RS, 09 de setembro de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricao Roberto Martins

Código Identificador:651718CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026

Objetivo: O objetivo do presente Termo de Fomento, gerado através da Inexigibilidade de Chamamento Público no 018/2026, é a celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barão de Cotegipe (APAE), inscrita no CNPJ sob no 06.056.926/0001-85, representada por seu presidente, o Sr. Odair José Balestrin, inscrito no CPF sob o no 811.773.489-34, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), para a aquisição de terreno para futura ampliação da sede da OSC, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho integrante do Termo de Fomento.

Instrumento: Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barão de Cotegipe/RS.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - 09.02.08.242.0162.2074.3.3.50.43.99.00.00.

Valor do Repasse: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente de Recursos Livres do Município.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do depósito do recurso.

Justificativa: Após a análise do Plano de Trabalho apresentado pela entidade, ressalta-se a exclusividade dos serviços socioassistenciais prestados pela APAE no Município, configurando hipótese de inexigibilidade de chamamento público conforme art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, devido à natureza singular das atividades voltadas à pessoa com deficiência e à inexistência de outra organização apta a executar o objeto na localidade com a mesma abrangência.

Barão de Cotegipe/RS, 09 de setembro de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricao Roberto Martins

Código Identificador:1F779ACF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 725, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.810, de 02 de setembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) classificados na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0504	335041000000	1411	45.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) classificados na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0201	339039000000	2002	45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de setembro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:D58DD717

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias no período de 16 de setembro a 05 de outubro de 2026, (20 dias), a servidora **Camila Dallagnol Ramos da Silva**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 09 de setembro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:700931A7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 a 30 de setembro de 2026, (15 dias), ao servidor **Horacilio José Machado**, matrículas nº 87.372-03-05 e nº 87.479.06-05, ocupante do cargo efetivo de Professor, sendo as férias referentes aos períodos aquisitivos de 06 de maio de 2024 a 05 de maio de 2025, e 15 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 09 de setembro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5A50A2AA**SECRETARIA DA FAZENDA****SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 141/2026**OBJETO:** Contratação da empresa RGE Sul Distribuidora de Energia S/A para prestação de serviços especializados de remanejamento e deslocamento de rede elétrica, localizada na Avenida Brasília (trecho compreendido entre a Rua Presidente Vargas e a Rua Pedro Machado Pereira, aproximadamente nas seguintes coordenadas geográficas: Latitude 27°40'39.67"S Longitude 51°27'27.82"O e 27°40'42,75"S Longitude 51°21'28.07"O) com a finalidade de liberar a área para a **construção da futura Rua Coberta** no Município de Barracão (RS).**HOMOLOGAÇÃO:** 08/09/2026**ASSINATURA:** 09/09/2026**PRAZO:** 120 dias após o pagamento.**CONTRATADA:** RGE Sul Distribuidora de Energia S/A**CNPJ Nº:** 02.016.440/0001-62.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 27.708,89 (vinte e sete mil setecentos e oito reais e oitenta e nove centavos).

Barracão – RS, 09 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanice Daniela Gall
Código Identificador:7606F1B8**SECRETARIA DA FAZENDA****SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026 -
TERMO DE FOMENTO Nº 008/2026****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO**CONTRATADA:** CTG RINCÃO DOS BÉRGAMOS**CNPJ:** nº 00.561.385/0001-66**OBJETO:** Repassar valores para o CTG RINCÃO DOS BERGAMOS, entidade do Município de Barracão, organização civil, sem fins lucrativos para a organização e execução do “9º Campeonato Municipal de Laço”.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**HOMOLOGAÇÃO:** 08/09/2026**Assinatura:** 09/09/2026**PRAZO:** 30/09/2026**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 142/2026**AMPARO LEGAL:** Arts. 31 e 32, da Lei Federal n. 13.019/2014. Art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.810 de 02 de setembro de 2026.

Barracão - RS, 09 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanice Daniela Gall
Código Identificador:45D3DD73**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 21-2026****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021 realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS, PARA MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****SESSÃO DE PREGÃO:** 25/09/2026**HORÁRIO:** 08:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 09/09/2026.

VALCIER BALESTRIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Selis Bettio
Código Identificador:08D6CE22**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.****PORTARIA Nº 223 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

Designa servidores para compor a Comissão do Grupo de Trabalho Intersetorial e a Equipe Técnica do Serviço de Família Acolhedora (SFA), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:**Art. 1º** Designar os seguintes membros para comporem a **Comissão do Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) do Serviço de Família Acolhedora (SFA):**

- I. **Sônia Maristane Zago**, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II. **Marlei Zago**, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III. **Deyse da Veiga Knopf**, representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- IV. **Aline dos Santos**, representante do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Designar os seguintes profissionais para comporem a **Equipe Técnica do Serviço de Família Acolhedora (SFA):**

- I. **Gianna de Lara**, Psicóloga;
- II. **Maria da Graça Cerini**, Assistente Social;
- III. **Loreci Tariga Garcia**, Conselheira Tutelar;
- IV. **Carlos Alberto Pinheiro Mendes**, Motorista.

Art. 3º Compete à Comissão do GTI promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas envolvidas, visando ao acompanhamento, monitoramento e fortalecimento das ações do Serviço de Família Acolhedora.**Art. 4º** Compete à Equipe Técnica executar, acompanhar e avaliar as atividades inerentes ao Serviço de Família Acolhedora, observando as atribuições previstas na legislação e normativas aplicáveis.**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

Art. 5º O exercício das funções pelos membros designados nesta Portaria será considerado serviço público relevante, não gerando qualquer remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, 09 de setembro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner de Oliveira
Código Identificador:19B15F47

SETOR PESSOAL

EDITAL Nº 114 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2026.

EDITAL Nº 114 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2026.

CONVOCA para o contrato de serviço temporário o candidato listado abaixo aprovado no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Operador de Máquina nº 007/2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para o prazo de 02 (DOIS) dias, comparecer no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Operador de Máquina, Edital nº 071/2026, de 09 de julho de 2026 e Lei nº 1934 de 17 de junho de 2026, considerando a necessidade pública.

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
03	EDUARDO MARIANO DOS SANTOS	8,2

Art. 2º - Ressalta-se que caso não ocorra o comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) no prazo estabelecido, poderá ser procedida a convocação do(s) próximo(s) classificado(s).

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 09 de setembro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Anexo I

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO:

- 1- () 01 foto 3X4
- 2- () RG (insubstituível)
- 3- () CPF
- 4- () Comprovante de situação cadastral no CPF, site disponível: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- 5- () Certidão nascimento OU casamento (ATUALIZADO)
- 6- () Certidão nascimento FILHO/DEPENDENTE menor 14 anos
- 7- () Carteira vacinação FILHO/DEPENDENTE menor 14 anos
- 8- () Carteira trabalho ou digital impressa
- 9- () Inscrição PIS/PASEP (nº e data de emissão)

10- () Título eleitoral

11- () Certidão quitação eleitoral, site disponível <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>

12- () Documento militar (se do sexo masculino)

13- () Comprovante escolaridade (Compatível com cargo) ex: diploma da faculdade e se certificado de pós-graduação.

14- () Conta bancária BANRISUL

15- () Atestado aptidão a exercer o cargo. fornecida pelo médico do trabalho

16- () Alvará folha corrida, site disponível (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>)

17- () Comprovante de residência atualizado

18- () Declaração bens e valores OU imposto de renda entregue a receita do ano vigente

19- () Declaração que NAO exerce outro cargo e/ou emprego público ou compatibilidade de horário.

20- Cor/ raça: () branco () preto () pardo () amarelo () indígena

21- Telefone _____

22- E-mail _____

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:55B2732B

SETOR PESSOAL PORTARIA Nº 214/2026

Portaria nº 214/2026 JOVIANO ZAGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 10/09/2026, à servidora MARENICE DA ROSA, matrícula 705-6, cargo de Professora, padrão 03, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.567,35 composto das seguintes vantagens: Salário Básico do Cargo - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 39; Adicional por tempo de serviço (anuênios) - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 41; Titulação por Nível - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 21,II a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 09/09/2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito de PM De Barros Cassal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:324B27D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 261, DE 08 SETEMBRO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **MOARA MACIEL DOS SANTOS**, no cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 001/2026, classificando-se em 1º lugar, Edital de Homologação nº 028/2026, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 08, carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de

Administração e Planejamento, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, Leis Municipais n.º 1.148 e n.º 1.149, ambas de 1º de março de 2023, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal n.º 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal n.º 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal n.º 625/2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 08/09/2026.

PRICILA LÚCIA BAGATINI,
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:0D4F29B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 262, DE 08 SETEMBRO DE 2026**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **ELLEN SILVEIRA FERREIRA,** no cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO,** em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal n.º 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura n.º 001/2026, classificando-se em 1º lugar, Edital de Homologação n.º 028/2026, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 08, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, Leis Municipais n.º 1.148 e n.º 1.149, ambas de 1º de março de 2023, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal n.º 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal n.º 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal n.º 625/2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 08/09/2026.

PRICILA LÚCIA BAGATINI,
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:71A483C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 263, DE 08 SETEMBRO DE 2026**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **GUILHERME RADAELLI,** no cargo de provimento efetivo de **CONTROLADOR INTERNO,** em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal n.º 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovado em Concurso Público, Edital de Abertura n.º 001/2026, classificando-se em 1º lugar, Edital de Homologação n.º 028/2026, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 08, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, Leis Municipais n.º 1.148 e n.º 1.149, ambas de 1º de março de 2023, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal n.º 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal n.º 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeito ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal n.º 625/2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 08/09/2026.

PRICILA LÚCIA BAGATINI,
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:B4D3FB78

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 264, DE 08 SETEMBRO DE 2026**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **DIANE LUMI,** no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO,** em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal n.º 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura n.º 001/2026, classificando-se em 1º lugar, Edital de Homologação n.º 028/2026, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 02, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, Leis Municipais n.º 1.148 e n.º 1.149, ambas de 1º de março de 2023, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal n.º 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal n.º 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal n.º 625/2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 08/09/2026.

PRICILA LÚCIA BAGATINI,

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Taline Rex Zuchi

Código Identificador:827362DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA N.º 265, DE 08 SETEMBRO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **SUELY DE MOURA LIMA AVILA,** no cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal n.º 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura n.º 001/2026, classificando-se em 1º lugar, Edital de Homologação n.º 028/2026, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, estando vinculada à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, Leis Municipais n.º 1.148 e n.º 1.149, ambas de 1º de março de 2023, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal n.º 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal n.º 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal n.º 625/2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,

Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 08/09/2026.

PRICILA LÚCIA BAGATINI,

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Taline Rex Zuchi

Código Identificador:07C46909

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA N.º 266, DE 08 SETEMBRO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **PAOLA LUISA QUINES DA CUNHA,** no cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal n.º 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura n.º 001/2026, classificando-se em 2º lugar, Edital de Homologação n.º 028/2026, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, estando vinculada à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, Leis Municipais n.º 1.148 e n.º 1.149, ambas de 1º de março de 2023, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal n.º 1.055, de 13 de setembro de

2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal n.º 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal n.º 625/2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,

Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 08/09/2026.

PRICILA LÚCIA BAGATINI,

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Taline Rex Zuchi

Código Identificador:D1B80EBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0402026** – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, logística e execução de corrida de rua. Propostas: até às 09:00h do dia 23/09/2026. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 10 de setembro de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Meire Tramontin da Silva

Código Identificador:3CFC45B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 561/2026 E DISPENSA 173/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 561/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria Municipal de Educação

Fiscal Thais

Modalidade

Dispensa por Limite nº 173/2026

Objeto do contrato

Contratação de empresa para serviço de transporte (ida e volta) para o dia 11 e 12 de setembro de 2026 com destino a Charqueadas/RS. O transporte será necessário para apresentação de trabalhos escolares de alunos do município na MOCITEC - Mostra de Ciências e Tecnologias. Ônibus deve conter no mínimo 32 lugares. (BUTIÁ - RS X CHARQUEADAS - RS).

Dados financeiros

Valor total: R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: JT RIBEIRO E TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.575.173/0001-10, com sede à R SENADOR ALBERTO PASQUALINE, 140 - ARROIO DOS RATOS - ARROIO DO RATOS/RS, Cep. 96740-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 09/09/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 09 de setembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:25AC2B7C

PREGÃO **EXTRATO CONTRATO 564/2026 E DISPENSA 174/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 564/2026 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos Secretaria requisitante Secretaria de Educação Fiscal Thais Modalidade Dispensa por Limite nº 174/2026 Objeto do contrato Aquisição de playground destinado à EMEI Dona Duca, com recursos provenientes de emenda impositiva de autoria do Vereador Peninha, visando proporcionar espaço adequado para recreação, lazer e desenvolvimento das atividades lúdicas das crianças atendidas pela instituição. Dados financeiros Valor total: R\$ 8.252,99 (oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) Partes envolvidas Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03 Contratada: Brinq Impo, inscrita no CNPJ sob o nº 56.704.196/0001-50, com sede à Rua Antonio Singer, 200 - São Marcos - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, Cep. 83091-002 Informações adicionais Data da assinatura: 09/09/2026 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 09 de setembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0CCA3D2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ**

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº** **36/2026**

Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, visando atender à PREFEITURA MUNICIPAL. Recebimento de Propostas e Documentos até 23/09/2026, às 08h45min; análise das propostas a partir das 08h46min; sessão pública e início da disputa às 09h00min. Referência de horário: Brasília (DF). Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br. Edital: www.caibate.rs.gov.br. E-mail: compras@caibate.rs.gov.br. Informações: (55) 3355-1300, Ramal 211.

Caibaté, 10 de setembro de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:912991F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS **SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB** **EXTRATO DA PORTARIA Nº 120, DE 09/09/2026**

APOSENTA SERVIDORA

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 09/09/2026, à servidora SIMONE CHIKA, matrícula 9594, cargo de Professora, nível Especialização, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 09/09/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Marcia Geovana Andres
Código Identificador:1CD6643D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM **EDITAL Nº 142/2026**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 10 de setembro de 2026, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
67.736	EDINARA APARECIDA RODRIGUES DE MELLO	Serviços de Limpeza	71
67.737	MATEUS SANTOS	Assistente Administrativo	33
67.738	HENRIQUE ANTONI	Cirurgião Dentista - 20 horas	1
67.739	JONATHAN BORGES FERREIRA	Técnico em Informática	7
67.740	ELIS CRISTINA DAVILA DOS SANTOS	Professor da Educação Infantil	148
67.741	GIANE CRISTINE MICHEL DREYER	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Ciências	16

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6775BB75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM **NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 60/2026, 10/09/2026.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, Lei Complementar nº 210/2024 Parágrafo Único do Artigo 8º e Resolução nº 1216 do TCE-RS, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal e Estadual, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
08/09/2026	FMS	60718-5	Faturas	953.117,22

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:524E43CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.709, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Designar o servidor **GEISON TIAGO DOS SANTOS**, matrícula nº 15345, titular do cargo de Guarda Municipal, para o cargo de Inspetor da Guarda Municipal, com DCA, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 1º de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CCAC2BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.736, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **EDINARA APARECIDA RODRIGUES DE MELLO**, portadora do CPF nº 010.xxx.xxx-75, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 71ª classificação,
R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 10 de setembro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1A59DC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.737, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MATEUS SANTOS**, portador do CPF nº 047.xxx.xxx-05, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 33ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 10 de setembro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DD3DDEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.738, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **HENRIQUE ANTONI**, portador do CPF nº 037.xxx.xxx-88, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 10 de setembro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DD0CAEA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.739, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JONATHAN BORGES FERREIRA**, portador do CPF nº 035.xxx.xxx-74, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 7ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 10 de setembro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6C2F773E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 67.740, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ELIS CRISTINA DAVILA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 001.xxx.xxx-67, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 148ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de setembro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B17F4079

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 67.741, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – CIÊNCIAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GIANE CRISTINE MICHEL DREYER**, portador do CPF nº 674.xxx.xxx-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 16ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – CIÊNCIAS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 10 de setembro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C0A543B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo de Credenciamento 094/2026, Credenciamento nº 013/2025. Prestação de serviços de elaboração de estudos, projetos, serviços e laudos técnicos de arquitetura, urbanismo, engenharia e Geologia. Vigência: 12 meses a contar de 06/08/2026. Credenciado: SANTANA E FRIEDRICH HAUBERT LTDA.

Termo de Credenciamento 095/2026, Credenciamento nº 004/2026. Prestar serviços de aulas de dança para adultos e idosos pertencentes aos Grupos das Unidades de Saúde do Município. Vigência: 12 meses a contar de 03/09/2026. Credenciado: PRO VIDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA

Termo de Credenciamento 097/2026, Credenciamento nº 013/2026. Prestação de serviços de aulas de Yoga destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Campo Bom/RS Vigência: 12 meses a contar de 31.08.2026. Credenciado: PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:75A22E18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº56/2026 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº56/2026. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação, de empresa especializada para

fornecimento de equipamentos agrícolas e utensílios domésticos conforme convênio FEP nº2135/2023 da consulta popular 2022/2023 firmado a traves Da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), disponível a partir do dia 10/09/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 24/09/2026, às 08:30hs, no site www.comprasnet.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 09 de Setembro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell

Código Identificador:BCBE0C85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
07/2026

O Poder Legislativo de Cândido Godói, torna público que a Câmara de Vereadores realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **Menor Preço Global**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as exigências estabelecidas no Termo de Referência deste processo, objetivando a melhor proposta.

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de solução integrada em ambiente web destinada ao portal institucional e à gestão do processo legislativo da Câmara Municipal de Cândido Godói, compreendendo implantação, migração de dados, hospedagem, gerenciamento de domínio, manutenção, suporte técnico, treinamento e atualização, com módulos de transparência, acesso à informação, ouvidoria, e-SIC, protocolo, processo legislativo e votação eletrônica em plenário, de modo a atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que o Poder Legislativo de Cândido Godói escolherá a mais vantajosa.

As Propostas de Preços serão recebidas do dia 14/09/2026 até 16/09/2026, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

O modelo de Proposta de Preços e os Documentos necessários estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói <https://www.camaracandidogodoi.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/0/1/0/1349> e deverão ser enviados pelo e-mail camaradevereadorescg2025@gmail.com, mediante confirmação de recebimento até a data/horário limite ou entregues na secretaria da Câmara, sito na Travessa Henrique Acker, 18, Cândido Godói/RS, CEP 98970-000, em horário de expediente das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Demais informações pelo telefone/WhatsApp (55) 99716-8382, no horário de expediente ou pelo site <https://www.camaracandidogodoi.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/0/1/0/1349>

Cândido Godói/RS, 09 de setembro de 2026.

ABEL HARTMANN

Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:

Patricia Braun

Código Identificador:F02495B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Público nº 01/2025 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ADRIANO JOSÉ LAUXEN THEISEN**, 11º colocado, para a vaga de **AGENTE DE SAÚDE - ÁREA 01**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.179/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 09 de setembro de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:6C293F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2026

CONVOCAÇÃO
CONTRATAÇÃO PROCESSO
SIMPLIFICADO – Nº 02/2026

PARA
SELETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **RAFAEL ANDREI VOGT**, 14º colocado no Processo Seletivo, conforme Edital nº 10/2026 de Reclassificação, para uma contratação temporária na vaga de **MOTORISTA I**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.178/2026.

Prazo para contratação: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 09 de setembro de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:509465EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 506/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER, a contar de 08 de setembro de 2026, o 5º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **SCHEILA STELA KUTZNER**, matrícula 942-3/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de setembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Froisi
Código Identificador:C512A531

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2026**

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS, torna pública a seguinte licitação:

Edital de Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos comuns para planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção de provas, processamento e divulgação dos resultados, bem como fornecimento de suporte logístico, operacional e de segurança, destinados à realização de Concurso Público.

Recebimento de propostas até o dia 29/09/2026 às 08:59h e início da disputa dia 29/09/2026 às 9hs. Edital contendo detalhes pode ser obtido nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.capaobonitodosul.rs.gov.br.
Maiores informações pelo telefone (54) 3514.1451 e e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br

Início das propostas 11/09/2026 às 8h

Data limite para impugnação e pedidos de esclarecimentos 24/09/2026 às 23:59h

Data final para envio de propostas 29/09/2026 às 08:59h

Data da abertura da sessão pública 29/09/2026 à 9h

Link para acesso ao processo www.portaldecompraspublicas.com.br

Site do município contendo o edital e anexos <https://www.capaobonitodosul.rs.gov.br/publicacaolegal/processo-licitatorio-no-104-2026/>

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:57264411

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 78/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 78/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REVISÃO DE 10.000 KM DO VEÍCULO FIAT CRONOS, PLACA TRD3G55, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FAVORECIDO: GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ N.º 88.952.577/0001-44

VALOR: R\$ 2.198,95

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:CFF4E749

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa torna público que no dia **25 de setembro de 2026 às 14h00** ocorrerá pregão eletrônico cujo objeto é **registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza**, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:

www.portaldecompraspublicas.com.br

www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 9 de setembro de 2026.

ELIEZER MORAES CARVALHO

Agente de Contratação

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:0572F357

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º569/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 277/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de epi destinado a atividade no cemitério municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Máscara de proteção N95/PFF2	Grazia	Unidade	1570	R\$ 1,24
005	Macação de segurança, confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno microporoso respirável, elástico no capuz, cintura, tornozelos e punhos. Tratamento antiestático na cor branco, validade de 5 anos após a fabricação, tamanhos P, M, G.	Kalipso	Unidade	120	R\$ 11,48

Detentora: BARÃOSEG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.763.552/0001/15.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 09 de setembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9CEB8FA3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº571/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 277/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de epi destinado a atividade no cemitério municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
002	Óculos de proteção, em plástico incolor, com proteção lateral, hastes flexíveis, podendo ser sobreposto a óculos de grau	Ferreira Mold	Unidade	620	R\$ 4,64
004	Par de Luvas: Luvas de segurança externas, impermeáveis, de cano longo, resistentes a abrasão, corte, perfuração, agentes biológicos e químicos e umidade, com CA válido, tamanhos P, M, G.	Volk	Unidade	915	R\$ 8,47
007	Par de Botas impermeáveis de PVC ou borracha, cano médio, solado antiderrapante, com CA válido, do número 34 ao 48.	Workflex	Unidade	358	R\$ 31,80

Detentora: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.950.671/0001-07.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 09 de setembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9461CE35

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº572/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 296/2026**

Objeto: Registro de Preços para locação de grades de contenção para os eventos municipais.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Grade de contenção de aço galvanizado medindo 2,00 x 1,20m, com encaixe de engate rápido durante 24 horas	N/C	Metro	13.000	R\$ 9,98

Detentora: CMS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.913.883/0001-73.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 09 de setembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:773327A6

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 473/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: 53.519.091 JOCEMAR ORESTES COVOLO.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, até a data de 31 de dezembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 31/12/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 09 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:732DAD1B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 003 AO CONTRATO 438/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA DEMARCHI E MATOS LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 09 de outubro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.
VIGÊNCIA: 09/09/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 08 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:26C79191

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 006 AO CONTRATO 446/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: MP PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 16 de setembro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEXTA do contrato.
Fica reajustado o valor total do contrato, passando a ser R\$ 287.349,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais), nos termos do índice de correção monetária IPCA/IBGE, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 16/09/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts 92, inciso V e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 09 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:63E3BFFB

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.663/2026**

Número do Termo de Fomento: 017/2026.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Plano de Trabalho destinados a Aquisição de equipamentos para equipar a agroindústria de processamento de pescados para a Associação de Apicultores, Pescadores, Artesão e Grupo de Panificação - APICC, da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: ASSOCIACAO DE APICULTORES DE CAPAO DA CANOA.
CNPJ: 09.191.737/0001-03.
Valor: R\$ 78.038,00 (setenta e oito mil e trinta e oito reais).

Capão da Canoa, 09 de setembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DA3BC465

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.441/2026**

Número do contrato: 521/2026.
Objeto: Contratação do show da banda Get Worship, para o evento Marcha para Jesus, no Ginásio de Esportes Otto Birlém de Capão da Canoa, dia 27 de novembro de 2026, para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **GET PRODUCTIONS LTDA.**
CNPJ: 49.626.487/0001-01.
Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Capão da Canoa, 09 de setembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:73909652

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.856/2026**

Número do contrato: 520/2026.
Objeto: Credenciamento de empresa especializada em Serviços Veterinários de emergência e eletivos, para cães e gatos recolhidos pelo canil municipal de Capão da Canoa/RS, para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Contratada: **CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA.**
CNPJ: 49.623.516/0001-81.
Valor: R\$ 10.148,83 (dez mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Capão da Canoa, 09 de setembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:84852955

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.844/2026**

Número do contrato: 519/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **T&D ODONTO SERVICE LTDA.**
CNPJ: 10.344.516/0002-98.
Valor: R\$ 129.990,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais).

Capão da Canoa, 08 de setembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FC6B9C26

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 229/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação de Matheus e Kauan para o dia 10/10/2026 no Capão Fest, que será realizado no Largo do Baronda.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 777/2026.

CREDOR: MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ Nº: 18.495.289/0001-22.

VALOR: R\$ 675.000,00

Capão da Canoa, 08 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BB09C4D8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 230/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação do cantor Felipe Rodrigues para o Capão Fest para o dia 08/10/2026 no Largo do Baronda.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 778/2026.

CREDOR: M7 MUSIC PRODUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 60.327.504/0001-42.

VALOR: R\$ 180.000,00

Capão da Canoa, 09 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C18C57AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026**

**MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026**

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **24.09.2026 às 09h00**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCADA, RAMPA DE ACESSIBILIDADE E CALÇAMENTO EM PAVER PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL FERNANDO NEGREIRO DE PAIVA**, conforme especificações do Edital, com julgamento pelo menor preço global. A sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O edital estará disponível no site <https://www.caseiros.rs.gov.br>. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.

Caseiros, 08 de setembro de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:154FA190

**SETOR DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026**

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **28.09.2026 às 09h00**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MACRODRENAGEM, COM IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DUPLA E DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NO MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS**, conforme especificações do Edital, e em conformidade com **CONVÊNIO FPE nº 2308/2026 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do RS**, com julgamento pelo menor preço global. A sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O edital estará disponível no site <https://www.caseiros.rs.gov.br>. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.

Caseiros, 08 de setembro de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:CB92CB31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2026

Extrato da Dispensa de Licitação nº 77/2026, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DE GRAMA EM ÁREA APROXIMADA DE 1.900 M², LOCALIZADA NA RUA SERRO AZUL, NO ACESSO PRINCIPAL AO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS**, tendo como contratada a empresa **TERRA VERDE TERRAPLANAGEM E PAISAGISMO LTDA**, pelo valor total de R\$ 59.052,00 (Cinquenta e nove mil e cinquenta e dois reais).

Cerro Largo, 09 de setembro de 2026.

Município de Cerro Largo,
PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Diego de Lira Roedel
Código Identificador:7CF6B8F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 561/2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 561/2026

A Prefeitura Municipal de Charrua/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a demolição, recolocação de divisórias e acabamentos em parede da escola Carmelina Baseggio. O valor estimado para a contratação será de R\$ 1.787,41 (mil setecentos e oitenta e sete reais com quarenta e um centavos), até o limite do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@charrua.rs.gov.br do **dia 10 a 14 de setembro de 2026 até às 17h, horário de Brasília**. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3398-1065

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Charrua/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Charrua/RS, 09 de setembro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
 Prefeito

Publicado por:
 Valéria Smialoski
Código Identificador:BA8411C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA
EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 550/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: AVM COMERCIO LTDA, CNPJ nº 30.288.235/0001-91

Objeto: Necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de livros novos, utilizados para desenvolver atividades educativas com crianças do município.

Valor total estimado: R\$ 3.939,20 (três mil, novecentos e trinta e nove reais com vinte centavos).

Dotação orçamentária:

2026.5.1.12.361.501.2064.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (108) –

MATERIAL DE CONSUMO

2026.5.1.12.365.502.2065.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (6052) –

MATERIAL DE CONSUMO

Data: 09 de setembro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 551/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: 63.989.767 BRUNO LOSS, CNPJ nº 63.989.767/0001-05

Objeto: Necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo para utilizar em atividades físicas com o grupo da terceira idade caminhar é viver bem.

Valor total estimado: R\$ 1.146,28 (mil, cento e quarenta e seis reais com vinte e oito centavos).

Dotação orçamentária:

2026.9.2.8.241.901.2022.1022.3.3.90.30.00.00.00.000 (6252) –

MATERIAL DE CONSUMO

Data: 09 de setembro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 552/2026 – Art. 75, I

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: ZANANDREA, ZANANDREA & CIA LTDA, CNPJ nº 87.435.921/0002-46

Objeto: Necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de material e serviço para manutenção do caminhão de placa JDD4G39 da SMOV.

Valor total estimado: R\$ 3.782,43 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais com quarenta e três centavos).

Dotação orçamentária:

2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) –

MATERIAL DE CONSUMO

Data: 09 de setembro de 2026.

Publicado por:
 Valéria Smialoski
Código Identificador:E1D47D48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 43/2026 –
AQUISIÇÃO DE BRINDES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 43/2026 –
AQUISIÇÃO DE BRINDES

Aquisição de brindes para realização de campanhas de saúde e atividades comemorativas pelas secretarias municipais para o Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 23 de setembro de 2026 às 08h30min, no portal de compras <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 09 de setembro de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO -
 Prefeito

Publicado por:
 Evelise Borges de Souza
Código Identificador:C3DBB6E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de distribuição gratuita para campanhas de incentivo a vacinação, conforme demanda formaliza pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

CONTRATADA: LU BRINDES PERSONALIZADOS LTDA
CNPJ Nº 51.197.900/0001-01

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

CONTRATADA: 17.789.665 ROBERTO DRAITO ALLEGRETTI

CNPJ Nº 17.789.665/0001-29

VALOR: R\$ 1.947,00 (mil novecentos e quarenta e sete reais)

VALOR TOTAL GERAL R\$ 10.347,00 (dez mil trezentos e quarenta e sete reais)

Cotiporã/RS, 09 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
 Prefeito

Publicado por:
 Thomas Franco Tres
Código Identificador:119C35AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
042/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pás adesivas descartáveis para Desfibrilador Externo Automático – DEA, utilizados nos veículos de emergência – ambulâncias, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

CONTRATADA: MWRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 31.422.307/0001-04

VALOR: R\$ 4.556,22 (quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos)

Cotiporã/RS, 09 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
 Prefeito

Publicado por:
 Thomas Franco Tres
Código Identificador:0092F395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 287, DE
09 DE SETEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MWRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 31.422.307/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pás adesivas descartáveis para Desfibrilador Externo Automático – DEA, utilizados nos veículos de emergência – ambulâncias, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 4.556,22 (quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos)

Cotiporã/RS, 09 de setembro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Thomas Franco Tres
Código Identificador:68758AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 288, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LU BRINDES PERSONALIZADOS LTDA

CNPJ Nº 51.197.900/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de distribuição gratuita para campanhas de incentivo a vacinação, conforme demanda formaliza pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 199/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Cotiporã/RS, 09 de setembro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Thomas Franco Tres
Código Identificador:8866BBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 289, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: 17.789.665 ROBERTO DRAITO ALLEGRETTI

CNPJ Nº 17.789.665/0001-29

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de distribuição gratuita para campanhas de incentivo a vacinação, conforme demanda formaliza pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 199/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

VALOR: R\$ 1.947,00 (mil novecentos e quarenta e sete reais)

Cotiporã/RS, 09 de setembro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Thomas Franco Tres

Código Identificador:2BE12E3F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03/2026 AO CONTRATO Nº 123/2025****ESPÉCIE:**ADITIVO 03/2026 AO CONTRATO Nº 123/2025**CONTRATADA:** DAKOTA CONSTRUTORA LTDA**OBJETIVO:** ACRÉSCIMO DE MATERIAL + MÃO DE OBRA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA-FÍSICO/FINANCEIRO, PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA “MORADIA DIGNA” DO GOVERNO FEDERAL - TERMO DE COMPROMISSO Nº 970322/2024MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1098891-11 E RECURSOS PRÓPRIOS**ADITIVO:** 09/09/2026**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO E PELA EMPRESA: **EVERTON LUIS PEDRETTI****Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:43420500**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 151/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - CREDENCIAMENTO -
CIPLAM 014/2022**MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 151/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - CREDENCIAMENTO -
CIPLAM 014/2022CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: LABORATÓRIO WIDAL LTDA
VALOR DO PROCESSO: R\$ 15.304,98 (QUINZE MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**OBJETO:** OBJETIVO EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM).**INICIO:** 09/09/2026 **VIGÊNCIA:** 09/09/2027

COXILHA/RS, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:5F065B72**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**MUNICÍPIO DE COXILHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO Nº 152/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 10 DE SETEMBRO DE 2026 A 24 DE SETEMBRO DE 2026. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 24 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 14 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CASTRAÇÃO EM CÃES MACHOS E FÊMEAS, GATOS MACHOS E FÊMEAS E MICROCHIPAGEM, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. CONVÊNIO FPE Nº 4331/2025- PROJETO MELHORES AMIGOS – SICDHAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COXILHA-RS E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 31964930, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA/RS, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:C307F3D7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026**

Contrato Nº 122/2026

Licitação: 119/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA

Valor: 16.278,00

Vigência: Início:09/09/2026 Término: 31/12/2026

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SALÃO COMUNITÁRIO DO BAIRRO PARAÍSO.

Crissiumal, 09 de Setembro de 2026.

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:474FF5D9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026**

Contrato Nº 123/2026

Licitação: 119/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS

GOVERNAMENTAIS LTDA

Valor: 930,02

Vigência: Início:09/09/2026 Término: 09/09/2027

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SALÃO COMUNITÁRIO DO BAIRRO PARAÍSO

Crissiumal, 09 de Setembro de 2026

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:20DC11D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026**

Contrato Nº 124/2026

Licitação: 119/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: W PERSOA COMERCIO E CONSULTORIA

Valor: 3.319,00

Vigência: Início:09/09/2026 Término: 09/09/2027

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SALÃO COMUNITÁRIO DO BAIRRO PARAÍSO

Crissiumal, 09 de Setembro de 2026

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:15A6416A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 130/2026

PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 130/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico* Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente cujo objeto é a *aquisição de ferragens e outros insumos para a ferraria*. Data da abertura das propostas no dia **22 de setembro 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 09 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:7D7074C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2026. Processo Licitatório nº 36/2026. Pregão Eletrônico nº 17/2026. Contratada: ZANETTI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.444.218/0002-70. Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento de uma plantadeira adubadora de arrasto, com as características descritas no processo licitatório supracitado. Valor: R\$ 112.750,00 (cento e doze mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 08/09/2026 à 05/12/2026. Assinatura do Contrato: 08/09/2026.

Derrubadas/RS, 08 de setembro de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ramon Ulisses Agnoletto

Código Identificador:FCE0BFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 094/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 094/2026. Chamamento Público nº 01/2025. Credenciada: JECKSON MACHADO, inscrita no CNPJ nº 60.661.549/0001-59. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro, nas condições constantes do Edital de Chamamento Público Nº 01/2025. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 09/09/2026 à 09/09/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 09/09/2026.

Derrubadas/RS, 09 de setembro de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ramon Ulisses Agnoletto

Código Identificador:3F68BF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 095/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 095/2026. Chamamento Público nº 02/2025. Credenciada: JECKSON MACHADO, inscrita no CNPJ nº 60.661.549/0001-59. Objeto: Prestação de serviços mecânicos, nas condições constantes do Edital de Chamamento Público Nº 02/2025. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 09/09/2026 à 09/09/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 09/09/2026.

Derrubadas/RS, 09 de setembro de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ramon Ulisses Agnoletto

Código Identificador:A57EE303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 01-2025. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços relacionados ao edital: 60.661.549 Jackson Machado - CNPJ 60.661.549/0001-59 – Disponível para a realização dos serviços relacionados ao item 06;

Derrubadas/RS, 09 de setembro de 2026.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:39274F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 02-2025. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços mecânicos. 60.661.549 Jackson Machado - CNPJ 60.661.549/0001-59. Disponível para a realização dos serviços relacionados ao item 11;

Derrubadas/RS, 09 de setembro de 2026.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:12B67B45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA

Edital de Dispensa nº 028/2026

Nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar não adquiridos no pregão eletrônico nº 029/2026, estando assim especificado:

- MR COMERCIO, SERVICOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - CNPJ nº 19.129.945/0001-36;
- GHEM & SOARES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 12.005.087/0001-79.

Valor: R\$ 3.621,95 (três mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

AUREO GILNEI SCHENKEL

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Jonatã Gabriel de Oliveira Nass

Código Identificador:17C3F251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

- GHEM & SOARES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 12.005.087/0001-79 Contrato Administrativo nº 377/2026 – Pregão Eletrônico 033/2026 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos. Valor R\$ 2.236,95. Assinatura: 09/09/2026

- HHJL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ nº 37.745.392/0001-28 Contrato Administrativo nº 378/2026 – Pregão Eletrônico 033/2026 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos. Valor R\$ 3.443,73. Assinatura: 09/09/2026

- DUQUE EMBALAGENS LTDA CNPJ nº 58.873.271/0001-31 Contrato Administrativo nº 379/2026 – Pregão Eletrônico 033/2026 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos. Valor R\$ 493,00. Assinatura: 09/09/2026

- VANDERSON LAMB CNPJ nº 55.287.505/0001-70 Contrato Administrativo nº 380/2026 – Pregão Eletrônico 033/2026 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos. Valor R\$ 317,90. Assinatura: 09/09/2026

- IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA CNPJ nº 32.294.504/0001-58 Contrato Administrativo nº 381/2026 – Pregão Eletrônico 033/2026 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos. Valor R\$ 9.759,97 Assinatura: 09/09/2026

- AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº 36.047.635/0001-91 Contrato Administrativo nº 382/2026 – Pregão Eletrônico 033/2026 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos. Valor R\$ 5.663,06. Assinatura: 09/09/2026

- ELOAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 66.598.489/0001-53 Contrato Administrativo nº 383/2026 – Pregão Eletrônico 033/2026 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos. Valor R\$ 1.520,00. Assinatura: 09/09/2026

- COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA CNPJ nº 52.893.535/0001-32 Contrato Administrativo nº 384/2026 – Pregão Eletrônico 033/2026 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos. Valor R\$ 4.312,30. Assinatura: 09/09/2026

- MR COMERCIO, SERVIÇOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA CNPJ nº 19.129.945/0001-36 Contrato Administrativo nº 385/2026 – Pregão Eletrônico 033/2026 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos. Valor R\$ 16.811,04. Assinatura: 09/09/2026

AUREO GILNEI SCHENKEL

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Marciane Tais Ames

Código Identificador:AB9CDB5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO DE CONVÊNIO**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO ABEU - Instituição de Ensino Superior- CNPJ Nº 30.831.606/0001-30 – Referente ao CONVÊNIO Nº 001/2026 – para realização de estágio por alunos regularmente matriculados junto a ABEU - para terminar em 01/09/2030. Assinado: 04/09/2026.

Publicado por:

Magali Teresinha Balsan

Código Identificador:802C3A62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
INEXIGIBILIDADE**

Edital de Inexigibilidade nº 017/2026

Nos termos do Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, ratifico a Inexigibilidade de licitação para Contratação de atendimento especial especializado - AEE- para alunos da rede municipal de ensino, estando assim especificado:

- ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HORIZONTALINA - CNPJ nº 89.095.129/001-34 - Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

AUREO GILNEI SCHENKEL

Prefeito em Exercício

Edital de Inexigibilidade nº 018/2026

Nos termos do Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a Inexigibilidade de licitação para Contratação de profissional para animar o encontro dos idosos, no dia 9 de outubro de 2026, estando assim especificado:

- JUNIOR JOSE CEGIELKA - CNPJ nº 53.211.205/0001-82 - Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

AUREO GILNEI SCHENKEL

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Jonatã Gabriel de Oliveira Nass

Código Identificador:CBCE49B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 11.178, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.**

DECRETO Nº 11.178, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

“REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL/RS, A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA CONTRATA+BRASIL, DISCIPLINA O FLUXO ADMINISTRATIVO PARA REGISTRO DE DEMANDAS, SELEÇÃO DE FORNECEDORES, CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO, PAGAMENTO E MONITORAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Memorando 1Doc nº 14.253/26,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente as disposições relativas ao tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, que regulamenta o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52, de 10 de fevereiro de 2025, que criou o Contrata+Brasil, plataforma de negócios públicos integrada ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Eldorado do Sul ao Contrata+Brasil e a necessidade de regulamentar o fluxo interno para utilização da plataforma;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar simplicidade, eficiência, economicidade, transparência, segregação de funções e adequada instrução dos processos administrativos de contratação;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Eldorado do Sul/RS, a utilização da plataforma Contrata+Brasil, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025, os editais, manuais, termos e condições expedidos pelos órgãos responsáveis pela plataforma e a regulamentação municipal aplicável.

Art. 2º O Contrata+Brasil poderá ser utilizado para contratação dos bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, que se encontrem disponibilizados na plataforma e sejam compatíveis com os objetos, limites, fornecedores e demais condições estabelecidos nos respectivos editais vigentes.

§ 1º A utilização da plataforma fica condicionada à disponibilidade do objeto pretendido no Contrata+Brasil e ao atendimento das condições estabelecidas no respectivo edital.

§ 2º Não poderão ser cadastrados na plataforma objetos, condições de execução ou exigências incompatíveis com o edital ou com as regras estabelecidas pelo órgão central ou pelo órgão administrador do Contrata+Brasil.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – Secretaria Demandante: órgão ou unidade administrativa municipal responsável pela identificação da necessidade, especificação do objeto e acompanhamento de sua execução;

II – Setor Responsável pelo Contrata+Brasil: unidade administrativa vinculada à Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos, ou unidade que venha a sucedê-la, responsável pela operacionalização municipal da plataforma;

III – Agente de Contratação: servidor formalmente designado por Portaria para conduzir, no âmbito municipal, os procedimentos relacionados ao Contrata+Brasil;

IV – demanda: necessidade administrativa encaminhada pela Secretaria Demandante para contratação mediante utilização do Contrata+Brasil;

V – oportunidade: demanda cadastrada e disponibilizada na plataforma Contrata+Brasil para recebimento ou associação de propostas de fornecedores;

VI – fornecedor selecionado: fornecedor cuja proposta tenha sido classificada pela plataforma de acordo com os critérios previstos no edital aplicável, condicionada a contratação à verificação de sua habilitação;

VII – processo administrativo: processo instaurado pelo Município para documentar os atos praticados desde a solicitação da contratação até o pagamento e encerramento da contratação.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Da Secretaria Demandante

Art. 4º Compete à Secretaria interessada na contratação:

I – identificar e justificar a necessidade administrativa;

II – instaurar ou solicitar a instauração do respectivo processo administrativo;

III – encaminhar ao Setor Responsável pelo Contrata+Brasil solicitação contendo as informações necessárias ao cadastramento da oportunidade;

IV – descrever o objeto de forma clara, suficiente e objetiva;

V – indicar as quantidades, unidades, características e demais informações necessárias à execução;

VI – informar o endereço ou local de entrega do bem ou prestação do serviço;

VII – informar o prazo pretendido para entrega ou execução;

VIII – juntar fotografias, croquis, imagens, documentos ou outros elementos necessários à adequada compreensão da demanda, quando pertinentes;

IX – justificar a necessidade da contratação;

X – informar a previsão no Plano de Contratações Anual, quando houver;

XI – indicar servidor responsável pelo recebimento, acompanhamento ou fiscalização da execução, quando necessário;

XII – informar as demais condições necessárias à correta execução do objeto;

XIII – acompanhar a execução após a formalização da contratação;

XIV – receber o objeto e certificar a adequada entrega ou execução;

XV – comunicar imediatamente ao Setor Responsável pelo Contrata+Brasil qualquer ocorrência relacionada à execução que possa caracterizar descumprimento da contratação.

§ 1º A Secretaria Demandante responderá pela exatidão, suficiência e adequação das especificações e informações encaminhadas.

§ 2º O Setor Responsável pelo Contrata+Brasil poderá devolver a solicitação à Secretaria Demandante para complementação ou correção quando as informações forem insuficientes para o cadastramento da oportunidade.

Seção II

Do Setor Responsável e do Agente de Contratação

Art. 5º A condução operacional das contratações realizadas por meio do Contrata+Brasil ficará a cargo de Agente de Contratação designado por Portaria, com atuação junto ao Setor Responsável pelo Contrata+Brasil.

Art. 6º Compete ao Agente de Contratação, sem prejuízo de outras atribuições definidas em lei, regulamento ou ato de designação:

I – receber e analisar formalmente as solicitações encaminhadas pelas Secretarias;

II – verificar se o objeto se encontra disponível no Contrata+Brasil e se a demanda é compatível com o edital vigente;

III – solicitar complementações à Secretaria Demandante quando necessárias;

IV – verificar a existência da correspondente reserva orçamentária antes da publicação da oportunidade;
V – cadastrar a demanda na plataforma;
VI – inserir as especificações, documentos, fotografias e demais informações encaminhadas pela Secretaria Demandante;
VII – acompanhar o prazo disponibilizado para apresentação de propostas;
VIII – acompanhar a seleção da proposta realizada de acordo com os critérios estabelecidos na plataforma e no edital;
IX – proceder à verificação da habilitação do fornecedor selecionado, nos limites das atribuições do Município;
X – praticar os atos necessários à formalização da contratação na plataforma;
XI – comunicar à Secretaria Demandante a conclusão da contratação e fornecer as informações necessárias para contato e acompanhamento da execução;
XII – acompanhar os registros realizados no Contrata+Brasil;
XIII – registrar na plataforma as informações relativas à execução e ao pagamento, conforme as competências estabelecidas neste Decreto;
XIV – extrair e juntar ao processo administrativo o relatório da contratação disponibilizado pelo Contrata+Brasil;
XV – comunicar à autoridade competente eventual infração ou inadimplemento do fornecedor para adoção das providências cabíveis.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Seção I Da Solicitação da Secretaria

Art. 7º O procedimento municipal terá início mediante encaminhamento, pela Secretaria Demandante, de solicitação formal em processo administrativo ao Setor Responsável pelo Contrata+Brasil.

§ 1º A solicitação deverá conter, no mínimo:

I – descrição do objeto;
II – quantidade, quando aplicável;
III – local de entrega ou execução;
IV – justificativa da necessidade;
V – prazo para entrega ou execução;
VI – condições relevantes para a execução;
VII – fotografias, imagens ou documentos complementares, quando necessários;
VIII – indicação da unidade e servidor responsáveis pelo acompanhamento e recebimento;
IX – forma e condições de pagamento, observadas as regras da plataforma e deste Decreto.

§ 2º Poderão ser solicitadas outras informações estritamente necessárias ao correto cadastramento da demanda, desde que compatíveis com o edital vigente.

Seção II Da Instrução Simplificada

Art. 8º O formulário de criação de oportunidade preenchido no Contrata+Brasil corresponderá ao Documento de Formalização de Demanda – DFD, na forma da regulamentação federal.

§ 1º Nos casos admitidos pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025 e pelo edital vigente do Contrata+Brasil, poderão ser dispensados:

I – Estudo Técnico Preliminar – ETP;
II – análise de riscos;
III – Termo de Referência;
IV – edital municipal específico de contratação.

§ 2º A simplificação documental prevista neste artigo não afasta a necessidade de processo administrativo contendo os documentos indispensáveis à demonstração da regularidade da despesa e da contratação.

§ 3º A estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, quando admitido pela regulamentação federal e pelo respectivo edital.

Seção III Da Disponibilidade Orçamentária

Art. 9º A oportunidade somente poderá ser publicada no Contrata+Brasil após a comprovação da existência de disponibilidade ou reserva orçamentária suficiente para suportar a despesa.
 Parágrafo único. A comprovação da disponibilidade orçamentária deverá integrar o processo administrativo correspondente.

Seção IV Do Cadastro e da Publicação da Oportunidade

Art. 10. Verificada a regularidade da solicitação e a disponibilidade orçamentária, o Agente de Contratação cadastrará a demanda no Contrata+Brasil.

§ 1º As informações constantes da solicitação da Secretaria Demandante serão utilizadas para preenchimento do formulário de criação da oportunidade.

§ 2º Fotografias, imagens, memoriais, croquis ou outros elementos poderão ser inseridos na oportunidade sempre que necessários para permitir aos fornecedores adequada compreensão do objeto.

§ 3º Publicada a oportunidade, os fornecedores poderão apresentar suas propostas na forma e no prazo estabelecidos pela plataforma e pelo edital correspondente.

Seção V Da Seleção

Art. 11. Encerrado o prazo para apresentação de propostas, a seleção do fornecedor observará os critérios estabelecidos no edital e os resultados apresentados pela plataforma Contrata+Brasil.

§ 1º Nas oportunidades em que o critério adotado seja o menor preço, será considerada inicialmente a proposta de menor valor apresentada pela plataforma, sem prejuízo da verificação da habilitação e das demais condições de contratação.

§ 2º A estimativa de preços poderá ocorrer concomitantemente à seleção, quando permitido pelo edital e pela regulamentação aplicável.

§ 3º A seleção efetuada pela plataforma não afasta o dever de verificar eventual preço manifestamente inexequível, erro material ou circunstância que possa comprometer a regularidade ou economicidade da contratação.

Seção VI Do Tratamento Favorecido aos Fornecedores Locais e Regionais

Art. 12. No procedimento de seleção baseado na apresentação de propostas pelos fornecedores, as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados sediados local ou regionalmente terão prioridade de contratação quando suas propostas se situarem em valor até 10% (dez por cento) superior ao das propostas apresentadas por fornecedores não locais ou regionais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da regulamentação do Contrata+Brasil.

Parágrafo único. A aplicação do benefício observará os critérios, procedimentos e mecanismos disponibilizados pelo Contrata+Brasil e pelo edital correspondente.

Seção VII Da Habilitação

Art. 13. Definida a proposta selecionada, o Agente de Contratação verificará as condições de participação e habilitação exigidas para a formalização da contratação.

§ 1º A habilitação será verificada mediante utilização do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF quanto aos documentos nele abrangidos.

§ 2º Os documentos exigidos pelo edital e não abrangidos pelo SICAF serão verificados na forma disponibilizada pela plataforma.

§ 3º Não poderão ser exigidos do fornecedor documentos adicionais não previstos no edital correspondente.

§ 4º A análise da documentação deverá observar os prazos estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025 e pelo edital vigente.

§ 5º Quando admitido pela plataforma, poderão ser solicitados ajustes ou atualização de documentos, observados os prazos estabelecidos na regulamentação aplicável.

CAPÍTULO IV DA FORMALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Art. 14. Verificada a habilitação do fornecedor, será promovida a formalização da contratação mediante contrato, instrumento equivalente ou outro mecanismo admitido pela legislação e pelo edital vigente.

§ 1º Os atos de formalização que, segundo a regulamentação federal ou o edital, devam ser praticados diretamente no Contrata+Brasil serão obrigatoriamente realizados na plataforma.

§ 2º O processo administrativo municipal deverá conter documento que identifique, no mínimo:

I – o objeto contratado;

II – o fornecedor;

III – o valor;

IV – o prazo e as condições de execução;

V – a unidade administrativa responsável;

VI – o número ou identificação da oportunidade no Contrata+Brasil.

Art. 15. Formalizada a contratação, o Agente de Contratação encaminhará à Secretaria Demandante as informações necessárias ao acompanhamento da execução, inclusive os dados de contato disponibilizados do fornecedor contratado.

§ 1º A partir dessa comunicação, a Secretaria Demandante poderá entrar em contato diretamente com o fornecedor para:

I – agendamento da entrega ou execução;

II – indicação de servidor ou local de atendimento;

III – esclarecimento de questões operacionais indispensáveis à execução;

IV – acompanhamento da entrega ou prestação do serviço.

§ 2º O contato direto entre a Secretaria Demandante e o fornecedor não poderá ser utilizado para:

I – alterar o objeto contratado;

II – modificar o preço;

III – ampliar quantitativos;

IV – alterar prazos ou condições essenciais sem observância do procedimento administrativo aplicável;

V – negociar condições diferentes daquelas registradas no Contrata+Brasil.

CAPÍTULO V DO RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Art. 16. Concluída a entrega do bem ou prestação do serviço, a Secretaria Demandante deverá verificar a conformidade do objeto com as condições contratadas e promover seu recebimento, observadas as normas aplicáveis.

§ 1º A Secretaria Demandante certificará no processo administrativo a entrega ou execução satisfatória.

§ 2º Havendo irregularidade na execução, a Secretaria Demandante deverá comunicar imediatamente o fornecedor e o Setor Responsável pelo Contrata+Brasil.

Art. 17. O pagamento somente será efetuado após:

I – a regular execução do objeto;

II – o recebimento e ateste pela unidade competente;

III – a apresentação do documento fiscal ou documento equivalente exigível;

IV – a regular liquidação da despesa;

V – a autorização de pagamento pela autoridade competente;

VI – o atendimento das demais exigências estabelecidas no edital e na legislação financeira aplicável.

Art. 18. Os pagamentos das contratações realizadas pelo Contrata+Brasil poderão ser efetuados por:

I – pagamento instantâneo brasileiro – Pix; ou

II – transferência ou ordem bancária.

§ 1º A modalidade de pagamento será definida no processo administrativo e informada na oportunidade, quando exigido pela plataforma.

§ 2º O pagamento por Pix ou transferência bancária será efetuado exclusivamente para conta, chave ou meio de pagamento vinculado ao fornecedor contratado, ressalvadas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas no processo.

§ 3º O pagamento deverá observar os controles contábeis, financeiros e orçamentários do Município e os prazos estabelecidos no respectivo edital.

CAPÍTULO VI DO MONITORAMENTO E ENCERRAMENTO

Art. 19. Após a execução do objeto, deverão ser registradas no Contrata+Brasil as informações relativas:

I – à realização ou entrega dos bens ou serviços; e

II – ao pagamento.

§ 1º A Secretaria Demandante fornecerá ao Agente de Contratação as informações e documentos necessários à atualização da plataforma.

§ 2º O Setor Financeiro comunicará a realização do pagamento ao Setor Responsável pelo Contrata+Brasil, quando necessário ao registro na plataforma.

§ 3º O Agente de Contratação providenciará a atualização das informações no Contrata+Brasil e a juntada do respectivo relatório ao processo administrativo.

Art. 20. O relatório final disponibilizado pelo Contrata+Brasil será juntado ao processo administrativo da contratação.

CAPÍTULO VII DAS IRREGULARIDADES E SANÇÕES

Art. 21. A Secretaria Demandante deverá comunicar ao Setor Responsável pelo Contrata+Brasil qualquer ocorrência que possa caracterizar inadimplemento, inexecução ou infração administrativa praticada pelo fornecedor.

Art. 22. As infrações relacionadas às oportunidades criadas pelo Município serão apuradas mediante processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observados a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal e as normas do Contrata+Brasil.

Parágrafo único. A competência para aplicação de sanções observará a legislação e a regulamentação municipal vigente.

CAPÍTULO VIII DA TRANSPARÊNCIA E DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 23. As contratações realizadas mediante o Contrata+Brasil serão objeto de publicidade e transparência nos sistemas legalmente exigidos e, quando cabível, no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 24. O processo administrativo deverá preservar os registros necessários à demonstração da regularidade da contratação, incluindo, conforme aplicável:

- I** – solicitação da Secretaria Demandante;
II – documentos, imagens e fotografias encaminhados com a demanda;
III – comprovação da disponibilidade ou reserva orçamentária;
IV – registro da oportunidade criada no Contrata+Brasil;
V – resultado da seleção;
VI – documentação relativa à habilitação;
VII – instrumento de formalização da contratação;
VIII – documentos relativos à execução e recebimento do objeto;
IX – documento fiscal ou equivalente;
X – comprovação da liquidação e pagamento;
XI – relatório da contratação disponibilizado pelo Contrata+Brasil;
XII – demais documentos necessários à regularidade da despesa.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os procedimentos previstos neste Decreto deverão ser interpretados em conformidade com os editais, manuais, orientações e atualizações expedidos pelos órgãos responsáveis pelo Contrata+Brasil.

Parágrafo único. Em caso de alteração da plataforma ou de seus procedimentos, deverão ser observadas as regras vigentes no momento da criação da oportunidade, sem prejuízo da regulamentação municipal.

Art. 26. A Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos, o Setor Responsável pelo Contrata+Brasil e os órgãos municipais competentes poderão expedir orientações, formulários, fluxos operacionais e procedimentos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade municipal competente, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025, o edital aplicável e a regulamentação municipal vigente.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 04 DE SETEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CAVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:92022467

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 11.179, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 11.179, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

"DESIGNA OS MEMBROS QUE COMPÕEM O
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc nº 14.111/26;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.057, de 27 de abril de 2009, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de Eldorado do Sul;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde – CMS, registradas na Ata da Reunião Ordinária realizada em 03 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros que compõem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**, conforme segue:

I – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMS

CARGO	NOME CONSELHEIRO	REPRESENTATIVIDADE
PRESIDENTE	Cristiane Rocha Antunes	Representante dos Prestadores de Serviço
VICE PRESIDENTE	Edison Luiz Guedes de Oliveira	Representante dos Usuários
1ª SECRETÁRIA	Érika da Rosa dos Santos	Representante dos Profissionais de Saúde
2ª SECRETÁRIA	Luciana Carpes	Representante dos Usuários

II – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS – 50%

Nº	TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTATIVIDADE
1	Gessi F. V. Santos	Elisabete Giambastiani	Assentamento Belo Monte
2	Ivoneite Moreira	Sandra Nara de Souza Silveira	Sans Souci, Progresso, Sol Nascente e Costaneira
3	Alice Ferraz da Rosa	Gessy dos Santos Rodrigues	Chácara, Loteamento, Itaí, Cidade Verde e Assentamentos
4	Mariazinha Oliveira dos Santos		Picada
5	Edison Luis Guedes de Oliveira	Luciana Carpes	Centro Novo e Residencial
6	Francine T. de Vargas	Luiz Carlos Dias Braga	Bom Retiro e Parque Eldorado

III – REPRESENTANTES DA GESTÃO E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS, OU SEM FINS LUCRATIVOS – 25%

Nº	TITULAR	REPRESENTATIVIDADE
1	Cristina Baldez	Gestão Municipal
2	Cíntia Gonçalves dos Reis Vieira	Gestão Municipal
3	Cristiane Rocha Antunes	Clínica Fisioterapia Santa Terezinha

IV – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE – 25%

Nº	TITULAR
1	Érika da Rosa dos Santos
2	Helena Vinheiros
3	Vagnaura Leal de Souza

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, admitida uma única recondução, na forma do art. 6º da Lei Municipal nº 3.057/2009.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 10.691, de 02 de outubro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 04 DE SETEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CAVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:FA15CF7B

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 6.354, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 6.354, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por tempo determinado e em caráter de excepcional interesse público, 01 (um) Técnico de Enfermagem e 01 (um) Odontólogo para prestar serviços junto à

Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Técnico de Enfermagem e 01 (um) Odontólogo para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde. As contratações buscam substituir o afastamento previdenciário das servidoras Vera Lucia Lopes Groth e Paula Tassoni Inchaki, respectivamente.

§ 1º A contratação destes profissionais será pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado, conforme art. 198, da Lei Municipal nº 1.108/1999

§ 2º A seleção dos candidatos para os cargos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, mediante processo seletivo simplificado, observados os requisitos legais previstos nas Leis Municipais nº 1.108/1999, nº 2.595/2007 e nº 4.986/2019.

§ 3º A carga horária e a remuneração mensal corresponderão às previstas no quadro permanente de servidores municipais para o cargo equivalente.

§ 4º Em caso de rescisão contratual, poderá ser firmado novo contrato pelo período remanescente, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, se houver.

§ 5º O processo seletivo simplificado para a contratação emergencial terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 08 de setembro de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:BB162BF1

PROCURADORIA JURÍDICA LEI MUNICIPAL Nº 6.355, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 6.355, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.493, de 21 de junho de 2002, que institui e regulamenta o adicional de função aos servidores públicos municipais designados para o exercício de comissões e funções especiais, estabelece critérios para sua concessão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.493, de 21 de junho de 2002, que institui e regulamenta o adicional de função aos servidores públicos municipais designados para o exercício de comissões e funções especiais, estabelecendo critérios para sua concessão.

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.493, de 21 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ao(A) servidor(a) designado(a) para exercer as funções previstas nesta Lei poderá ser concedido adicional de função, observados os tetos remuneratórios estabelecidos neste artigo, respeitados o interesse público, a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§1º As Comissões, Funções Especiais ou Encargos previstos por esta Lei serão:

I – Comissão de Contratação, responsável pelo recebimento, exame e julgamento de documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares que lhe forem atribuídos, observadas as competências previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II – Agente de Contratação, responsável pela condução dos procedimentos que lhe forem atribuídos, pela prática dos atos necessários ao seu regular processamento e pelas demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, podendo atuar:

a) nas licitações nas modalidades pregão e concorrência, esta última quando não envolver bens ou serviços especiais, sendo denominado Pregoeiro quando designado para atuar na modalidade pregão;

b) nos procedimentos de contratação direta, compreendendo as dispensas e inexigibilidades de licitação.

III – Equipe de Apoio às Licitações;

IV – Comissão de Sindicância;

V – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

VI – Comissão de Processo Administrativo Especial e Processo Administrativo Licitatório Municipal - PAE/PALM;

VII – Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

VIII – Comissão Permanente de Avaliação de Áreas;

IX – Comissão de Prevenção, Controle e Monitoramento de Utilização e Ocupação de Áreas Públicas;

X – Comissão Técnica de Regularização Fundiária – CTRF;

XI – Comissão de Controle Urbanístico – CCURB;

XII – Comissão de Acompanhamento, Cobrança e Fiscalização do ITR;

XIII – Comissão de Patrimônio e Inventário de Bens de Consumo, de Valores e de Leilão;

XIV – Comissão de Transporte Escolar;

XV – Comissão de Guarda de Veículos.

§ 2º Ao(A) Agente de Contratação, quando designado(a) para exercer a função de Pregoeiro ou para conduzir licitação na modalidade concorrência que não envolva bens ou serviços especiais, e ao(A) servidor(a) designado(a) para exercer a função de Presidente de Comissão, poderá ser concedido adicional de função até o teto de R\$ 1.000,00 (mil reais), vedada a acumulação dos respectivos adicionais. § 3º Ressalvadas as hipóteses previstas no § 2º deste artigo, aos(as) servidores(as) designados(as) para exercer as demais funções, comissões ou encargos previstos nesta Lei poderá ser concedido adicional de função até o teto de R\$ 500,00 (quinhentos reais), observado o disposto no caput.

§ 4º O número de Agentes de Contratação designados para atuar como Pregoeiros, nos termos do § 1º, inciso II, alínea “a”, deste artigo, fica limitado ao quantitativo máximo de 7 (sete) servidores efetivos.

§ 5º Os valores previstos nesta Lei poderão ser revistos ou atualizados por Lei específica, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.” (NR)

Art. 3º O § 4º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.493, de 21 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

§ 4º O(A) Presidente de cada Comissão deverá encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal da Administração a efetividade dos respectivos membros, ressalvadas as funções previstas no art. 2º,

§ 1º, incisos I, II e III, cujas efetividades ficarão sob a responsabilidade do(a) Procurador(a) Adjunto(a) de Compras, Licitações e Fiscalização de Contratos.” (NR)

Art. 4º O art. 5º da Lei Municipal nº 1.493, de 21 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º As Comissões previstas nesta Lei poderão ser compostas por, no máximo, 5 (cinco) servidores, sendo 1 (um) Presidente e 4 (quatro) membros, ressalvadas as exceções expressamente previstas nesta Lei. § 1º Excetua-se do caput deste artigo a Equipe de Apoio às Licitações, que não contará com Presidente e poderá ser composta por até 9 (nove) membros, organizados em 3 (três) grupos de 3 (três) membros cada, possibilitando a atuação simultânea em procedimentos licitatórios distintos, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º O limite previsto no caput deste artigo não se aplica aos Agentes de Contratação, cujo quantitativo será definido pela Administração de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite estabelecido no art. 2º, § 4º, desta Lei para aqueles designados para atuar como Pregoeiros.

§ 3º O recebimento de adicional de função pelo exercício da função de Presidente de Comissão ou de Agente de Contratação, independentemente do procedimento em que este atuar, veda o pagamento de horas extraordinárias.” (NR)

Art. 5º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.493, de 21 de junho de 2002.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 08 de setembro de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:CAE59FAD

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 6.356, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 6.356, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 44.170,00 (quarenta e quatro mil, cento e setenta reais) para a realização da 36ª Cavalgada do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 44.170,00 (quarenta e quatro mil, cento e setenta reais), a título de ajuda de custo, ao CTG Porteira da Tradição, inscrito sob o CNPJ nº 02.871.574/0001-60, entidade voltada à cultura tradicionalista e responsável pela realização e organização da 36ª Cavalgada do Município, a ser realizada entre os dias 09 e 13 de setembro de 2026, alusivo às comemorações e festividades da Semana Farroupilha.

§ 1º O valor acima indicado servirá para custear as despesas de alimentação dos 110 (cento e dez) cavaleiros, despesas com veículo (caminhão) para transporte dos materiais de apoio, despesas veterinárias e despesas com serviço de sonorização.

§ 2º Os valores destinados ao CTG Porteira da Tradição, estão em conformidade ao Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, junto ao expediente administrativo - Protocolo nº 202.188/2026.

§ 3º O prazo para a apresentação da prestação de contas dos valores recebidos será de até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, devendo ocorrer no mesmo expediente administrativo de origem do requerimento – Protocolo nº 202.188/2026, sob pena de restituição integral dos valores repassados ao erário público, sem prejuízo da instauração de processo administrativo competente e posterior inscrição do débito em dívida ativa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 08 de setembro de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:01A70B01

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 870, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 870, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

“APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2026;

CONSIDERANDO o Memorando 1Doc nº 14.150/26;

CONSIDERANDO a determinação de aplicação ao servidor da penalidade disciplinar de SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, nos termos da Lei Municipal nº 1.108/1999;

CONSIDERANDO que o servidor permaneceu em suspensão preventiva pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido pela Portaria nº 413/2026, e, posteriormente, por mais 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pela Portaria nº 572/2026, totalizando 90 (noventa) dias de suspensão preventiva;

CONSIDERANDO a determinação constante da decisão proferida para que a penalidade de suspensão de 20 (vinte) dias seja compensada com o período de suspensão preventiva já cumprido pelo servidor, nos termos do art. 163, inciso II, da Lei Municipal nº 1.108/1999, considerando que a medida cautelar foi cumprida sem prejuízo da remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor **A.L.B.P.**, a penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**, em

decorrência das condutas apuradas no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.108/1999.

Art. 2º A penalidade disciplinar de suspensão aplicada no art. 1º fica integralmente compensada pelo período de suspensão preventiva já cumprido pelo servidor, nos termos do art. 163, inciso II, da Lei Municipal nº 1.108/1999.

Parágrafo único. Considerando que o servidor cumpriu 90 (noventa) dias de suspensão preventiva, sendo 60 (sessenta) dias por força da Portaria nº 413/2026 e 30 (trinta) dias por força da Portaria nº 572/2026, fica reconhecido o cumprimento integral da penalidade disciplinar de 20 (vinte) dias ora aplicada, não havendo novo afastamento a ser cumprido em razão da presente penalidade.

Art. 3º Em razão da suspensão preventiva ter sido cumprida sem prejuízo da remuneração, os 20 (vinte) dias correspondentes à penalidade disciplinar de suspensão deverão ser descontados da remuneração do servidor e anotados em sua ficha funcional, produzindo os efeitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:CFBEE704

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 885, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 885, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 209/26 E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DA FAZENDA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do que é estabelecido no artigo 67 da Lei nº 8666/93, e de acordo com o Decreto nº 10.762/25, e atendendo ao que consta no Memorando 1Doc nº 14.271/26 da Secretaria da Fazenda, REVOGA a Portaria nº 209/26 e DESIGNA servidores para exercer a função de FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 04 de setembro de 2026. De acordo com a Lei Municipal nº 4.597/17 e suas alterações, os servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos de prestação de serviços, compras e fornecimento decorrentes de processo licitatório, perceberão gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL RESPONSÁVEL	SUPLENTE
087/21	Masper Assessoria Ltda	Mônica de Aguiar Schaedler	Ieda Mathias* Gonçalves
111/22	Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda	Rogério Carvalho Roberto	Mônica de Aguiar Schaedler
138/24	Instituto Gamma De Assessoria - IGAM	Claudete Conzatti*	Scheila Oruowski* Fernanda
121/22	Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda	Rodrigo Rosa Souza*	Scheila Oruowski* Fernanda
187/23	Dell Computadores do Brasil	Rodrigo Rosa Souza*	Scheila Oruowski* Fernanda

021/25	Serviço De Apoio As Micro E Pequenas Empresas Do Estado Do Rio Grande Do Sul - SEBRAE	Marcelo Moreira dos Santos*	Claudio Roberto dos Santos*
088/25	L&A Auditoria E Assessoria Tributária Especializada LTDA	Claudio Roberto dos Santos*	
110/25	INOVE Serviços De Treinamentos E Consultoria Empresarial LTDA	Claudio Roberto dos Santos*	Scheila Oruowski* Fernanda
160/25	Caixa Econômica Federal	Scheila Fernanda Oruowski*	Rosa Malena Viana da Silva*
180/25	Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Alegre	Ieda Gonçalves Mathias*	Marcelo Moreira dos Santos*
002/26	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS	Mônica de Aguiar Schaedler	Rogério Roberto Carvalho
004/26	Metrocil Empresa De Cadastro Imobiliário LTDA	Luiz Carlos Schuchmann Morador(Topógrafo)* Ramona D'Agostin Zucolotto(Arquiteta)* Carolina Caponi(Engenheira Civil)* A fiscalização administrativa será exercida pela servidora Mônica de Aguiar Schaedler	Ieda Gonçalves Mathias*
020/26	GVC Engenharia, Projeto E Avaliações LTDA	Marcelo Moreira dos Santos*	
066/26	Veridiana Miranda Pereira	Marcelo Moreira dos Santos*	

* Os servidores não perceberão a gratificação prevista nesta Portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 04 DE SETEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:0F9CBE10

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 886, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 886, de 04 DE SETEMBRO DE 2026.

“RETIFICA A PORTARIA Nº 871/26 QUE CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ELISIANE CRUZ DOS SANTOS DA SILVA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 3.257/26, na forma do Art. 118 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **RETIFICA** a Portaria nº 871/26 que **CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **ELISIANE CRUZ DOS SANTOS DA SILVA**, Professora, matrículas 1268-8 e 4209-9, o dia do falecimento será abonado, *devendo constar que a licença concedida será no período de 1º de setembro a 05 de setembro de 2026.*

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 04 DE SETEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:69A47DDC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 887, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 887, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

“RETIFICA A PORTARIA Nº 884/26 QUE NOMEIA BIANCA SOUZA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** a Portaria nº 884/26, para corrigir o nome da servidora nela constante, passando a constar **BIANCA SOUZA DA SILVA**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 04 DE SETEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:90A6CEE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 11/2026

PROCESSO Nº 1384/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 11/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 11/2026**, para o credenciamento de **ARTISTAS, BANDAS e GRUPOS MUSICAIS LOCAIS**, visando **APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS**, sendo abertura em **11/09/2026**. Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/21. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, ou no site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, informações pelo fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 09-09-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:F17CE5ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
- EDITAL N 001/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ENTRE RIOS DO SUL - COMDICAERS.

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR, NA FORMA INDIRETA, PARA 1 (UMA) VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR E CADASTRO DE SUPLENTE (ATÉ 5), MANDATO 2024/2028.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ENTRE RIOS DO SUL (COMDICAERS), torna público o resultado da análise das inscrições do processo de escolha suplementar regido pelo Edital nº 001/2026, conforme decisão do plenário de 08 de setembro de 2026, que ratificou a análise da Comissão Especial: DEFERIDA: a inscrição de MARIA DE LOURDES BREDIA; e INDEFERIDAS: as inscrições de JARDEL FREITAS DO NASCIMENTO (certificado apenas parcial do ensino médio, que não comprova a conclusão) e de ALINE ALICE MARTINS MEDIN (prova de residência insuficiente para comprovar mais de 2 anos no Município); SONIA MARI CALLEGARI por não cumprir requisito legal. Da decisão cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias, de 10 a 16 de setembro de 2026, seguindo-se a decisão final e a publicação da relação definitiva dos habilitados à prova, de 17 a 23 de setembro de 2026, e as demais etapas do cronograma. O inteiro teor do resultado, do Edital e das retificações está disponível no site oficial do município (<https://www.entreriosdosul.rs.gov.br>) e na Prefeitura Municipal, Avenida Danilo Lorenzi 585, Entre Rios do Sul/RS.

Entre Rios do Sul - RS, 08 de setembro de 2026.

ADENILTO CONTI
Presidente COMDICAERS.

Publicado por:
Laiane Bortolini
Código Identificador:DF730B5D

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ADITIVO 2

SÚMULA DE ADITIVOS- 02ª PAGINA – JULHO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SIGNOR SUPERMERCADO LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO Nº 159/2026
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial 008/2025
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para o cras e administração.
Valor: 25% de acréscimo nas quantidades.
Data Assinatura: 09.07.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FERRAGEM CAMPINAS LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO Nº 214/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº014/25
Objeto: Aquisição de Brita 02.
Valor: 66.108,00
Data Assinatura: 16.07.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: IPEAS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL, DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRATAMENTO DE SAÚDE DE CAMPINAS DO SUL
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO Nº 101/20233
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2026
Objeto: acolhimento de paciente em estado de vulnerabilidade.
Valor: 3.566,20
Data Assinatura: 15.07.26

Entre Rios do Sul-RS, 31 de Julho de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:0F86A888

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS ADITIVO 3

SÚMULA DE ADITIVOS- 03ª PAGINA – JULHO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DILVA SECCO
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO Nº 168/2025
Edital de Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº005/2025
Objeto: locação de bem imóvel urbano para fins de instalação da feira do produtor rural.
Prazo: 23.07.27
Data Assinatura: 23.07.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: AUTO POSTO AB LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO Nº 214/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº009/25
Objeto: Aquisição de gasolina comum ou superior.
Valor: 66.108,00
Data Assinatura: 22.07.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Alegre - ADECOVA
Contrato Adm.: QUARTO ADITIVO Nº 058/2024
Edital de Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
Objeto: projeto conectando-se com o futuro.
Prazo: 30.09.26
Data Assinatura: 31.07.26

Entre Rios do Sul-RS, 31 de Julho de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:E2AAA087

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONTRATOS 1

SÚMULA DE CONTRATOS- 01ª PAGINA – JULHO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FIRENZE PNEUS LTDA
Contrato Adm.: Nº 142/2026
Edital de Licitação Modalidade: RP COMPART nº040/2026 ATA DE RP Nº021/2025 - CIRAU
Objeto: aquisição de pneus novos.
Valor: 8.712,00
Data Assinatura: 01.07.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MAGBA E-COMMERCE LTDA
Contrato Adm.: Nº 143/2026
Edital de Licitação Modalidade: RP COMPART nº040/2026 ATA DE RP Nº021/2025 - CIRAU
Objeto: aquisição de pneus novos.
Valor: 4.249,44
Data Assinatura: 01.07.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
Contrato Adm.: Nº 144/2026
Edital de Licitação Modalidade: RP COMPART nº040/2026 ATA DE RP Nº021/2025 - CIRAU

Objeto: aquisição de pneus novos.
Valor: 5.576,00
Data Assinatura: 01.07.26

Entre Rios do Sul-RS, 31 de Julho de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:99E8B94B

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONTRATOS 2

SÚMULA DE CONTRATOS- 02ª PAGINA – JULHO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
Contrato Adm.: Nº 146/2026
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação nº015/2026
Objeto: serviços de oficinas de qualificação profissional(oficina operação de restroescavadeira, confeitaria na pratica)
Valor: 18.168,00
Data Assinatura: 10.07.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contrato Adm.: Nº 147/2026
Edital de Licitação Modalidade: RP COMPART nº044/2026 ATA DE RP Nº006/2025 - CIRAU
Objeto: aquisição de material odontologico.
Valor: 921,20
Data Assinatura: 14.07.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DENTAL IPO LTDA
Contrato Adm.: Nº 148/2026
Edital de Licitação Modalidade: RP COMPART nº044/2026 ATA DE RP Nº006/2025 - CIRAU
Objeto: aquisição de material odontologico.
Valor: 786,79
Data Assinatura: 14.07.26

Entre Rios do Sul-RS, 31 de Julho de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:CF5D05C3

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONTRATOS 3

SÚMULA DE CONTRATOS- 03ª PAGINA – JULHO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DENTAL MED + LTDA
Contrato Adm.: Nº 149/2026
Edital de Licitação Modalidade: RP COMPART nº044/2026 ATA DE RP Nº006/2025 - CIRAU
Objeto: aquisição de material odontologico.
Valor: 883,56
Data Assinatura: 14.07.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DENTAL PREMIUM LTDA
Contrato Adm.: Nº 150/2026
Edital de Licitação Modalidade: RP COMPART nº044/2026 ATA DE RP Nº006/2025 - CIRAU
Objeto: aquisição de material odontologico.

Valor: 765,12
Data Assinatura: 14.07.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA
Contrato Adm.: Nº 151/2026
Edital de Licitação Modalidade: RP COMPART nº044/2026 ATA DE RP Nº006/2025 - CIRAU
Objeto: aquisição de material odontológico.
Valor: 2.587,28
Data Assinatura: 14.07.26

Entre Rios do Sul-RS, 31 de Julho de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:C09D14EE

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONTRATOS 4

SÚMULA DE CONTRATOS- 04ª PAGINA – JULHO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD
Contrato Adm.: Nº 152/2026
Edital de Licitação Modalidade: RP COMPART nº044/2026 ATA DE RP Nº006/2025 - CIRAU
Objeto: aquisição de material odontológico.
Valor: 2.216,01
Data Assinatura: 14.07.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A
Contrato Adm.: Nº 153/2026
Edital de Licitação Modalidade: RP COMPART nº044/2026 ATA DE RP Nº006/2025 - CIRAU
Objeto: aquisição de material odontológico.
Valor: 381,60
Data Assinatura: 14.07.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BERTINATTO MAQUINAS LTDA
Contrato Adm.: Nº 154/2026
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação nº 16/2026
Objeto: manutenção/revisão de retroescavadeira manitou mblx 900 em garantia.
Valor: 13.566,57
Data Assinatura: 23.07.26

Entre Rios do Sul-RS, 31 de Julho de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:0AC753B9

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONTRATOS 5

SÚMULA DE CONTRATOS- 05ª PAGINA – JULHO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA
Contrato Adm.: Nº 155/2026
Edital de Licitação Modalidade: RP COMPART nº047/2026 ATA DE RP Nº017/2025 - CIRAU
Objeto: aquisição de caminhão tipo chassi/cabine novo
Valor: 78.000,00

Data Assinatura: 23.07.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FM PNEUS LTDA
Contrato Adm.: Nº 156/2026
Edital de Licitação Modalidade: RP COMPART nº046/2026 ATA DE RP Nº018/2025 - CIRAU
Objeto: Serviços de recauchutagem de pneus.
Valor: 2.298,88
Data Assinatura: 23.07.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BERTINATTO MAQUINAS LTDA
Contrato Adm.: Nº 154/2026
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação nº 16/2026
Objeto: manutenção/revisão de retroescavadeira manitou mblx 900 em garantia.
Valor: 13.566,57
Data Assinatura: 23.07.26

Entre Rios do Sul-RS, 31 de Julho de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:017020E1

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONTRATOS 6

SÚMULA DE CONTRATOS- 06ª PAGINA – JULHO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: IPEAS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL, DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRATAMENTO DE SAÚDE DE CAMPINAS DO SUL
Contrato Adm.: Nº 158/2026
Edital de Licitação Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº007/2026
Objeto: atendimento e hospedagem em residencial de longa permanência de pacientes em situação vulnerável.
Valor: 4.863,00
Data Assinatura: 28.07.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA
Contrato Adm.: Nº 159/2026
Edital de Licitação Modalidade: RP COMPART nº048/2026 ATA DE RP Nº042/2024 - CIRAU
Objeto: fornecimento de produtos de higiene e limpeza
Valor: 280,20
Data Assinatura: 30.07.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA
Contrato Adm.: Nº 160/2026
Edital de Licitação Modalidade: RP COMPART nº048/2026 ATA DE RP Nº042/2024 - CIRAU
Objeto: fornecimento de produtos de higiene e limpeza
Valor: 554,10
Data Assinatura: 30.07.26

Entre Rios do Sul-RS, 31 de Julho de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:C3AE3CA2

**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATOS 7****SÚMULA DE CONTRATOS- 07ª PAGINA – JULHO/26**

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SONIA MARI CALLEGARI – PJ
Contrato Adm.: Nº 162/2026
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2026
Objeto serviços na área de Assistência Social.
Valor: 3.593,00
Data Assinatura: 31.07.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ELIAS DE SOUZA ME
Contrato Adm.: Nº 145/2026
Edital de Licitação Modalidade: chamamento público de credenciamento nº004/2026
Objeto: serviços de máquinas e equipamentos pesados.
Valor: 390,00 / hora máquina
Data Assinatura: 08.07.26

Entre Rios do Sul-RS, 31 de Julho de 2026.

IRSON MILANI -
 Prefeito

Publicado por:
 Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:C5B6BAFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (14 A 18 DE SETEMBRO)**

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (14 a 18 de Setembro) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 14/09/2026	08:30	PE 129/2026	Aquisição de material bibliográfico, através de diversas Secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 15/09/2026	08:30	PE 143/2026	Aquisição de materiais permanentes e equipamentos de odontologia para o Centro de Especialidades Odontológicas da Emenda Impositiva 120/2026, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUARTA-FEIRA 16/09/2026	08:30	PE 146/2026	Aquisição de uniformes, através de Diversas Secretarias, com recursos não Vinculados de Impostos
QUINTA-FEIRA 17/09/2026	08:30	PE 133/2026	Aquisição de gêneros alimentícios, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 18/09/2026	07:30	CRE 07/2026	Chamamento Público para credenciamento de clínicas para realização de exames de agulhamento, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos
SEXTA-FEIRA 18/09/2026	08:30	PE 147/2026	Aquisição de plantas com propriedades medicinais, por Sistema de Registro de Preços, com Recursos não Vinculados de Impostos, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:E17475A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO
 120/2026**

AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 120/2026 A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolve adjudicar e homologar o Pregão Eletrônico nº 120/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CRAS I - Progresso, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Transf dos Fundos Estaduais de Assistência Social e Recursos não Vinculados de Impostos, cuja empresa vencedora foi EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA, CNPJ: 01.115.514/0001-55, no valor

total de R\$ 339.000,00 (R\$ 236.081,62 de material e R\$ 102.918,38 de mão de obra).

Erechim, 10 de setembro de 2026.

ALINE DA COSTA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:ED22FBFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 164/2026 Objeto: Contratação de espaço e alimentação para EVENTO - II CICLO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM GESTÃO E QUALIDADE EM VIGILÂNCIA, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. **Abertura: 28/09/2026, às 08h30min**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 09 de Setembro de 2026.

ALINE DA COSTA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:3587E0EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL DE CHAMADA 261/2026 - PROCESSO SELETIVO
 169/2025**

EDITAL Nº. 261/2026

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 169/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Glenda Caroline Mismahl	14º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 09 de Setembro de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Francieli Talita Neves

Código Identificador:56333138**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 260/2026****EDITAL Nº. 260/2026****EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Gabriela Gempka	23º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 09 de Setembro de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:B991A1D4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 85/2026, PROCESSO
24586/2026.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: COOPERATIVA DO VESTUÁRIO DO ALTO URUGUAI. Contratação da Cooperativa do Vestuário do Alto Uruguai para ministrar cursos de qualificação profissional conforme Termo de Convênio FPE nº 1757/2026-PROA nº26/32000-9000432-4, firmado entre a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e a Prefeitura Municipal de Erechim, denominado Projeto RS Qualificação Recomeçar. Valor total de R\$**17.160,00**. Fundamento Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 04/09/2026.

EMERSON RICARDO SCHELSKI,

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:

Jenifer Cieslak

Código Identificador:C524508B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 074, DE 09 DE
SETEMBRO DE 2026**

Processo Administrativo nº 24062/2026. Inexigibilidade nº 080/2026. Termo de Fomento nº 074, de 09 de setembro de 2026,

celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM – ACCIE, visando à execução do projeto “ERECHIM E-SPORTS FESTIVAL 7ª EDIÇÃO”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 06.01.19.572.0006.2025.3.3.50.41.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 02 (dois) meses. A íntegra do Termo de Fomento nº 074/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 09 de setembro de 2026.

EMERSON RICARDO SCHELSKI –

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:

Diego Vagner Albertoni

Código Identificador:91D34134**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO/ATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO/ATA

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.

CONTRATADO: **Ata de Registro de Preços nº 04/2026:**

Empresa: ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA, CNPJ: 90.522.616/0001-15, valor **R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)**.

Empresa: BONGIORNO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ: 31.686.681/0001-17, valor **R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais)**.

Empresa: CONCREMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 00.736.489/0001-64, valor **R\$ 18.016,00 (dezoito mil e dezesseis reais)**.

Empresa: EDENER V. PIEREZAN LTDA, CNPJ: 07.699.852/0001-68, valor **R\$ 174.175,00 (cento e setenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais)**.

Objeto: Constitui objeto da presente ata REGISTRAR PREÇOS, para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, visando atender as necessidades e suprir manutenção das atividades das Secretarias municipais de Obras e Viação, Agricultura e Meio Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Ernestina, através do Processo de Pregão Eletrônico 14/2026 – Sistema de Registro de Preços.

Ernestina, 09 de setembro de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giaretta

Código Identificador:C0D8D024**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO****FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
5º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº166/2022**

CONTRATO 50166/2022

As partes, FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, CNPJ Nº 13.016.717/0001-73 representada por seu Diretor Geral , Sr. Jonatã Carvalho da Silva, nos autos denominada Contratante, e MANASSES DE VARGAS PEREIRA CNPJ Nº 27.989.779/0001-76 denominada Contratada de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do Contrato nº 50166/2022 que tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA FSPSCE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

2.1. Fica RENOVADO a vigência do Contrato nº 50166/2022 por 6(Seis) meses passando a vigor a partir de 01/09/2026 até 31/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. art.57, II da lei Federal 8.666/93 e Cláusula Nona. item 9.1 do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros -PJ - Recurso 1621-Projeto Atividade 15.02.10.302.005-2244-Progredir com as operações em um período de 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento, não modificadas por este Termo.

5.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Giovana Marcelino Jesus

Código Identificador:83656359

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 352/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 688/2023, que RECONHECE o direito de ROSEMARY MATTOS CAVALHEIRO DA SILVA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2813, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 18/08/2017 a 22/08/2020 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 04 de setembro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral

Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima

Código Identificador:5E9581CC

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 353/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE RECONHECER o direito de RICARDO ITAMAR MACHADO, Aux. de Farmácia, matrícula n.º 3254, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio,

referente ao período de 15/07/2019 a 14/07/2024 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 04 de setembro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral

Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima

Código Identificador:52FF1685

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 354/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para FERNANDA MARCELO DE CASTRO, Enfermeira, matrícula n.º 2771, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 20/08/2026 à 18/09/2026, concedida pela Portaria n.º 145/2019, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 04 de setembro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral

Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima

Código Identificador:D20F4230

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 355/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para LOURDES LENI DELGADO DE FRAGA, Aux. de Cozinha, matrícula n.º 1724, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 24/08/2026 à 22/09/2026, concedida pela Portaria n.º 405/2015, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 04 de setembro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral

Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima

Código Identificador:A2F45EDE

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 356/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para PRISCILA KEGLES KEPLER CORONET, Enfermeira, matrícula n.º 2581, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 31/08/2026 à 29/09/2026, concedida pela Portaria n.º 123/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 04 de setembro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:027E73A9

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 357/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para FRANCISCO SEBASTIÃO NEFF, Médico, matrícula n.º 799, Celetista, 09º Avanço Trienal, referente ao período 14/07/2023 a 13/07/2026, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 04 de setembro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:AA087EED

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 358/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para GLASFIRA LAGOS BARCELLOS, Aux. de Enfermagem, matrícula n.º 3572, Celetista, 05º Avanço Trienal, referente ao período 23/07/2023 a 22/07/2026, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 04 de setembro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:5643AAC8

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 359/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para JAQUELINE LORSCHETTER, Fisioterapeuta, matrícula n.º 2668, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 17/10/2022 a 23/10/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 04 de setembro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:7BB402EF

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 360/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para JAQUELINE ROSA MARIA, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 2572, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 12/12/2022 a 11/12/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 04 de setembro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:006A800F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 361/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para JUAREZ MARKS, Aux. de Enfermagem, matrícula n.º 1491, Celetista, 07º Avanço Trienal, referente ao período 28/12/2022 a 27/12/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 04 de setembro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:253739C1

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 362/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para LAURA QUEVEDO DE OLIVEIRA, Aux. de Administração, matrícula n.º 3381, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 13/07/2023 a 12/07/2026, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 04 de setembro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:395A6055

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 363/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para LOURDES LENI DELGADO DE FRAGA, Aux. de Cozinha, matrícula n.º 1724, Celetista, 07º Avanço Trienal, referente ao período 17/06/2023 a 16/07/2026, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 04 de setembro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:79024C15

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 364/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para RAFAEL DE CASTRO BANDEIRA, Aux. de Administração, matrícula n.º 2827, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 01/07/2023 a 02/07/2026, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 04 de setembro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:59E21841

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 365/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para ALINE MARTINS, Aux. de Administração, matrícula n.º 1498, Celetista, 08º Avanço Trienal, referente ao período 26/07/2023 a 25/07/2026, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 04 de setembro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:AD4F332A

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 366/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para CLAUDIA DE CASSIA XAVIER BLOS, Enfermeira, matrícula n.º 1765, Celetista, 07º Avanço Trienal, referente ao período 16/07/2023 a 15/07/2026, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 04 de setembro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:DBBF8473

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 9.055 DE 09 DE SETEMBRO DE
2026**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de setembro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:34964DC9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 9.056 DE 09 DE SETEMBRO DE
2026**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de setembro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F927AA37

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 9.058 DE 09 DE SETEMBRO DE
2026**

Altera o Decreto nº 6159, de 02 de outubro de 2018, que Homologa o Regimento Interno da Premiação "Funcionário Destaque" do Poder Executivo do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de setembro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6D48599B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.116 DE 09 DE
SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de setembro de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BECCC20C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.117 DE 09 DE
SETEMBRO DE 2026**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de setembro de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:576C3BDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.118 DE 09 DE
SETEMBRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 8.933, de 01 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de setembro de 2026

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0FD1D987

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.119 DE 09 DE
SETEMBRO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de setembro de 2026

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5EA476A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.120 DE 09 DE
SETEMBRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 8.903, de 30 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de setembro de 2026

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5369D754

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.121 DE 09 DE
SETEMBRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a estrutura da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de setembro de 2026

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1AC98DC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

ERRATA I - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **“AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ELETRICISTA - SMOSU”**:

1. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances fica **PRORROGADA** para dia **17 de setembro de 2026, às 10:00 horas**, através do Portal de Compras Públicas (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:3F807787

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6775/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Neutzling Kaufmann, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47785, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0A7D90B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6776/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 5974/2026 que concedeu para Rita de Cassia Melo da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30734, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/08/2026 até 08/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D385A21C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6777/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Melo da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30734, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/08/2026 até 07/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8A5009D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6778/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa da Rosa Scherer, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31526, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/09/2026 até 02/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0432F9AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6779/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40246, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:70D93D41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6780/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe E, Lisandra Hertzog Vieira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41116, a partir de 01/08/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:01F3A8CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6781/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9345/2023 para fazer constar: CONCEDER para Jeanine Costa Godoi, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31211, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/03/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:140088D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6782/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3098/2023 para fazer constar: RECONHECER para Jeanine Costa Godoi, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31211, Licença Prêmio, referente ao período de 10/03/2016 a 10/03/2021, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:75EFA683

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6783/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jeanine Costa Godoi, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31211, 03 (três) meses da remuneração da servidora de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 6782/2026, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1E519275

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6784/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RELOTAR Sabrina Pires Pereira, Assessor de Governo (CC-3), CCS Estatutário, matrícula nº 8772, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SMDEMA), a partir de 01/09/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:11B9AE60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6785/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rebeca da Silva Ramos de Lara, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49134, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/09/2026 até 08/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:42CE4829

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6786/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carolina Vargas da Silva, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47118, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/09/2026 até 07/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B0D5677A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6787/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adrise Ferreira de Souza, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 49087, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B5C1265E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6788/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luzia Machado da Silveira, Professor Anos Iniciais Estatutário, matrícula nº 4548, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/08/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4F627945

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6789/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Ricardo Araujo Nolasco, Servente, Estatutário, matrícula nº 50241, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 01/10/2026, concedida pela Portaria nº 5765/2026, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A83688D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6790/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Giovana Cigolini, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31905, a partir de 09/09/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:78F62015

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6791/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rosilene Santos Bastos de Quadros, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 12º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 10/09/2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:EFB2E88A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6792/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Fernando de Menezes Corrêa, aprovado no Concurso Público nº 02/2026, classificação 4º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 10/09/2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7AAF06A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6793/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ariane de Oliveira Mello, aprovada no Concurso Público nº 02/2026, classificação 2º lugar, para o cargo de Técnico de Saúde Bucal, 40 horas, Estatutário, a partir de 10/09/2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9DD8E2F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6794/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 3517/2024 que retificou a 3482/2024 para fazer constar: CONCEDER para Mari Ines Slongo, Professor, Estatutário, matrícula nº 40033, 4ºavanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/11/2022, conforme Lei Municipal nº 7013/2018 e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1D932594

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6795/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3482/2024 para fazer constar: CONCEDER para Mari Ines Slongo, Professor, Estatutário, matrícula nº 40033, 4ºavanço trienal, no

percentual de 5%, a partir de 12/04/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:837C87C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6796/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Ines Slongo, Professor, Estatutário, matrícula nº 40033, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/06/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:5043452D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6797/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Cristina Franco Orlandin, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50697, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:9D1577F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6798/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Fiatte, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 31476, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:371410E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6799/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane da Rosa Bertolla de Freitas, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45308, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/03/2026 até 23/03/2026, com remuneração,

com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:3F4AC17A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6800/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila de Freitas Borges, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41897, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:D4C38D60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6801/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3819, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:C849A62D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6802/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ediane Santos da Silva, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47986, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/09/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:5F2FC3B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6803/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luana Dias Quintana, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47071, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/08/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:775C8903**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6804/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Karling da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40261, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/07/2026 até 22/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:2B37C781**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6805/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara Muniz Martins, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45111, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 02/09/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:651CE8F5**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6806/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Ruaro dos Santos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30493, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/09/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:67E79468**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6807/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juarez da Rosa Flores, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30233, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:3F921F2F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6808/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Moraes Felix, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47091, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/08/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:370CECD0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6809/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dosolina Ester Kennes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41383, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:0D33BF4F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6810/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Correa Tremea, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3643, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/07/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:5D1D3DA5**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6811/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Correa Tremea, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3643, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/07/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:B48CB3D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6812/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Correa Trema, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3643, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/07/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:35B8F714**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 6813/2026

CGabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Correa Trema, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3643, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/07/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:0BE9E694**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 6814/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Correa Trema, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3643, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/07/2026, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:268E36F7**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 6815/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Romarcio Salva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40346, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/09/2026 até 09/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:FD2CD178**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 6816/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natcha Priscila Loureiro, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 41407/49069, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/09/2026 até 04/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:48290661**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 6817/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Leslie Dias, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 31525, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/09/2026 até 08/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:FB419545**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 6818/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3819, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:03C0C851**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 6819/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 961/2024 para fazer constar: CONCEDER para Fabiane Kaefer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 41331, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 15/10/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:6F84A0EE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 6820/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiane Kaefer,

Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 41331, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/11/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabrizio Salvagni de Freitas

Código Identificador:DA435898

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 266/26 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 266/26 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO AVALIADORA DA ÁREA FISCAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 2.541/2025, de 1º de julho de 2025, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Avaliadora da área fiscal do Município de Fagundes Varela, dada a necessidade de verificar indícios de divergências, quando houver, de base de cálculo pelo Fisco, do valor de ITBI.

- 1) Ana Luisa Jung – Agente Tributário (matrícula 888-5);
- 2) Rafaela Benetti Molossi – Tesoureiro (matrícula 914-8);
- 3) Fernanda Cortelini Benetti – Auxiliar Administrativo (matrícula 917-2).

Fica revogada a Portaria nº 147/26, de 09 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 09 de setembro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:4EDCBF58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 618/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 426/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **VERAUTO AUTOMOVEIS LTDA** CNPJ: 89.791.800/0001-81; **Objeto:** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a revisão programada, referente aos 62800 km, do veículo Virtus, placa JDO2H33, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R\$ 1.813,06 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

CONTRATO Nº 88 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Processo Administrativo nº 619/2026 – Inexigibilidade nº 146/2026 ART. 74, II – 14.133/21

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **ELOI CIRINO DA SILVA 40220036004** CNPJ: 27.375.285/0001-00; **Objeto:** A contratação de pessoa jurídica para a realização de uma apresentação/show musical, que será realizado no

dia 20 de setembro do vigente ano, das 14h às 18h, na Comunidade de Nossa Senhora do Caravágio. **Valor:** R\$ 3.500,00 **Prazo de vigência:** 28/09/2026 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 618/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 426/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CLÍNICA VETERINÁRIA AGROVIDA LTDA** CNPJ: 63.514.154/0001-11; **Objeto:** Aquisição de caixas de transporte para cães e gatos, a serem utilizadas pelo Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente. **Valor:** R\$ 235,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de setembro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giarretta Ghidin

Código Identificador:2DADA388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO**

ADENDO 03 AO CONTRATO Nº 96 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Processo Administrativo nº. 419/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024

CONTRATADO: THAIS ZANELLA DE OLIVEIRA, CPF: 033.843.990-05;

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a rescisão consensual do Contrato nº 96/2024, que teve por objeto a contratação de facilitador de Oficina de Pilates solo para ministrar aulas junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Fagundes Varela/RS. Os efeitos jurídicos da presente rescisão produzir-se-ão a partir do dia 1º de novembro de 2026, ressalvado o direito da Contratada ao recebimento de valores referente aos serviços efetivamente prestados até 31 de outubro de 2026, os quais serão adimplidos conforme as regras de pagamento estabelecidas no contrato originário. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de setembro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giarretta Ghidin

Código Identificador:791AA199

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação nº 1249/2026 – Processo nº 1461/2026.

Contratada: **EKKO BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA.** CNPJ: 37.829.059/0001-05. **Objeto:** Aquisição de jogos pedagógicos interativos, destinados à Escola Municipal Santa Rita de Cássia, do Município, em atendimento à Emenda Impositiva de Bancada nº 042/2025. **Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Dispensa de Licitação nº 1253/2026 – Processo nº 1466/2026.

Contratada: **MECANICA RAGAGNIN LTDA.** CNPJ: 12.663.622/0001-89. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva no caminhão Ford Cargo 2629, placa IYI-6G25, pertencente à frota do Município de Faxinal do Soturno/RS. **Valor: R\$ 6.509,00 (seis mil, quinhentos e nove reais).**

Dispensa de Licitação nº 1254/2026 – Processo nº 1467/2026.

Contratada: KUNZLER MAQUINAS LTDA. CNPJ: 08.531.546/0001-80. Objeto: Contratação de empresa autorizada pelo fabricante para fornecimento de peças, filtros, óleos, lubrificantes e demais materiais, bem como para execução dos serviços necessários à realização da revisão preventiva de 250 (duzentas e cinquenta) horas da Escavadeira Hidráulica Hyundai HX180L, pertencente ao Município de Faxinal do Soturno/RS. Valor: **R\$ 8.662,32 (oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)**. Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 09 de setembro de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taise Cardoso Dos Santos

Código Identificador:93D4380E

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 91/2026 – Processo nº 1334/2026, inexigibilidade nº 162/2026. Contratado: ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A., CNPJ: 44.233.812/0001-52. Valor R\$189.628,40 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Lei nº 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tobias Giacomini Prevedello

Código Identificador:C2AD943D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Aquisição de materiais elétricos destinados à instalação, manutenção e adequação da infraestrutura necessária para a realização do evento “Sinos de Natal 2026”, incluindo materiais para decoração natalina e para atendimento das necessidades operacionais e de apoio ao evento, no Município de Flores da Cunha/RS. Data/hora limite para recebimento de propostas: 23/09/2026, às 8h30. Data/hora da abertura das propostas: 23/09/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 23/09/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovalesski

Código Identificador:50D50E25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1217/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto do desfibrilador, da marca Instramed,

patrimônio 41213, com troca da placa e conector, lotado no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi..

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gregory Pacheco Bolsoni

Código Identificador:42BEF629

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1225/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: A presente contratação tem por objetivo a Aquisição de uma fonte de tensão ajustável e variável, destinada à alimentação elétrica da câmera de segurança patrimonial instalada na porta de entrada principal da Unidade Básica de Saúde Pérola.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gregory Pacheco Bolsoni

Código Identificador:B5CD86D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1226/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de manutenção Notebook NP nº 38880, pertencente à Escola Irmã Tarcisia.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gregory Pacheco Bolsoni

Código Identificador:BA5A8BCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº28.2026**

Pregão Eletrônico nº 28/2026 – O Município de Formigueiro – RS, torna público para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e audiovisuais, destinados à estruturação dos espaços comunitários das comunidades quilombolas do Município de Formigueiro/RS. A sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 28 de setembro de 2026, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, nº 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 ou ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.

Formigueiro, 09 de setembro de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:B667F9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 412/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 412/2026
Processo nº 464/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico para manutenção das instalações do Galpão Crioulo, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Promoção da Igualdade Racial SECULTIR, conforme termo de referência:

ITEM	QUT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	40	ABRAÇADEIRA PVC ½.	R\$ 01,52	R\$ 60,80
02	30	ADAPTADOR PVC ½.	R\$ 01,40	R\$ 42,00
03	25	CABO FLEX 2,5MM AZUL.	R\$ 03,38	R\$ 84,50
04	25	CABO FLEX 2,5MM PRETO.	R\$ 03,36	R\$ 84,00
05	25	CABO FLEX 4MM AZUL.	R\$ 06,02	R\$ 150,50
06	25	CABO FLEX 4MM PRETO.	R\$ 05,93	R\$ 148,25
07	15	CAIXA PVC 5 ENTRADAS ½.	R\$ 08,54	R\$ 128,10
08	03	DISJUNTOR 25.A.	R\$ 12,30	R\$ 36,90
09	15	ELETRODUTO PVC APARENTE ½.	R\$ 19,25	R\$ 288,75
10	01	FITA ISOLANTE 10M.	R\$ 06,44	R\$ 06,44
11	02	INTERRUPTOR DUPLO.	R\$ 23,50	R\$ 47,00
12	10	LUVA PVC ½.	R\$ 01,44	R\$ 14,40
13	50	PARAFUSO PHILIPS 3,5 X 25.	R\$ 00,15	R\$ 07,50
14	08	TAMPA CEGA PVC ½.	R\$ 03,46	R\$ 27,68
15	06	TOMADA DUPLA 10° C/ PLACA.	R\$ 03,46	R\$ 27,68
Material:				R\$ 1.316,48
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.316,48

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **ROBSON BECKER CASSOL**
 CNPJ nº **09.144.152/0001-32**
 AV. JOÃO ISIDORO LORENTZ, nº148, CENTRO, CEP 97.210-000, FORMIGUEIRO - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se pela necessidade para atender às demandas de melhoria da infraestrutura do Galpão Crioulo, utilizado para atividades culturais, tradicionalistas, comunitárias e eventos. Os materiais serão adquiridos com recursos de Emenda Parlamentar destinados à revitalização do Galpão Crioulo, garantindo a correta aplicação do recurso e contribuindo para a melhoria das condições de utilização do espaço pela comunidade. Através da emenda impositiva nº 141 do Vereador Aci Cardoso.

2.2– Dos preços

Empresa: **ROBSON BECKER CASSOL**
 CNPJ nº **09.144.152/0001-32**
 Valor global R\$ 1.316,48 (um mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

Empresa: **MATHEUS ILHA GONÇALVES**
 CNPJ nº **22.865.046/0001-06**
 Valor global R\$ 1.420,50 (um mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA – L 99**
 CNPJ nº **04.415.928/0099-00**
 Valor global R\$ 510,75 (quinhentod e dez reais e setenta e cinco centavos).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: S.M CULTURA, TURISMO E PROM. IG. RACIAL
 Unidade: DP. DE CULTURA E EVENTOS
 Ação: 2274
 Fonte: 1500/00
 Despesa Principal: 2923
 Despesa: 3510/3511

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa a servidora Lais Moreira Figueiredo, Cargo: Secretária de Cultura, Turismo e Promoção da Igualdade Racial, Matrícula: 1596-2.
 Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 08 de Setembro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:228C4F80

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 413-2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 413/2026
Processo nº 466/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada em fornecimento de instrumentos musicais para atender a emendas impositivas números, 09 PABLO ,34 FERNANDO FERREIRA , 54 MATEUS,77 GILSON E 95 JOSÉ CARDOSO , visando atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, conforme Termo de Referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	BUMBO FUZILEIRO 22"	R\$ 719,00	R\$ 2.157,00
02	03	ESCALETA 32TECLAS COM BAG	R\$ 159,00	R\$ 477,00
03	04	CAIXA TAROL 14"	R\$ 329,00	R\$ 1.316,00
04	01	TALABARTES 02 GANCHOS KIT COM 25 UNIDADES	R\$ 625,00	R\$ 625,00
05	01	MAÇANETA BUMBO / CABO LONGO KIT COM 10	R\$ 280,00	R\$ 280,00
06	01	KIT COM 40 UNIDADES BAQUETAS CAIXA	R\$ 240,00	R\$ 240,00
07	01	PACOTE COM 10 PELE 22" LEITOSA	R\$ 690,00	R\$ 690,00
08	01	PACOTE COM 10 PELE 14" LEITOSA	R\$ 220,00	R\$ 220,00
09	01	PACOTE COM 10 PELE 14" ESPOSTA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
10	01	KIT10 ESTEIRA PARA CAIXA 24 FIOS 14"	R\$ 390,00	R\$ 390,00
Material:				R\$ 6.595,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 6.595,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **ELETRÔNICA VALDECIR**
 CNPJ **90.503.087/0001-02**
 Rua: Benjamin Constant, 530 – Caçapava do Sul - RS Fone: 55 3281 1944

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de aquisição de instrumentos musicais para a banda marcial municipal atendendo as emendas impositivas número 09 Pablo ,34 Fernando Ferreira , 54 Mateus,77 Gilson e 95 José Cardoso.

2.2- Dos preçosEmpresa: **ELETRÔNICA VALDECIR**CNPJ **90.503.087/0001-02**

Valor global R\$ 6.595,00 (seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Empresa: **STUDIO A**CNPJ nº **03.599.789/0001-31**

Valor global R\$ 6.621,00 (Seis mil, seiscentos e vinte e um reais).

Empresa: **DANIELE DA ROSA BUENO**CNPJ nº **61.600.150/0001-20**

Valor global R\$ 7.510,00 (sete mil quinhentos e dez reais).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 1179

Fonte: 1500

Despesa Principal: 1108

Despesa: 3506

Despesa Principal: 1106

Despesa: 1107

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador Natalia Bortolotto Secretária cargo de Secretaria de Educação matrícula 1617-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 08 de setembro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elegi Campos Ziebell

Código Identificador:682679E5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS****AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE_DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 2014/2026****AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO:**

Dispensa de Licitação Nº 2014/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de amortecedor dianteiro para o veículo placa JBE5J50, ANO 2022, CHASSI 9532E82W7NR043503, MARCA/MODELO VW/NEOBUS 15.190 ESC., pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 14/09/2026 até as 17 horas**, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

OBS 1: Atentar-se às unidades e tipo de veículo do item descrito.

OBS 2: A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho ou da solicitação formal da Administração, diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na Rua Independência, nº 90, Centro, Giruá/RS. Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

OBS 3: A empresa a ser contratada deverá fornecer garantia mínima de 03 (três) meses.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 09 de setembro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicole Zgierski

Código Identificador:6DB95D83**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.331/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 232,65 (Duzentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Fonte 2500 Recursos não Vinculados de Impostos, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 232,65 (Duzentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.92.00.00.00	DE DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 232,65	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 8 de Setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5DC8128E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.332/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 96.161,60 (Noventa e seis mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 96.161,60 (Noventa e seis mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0062.2.462	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.197,60
03.01.26.453.0062.2.461	3.3.90.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 84.000,00
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.964,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.01.12.361.0016.2.037	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 96.161,60

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 8 de Setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FA01486A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 771/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o parecer jurídico extraído do processo administrativo nº 1.189/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a contar de 1º de setembro de 2026, a servidora **FERNANDA BERNARDO DE VARGAS – Auxiliar de Saúde**

Bucal, ao serviço público municipal, em cumprimento ao parecer jurídico exarado nos autos do Processo Administrativo nº 1.189/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 04 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:643B33DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 773/2026

AUTORIZA SERVIDOR A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVEIRA** – Diretor de Departamento, a contar de 08 de setembro de 2026, a dirigir os veículos da Prefeitura, sempre que necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo, em conformidade com o Decreto nº 6.915/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 08 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D90E0EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 183

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 183/2026
PROCESSO Nº 1.228/2026

OBJETO:

O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, MEDIANTE FRETAMENTO DE ÔNIBUS, PARA O TRANSPORTE DE INTEGRANTES DE BANDAS MARCIAIS QUE PARTICIPARÃO DO DESFILE CÍVICO DO MUNICÍPIO DE GLORINHA, NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2026.

MODALIDADE:

Dispensa de Licitação nº 248/2026

VALOR:

R\$ 5.000,00

FIRMADO EM:

08/09/2026

Glorinha, 09 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:867004C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 185

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 185/2026

PROCESSO Nº 1.226/2026

OBJETO:

O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de 01 (uma) impressora multifuncional colorida, formato A4/A3, equipamento novo e de primeiro uso, em regime de comodato, incluindo suprimentos e serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva, destinada ao CRAS.

MODALIDADE:

Dispensa de Licitação nº 252/2026

VALOR:

R\$ 8.100,00

FIRMADO EM:

09/09/2026

Glorinha, 09 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:4DFFD4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 02 097/2025

TERMO ADITIVO Nº 02

AO CONTRATO Nº 097/2025

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 097/2025, de prestação de serviço que fazem o município de glorinha e a empresa ondaweb-criacao de sites ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente “CONTRATANTE”, e a empresa **ONDAWEB-CRIACAO DE SITES LTDAO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, nº 1234, sala 1503, Centro Histórico – Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 07.597.494/0001-82, neste ato representada por, Sr. MOYSES COSTA, a partir de agora denominada simplesmente “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo de nº 1.317/2025, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:

1 – “O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de setembro 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes”.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 01 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
MOYSES COSTA
Ondaweb-Criacao de Sites LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:560CC194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 02 120/2026

TERMO ADITIVO Nº 02

AO CONTRATO Nº 120/2026

termo aditivo de alteração do contrato nº 120/2026, de prestação de serviços de coleta e análise de água, que fazem o município de glorinha e a empresa hidrobrasil ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente “CONTRATANTE” e a empresa **HIDROBRASIL HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ary Dias Ferreira, 260, CANOAS/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.406.646/0001-61, representada neste ato pela Sra. FERNANDA DO AMARANTE, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo nº 820/2026, a alteração do mesmo, da seguinte forma:

1 – “Fica acrescido o percentual de 17,14% ao valor contratual, correspondente ao valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), passando o valor total do contrato de R\$ 4.668,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais) para R\$ 5.468,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais), conforme planilha orçamentária anexa”.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 24 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

FERNANDA DO AMARANTE
Contratada

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:4C2255AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº260

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.313/2026

Dispensa por Limite nº 260

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FAIXA PARA IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DESTINADA À UTILIZAÇÃO NO DESFILE CÍVICO.**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: ART JET SOLUÇÃO EM IMPRESSÕES LTDA

CNPJ: 03.590.829/0001-80

ENDEREÇO: AV.DORIVAL CANDIDO LUZ DE OLIVEIRA, 6303, GRAVATAI/RS

VALOR R\$ R\$ 249,50

Glorinha, 09 de setembro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:706D5F9A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA****P O R T A R I A Nº 199/2026 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
NÃO ESTÁVEL A PEDIDO**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais e conforme Inciso III, Art. 36 da Lei Municipal nº 2.586/2011,

R E S O L V E:

Exonera, a pedido, o servidor municipal LUCAS DE AVILA, matrícula nº 61042-1, do cargo de Analista Previdenciário, a contar de 02 de setembro de 2026.

GUAIBAPREV, em 03 de setembro de 2026.

FERNANDO MAGANHA

Diretor – Presidente Guaibaprev

Registre-se e Publique-se:

GILBERTO G. CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:

Fernando Maganha

Código Identificador:74A5F58A**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 005/2026 - ESTUDO DE ALM**

Processo Administrativo Nº 006/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo de ALM – Asset Liability Management, visando à compatibilização dos ativos e passivos do GUAIBAPREV, conforme exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022 e Resolução CMN nº 4.963/2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO GUAIBAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 005/2026 foi devidamente publicado no site oficial do Município de Guaíba, no site do GUAIBAPREV e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no período de 04/09/2026 a 08/09/2026, totalizando 03 (três) dias úteis, em atendimento ao Art. 75, §3º da Lei 14.133/21, com prazo findo ontem;

CONSIDERANDO que foram recebidas propostas válidas:

Referência Gestão e Risco Ltda. CNPJ 18.606.884/0001-98 - Valor: R\$ 8.500,00.

Athena Consultoria Atuarial Ltda. CNPJ: 04.531.195/0001-57 - Valor: R\$ 9.700,00.

CM Consultoria e Governança Corporativa Ltda. CNPJ: 60.278.459/0001-83 - Valor: R\$ 10.000,00.

CONSIDERANDO que a empresa Referência Gestão e Risco Ltda., apresentou a melhor proposta, ou seja, o MENOR PREÇO GLOBAL, atendendo integralmente ao Termo de Referência, incluindo equipe com certificação CGA, consultores com experiência comprovada em

RPPS e entrega do estudo com cenário de aderência atuarial, relatório de otimização e apresentação ao Conselho;

CONSIDERANDO que a empresa apresentou toda a documentação de habilitação jurídica e fiscal válida, bem como Atestado de Capacidade Técnica compatível;

CONSIDERANDO que o preço ofertado de **R\$ 8.500,00** está compatível com o mercado e dentro da pesquisa prévia, sendo vantajoso para a Administração;

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o julgamento da Dispensa Eletrônica nº 005/2026.

Art. 2º – ADJUDICAR o objeto à empresa vencedora: Referência Gestão e Risco Ltda. CNPJ: 18.606.884/0001-98.

Valor Global: R\$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa vencedora, que substituirá o instrumento de contrato nos termos do Art. 95, I da Lei 14.133/2021.

Art. 4º – DETERMINAR a publicação deste Termo de Homologação no PNCP e no site oficial do Município de Guaíba, como condição de eficácia, e posterior envio ao Setor de Contabilidade para empenho.

FERNANDO MAGANHA

Diretor Presidente

Publicado por:

Fernando Maganha

Código Identificador:687C5CE0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****P O R T A R I A Nº 6893/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** A (o) Servidor (a) Municipal: **TAIS LIMA MOTTA**, Matrícula (s): **291531**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 19/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:62DAE570**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****P O R T A R I A Nº 6894/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** A (o) Servidor (a) Municipal: **TAMARA LOPES DA SILVA**, Matrícula (s): **292743**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 29/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:A7A0DC5D

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:A8E9E541

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 6895/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** A (o) Servidor (a) Municipal: **TATIANA LEITE MULLER**, Matrícula (s): **292799**, Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE**, **LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 29/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:6EACFDDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 6896/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** A (o) Servidor (a) Municipal: **TATIANA LEITE MULLER**, Matrícula (s): **292799**, Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE**, **LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 18/06/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:7DFA6FAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 6897/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** A (o) Servidor (a) Municipal: **THAIS ZOTTI**, Matrícula (s): **292228**, Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE**, **LICENÇA SAÚDE: 9 dia(s), a partir de 18/06/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 6898/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** A (o) Servidor (a) Municipal: **TIAGO SILVA ALVES**, Matrícula (s): **292823**, Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE**, **LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 09/06/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:B34B631C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 6899/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** A (o) Servidor (a) Municipal: **TULY RAMOS COSTA**, Matrícula (s): **291701**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 7 dia(s), a partir de 18/06/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:EA85C85F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 6900/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** A (o) Servidor (a) Municipal: **URSULA VIEIRA DE SOUZA**, Matrícula (s): **291645**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 17/06/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:7E61C8B3

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:DD49AFBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 6901/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** A (o) Servidor (a) Municipal: **VALERIA VERGARA DE SOUZA**, Matrícula (s): **287946**, Órgão: **SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, **LICENÇA SAÚDE: 4 dia(s), a partir de 16/06/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:842379B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 6902/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** A (o) Servidor (a) Municipal: **VALESCA DOS SANTOS NUNES**, Matrícula (s): **292742**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 25/06/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:9F5E52A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 6903/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** A (o) Servidor (a) Municipal: **VALQUIRIA PEREIRA BARAO**, Matrícula (s): **291644**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 15/06/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 6904/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** A (o) Servidor (a) Municipal: **VANESSA BOMBARDELLI**, Matrícula (s): **292273**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 28/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:9820CB14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 6905/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** A (o) Servidor (a) Municipal: **VANESSA DE OLIVEIRA BUTTES**, Matrícula (s): **287512**, Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE**, **LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 09/06/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:DDCF3871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 6906/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** A (o) Servidor (a) Municipal: **VANESSA DE OLIVEIRA BUTTES**, Matrícula (s): **287512**, Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE**, **LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 22/06/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:B873B91A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**
P O R T A R I A Nº 6907/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** A (o) Servidor (a) Municipal: **VANESSA DE OLIVEIRA BUTTES**, Matrícula (s): **287512**, Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE**, **LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 29/06/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:633496A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**
P O R T A R I A Nº 6908/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** A (o) Servidor (a) Municipal: **VERA LUCIA DA SILVA ALMEIDA**, Matrícula (s): **491964**, Órgão: **AGÊNCIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, **LICENÇA SAÚDE: 15 dia(s), a partir de 06/06/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:FE152235

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**
P O R T A R I A Nº 6909/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** A (o) Servidor (a) Municipal: **VERENA LESSA POLANCZYK**, Matrícula (s): **492164**, Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE**, **LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 03/06/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:04EBFCDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**
P O R T A R I A Nº 6910/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** A (o) Servidor (a) Municipal: **VERENA LESSA POLANCZYK**, Matrícula (s): **492164**, Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE**, **LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 10/06/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:F981232D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**
P O R T A R I A Nº 6911/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** A (o) Servidor (a) Municipal: **VERENA LESSA POLANCZYK**, Matrícula (s): **492164**, Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE**, **LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 24/06/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:4EEB37A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**
P O R T A R I A Nº 6912/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** A (o) Servidor (a) Municipal: **VIVIANE DA SILVA LOPES KOŁODZIEJSKI**, Matrícula (s): **292043**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 22/06/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:345003C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6915/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:** A (o) Servidor (a) Municipal: **VIVIANE MEICHTRY MANENTE**, Matrícula (s): **292212**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 15/06/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18/06/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:A5B9A976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7340/2026 EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso das suas atribuições legais, **R E S O L V E:** Exonerar a servidora municipal **ALYNE COSTA LEPPA**, matrícula 492355, do cargo em comissão de Coordenador Zonal IV – CC 04, a partir de 08 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:461EF87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP 01 – PE 55/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a Arp 01 – PE 55/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 55/2025

CONTRATADO: **FIE CONSTRUÇÕES** - CNPJ 46.593.531/0001-36

OBJETO: **PRORROGAR** a vigência por **12 meses**.

VALOR: **R\$ 2.163.945,00 (dois milhões cento e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais).**
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026
PROCESSO DIGITAL: 47136 / 2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plochanski Calegari
Código Identificador:B103E3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 396/2023

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo do Contrato Nº 396/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 121/2022

CONTRATADO:
SUL REFEICOES E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ sob o 24.689.033/0001-59

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 111 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/08/2026 a 30/08/2027;
Em razão da prorrogação do prazo de execução, **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período, **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/08/2026 a 30/08/2027;

PROCESSO DIGITAL:34425 / 2026
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plochanski Calegari
Código Identificador:F529B362

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO 118/2025

CONTRATADO: **HENZ E KUNZLER MONITORAMENTO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 20.138.726/0001-00
OBJETO: **RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE**
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026
VALOR: R\$55.144,32
VIGÊNCIA T.A.: 15/09/2026 A 14/09/2027
LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025**

Harmonia/RS, 10 de setembro de 2026.

ANTONIO KUNZLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:E82BD5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2026
CONTRATO 100/2025

CONTRATADO: **CONSTRUTORA MORADA DO SOL LTDA**
CNPJ: 31.608.589/0001-39
OBJETO: **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026
VIGÊNCIA T.A.: 21/09/2026 A 20/12/2026
LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025**

Harmonia/RS, 10 de setembro de 2026.

ANTONIO KUNZLER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Mônica Fernanda Jacobi Chassot

Código Identificador:E792D257**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO Nº 05/2026
CONTRATO 024/2026**

CONTRATADO: L C HILGERT LTDA

CNPJ: 09.005.246/0001-20

OBJETO: AUMENTO DE 4KM DIÁRIOS NA LINHA N1 – ROTA 4

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026

VIGÊNCIA T.A.: 10/09/2026 A 08/02/2027

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

Harmonia/RS, 10 de setembro de 2026.

ANTÔNIO KUNZLER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Mônica Fernanda Jacobi Chassot

Código Identificador:99B73208**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE HUMAITÁ/RS****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em engenharia mecânica, visando atender às demandas do Município. **ABERTURA:** Dia 24/09/2026 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS SANDRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:F4DFCE4C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 132/2026 - APOSTILA Nº I**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte apostilamento ao contrato administrativo no mês de setembro de 2026:

Apostila n.º I; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026; Dispensa de Licitação n.º 51/2026

Contratada: **VAST TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA**
objeto: Alteração de cláusula contratual

Ibiraiaras-RS, 09 de setembro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:AF1B84CE**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº607/2026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4090-8	Dolenia Tedesco	08/09/2026	01	Fabiola Sieburger CRM RS 47.793
854-0	Maria Ivanete Pereira de Oliveira	04/09/2026	01	Claudio A. Seibert CRM RS 6.192

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/09/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE SETEMBRO DE 2026.****JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de setembro de 2026.****MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:4247FD44**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 608/2026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
672-6	Elizane Ferreira dos Passos	09/09/2026	03	David P. Lopez CRM RS 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE SETEMBRO DE 2026.****JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de setembro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:6A859C7F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 609/2026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

Concede Licença Gestante a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-H da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. Conceder Licença Gestante, de acordo com o Laudo Médico fornecido pelo Dr. Leonardo Vieira Grazziotin, CRM RS 27.043, a Servidora Municipal a seguir relacionada:

Matrícula	Nome	Início	Prazo
3980-2	Tainara Gomes Verlindo Martini	04/09/2026	120 Dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/09/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de setembro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:7AB86674

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 610/2026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4094-0	Iliane dos Passos	03/09/2026	02	Patricia R. de Lara CRM RS 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/09/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de setembro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:F5BEB817

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.152/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026**

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 97-2026 referente a Inexigibilidade de Licitação nº 33-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 97-2026, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 33-2026, conforme segue:

Fiscal Titular: Wanderléia Dilly Iora

Fiscal Suplente: Gabriela Fabrini Xavier

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 16 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:CE260C11

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.153/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026**

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 98-2026 referente ao Chamamento Público nº 003-2025 - COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 98-2026, referente ao Chamamento Público nº 003-2025 - COMAJA, conforme segue:

Fiscal Titular: Elisangela dos Santos Althaus

Fiscal Suplente: Leila Cristina Lemos Stiebbe

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 16 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:EC11AB0C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.154/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026

Designar servidores como fiscais da Ata 42-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 50-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, da Ata 42-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 50-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: André Leandro Koch
Fiscal Suplente: Ivan Neimar Caponi

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de junho de 2026. Fica revogada a Portaria nº 17.233/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 16 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:DA282EE8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.155/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato 99-2026 referente a Dispensa de Licitação nº 111-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato 99-2026, referente a Dispensa de Licitação nº 111-2026, conforme segue:

Fiscal Titular: Angela Birkhan
Fiscal Suplente: Joziane Ferreira

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 16 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 16 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:D426203C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.156/2026 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Designar servidores como fiscais da Ata de Registro de Preços 21-2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 32-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Ata de Registro de Preços nº 21-2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 32-2026, conforme segue:

Fiscal Titular: Volmir Christ
Fiscal Suplente: Marcos André Pereira

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 17 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:A7A5EA41

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.161/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº101-2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 15-2025 - COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 101-2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 15-2025 - COMAJA, conforme segue:

Fiscal Titular: Simone Cristina Schroeder Copini
Fiscal Suplente: Gabriela Zenatti Ely

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 18 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 18 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:3057B7DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.162/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº102-2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 38-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 102-2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 38-2026, conforme segue:

Fiscal Titular: Vanderlei de Almeida
Fiscal Suplente: Ênio Braatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 18 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 18 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:38FB2794

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.166/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº103-2026 referente ao Chamamento Público nº 04-2025 - COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 103-2026, referente ao Chamamento Público nº 04-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Ênio Braatz
Fiscal Suplente: Elias Portella Ponsoni

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 19 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 19 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:D1CB4E2D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.168/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 81-2025, referente a Dispensa de Licitação nº 131-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 81-2025, referente a Dispensa de Licitação nº 131-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Ana Paula Schneider
Fiscal Suplente: Eduarda Rotta Salles

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de junho de 2026. Fica revogada a Portaria 16.915/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 19 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:C13F0CA0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.171/2026 DE 22 DE JUNHO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 104-2026, referente ao Chamamento Público nº 003-2025 do COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 104-2026, referente ao Chamamento Público nº 003-2025 do COMAJA, conforme segue:

Fiscal Titular: Roberta Suelen Ahlert Durigon

Fiscal Suplente: Jeferson Muller

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:536A8DB7

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 18.172/2026 DE 22 DE JUNHO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 105-2026, referente ao Chamamento Público nº 004-2025 do COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 105-2026, referente ao Chamamento Público nº 004-2025 do COMAJA, conforme segue:

Fiscal Titular: Roberta Suelen Ahlert Durigon

Fiscal Suplente: Jeferson Muller

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:30C8A0A0

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 18.173/2026 DE 22 DE JUNHO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 106-2026, referente ao Chamamento Público nº 003-2025 do COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 106-2026, referente ao Chamamento Público nº 003-2025 do COMAJA, conforme segue:

Fiscal Titular: Elisângela dos Santos Althaus

Fiscal Suplente: Leila Cristina Lemos Stiebbe

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:33CCA204

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 18.178/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026

Designar servidores como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 22-2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 33-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, da Ata de Registro de Preços nº 22-2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 33-2026, conforme segue:

Fiscal Titular: Simone Cristina Schroeder Copini

Fiscal Suplente: Amanda Weber

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:5348B0A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.181/2026 DE 24 DE JUNHO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 107-2026, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 34-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 107-2026, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 34-2026, conforme segue:

Fiscal Titular: Letícia dos Santos
Fiscal Suplente: Marinilse Aparecida Battistel

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:D66E3CA1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.209/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026

Designar servidores como fiscais dos Termos de Credenciamento vinculados ao Chamamento Público nº 005-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, dos Termos de Credenciamento vinculados ao Chamamento Público nº 005-2026, conforme segue:

Fiscal Titular: Aline Carré dos Santos
Fiscal Suplente: Daiana Jaqueline Canova

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:136F2620

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.226/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026

Designar servidores como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 23-2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 34-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, da Ata de Registro de Preços nº 23-2026 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 34-2026, conforme segue:

Fiscal Titular: Vanessa Cristiane Schussler
Fiscal Suplente: Naeli Scheffler

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:36F56EE4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.229/2026 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 108-2026 referente ao Chamamento Público nº 003-2025 do COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 108-2026 vinculados Chamamento Público nº 003-2025 do COMAJA, conforme segue:

Fiscal Titular: Elias Portella Ponsoni
Fiscal Suplente: Rafael Godoy dos Santos

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:5F77BAF5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.230/2026 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Designar servidores como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 24-2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 42-2026do COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, da Ata de Registro de Preços nº 24-2026 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 42-2026, conforme segue:

Fiscal Titular: Jeferson Muller
Fiscal Suplente: Rafael Godoy dos Santos

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:4D451471

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.231/2026 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 109-2026 referente ao Chamamento Público nº 003-2025 do COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 109-2026 vinculados Chamamento Público nº 003-2025 do COMAJA, conforme segue:

Fiscal Titular: Brendon Floss
Fiscal Suplente: Adriana Huther

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:9FF7034C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.232/2026 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 110-2026 referente a Dispensa de Licitação nº 120-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 110-2026 vinculado a Dispensa de Licitação nº 120-2026, conforme segue:

Fiscal Titular: Brendon Floss
Fiscal Suplente: Adriana Huther

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:69594913

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.233/2026 DE 29 DE JUNHO DE 2026

Designa fiscais da Ata de Registro de Preços nº 25-2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 35-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, da Ata de Registro de Preços nº 25-2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 35-2026, conforme segue:

Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação:
- **Titular:** Ana Salete de Oliveira Spengler
- **Suplente:** Raquel Cristina da Silva Novello

Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto:- **Titular:** Arielen Ferigollo de Souza- **Suplente:** Naeli Scheffler**Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental:**- **Titular:** Adriana Huther- **Suplente:** Brendon Eduardo Floss**Secretaria de Obras e Viação:**- **Titular:** Rafael Godoy dos Santos- **Suplente:** Elias Portella Ponsoni**Secretaria da Saúde:**- **Titular:** Simone Cristina Schroeder Copini- **Suplente:** Elmara Ines Greff**Secretaria da Administração e Planejamento:**- **Titular:** Clarete Soldin Schumann- **Suplente:** Daniel Brune

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 29 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:A676485D

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 18.236/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026**

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 111-2026 referente a Inexigibilidade de Licitação nº 37-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 111-2026 vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 37-2026, conforme segue:

Fiscal Titular: Vanessa Cristiane Schussler

Fiscal Suplente: Naeli Scheffler

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 30 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:991C033C

GABINETE DA PREFEITA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 66-2026 – Processo 286-2026 – Processo APROVA 4790-26-IBR-CLI, referente ao Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção da sinalização horizontal do Município de Ibirubá, compreendendo tintas para demarcação viária, tintas esmalte industrial, tinta acrílica para piso, thinner, diluentes, microesferas de vidro, rolos para pintura, garfos gaiola e broxas, utilizados pela equipe própria da Divisão de Trânsito – Itens: 1, 2, 3 - Empresa: **ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA EPP** – CNPJ: 08.377.462/0001-34, pelo valor total de R\$ 49.590,00 / Itens: 4, 6, 8, 9, 11 - Empresa: **ALDERI JOSÉ DE MELLO** – CNPJ: 13.550.277/0001-30, pelo valor total de R\$ 97.800,00 / Itens: 5, 7, 14 - Empresa: **PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** – CNPJ: 33.159.931/0001-96, pelo valor total de R\$ 38.440,00 / Item: 10 - Empresa: **SALVI E LOPES E CIA LTDA** – CNPJ: 82.478.140/0001-34, pelo valor total de R\$ 995,00 / Itens: 12, 13 - Empresa: **PINHEIRO MÓVEIS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ: 58.753.217/0001-52, pelo valor total de R\$ 9.200,00 – totalizando R\$ 196.025,00 (cento e noventa e seis mil e vinte e cinco reais), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 09 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:8F42721F

GABINETE DA PREFEITA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 67-2026 – Processo 289-2026 – Processo APROVA 4625-26-IBR-CLI, referente ao Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pó de brita, pedrisco, lascão, brita nº 3, rachão e base (mistura de brita, pedrisco e pó de brita), destinados à manutenção e recuperação de estradas rurais, execução e reforma de bueiros, implantação de redes de drenagem pluvial, reforço de cabeceiras de pontilhões e demais serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Ibirubá/RS – Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 - Empresa: **BRITA IBIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – CNPJ: 02.239.710/0001-02, pelo valor total de R\$ 649.600,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 09 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:67C62520

GABINETE DA PREFEITA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado parcial (3) do Pregão Eletrônico PMI 40-2026 – Processo 185-2026 – Processo

APROVA 3175-26-IBR-CLI, referente ao Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, para atender as Secretarias Municipais do Município de Ibirubá – Item: 89 – Empresa: **53.870.109 MILTON EBERHARDT** – CNPJ: 53.870.109/0001-46, pelo valor total de R\$ 13.930,00 / Item: 73 – Empresa: **AP OESTE DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 64.092.284/0001-76, pelo valor total de R\$ 12.330,00 /Item: 113 – Empresa: **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA** – CNPJ: 30.759.356/0001-74, pelo valor total de R\$ 4.126,50 / Item: 101 – Empresa: **SÃO LOURENÇO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** – CNPJ: 09.110.229/0001-53, pelo valor total de R\$ 2.997,00 / Item: 51 – Empresa: **DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA** – CNPJ 44.449.147/0001-39, pelo valor total de R\$ 21.114,00 – totalizando R\$ 54.497,50 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 09 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:35EC2ED9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
Nº 009-2024

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120-2026.

Edital de Credenciamento nº 009-24.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Objeto: prestação de serviços do item 3, 4 e 6, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda.

Prazo: 12 meses, a contar de 09/09/26.

Valor: Conforme serviços prestados.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:DCC30135

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 55/2026 PROCESSO APROVA Nº
5323/2026 EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 10/2026 PROCESSO 296-
2026

O Município de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a qualquer tempo, durante horário de expediente do Município, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva e pequenos reparos em edificações, instalações e espaços públicos do Município, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável. Os interessados deverão acessar o site www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Credenciamento – selecionar o edital desejado) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 8511.

Ibirubá/RS, 09 de setembro de 2026.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

ADILSON DE OLIVEIRA

ALEXANDRE BOHRZ
Comissão de Licitação

Publicado por:
Adilson de Oliveira
Código Identificador:023E0063

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
63/2026 PROCESSO Nº 858/2026 EDITAL Nº 84/2026 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO, às 08 horas e 30 minutos do dia 23 de setembro de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 9 de setembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:195FCDA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso Pregão Eletrônico nº 76-2026

O Município de IRAÍ - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DA ABERTURA** do Pregão Eletrônico nº 76/2026, até o dia 22 de setembro de 2026, às 08:00 horas. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFORME EMENDA DE BANCADA Nº 01/2025/ EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 01/2025, EMENDA DE BANCADA Nº 02/2025, EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 03/2025, EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 06/2025, EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 09/2025.**Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.

Iraí, 09 de setembro de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Aviso Concorrência Eletrônica nº 16-2026

O Município de IRAÍ - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados A **ABERTURA** do Concorrência Eletrônica nº 76/2026, até o dia 24 de setembro de 2026, às 08:00 horas.. Contratação de empresa para Micro drenagem em várias localidades do interior, conforme plano de aplicação da Defesa Civil..Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.

Iraí, 09 de setembro de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:6A894B3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº223/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº223/2026
PROCESSO Nº287/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL, PARA VIAGEM À CIDADE DE BOSSOROCA/RS, NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2026, DESTINADO AO DESLOCAMENTO DO GRUPO DE DANÇA DO CRAS PARA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO EM EVENTO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 15/09/2026, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e valor de referência e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 09 de setembro de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:A5D8FB45

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº224/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº224/2026
PROCESSO Nº288/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS PARA AS REUNIÕES INTERATIVAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA RURAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 16/09/2026, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e valor de referência e anexo com os documentos necessários para a habilitação. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 09 de setembro de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:27B0B3E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 960/2026

Contratado: **MARCELO DAMIÃO STOLL - ME**

CNPJ: **34.265.043/0001-10**

Objeto: Aquisição de CARGAS DE GÁS DE COZINHA E VASILHAMES

Valor: R\$ 2.332,05 (Dois mil, trezentos e trinta e dois reais com cinco centavos)

Pregão Eletrônico nº 084/2025

Datado de 09.09.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:828CDB91

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 961/2026

Contratado: **GILSOMAR MARTINI BIANCHINI - ME**

CNPJ: **10.809.307/0001-91**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE TORNO MECÂNICO E USINAGEM PARA MÁQUINAS PESADAS

Valor: R\$ 21.120,00 (Vinte e um mil, cento e vinte reais)

Pregão Eletrônico nº 012/2026

Datado de 09.09.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:6CE772A7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 962/2026

Contratado: **LEANDRO DE DEPONTI DEPONTI - ME**

CNPJ: **06.333.059/0001-88**

Objeto: SERVIÇO DE BORRACHARIA

Valor: R\$ 465,98 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais com noventa e oito centavos)

Pregão Eletrônico nº 064/2025

Datado de 09.09.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo**Código Identificador:**D0837F02**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 963/2026**Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**CNPJ: **10.583.148/0001 - 50**

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES, TIPO COFFEE BREAK

Valor: R\$ 2.488,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)

Pregão Eletrônico nº 054/2025

Datado de 09.09.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo**Código Identificador:**C3F33BF3**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 964/2026**Contratado: **DALMIR D THUROW ME**CNPJ: **21.909.028/0001-16**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E INSUMOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A ATIVIDADES DE CAMPO

Valor: R\$ **27.400,00** (Vinte e sete mil e quatrocentos reais)

Pregão Eletrônico nº 020/2026

Datado de 09.09.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo**Código Identificador:**4BD640DE**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 965/2026**Contratado: **DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**CNPJ: **41.720.898/0001-50**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E INSUMOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A ATIVIDADES DE CAMPO

Valor: R\$ 31.990,00 (Trinta e um mil, novecentos e noventa reais)

Pregão Eletrônico nº 020/2026

Datado de 09.09.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo**Código Identificador:**A40D59C1**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 893/2026**Contratado: **JC CONSTRUTORA LTDA ME**CNPJ: **47.461.617/0001-78**

Objeto: serviços de Implantação De Quadra De Futebol Society Em Grama Sintética E Passeio Na Praça Da Vila Vó Percília .

Valor: R\$ **118.987,25** (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta e sete reais, vinte e cinco centavos)

Concorrência Eletrônico nº 014/2026

Datado de 09.09.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:12741320**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 966/2026**Contratado: **JHOCEFFER DIAS MARTINS - LTDA**CNPJ: **54.085.570/0001-50**

Objeto: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO PARA EVENTOS

Valor: R\$ **5.185,00** (Cinco mil, cento e oitenta e cinco reais)

Pregão Eletrônico nº 024/2025

Datado de 09/09/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:B364702B**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 967/2026**Contratado: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**CNPJ: **51.659.136/0001-49**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E INSUMOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A ATIVIDADES DE CAMPO

Valor: R\$ **1.274,00** (Um mil duzentos e setenta e quatro reais)

Pregão Eletrônico nº 020/2026

Datado de 09/09/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:1915F95F**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO****T ERMO DE APOSTILAMENTO Nº 199/2026**Contratado: **ONDE ANDA RASTREAMENTO VEICULAR LTDA ME**CNPJ: **33.367.127/0001-00**

Objeto: Alteração da gestão do contrato

Contrato nº 475/2023.

Datado de 04/09/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B2E13597

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 201/2026

Contratado: **LEANDRO DE DEPONTI DEPONTI - ME**
CNPJ: **06.333.059/0001-88**
Objeto: Alteração da gestão do contrato
Contrato nº 934/2026.
Datado de 08/09/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:57AB9AB8

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 200/2026

Contratado: **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME**
CNPJ: **27.171.625/0001-72**
Objeto: Alteração da gestão do contrato
Contrato nº 470/2026.
Datado de 08/09/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FEDF5D1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a abertura da licitação: **PREGÃO 038/2026 – SRP-Contratação de Empresa para o Fornecimento de Equipamentos para montagem de borracharia leve e pesada da Prefeitura Municipal de Jaguarão– Dia24/09/2026às 9h.**

O Edital estará disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A Licitação será realizada de forma eletrônica no endereço acima, pelo Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Informações pelos telefones 0800 000 2042 – Ramal 2, no horário das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:0F2A8784

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 133/2026.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 264/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2026**, para contratação da **empresa ILHA SEGURANÇA E CONFIABILIDADE CNPJ Nº 39.900.050/0001-60**, visando serviços de quatro vigias para a segurança durante a fase semifinal e final do Campeonato Municipal de Futsal, que será realizada nos dias 10 e 17 de setembro de 2026, no Ginásio Poliesportivo, no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 09 de setembro de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:72CB582B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 134/2026.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 065/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2026**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, visando a aquisição de equipamentos de proteção individual para os servidores da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, das seguintes empresas:

- Empresa **AGRTEC SISTEMA DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA CNPJ Nº 46.828.060/0001-06**, no valor de **R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de protetores auriculares;
- Empresa **CEREALISTA JACARÉ LTDA CNPJ Nº 22.473.420/0001-28**, no valor de **R\$ 1.416,00 (um mil e quatrocentos e dezesseis reais)**, para a aquisição de óculos e calças;
- Empresa **COOPERATIVA AGRÍCOLA TUPANCIRETÁ LTDA CNPJ Nº 87.573.952/0001-82**, no valor de **R\$ 3.277,70 (três mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos)**, para a aquisição de luvas e botinas.

Jari, 09 de setembro de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:912C76B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 64/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE**
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 64/2026, de 25 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 68.950,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.50.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$58.120,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 58.120,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003 - CONVENIOS ESTADO
07.003.10.423.13.2044-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$10.830,00
1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 10.830,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003 - CONVENIOS ESTADO

07.003.10.301.13.2103-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$8.830,00
1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 8.830,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.4.451.15.2056-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E R\$4.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 - CULTURA E DESPORTO

06.005.27.812.1032.2228-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$8.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003 - CONVENIOS ESTADO

07.003.10.301.13.2263-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$4.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 4.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003 - CONVENIOS ESTADO

07.003.10.301.13.2103-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$2.000,00
1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 2.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.122.3.2004-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R\$3.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 - CULTURA E DESPORTO

06.005.27.812.1032.2228-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA R\$4.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.8.244.14.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$18.000,00

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.122.3.2004-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$1.060,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.060,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.001.4.123.16.2008-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$1.060,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.060,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.17.512.19.2080-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$10.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

07.001.10.301.13.1058-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$5.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 25 de Agosto de 2026.

NELSON ALVES CHIUZA

..800-**

Tesoureiro

RONALDO MACHADO DA SILVA

..410-**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:21F0E3C9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 65/2026

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE**

C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00

Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 65/2026, de 26 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 145.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002 - CONVENIOS UNIÃO
07.002.10.301.13.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$145.000,00
1.604.0000.0604 Transf prov do Gov Fed dest ao venc dos agentes comunit de saúde e dos agentes de 145.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$145.000,00
1.604.0000.0604 Transf prov do Gov Fed dest ao venc dos agentes
comunit de saúde e dos agentes de 145.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Agosto de 2026.

NELSON ALVES CHIUZA

..800-**

Tesoureiro

RONALDO MACHADO DA SILVA

..410-**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:12CDE398

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 66/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE**

C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00

Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 66/2026, de 31 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO
08.002.8.244.14.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$10.000,00
1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social - FNAS 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO
08.002.8.244.14.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE
CONSUMO R\$10.000,00
1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social - FNAS 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2026.

NELSON ALVES CHIUZA

..800-**

Tesoureiro

RONALDO MACHADO DA SILVA

..410-**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:56C0F2DE

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 67/2026**

DECRETO MUNICIPAL Nº 67/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº ° **1909/2025, de 23 de Dezembro de 2025** promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a **SUPLEMENTAR as seguintes dotações orçamentárias** no valor de **R\$ 75.000,00** (Setenta e cinco mil reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 01 CAMARA DE VEREDORES
Unidade: 01 – CAMARA DE VEREADORES
Proj./Ativ. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL
7 - 3.3.90.35.00.0001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 25.000,00
9 - 3.3.90.39.00.0001 SERVIÇOS DE 3ºs PJ R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 75.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor da seguinte dotação orçamentária, no montante de R\$ 75.000,00

Órgão: 01 CAMARA DE VEREDORES
Unidade: 01 – CAMARA DE VEREADORES
Proj./Ativ. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL
1 - 3.1.90.11.00.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 75.000,00
TOTAL R\$ 75.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Secretária da Administração.

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:EE322D97

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 68/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE**

C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00

Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 68/2026, de 1 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 133.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001.4.451.15.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$80.000,00

1.720.0000.0720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás 80.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001.4.451.15.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$28.000,00

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 28.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001.20.122.3.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$25.000,00

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$80.000,00

1.720.0000.0720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás 80.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE

06.002.12.361.9.2014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$28.000,00

1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 28.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE

06.002.12.361.9.2014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$25.000,00

1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2026.

NELSON ALVES CHIUZA

..800-**

Tesoureiro

RONALDO MACHADO DA SILVA

..410-**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:9A2C7B00

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2026**

PORTARIA Nº 147/2026.

RETIFICA A PORTARIA 137/2026 PARA CONSTAR FUNÇÃO DOS MEMBROS DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.934/2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 1.934, de 15 de julho de 2026, e pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação, incumbida de proceder à avaliação técnica do imóvel objeto da desapropriação autorizada pela Lei Municipal nº 1.934, de 15 de julho de 2026, para fins de apuração do valor da justa indenização:

Nelson Alves Chuiza, matrícula: 82 – presidente.

Gelson Pedroso, matrícula: 788- secretário .

Francis Compagnolo: membro

Art. 2º - Compete à Comissão realizar vistoria, elaborar laudo de avaliação circunstanciado e fixar o valor de mercado do imóvel descrito no art. 1º da Lei Municipal nº 1.934/2026, observando os critérios técnicos aplicáveis, o princípio da justa e prévia indenização e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º – O laudo de avaliação deverá conter, no mínimo:

I – a identificação completa do imóvel;

II – a descrição de suas características físicas e estado de conservação;

III – os critérios e a metodologia utilizados na avaliação;

IV – o valor de mercado apurado, devidamente fundamentado;

V – a assinatura dos membros da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15 de julho de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 13 de agosto de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO

Secretário Municipal

Registra-se e publique-s

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:AB5F779D

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2026**

PORTARIA Nº 151/2026.

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL
DENISE GUIMARAES DE MOURA.**

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE férias ao servidor Municipal Denise Guimaraes de Moura, investido no cargo de visitado do pim, matricula nº566, referente ao período aquisitivo 13/05/2024 à 12/05/2025, com período de gozo do dia 01/09/2026 a 30/09/2026.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 01 de setembro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

DIEGOMAR BUENO

Secretário Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:301DDBF7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 152/2026

PORTARIA Nº 152/2026.

*CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL
ROSANGELA DO SANTOS ANTUNES.*

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE férias ao servidor Rosangela dos Santos Antunes, investido no cargo de agente comunitário de saúde e de combate as endemias, matrícula nº571, referente ao período aquisitivo 12/02/2024 à 11/02/2025, com período de gozo do dia 01/09/2026 a 30/09/2026.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 01 de setembro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

DIEGOMAR BUENO

Secretário Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:5563A1FA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 153/2026

PORTARIA Nº 153/2026.

*DESIGNA A SERVIDORA ANDREIA DE MORAIS
DE OLIVEIRA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES
JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.*

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Andreia de Moraes de Oliveira, Nutricionista, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, bem como para exercer a função de Responsável Técnica (RT) pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no âmbito do Município de Lajeado do Bugre/RS, observadas as atribuições inerentes ao cargo e à responsabilidade técnica.

Parágrafo único. O horário de trabalho da servidora será estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade do serviço, respeitada a carga horária de seu cargo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 08 de setembro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

DIEGOMAR BUENO

Secretário Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:124B10C1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 154/2026

PORTARIA Nº 154/2026.

*CONVOCA SERVIDORA PARA RETORNO AO
EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES EA DESIGNA
PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAUDE.*

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONVOCAR a servidora Glaucia Regina Brocco, atualmente afastada em razão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, para retornar ao exercício de suas funções a partir de 09 de setembro de 2026.

Art. 2º - DESIGNAR a referida servidora para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, observadas as atribuições e a carga horária correspondentes ao seu cargo.

Parágrafo único. O horário de trabalho da servidora será estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade do serviço, respeitada a carga horária de seu cargo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 08 de setembro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:63606D21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL Nº 027/2026

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2025 – Edital de Abertura nº59/2025 – Edital Homologação 09/2025.

CARGO: Motorista – 44 horas semanais

NOME DO CANDIDATO

JEAN VARGAS SIMÃO - 7º LUGAR

OSMAR RODRIGUES 8º LUGAR

CARGO: Professor Anos Iniciais – 22 horas semanais

NOME DO CANDIDATO MAICON ISRAEL KOHL - 10º LUGAR
CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 10 de setembro de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:D8E482A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 261/2026

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Nomear a (o) cidadã(o) JEAN VARGAS SIMÃO, titular do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA – 44 horas semanais, Classe- A, Nível Ingresso, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Concurso Público nº 01/2025 – Edital de Abertura nº59/2025 – Edital Homologação nº09/2025, no qual alcançou o 7º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 1.780/2025, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 10 de setembro de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:A2EBD9AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 262/2026

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Nomear a (o) cidadã(o) OSMAR RODRIGUES, titular do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA – 44 horas semanais, Classe- A, Nível Ingresso, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Concurso Público nº 01/2025 – Edital de Abertura nº59/2025 – Edital Homologação nº09/2025, no qual alcançou o 8º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 1.780/2025, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 10 de setembro de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:955AD90D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 263/2026

GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º Nomear o cidadão MAICON ISRAEL KOHL, titular do cargo de provimento efetivo de, Professor Anos Iniciais 22 horas semanais, Classe - A, Nível I - Superior, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2025 e Edital de Homologação nº 09/2026, no qual alcançou o 10º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 1.780/2025, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 10 de setembro de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:AB32AC06

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEM EFEITOS A NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 260/2026

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR.**

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público e sem efeito, revogando as nomeações dos servidores:

JOEL PEREIRA KELLERMANN, candidato(a) aprovado(a) em 5º lugar no Concurso Público nº01/2025, e Portaria de Nomeação nº 252/2026 para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA – 44 horas semanais, Classe - A, Nível Ingresso, pelo fato do(a) mesmo(a) solicitar o reposicionamento em 09/09/2026.

EDUARDO HOLDEFER, candidato(a) aprovado(a) em 6º lugar no Concurso Público nº01/2025, e Portaria de Nomeação nº 224/2026 para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA – 44 horas semanais, Classe - A, Nível Ingresso, pelo fato do(a) mesmo(a) solicitar o reposicionamento em 03/09/2026.

Lindolfo Collor, 10 de setembro de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:DFC91DD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **23 de setembro de 2026** às 09 horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de **Registro de Preço visando a aquisição de extintores e recarga de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Manoel Viana/RS.**

Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 09 de setembro de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:D1054541

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 362 DE CONTRATAÇÃO DE ATENDENTE DE
EDUCAÇÃO INFANTIL**

EDITAL Nº 362/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo

administrativo nº PRO12105/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 020/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2086 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Heloisa da Silva Ferraz	4646	8º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM
02 DE SETEMBRO DE 2026.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO12105/2026, **CONVOCA** a candidata **HELOISA DA SILVA FERRAZ** aprovada em 8º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 020/2026, inscrição nº 4646 para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2086 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM
02 DE SETEMBRO DE 2026.**

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:934EAAF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA DO CONTRATO Nº 074/2026**

CONTRATO Nº074/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PRO11019/2026

MODALIDADEDispensa de Licitação nº 041/2026

OBJETOContratação emergencial de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Maquiné/RS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **CONTRATADA (FORNECEDOR)** ROSANE MARIA CHERUTTI, com sede na AVENIDA GENERAL OSORIO, número 441, bairro CENTRO, município MAQUINE - RS, CEP: 95.530-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.733.465/0001-40

VALOR DO OBJETO R\$59.182,53 (Cinquenta e nove mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos)

VIGÊNCIA60 dias

DATA DE ASSINATURA8 de setembro de 2026

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:A417338B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
LEI Nº 1.258, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Mato Castelhana fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Horária Salarial	Padrão Salarial	Valor R\$
Motorista	01	40h	06		R\$ 3.115,95

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas no cargo efetivo criado na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 2º A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º A contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4º O servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º Para atender ao preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada aos cargos contratados.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 09 de setembro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:E43A117F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 70/2026.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

OBJETO: Aquisição de insumos e materiais para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados pelos profissionais médicos e de enfermagem na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Mato Castelhana/RS.

VALOR: R\$ 16.134,70 (dezesesseis mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 09 de setembro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:F2B921D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 83/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 83/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: CLÍNICA BERCEVITTA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análise, conferência e autorização de AIHs (Autorizações de Internação Hospitalar), compreendendo a verificação da documentação, a validação das informações necessárias ao processamento e faturamento hospitalar, a identificação de inconsistências, a emissão de parecer técnico e a execução das demais atividades correlatas, quando solicitadas pela Secretaria Municipal da Saúde, visando assegurar a correta regulação das internações, a conformidade dos processos, a continuidade da assistência aos usuários e a eficiência na gestão dos serviços hospitalares.

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGERIO AZEREDO FRANÇA

PELA CONTRATADA: Bernardo Ce Queiroz

Mato Castelhana, 09 de setembro de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:BC7C3A7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO 032/2026 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Pregão Nº 032/2026 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09 horas do dia 24 setembro de 2026**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao **Pregão nº 032/2026 Eletrônico**, tendo por finalidade a **contratação de empresa especializada para serviços de transporte**. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 09 de Setembro de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C1991F8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 150/2026

CONTRATO 150/2026

Aquisição de materiais e equipamentos de infraestrutura de rede, destinados à modernização, ampliação e melhoria da conectividade de internet das Escolas Edvino Bervian e Tiradentes.

Contrato: 150
Assinatura: 09/09/2026
Expiração: 08/11/2026
Contratado: V6TEC LTDA.
CNPJ/CPF: 47.361.413/0001-65
Modalidade: Dispensa por Limite
Número da Licitação: 389

Morro Reuter, 08 de setembro de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:7351030F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 018/2026 CONCURSO PÚBLICO
N.º 01/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 018/2026,
CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2025, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2024, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria Nomeação
Dioneia dos Santos Nunes	Professor de Educação Infantil	9º Lugar	20 horas semanais	3450/2026

Bianca Rosa de Souza	Professor de Educação Infantil	10º Lugar	20 horas semanais	3451/2026
----------------------	--------------------------------	-----------	-------------------	-----------

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal nº 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à **NOMEAÇÃO**. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.2 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Meirelles da Silva
Código Identificador:821E1A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(RENOVAÇÃO)

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 73/2025, Processo nº 299/2025, **Aquisição de materiais gráficos**, em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de setembro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:470D5A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº149/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: WAGNER GLAESER DOS SANTOS
CNPJ nº 19.523.688/0001-12
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA OS DIAS 13 A 20 DE SETEMBRO DE 2026, PARA OS FESTEJOS DA SEMANA FARROUPILHA E DECORAÇÃO DA SEDE DO CTG TROPEIROS DO LITORAL. SMTc.

Valor Contratual: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 setembro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:93D7816F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 137/2026**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ nº 00.411.441/0001-86
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO DA SMS E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS.

Valor Contratual: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de setembro de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:6746CA03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 137A/2026**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO DA SMS E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS.

Valor Contratual: R\$ 268,80 (duzentos e sessenta e oito com oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de setembro de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:F8CCEAA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 137B/2026**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DMPASSO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
CNPJ nº 11.098.782/0001-60
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO DA SMS E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS.

Valor Contratual: R\$ 559,68 (quinhentos e cinquenta e nove reais com sessenta e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de setembro de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:0D7A090B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 140/2026**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MERCADO PADRE SIMÃO LTDA - ME
CNPJ nº 08.582.649/0001-70
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, SME.

Valor Contratual: R\$ 1.674,00 (mil seiscentos setenta quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de setembro de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:B956B1BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº139/2026**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: WAGNER GLAESER DOS SANTOS
CNPJ nº 19.523.688/0001-12
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA OS DIAS 13 A 20 DE SETEMBRO DE 2026, PARA OS FESTEJOS DA SEMANA FARROUPILHA E DECORAÇÃO DA SEDE DO CTG TROPEIROS DO LITORAL. SMTc.

Valor Contratual: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 setembro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:6F39683A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 046/2026****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº046/2026.**

A Prefeita Municipal de Nonoai **Adriane Perin De Oliveira**, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse no referido cargo.

Conforme previsão contida no Edital do certame no item 9.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias corridos para a posse no referido cargo a contar de 10 de setembro de 2026.

MOTORISTA - 40 HORAS

•JUAREZ GERALDO MOSSI

Nonoai-RS, no dia 09 de setembro de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Franchesca Bassi Ferreira Palaoro

Código Identificador:16BCFC78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 047/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO047/2026.

A Prefeita Municipal de Nonoai **Adriane Perin De Oliveira**, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2025, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse no referido cargo.

Conforme previsão contida no Edital do certame no item 9.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias corridos para a posse no referido cargo a contar de 10 de setembro de 2026.

MONITORA DE ESCOLA - 40 HORAS

•NICOLE DE CÓL

Nonoai-RS, no dia 09 de setembro de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Franchesca Bassi Ferreira Palaoro

Código Identificador:C69DB0E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 140/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 4092/2026 e no parecer jurídico nº 367/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **MAX CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** e **FARMACIA BEM ESTAR LTDA** para a aquisição de medicamentos oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida dos usuários da rede municipal de saúde.

A empresa **MAX CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, o valor de R\$2.715,00 (dois mil, setecentos e quinze reais).

A empresa **FARMACIA BEM ESTAR LTDA**, o valor de R\$371,33 (trezentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).

O valor total da contratação é de R\$3.086,33 (três mil e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).

Nova Hartz, 08 de setembro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:43E8D37A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 141/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 4158/2026 e no parecer jurídico nº 423/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **PRECISÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA**, para aquisição de 1 (uma) fragmentadora para a Secretaria de Administração.

O valor total da contratação é de R\$5.617,00 (cinco mil, seiscentos e dezessete reais).

Nova Hartz, 9 de setembro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:40644E1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33

Aviso de Licitação nº 816/2026 - Edital nº 098/2026 - Pregão Eletrônico nº 033/2026 - Registro de Preços nº 022/2026 - AQUISIÇÃO DE PNEUS E PROTETOR DE CÂMARA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 22/09/2026.** Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br.

Nova Prata, 10 de setembro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Priscila Catia Mendes

Código Identificador:228E7A98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

A Presidenta do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores - IMAS, de Nova Santa Rita/RS, informa a prorrogação do prazo para recebimento de propostas comerciais referente à Dispensa de Licitação nº 04/2026, Processo Administrativo nº 07/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos e insumos de apoio à rotina clínica do consultório odontológico do IMAS, incluindo itens de proteção, profilaxia, higiene, limpeza, barreira física e biossegurança.

O novo prazo para envio das propostas comerciais fica prorrogado até o dia 15 de setembro de 2026, às 16h30min, para o e-mail: imas@novasantarita.rs.gov.br.

Permanecem inalteradas as demais condições constantes do Aviso de Dispensa de Licitação anteriormente publicado, bem como as especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos.

Nova Santa Rita/RS, 09 de setembro de 2026.

Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita – IMAS

SRA. ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE

Presidenta

Publicado por:

Marcelo da Trindade Carvalho

Código Identificador:8807A159

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA CONTRATAR MÉDICO CLÍNICO GERAL**

LEI Nº2931/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o poder executivo a contratar Médico Clínico Geral em caráter emergencial e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no art. 57, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2ºA quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado que irá atuar na Secretaria Municipal de Saúde, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições constam no anexo I da presente Lei:

Nº Cargo	Descrição	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Médico Clínico Geral	20	R\$ 15.841,62

Art. 3ºO prazo da contratação é de até 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, sendo que as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do **ANEXO I**.

Art. 4ºA remuneração somente será reajustada, em igual percentual, se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.

Art. 5ºA contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; auxílio alimentação, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 6ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 09 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL:MÉDICO CLÍNICO GERAL
VENCIMENTO:14

SÍNTESE DOS DEVERES:Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:Atender diversas consultas médicas em ambulatório, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de exame e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do emprego; executar outras tarefas correlatas.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO MÉDICO:Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a)Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados. Poderá ser convocado para desempenhar suas funções como Médico da ESF em regime de até 40 horas semanais.

b)Outras: Serviço externo; dentro do horário previsto, o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a)Escolaridade: Curso Superior completo

b)Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. Registro no Conselho Regional de Medicina;

c)Idade: A partir dos 18 anos de idade.

d) Outras: conforme disposições contidas no edital de Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:71F1CFA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026**

Processo Adm: Nº 197/2026

Objeto:Contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico-veterinários destinados ao atendimento de animais encontrados em situação de abandono, errância ou vítimas de maus-tratos, em atendimento às demandas do Município.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 169.989,80(cento e sessenta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos);

HAPPYCLIN VETERINARIA LTDA(47.779.727/0001-82) com o lote: 1 no valor total de R\$ 169.989,80 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

NOVO CABRAIS - RS, 09 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:659E1950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FOLGA NA DATA DO ANIVERSÁRIO**

PORTARIA N.º 638/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE FOLGA NA DATA DE ANIVERSÁRIO
A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.892/2026, de 05 de maio de 2026:

Resolve:

Art. 1º - Conceder um dia de folga remunerada na data de seu respectivo aniversário, ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Data da folga
1426-5	Juliana Petermann	15/09/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 09 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:C87395D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA N.º 639/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 3 dias, a contar de 09 de setembro de 2026 até 11 de setembro de 2026, ao servidor do Município, Sr. **Antonio Pedro Dias de Vargas**, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador Geral**, matrícula n.º 1595-4 conforme atestado médico apresentado no Protocolo n.º 2649/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 09 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:3E133500

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5378/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.245.0360.2.109 – Manutenção das Ações Sociassistenciais Básicas

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Desdobramento: 0000 – sem detalhamento

Conta: 770

Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....R\$ 1.600,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.122.0420.2.141 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobramento: 0000 - Sem Detalhamento

Conta: 728

Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....R\$ 1.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 09 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6F64F3DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5379/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026**

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçament.: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Classif: 01.31.0100.2.002 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000 - sem detalhamento

Conta: 15

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçament.: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Classif: 01.31.0100.1.001 Reparelhamento do Poder Legislativo

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000 - sem detalhamento

Conta: 03

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 09 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:7003AE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE AUDÊNCIA PÚBLICA GAB- Nº 01/2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA – DISCUSSÃO DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO DE 2027. LEODEGAR RODRIGUES - Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 48, §1º, I, da Lei Complementar 101/2000, **Convoca** a população em geral para **Audiência Pública** a realizar-se no dia **21 de Setembro de 2026**, às **15:30 horas**, na **Câmara Municipal de Vereadores de Novo Cabrais, Avenida 28 de Dezembro, 1200, Centro de Novo Cabrais – RS**, para apresentação e apreciação da proposta de Projeto de Lei da **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o exercício de **2027**.

Novo Cabrais, 09 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:BA9982F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECRETO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 136/2026**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7082/2025:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 129.037,50 (cento e vinte e nove mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.032.0022.0661.0274.2080	INCENTIVOS À INDÚSTRIA	
(1014) 3.3.3.60.45 -15000001	Subvenções econômicas	50.000,00
09.032.0023.0691.0274.2081	INCENTIVOS AO COMÉRCIO E SERVIÇOS	
(1032) 3.3.3.60.45 -15000001	Subvenções econômicas	75.000,00
11	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11.025.0004.0122.0021.4062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
(1095) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.023,00
11.046.0018.0541.0301.2389	MANUTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
(1172) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.014,50
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ 129.037,50

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.035.0023.0695.0275.2159	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS, CAMPINGS, LAGOAS E PRAIAS	
(1009) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	75.000,00
(1009) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
11	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11.025.0004.0122.0021.4062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
(1094) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.023,00
11.046.0018.0541.0301.2389	MANUTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
(1174) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	2.014,50
VALOR DA ANULAÇÃO		R\$ 129.037,50

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 31 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA

Secretário (a) de Finanças

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:2AF58FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECRETO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 137/2026**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7082/2025:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01.001.0001.0031.0001.4001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA			
(2898) 3.3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ			50.000,00
15000001				
	TOTAL DO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ADICIONAL	R\$	50.000,00

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01.001.0001.0031.0001.3004	MELHORIAS, REFORMA E OBRAS NO PRÉDIO			
(2890) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações			50.000,00
	VALOR DA ANULAÇÃO		R\$	50.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 3 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 3 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:A81A5D3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 140/2026

Altera o Decreto Municipal nº 205, de 29 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o processo nº 11203/2026,

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação dos incisos II, VI, VII, VIII e IX do art. 13 do Decreto nº 205, de 29 de outubro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 [...]

[...]”

II - comprovante de situação cadastral (CPF), disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

[...]”

VI - certidão eleitoral (quitação e criminal), disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/>;

VII - certidões judiciais cível e criminal da Justiça Estadual, disponível em <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

VIII - alvará de folha corrida da Justiça Estadual, disponível em <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

IX - certidões judiciais cível, criminal e para fins eleitorais da Justiça Federal 4ª Região, disponível em https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=pagina_visualizar&id_pagina=2785;

[...]”

Art. 2º Acrescenta inciso XXIII ao art. 13 do Decreto nº 205, de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 13. [...]

[...]”

XXIII – certidão negativa de improbidade administrativa, disponível em

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

[...]”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:973C5EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 119/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Especiais conforme abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.143/2026:

DECRETA:

Art. 1 – Ficam abertos os seguintes créditos adicionais especiais no orçamento de 2026, conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO: 2 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 37 - ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

FUNÇÃO: 0014 – DIREITOS DA CIDADANIA

SUBFUNÇÃO: 0422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

PROGRAMA: 0113 – POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO AOS DIREITOS DAS MULHERES

AÇÃO: 4.189 – GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA AS MULHERES

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL.....R\$ 39.000,00

3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.000,00

3.1.91.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 8.000,00

Vínculo:25010001 (Outros Recursos não Vinculados – LIVRE)

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS.....R\$ 48.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no art. 1º o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, no vínculo 25010001 – Outros Recursos não Vinculados – LIVRE, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:A1710020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.176, de 08 de setembro de 2026.

Institui a “Semana de Inovação Social em Inclusão”
no Município de Osório.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Osório, a “Semana de
Inovação Social em Inclusão”, a ser celebrada, anualmente, na
segunda semana do mês de outubro.

Parágrafo único. A “Semana de Inovação Social em Inclusão” possui
caráter simbólico, comemorativo e declaratório, integrando o
Calendário Oficial de Datas e Períodos Comemorativos do Município.

Art. 2º Durante a “Semana de Inovação Social em Inclusão”, poderão
ser promovidas, pelo Poder Público ou por instituições de ensino,
entidades representativas, organizações da sociedade civil, empresas,
associações e demais interessados, por iniciativa própria ou em regime
de colaboração, atividades de conscientização, informação e debate
acerca da acessibilidade, das tecnologias assistivas, da inclusão social
e dos direitos das pessoas com deficiência, das pessoas com transtorno
do espectro autista, dos idosos e de outros grupos em situação de
vulnerabilidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de
setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:98F2389E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1795/2026

PORTARIA Nº 1795/2026

Retifica a portaria nº 1210/2025 a fim de corrigir o
período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas
atribuições legais e conforme processo nº 24316/2026, **RETIFICA A
PORTARIA Nº 1210/2025**, passando a vigorar com a seguinte
redação:

“O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111
da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537,
de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE
LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ANDREIA GOLDANI**, do cargo
de Professora Área II – Disciplina de Matemática, matrícula 2409-01,
correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 28
de fevereiro de 2018 a 27 de fevereiro de 2023, cujo gozo fica
condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº
17450/2025”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de setembro de
2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2E4DAB60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1796/2026

PORTARIA Nº 1796/2026

Exclui do quadro o servidor inativo JOSE RENI
ESTEVEES SOARES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas
atribuições legais, exclui do quadro, em virtude de falecimento, o
servidor inativo **JOSE RENI ESTEVES SOARES**, matrícula 5834-
02, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito,
matrícula 099002 01 55 2026 4 00377 155 0075355 39, do Registro
Civil das Pessoas Naturais da 5ª Zona, do Município de Porto
Alegre/RS, a partir de 22 de agosto de 2026, de acordo com o
processo nº 29152/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de setembro de
2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3D835374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1797/2026

PORTARIA Nº 1797/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor
MARCIO GONCALVES DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas
atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07
de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores
Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR
MEREcimento AO SERVIDOR MARCIO GONCALVES
DOS SANTOS**, matrícula nº 6355-03, no percentual de 5% (cinco por
cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da
Classe A para Classe B, a contar de 21 de agosto de 2026, de acordo
com o processo nº 27843/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de setembro de
2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C5A08465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1798/2026

PORTARIA Nº 1798/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora SUSANA DE SOUSA ALVES PIRES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA SUSANA DE SOUSA ALVES PIRES**, matrícula nº 4907-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 11 de agosto de 2026, de acordo com o processo nº 26209/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5BF62B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1799/2026

PORTARIA Nº 1799/2026

Exonera, a pedido, a servidora LAIS ORRARA OLIVEIRA do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, LAIS ORRARA OLIVEIRA**, matrícula 7073-01, do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 30 de julho de 2026, conforme processo nº 24902/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B4C7D390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1800/2026

PORTARIA Nº 1800/2026

Exonera, a pedido, a servidora NELIA LEIRIA ROCHA WITT do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, NELIA LEIRIA ROCHA WITT**, matrícula 2903-02, do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 01 de agosto de 2026, conforme processo nº 24720/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:01419F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1801/2026

PORTARIA Nº 1801/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, designa a servidora **RENATA RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula 3427-01, para responder como Assessora de Obras e Saneamento no período de férias do titular do cargo, **ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN**, matrícula 2455-01, a contar de 08 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2026, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC5/FG5, conforme processo nº 28865/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C1B519F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1802/2026

PORTARIA Nº 1802/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 5.434/2014, **DESIGNA** a servidora **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7005-01, do cargo de Auxiliar de Administração, para responder como Presidente da Comissão de Registro de Preços, no período em que a titular do cargo **RENATA RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula nº 3427-01, estará designada para responder como Assessora de Obras e Saneamento na Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, a contar de 08 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2026, devendo perceber o valor correspondente a Gratificação de Presidente da Comissão, conforme processo nº 29324/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8191E3CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1803/2026

PORTARIA Nº 1803/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA ELETRÔNICA Nº 77/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA ELETRÔNICA Nº 77/2026**, entre o Município de Osório e a empresa **EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.512.930/0001-24, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 27637/2026:
Titular: **JULIANA FERNANDES**, matrícula 6988-01
Suplente: **EDUARDO REZENDE CARVALHO**, matrícula 6550-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:71EB5F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1804/2026

PORTARIA Nº 1804/2026

Recepciona a servidora YASMIN AMARAL ZACCA FISCHER cedida através do Convênio nº 01/2023 do Município de Tavares – RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º do decreto 196/2017, artigo 132 da Lei 2351 de 23 de maio 1991, **RECEPCIONA** a servidora **YASMIN AMARAL ZACCA FISCHER** cedida através do Convênio nº 01/2023 do Município de Tavares – RS. A cedência será com ônus ao Município cessionário, no período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de agosto de 2026, de acordo com o processo nº 26913/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3F26B4A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1805/2026

PORTARIA Nº 1805/2026

Retifica a portaria nº 1359/2016 a fim de corrigir as vantagens funcionais e incluir a base legal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 254661/2016, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1359/2016**, passando a vigorar com a seguinte redação:
“O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º, artigo 86, § 1º, artigo 111, parágrafo único, artigo 137 e artigo 138, ambos da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o

Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR VILNEI MAGNI DE LEMOS**, do cargo de Operário, o tempo de serviço público e privado, sendo o tempo público prestado ao Município de Osório correspondente a 346 (trezentos e quarenta e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conta ainda com 6412 (seis mil, quatrocentos e doze) dias, correspondente ao tempo de serviço prestado a entidade privada, que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, anexa ao processo nº 254661/2016, protocolado em 01 de agosto de 2016”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7EAD1B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1806/2026

PORTARIA Nº 1806/2026

Concede gratificação de difícil provimento ao servidor RONALDO JOSUE FALLER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede ao servidor **RONALDO JOSUE FALLER**, matrícula 7033-01, lotado na **EMEF 16 DE DEZEMBRO, A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 27210/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:49CE3C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1807/2026

PORTARIA Nº 1807/2026

Exonera, a servidora RENATA DE ANDRADES CARVALHO DE SOUZA do cargo de Dirigente de Equipe da Central de Vagas, lotada na Secretaria de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, RENATA DE ANDRADES CARVALHO DE SOUZA**, matrícula 2562-02, do cargo de Dirigente de Equipe da Central de Vagas, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 01 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:D94BB6E5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1808/2026****PORTARIA Nº 1808/2026**

Revoga a portaria nº 160/2026 que “Recepciona a servidora RENATA DE ANDRADES CARVALHO DE SOUZA cedida através do termo aditivo de cedência nº 02 do Município de Capivari do Sul”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, Revoga a portaria nº 160/2026 que “**RECEPCIONA** a servidora **RENATA DE ANDRADES CARVALHO DE SOUZA**, cedida através do termo aditivo de cedência nº 02 da Prefeitura Municipal de Capivari do Sul. A cedência será sem ônus ao Município de origem, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de janeiro de 2026”, a partir de 01 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:B1F6E626**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1809/2026****PORTARIA Nº 1809/2026**

Nomeia LEONARDO REIS SPERANDIR para o cargo de Dirigente de Equipe da Central de Vagas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **NOMEIA LEONARDO REIS SPERANDIR** para o cargo de Dirigente de Equipe da Central de Vagas, lotado na Secretaria de Educação, padrão CC3, a contar de 01 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:F92F111B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1810/2026****PORTARIA Nº 1810/2026**

Recepciona a servidora RENATA DE ANDRADES CARVALHO DE SOUZA cedida através do Termo de Cessão de Servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º do decreto 196/2017, artigo 132 da Lei 2351 de 23 de maio 1991, **RECEPCIONA** a servidora **RENATA DE ANDRADES CARVALHO DE SOUZA**, cedida através do Termo de Cessão de Servidor da Prefeitura Municipal de Capivari do Sul. A cedência será com ônus ao Município de origem, mediante a ressarcimento, pelo período de 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027, de acordo com o processo nº 22428/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:1FD7AFE2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1811/2026****PORTARIA Nº 1811/2026**

Concede Promoção por Merecimento ao servidor LEANDRO SILVA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR LEANDRO SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 4940-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 27 de agosto de 2026, de acordo com o processo nº 28514/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:A1F076C3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1812/2026****PORTARIA Nº 1812/2026**

Concede Promoção por Merecimento ao servidor JOAO SILVEIRA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR JOAO SILVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 3627-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 28 de agosto de 2026, de acordo com o processo nº 28621/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0F38395A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1813/2026

PORTARIA Nº 1813/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor
MARCIO DA SILVA ZANONI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR MARCIO DA SILVA ZANONI**, matrícula nº 6922-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 31 de agosto de 2026, de acordo com o processo nº 28763/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9A8695A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1814/2026

PORTARIA Nº 1814/2026

Altera o nível da professora VANESSA SILVEIRA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 20 e 21 da Lei Municipal nº 3.839, de 10 de maio de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, altera o nível da professora **VANESSA SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 7175-01, que passará do Nível 2 para o Nível 3, a contar de 24 de setembro de 2026, de acordo com o processo nº 28166/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:42E9C1FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1815/2026

PORTARIA Nº 1815/2026

Enquadra a servidora LETICIA LEAL SEGABINAZZI no sub-padrão 03.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei Municipal nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **LETICIA LEAL SEGABINAZZI**, matrícula 3568-01, do cargo de Agente Administrativo, padrão 06, a partir de 14 de agosto de 2026, de acordo com o processo nº 26916/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8DE2ADCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1816/2026

PORTARIA Nº 1816/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **ALEXANDRE COUTO DE SOUZA**, do cargo de Merendeira, matrícula 4919-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 15 de julho de 2014 a 14 de julho de 2019, concedido pela portaria nº 948/2019, de acordo com o processo nº 26132/2026, a contar de 14 de outubro de 2026 a 12 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FD058667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1817/2026

PORTARIA Nº 1817/2026

Exclui do quadro o servidor inativo NELSON MESSAGI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, exclui do quadro, em virtude de falecimento, o servidor inativo **NELSON MESSAGI**, matrícula 3810-02, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, matrícula 161802 01 55 2026 4 00070 145 0014033 51, do Registro Civil das Pessoas Naturais da 8ª Zona, do Município de Porto Alegre/RS, a partir de 03 de setembro de 2026, de acordo com o processo nº 29490/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5F36DAFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1818/2026

PORTARIA Nº 1818/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 2336-01, do cargo de Enfermeira, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de novembro de 2026, de acordo com o processo nº 28544/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1805BA9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1819/2026

PORTARIA Nº 1819/2026

Concede gratificação de difícil provimento à servidora MARINEIA NUNES DE BORBA MARTINS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **MARINEIA NUNES DE BORBA MARTINS**, matrícula 5618-01, lotada na **EMEI MATHEUS CLOSS – ESTRELINHA DO MAR, A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, a contar de 15 de julho de 2026, de acordo com o processo nº 25244/2026. E, fica revogada a gratificação de 10% (dez por cento) de difícil provimento concedido à servidora através da portaria nº 1502/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:639FB1DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1820/2026

PORTARIA Nº 1820/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora ELISETE DE ASSUNCAO DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA ELISETE DE ASSUNCAO DOS SANTOS**, matrícula nº 5081-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 05 de agosto de 2026, de acordo com o processo nº 25445/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E80A6421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1821/2026

PORTARIA Nº 1821/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora JUSTINA INES LORENSI FIALHO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA JUSTINA INES LORENSI FIALHO**, matrícula nº 3652-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 31 de julho de 2026, de acordo com o processo nº 25020/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:82B573C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1822/2026

PORTARIA Nº 1822/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 23980/2026, **DESIGNA** a servidora **STELLA MARIS ANTUNES DA CUNHA**, matrícula 3348-01, do cargo de Auxiliar de Biblioteca, que concluiu curso de formação/capacitação de brigadista, para atuar como Brigadista no âmbito de sua unidade de lotação, desempenhando, dentro dos limites de sua capacitação, atividades de prevenção e combate a princípios de incêndio, orientação para abandono de área e atuação em situações de emergência, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A presente designação não implica alteração do cargo, das atribuições permanentes ou da lotação da servidora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A2E91069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 1823/2026

PORTARIA Nº 1823/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 22317/2022, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor Grupo de Trabalho Municipal de planejamento, monitoramento e avaliação dos indicadores previstos no pacto realizado com a 18ª Coordenadoria Regional de Saúde que tem por objetivo o planejamento das ações em saúde anual, acompanhamento das metas atingidas, acompanhamento das políticas de saúde, implementação da Programação anual de saúde e construção do Plano Municipal de saúde a cada 4 anos:

CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA, matrícula 2336-01
DAIANI NARA LESSA, matrícula 4860-01
JULIANA ROCHA RUFINO, matrícula 7488-01
GISLAINE TEIXEIRA FERREIRA, matrícula 3063-01
JOSIANE BALBINOT, matrícula 3606-01
JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA, matrícula 4845-02
LETICIA GRANDO MATTUELLA, matrícula 4983-01
JUCELITO FERREIRA, matrícula 3783-01
VINICIUS TREVISAN SCHMIDT, matrícula 5948-01
JANICE BARBOSA, matrícula 6918-02
LUCIANO BENCK DA COSTA, matrícula 7309-01
FERNANDA MACHADO, matrícula 6345-02
ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI, matrícula 6609-02
MARILIA JUDITH SEGATTO, matrícula 7693-01
E, fica revogada a portaria nº 1862, de 06 de outubro de 2025, conforme o processo nº 28986/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CABCE129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026

O **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES** INFORMA: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Duplicação e Urbanização da ERS-030 – LOTE 4, no âmbito dos bairros Laranjeiras e Entroncamento, em Osório/RS, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo/Projeto de Engenharia e demais peças técnicas. Abertura das propostas será no dia 27/09/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 10 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:7D824615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA ELETRÔNICA Nº 81/2026

O **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO** INFORMA: **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a impressão e montagem dos cadernos de provas destinados à aplicação de Simulado do SAEB aos estudantes da Rede Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 16/09/2026 às 08h59min. Data da sessão de abertura das propostas: 16/09/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 09 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:E0D99041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 191/2026

O **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO** INFORMA:

Protocolo: 29092/2026

Valor: 11.085,00

Credor: **TRANSFLOR TRANSPORTES ANFLOR LTDA**

Objeto: Aquisição de vale transportes para os servidores da secretaria municipal de educação, conforme artigo 74, I, da lei 14.133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 10 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal de Osório/RS

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:A2D8AE8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 192/2026

O **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO** INFORMA: **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Protocolo: 28430/2026

Valor: R\$ 2.500,00

Credor: ALAN HOFFMEISTER DA SILVEIRA

Objeto: Contratação de apresentação musical Alan Gaitero e Grupo para fins de apresentação na Semana Farroupilha que ocorrerá do dia 10 a 20 de setembro de 2026, no Largo dos Estudantes Sônia Chemale, Parque de Rodeios Jorge Dariva e Praça da Integração, conforme condições e exigências no termo de referência,. Art. 74, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 09 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:85AB440C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 05/2026 (FPSMO)**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 28842 e 29495/2026

Valor: 450,00

Credor: REFERENCIA EDUCAÇÃO LTDA

Objeto: Pagamento de inscrição para curso preparatório simulações certificação profissional de RPPS– foco nível intermediário, na modalidade online, nos dias 15 a 18 de setembro de 2026, das 8h30 às 11h30, destinado à coordenadora de finanças e investimentos do RPPS, servidora Cristiane Gonçalves Marques, conforme art.74, III, alínea f, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 10 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal de Osório/RS

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:EBD4C6A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE
PESSOAL
EDITAL Nº 486/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 14 A 15 DE SETEMBRO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 27167/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA STEFANI SILVA RODRIGUES	98º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:6FD860C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE
PESSOAL
EDITAL Nº 487/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 14 A 15 DE SETEMBRO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 25972/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
YASMIN BITTENCOURT	99º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:279A3FAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE
PESSOAL
EDITAL Nº 488/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 14 A 15 DE SETEMBRO DE 2026**,

conforme autorizado através do expediente nº 24824/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DENISE BAZAR DA SILVEIRA	73º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Marina Rosa Nunes

Código Identificador:5BC18CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL

EDITAL Nº 489/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 14 A 15 DE SETEMBRO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 27113/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDETE LIMAS RODRIGUES	74º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Marina Rosa Nunes

Código Identificador:74DC0E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL

EDITAL Nº 490/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 14 A 15 DE SETEMBRO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 28274/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GISLAINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	75º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Marina Rosa Nunes

Código Identificador:EB179F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL

EDITAL Nº 491/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 14 A 15 DE SETEMBRO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 20859/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA APARECIDA RIBAS MORAIS	19º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Marina Rosa Nunes

Código Identificador:A4AA17A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 492/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº053/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS Nº053/2025, homologado através do Edital nº100, de 07 de maio de 2025, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 14 A 15 DE SETEMBRO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 20571/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GLAIMAR NUNES DOS REIS	26º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Marina Rosa Nunes

Código Identificador:9CA7EA10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 493/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS Nº180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 14 A 15 DE SETEMBRO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 23727/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ODETE ROSA DE OLIVEIRA	19º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Marina Rosa Nunes

Código Identificador:64AB112E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 494/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 185/2026, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, SAÚDE E AGRICULTURA.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as(os) candidatas(os) abaixo relacionadas(os), selecionadas(os) e classificadas(os) através do PSS Nº 185/2026, **HOMOLOGADO** através do Edital nº 327/2026, de 05 de junho de 2026 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 14 A 15 DE SETEMBRO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 18652/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CIRNE HENRIQUE CANCELA ARANGUREM	19º
ADRIELE CARDOSO DE OLIVEIRA	20º
LETICIA NURI DE ANDRADE	21º
ADOLPHO JULIO SIMIONATO	22º

- I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:9E4F9919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 495/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº123/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº123/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº162, de 23 de julho de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 14 A 15 DE SETEMBRO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 28067/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANO PAZ LINDORFER	4º

- I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:788DB133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 498/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 185/2026, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, SAÚDE E AGRICULTURA.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as(os) candidatas(os) abaixo relacionadas(os), selecionadas(os) e classificadas(os) através do PSS Nº 185/2026, **HOMOLOGADO** através do Edital nº 327/2026, de 05 de junho de 2026 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 14 A 15 DE SETEMBRO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 18652/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANGELICA DE OLIVEIRA FERREIRA	23º

- I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:262BC6A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2022. Contratada: MARCIO TIAGO DELLA TORRE e GRACIELA CARLETE BUTTURA TISSOTT. Do objeto: prorrogação de vigência de locação de sala no distrito de Quintão onde funciona a Subprefeitura. FUND. LEGAL: Cláusula quarta do Contrato nº 190/2022 e Processo nº 940/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Mattos Andrade di Luca
Código Identificador:C03DD364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 295/2025
Chamamento Público nº 02/2026 – Edital nº 8.247/2026.
Credenciamento nº 04/2026
Credenciante: Município de Palmares do Sul, inscrito no CNPJ: 90836701/0001-01.
Credenciada: Residencial Vida e Cuidado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 60.436.956/0001-62.
Objeto: Prestação de serviços de disponibilização de vaga de acolhimento em Residencial Terapêutico.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições previstas no Decreto Municipal nº 7.746 de 18 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 28/08/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Mattos Andrade di Luca
Código Identificador:4609DA22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 295/2025
Chamamento Público nº 02/2026 – Edital nº 8.247/2026.
Credenciamento nº 05/2026
Credenciante: Município de Palmares do Sul, inscrito no CNPJ: 90836701/0001-01
Credenciada: Jeanice Souza Dias Geriatria, inscrita no CNPJ sob o nº 51.073.311/0002-00.
Objeto: Prestação de serviços de disponibilização de vaga de acolhimento em Residencial Terapêutico.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições previstas no Decreto Municipal nº 7.746 de 18 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 28/08/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Mattos Andrade di Luca
Código Identificador:A6F80A1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARÁÍ/RS, torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 77/2026, na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 0018/2026**, cujo objeto refere-se ao Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção e demais insumos necessários para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do Município de Paráí/RS. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br, pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paráí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:19968C2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – LEI Nº 13.019/2014

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, destinado à seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil – OSC, visando à formalização de parceria, mediante Termo de Fomento, para a execução de ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com as áreas prioritárias estabelecidas no Edital. Os recursos destinados à execução das parcerias totalizam R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Data limite para apresentação das propostas: 13/10/2026, às 13h00min. Local: Setor de Compras e Licitações – 5º andar da Prefeitura Municipal de Parobé/RS.

O Edital estará disponível no site oficial do Município e no Setor de Compras e Licitações, na Av. João Mosmann Filho, nº 143, Parobé/RS, Whatsapp (51) 3543-8611, de segunda-feira das 12h às 18h e de terça a sexta-feira das 7h às 13h, e-mail: jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 09 de setembro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:747FAE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – LEI Nº 13.019/2014

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026, visando à seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil – OSC para formalização de parceria, mediante Termo de Fomento, destinada à execução de ações voltadas à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa, com foco no fortalecimento da autonomia, cidadania, convivência familiar e comunitária, participação social, prevenção às violações de direitos e melhoria da qualidade de vida da população idosa do Município de Parobé. Os recursos destinados ao presente Chamamento Público serão de até **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, observado o limite máximo de **R\$ 17.000,00** por projeto.

Data limite para apresentação das propostas: 13/10/2026, às 13h00min. Local: Setor de Compras e Licitações – 5º andar da Prefeitura Municipal de Parobé/RS.

O Edital estará disponível no site oficial do Município e no Setor de Compras e Licitações, na Av. João Mosmann Filho, nº 143, Parobé/RS, Whatsapp (51) 3543-8611, de segunda-feira das 12h às 18h e de terça a sexta-feira das 7h às 13h, e-mail: jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 09 de setembro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:88CF14C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3118/2026

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.31.1001.2.005	3.3.90.35.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 5.000,00
07.02.13.392.1014.1.155	3.3.50.41.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 10.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.31.1001.1.002	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 5.000,00
01.01.01.31.1001.1.005	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 08 de Setembro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:E5B87AC9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 24/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP - nº 24/2026

A **PREFEITA DE PEDRAS ALTAS** torna público, que no **dia 24 de setembro de 2026, às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 24/2026**, tipo Menor Preço por lote, **para Prestação de Serviços de Arbitragem para Eventos Esportivos**. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: **compras@pedrasaltas.rs.gov.br**.

Pedras Altas, 09 de setembro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:52E8F663

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 141-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: DPM Educação

Objeto: Curso - licitações além do óbvio: um dia imersivo com Juliano Heinen - e 3º encontro dpm de licitações e contratos da lei federal nº 14.133/2021 - 2ª edição - para servidora Bianca Rosa
Valor: R\$ 1.227,00 (mil duzentos e vinte e sete reais)
Modalidade: Inexigibilidade 141/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Pedras Altas, 09 de setembro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:521A1D9B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE FOMENTO 01/2026

Ente da Administração Pública: Município de Pedras Altas
Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DE PEDRAS ALTAS, 02.398.307/0001-18
Modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2026
Objeto: Viabilização dos Festejos Farroupilhas de 2026, através da execução de apoio financeiro para realização das atividades com acesso ao público e valorização das manifestações culturais do município. Alteração do item 2.1 do Termo de Fomento 01/2026.
Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência: 02/09/2026 a 30/09/2026
Dotação: 33.50.41.00.00.00

Pedras Altas 02 de setembro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:4B9DD6A6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 01/2026

Ente da Administração Pública: Município de Pedras Altas
Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DE PEDRAS ALTAS, 02.398.307/0001-18
Modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2026
Objeto: Viabilização dos Festejos Farroupilhas de 2026, através da execução de apoio financeiro para realização das atividades com acesso ao público e valorização das manifestações culturais do município. Termo de Fomento 01/2026.
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Vigência: 24/08/2026 a 30/09/2026
Dotação: 33.50.41.00.00.00

Pedras Altas 24 de agosto de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:D705927B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 9.951 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Exonera servidor da gratificação por função e designa servidor em substituição.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Portaria nº 9.929 de 27 de agosto de 2026;
Considerando, Memorando nº 1640/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar de ofício o servidor **Marcelo Mujica de Oliveira**, Técnico em Informática, matrícula 1088-0, da gratificação por função da **Unidade Central do Controle Interno**, designado pela Portaria nº 9.749 de 14 de maio de 2026, a contar de **08 de setembro de 2026**, ficando lotado no Gabinete da Prefeitura.

Art. 2º Designar o servidor **Marcelo Mujica de Oliveira**, Técnico em Informática, matrícula 1088-0, para a função gratificada de **Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação**, em substituição ao servidor **Kauã Oliveira da Silva**, matrícula nº 1843-0, no período de **08/09/2026 a 17/09/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 09 de setembro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Franciele de Souza Ribeiro

Código Identificador:1599439A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL**

MUNICÍPIO DE PINHAL/RS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2026

**EXTRATO DO EDITAL N.º 05/2026 – DIVULGAÇÃO DOS
LOCAIS DE PROVA**

O Município de Pinhal/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.005.586.0001/03, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Pinto Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n.º 01/2026, regido pelo Edital n.º 01/2026, publicado em 18 de agosto de 2026, destinado ao preenchimento de 02 (duas) vagas para o Emprego Público de Visitador do PIM – Programa Primeira Infância Melhor, **TORNA PÚBLICO** a Divulgação dos Locais de Prova. O edital na íntegra pode ser conferido no site do Município: <https://pinhal.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-publico-n-0012026>

Pinhal/RS, 08 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:AB7FD2FA

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL**

MUNICÍPIO DE PINHAL/RS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2026

**EXTRATO DO EDITAL N.º 04/2026 – LISTA OFICIAL DE
INSCRITOS**

O Município de Pinhal/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.005.586.0001/03, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Pinto Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n.º 01/2026, regido pelo Edital n.º 01/2026, publicado em 18 de agosto de 2026, destinado ao preenchimento de 02 (duas) vagas para o Emprego Público de Visitador do PIM – Programa Primeira Infância Melhor, **TORNA PÚBLICO** a Lista Oficial de Inscritos – Inscrições Homologadas, dos

candidatos aptos a realizarem a prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido no site do Município: <https://pinhal.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-publico-n-0012026>

Pinhal/RS, 04 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:0FAAFBAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º
04/2025**

**1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º
04/2025**

1º Aditamento ao Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PIRATINI e a ASSOCIAÇÃO PIRATINIENSE DE ARTESÃOS, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCIO MANETTI PORTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CI sob o Nº 5062574735 SSP/RS e inscrito no CPF sob o Nº 733.830.740-72, residente e domiciliado nesta cidade de Piratini, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante e denominado **Administração Pública** e a **ASSOCIAÇÃO PIRATINIENSE DE ARTESÃOS**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 15.407.771/0001-75, com sede, na Rua Bento Gonçalves, nº 117, centro, Piratini/RS, neste ato representada pela presidente **JOSANE DO NASCIMENTO FREITAS**, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no processo administrativo - memorando nº 5950/2026, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o 1º Aditamento ao **Termo de Colaboração 04/2025**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado pelo interregno de 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente termo de colaboração, a contar DE 01/09/2026 com término previsto para 31/08/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: No que não conflitem com este aditivo, permanecem vigentes os termos e condições pactuado no Termo de Colaboração 04/2025.

E, para a validade do que, pelos partícipes foi avençado e firmou-se este **ADITIVO** em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais.

Piratini, 01 de setembro 2026.

Administração Pública

MARCIO MANETTI PORTO

Publicado por:

Pedro Caetano Fabres Borges

Código Identificador:0B41B0F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADESÃO N.º
06/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADESAO Nº 06/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que **realizar-se-á** Adesão a Ata de Registro de Preços de (um) veículo automotor Mercedes-Benz Sprinter 417 CDI – Minibus, teto alto, capacidade para 15+1 lugares, totalizando 16 lugares, zero quilômetro, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Habitação do Município de Piratini/RS, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2024 do CISA, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Piratini-RS, 01 de setembro de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Caetano Fabres Borges

Código Identificador:FA56A30B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 234/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: ALESANDRO OLIVEIRA SANTOS LTDA

OBJETO: prorrogação de prazo e acréscimo de valor ao contrato n.º 234/2025 referente a prestação de serviços empresas especializadas para confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do sistema único de saúde do município de Porto Mauá/RS

VIGÊNCIA: 26/09/2027

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 09 de setembro de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Dutra de Campos

Código Identificador:FC23671E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026 - Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de COLCHÕES DE SOLTEIRO E COBERTORES DE CASAL, conforme demanda, a serem utilizados por esta secretaria em caso de estado de calamidade ou situação de emergência causados por eventos climáticos, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 23/09/2026.** **LOCAL:** Na internet, no Portal:

www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 09 de setembro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:44370D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo Sistema Registro de Preços nº 041/2026. **Data de Abertura:** 27/07/2026. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais, equipamentos e mobiliários destinados à qualificação da infraestrutura e ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde vinculadas ao Programa Bem Cuidar, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI | CNPJ: 77.853.083/0003-58. Itens: 01-R\$ 2.080,90; 03-R\$ 2.653,88; 2-Altermed Material Medico Hospitalar Ltda | CNPJ: 00.802.002/0001-02. Itens: 15-R\$ 1.099,00; 19-R\$ 291,71; 22-R\$ 794,99; 3-CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA-ME | CNPJ: 42.753.718/0001-07. Item: 02-R\$ 3.597,99; 4-D C METZ COMERCIAL-ME | CNPJ: 49.333.270/0001-03. Item: 16-R\$ 650,00; 5-Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda-EPP | CNPJ: 08.149.396/0001-45. Itens: 05-R\$ 396,47, 06-R\$ 649,99; 12-R\$ 384,99; 13-R\$ 99,99; 17-R\$ 499,99, 20-R\$ 417,69; 21-R\$ 439,49; 23-R\$ 399,99; 24-R\$ 800,00; 6-JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP | CNPJ: 54.647.123/0001-48. Itens: 18-R\$ 340,00; 7-Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda-EPP | CNPJ: 05.788.117/0001-03. Item: 09-R\$ 205,92; 8-RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA-EPP | CNPJ: 22.382.705/0001-53. Itens: 07-R\$ 85,99, 08-R\$ 8,44; 9-TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA-ME | CNPJ: 30.994.121/0001-67. Item: 25-R\$ 135,00; 10-VERLUMA COMERCIO LTDA-ME | CNPJ: 63.679.550/0001-07. Itens: 10-R\$ 1.150,00, 11-R\$ 800,00; 11-VITOR DIOGO WENDLING-EPP | CNPJ: 23.588.621/0001-33. Item: 04-R\$ 4.949,55; 12-VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA | CNPJ: 42.580.139/0001-00. Item: 14-R\$ 2.750,00. **Valor Total Estimado da Licitação:** R\$ 70.928,52 (setenta mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Data da Homologação: 09/09/2026.

Quaraí, 09 de setembro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:73795557

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo Sistema Registro de Preços nº 050/2026. **Data de Abertura:** 01/09/2026. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, que visa o fornecimento futuro, eventual e parcelado de tinta viária refletiva a base de solvente para demarcação, utilizada para pintar faixas e avenidas, para ter maior visibilidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, de acordo com as especificações, detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP | CNPJ: 08.377.462/0001-34. Itens: 01-R\$ 249,00; 02-R\$ 249,00; 03-R\$ 200,00. **Valor Total Estimado da Licitação:** R\$ 94.700,00 (noventa e quatro mil e setecentos reais).

Data da Homologação: 09/09/2026.

Quaraí, 09 de setembro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:EB8ED4B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**PORTARIA MUNICIPAL DP Nº 260/2026 DE 03 DE AGOSTO
DE 2026.**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO
CONCURSO PÚBLICO 01/2026 PARA O CARGO
DE OPERÁRIO ESPECIALIZADO E DÁ
PROVIDÊNCIAS.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLÔRES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em consonância com o que dispõe o art. 60, II, “a”, deste diploma legal, faz saber que edita a presente,

P O R T A R I A

ART.1º- Nomeia Paulo Cesar de Oliveira Alves, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Municipal 01/2026, homologado em 15 de julho de 2026.

ART.2º- O candidato é nomeado para exercer o cargo em provimento efetivo de Operário Especializado, com amparo na Lei Municipal 542 de 19/07/2007 e suas alterações.

ART.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLÔRES ROSA

Prefeita Municipal

VANDERLI OLIVEIRA MARTINS

Diretor de Pessoal Designado

Portaria 01/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:

Jeferson Goudinho

Código Identificador:320D87A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**PORTARIA MUNICIPAL DP Nº 261/2026 DE 03 DE AGOSTO
DE 2026.**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO
CONCURSO PÚBLICO 01/2026 PARA O CARGO
DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR E
DÁ PROVIDÊNCIAS.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLÔRES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em consonância com o que dispõe o art. 60, II, “a”, deste diploma legal, faz saber que edita a presente,

P O R T A R I A

ART.1º- Nomeia Guilherme Pisni Genro, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Municipal 01/2026, homologado em 25 de junho de 2026.

ART.2º- O candidato é nomeado para exercer o cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, com amparo na Lei Municipal 542 de 19/07/2007 e suas alterações.

ART.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLÔRES ROSA

Prefeita Municipal

VANDERLI OLIVEIRA MARTINS

Diretor de Pessoal Designado

Portaria 01/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:

Jeferson Goudinho

Código Identificador:C566B272

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**PORTARIA MUNICIPAL DP Nº 282/2026 DE 30 DE AGOSTO
DE 2026.**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO
CONCURSO PÚBLICO 01/2026 PARA O CARGO
DE OPERADOR DE MÁQUINAS E DÁ
PROVIDÊNCIAS.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLÔRES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em consonância com o que dispõe o art. 60, II, “a”, deste diploma legal, faz saber que edita a presente,

P O R T A R I A

ART.1º- Nomeia RENAN PINHEIRO MEDEIROS, aprovado em 3º lugar no Concurso Público Municipal 01/2026, homologado em 15 de julho de 2026.

ART.2º- O candidato é nomeado para exercer o cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas, com amparo na Lei Municipal 542 de 19/07/2007 e suas alterações.

ART.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLÔRES ROSA

Prefeita Municipal

KIM SEVERO SILVA OLIVEIRA

Diretor de Pessoal Designado

Portaria 276/2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:

Jeferson Goudinho

Código Identificador:85EA11CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA MUNICIPAL DP Nº 283/2026 DE 30 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2026 PARA O CARGO DE VETERINÁRIO.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLÔRES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em consonância com o que dispõe o art. 60, II, “a”, deste diploma legal, faz saber que edita a presente,

P O R T A R I A

ART.1º- Nomeia CARLA RISSYANE PINTO DE CASTRO, aprovado em 1º lugar (lista PCD) no Concurso Público Municipal 01/2026, homologado em 15 de julho de 2026.

ART.2º- O candidato é nomeado para exercer o cargo em provimento efetivo de Veterinário, com amparo na Lei Municipal 542 de 19/07/2007 e suas alterações.

ART.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLÔRES ROSA

Prefeita Municipal

KIM SEVERO SILVA OLIVEIRA

Diretor de Pessoal Designado

Portaria 276/2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:

Jeferson Goudinho

Código Identificador:057DA8E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

GABINETE

DECRETO Nº 3.749/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 3.749/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 3.036/2026 de 09 de Setembro de 2026,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 26.871,49 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e um reais com quarenta e nove centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

PROJ./ATIV.: 2.310 – PROCAD -SUAS

3.3.9.0.30.00.00.2660 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.871,49

3.3.9.0.39.00.00.2660 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 2.000,00

4.4.9.0.52.00.00.1660 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 12.000,00

4.4.9.0.52.00.00.2660 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 26.871,49

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 60.630,36 (sessenta mil seiscentos e trinta reais com trinta e seis centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

PROJ./ATIV.: 2.311 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB - MP 1.218/2024

3.3.9.0.30.00.00.2660 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.630,36

3.3.9.0.32.00.00.2660 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 15.000,00

3.3.9.0.39.00.00.2660 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 10.000,00

3.3.9.0.48.00.00.2660 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 60.630,36

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 5.464,66 (cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais com sessenta e seis centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL

PROJ./ATIV.: 2.329 – PROGRAMA SIGTV PSB GND3 - Port nº 886 (Custeio)

3.3.9.0.30.00.00.2660 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.464,66

TOTAL.....R\$ 5.464,66

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 27.901,64 (vinte sete mil novecentos e um reais com sessenta e quatro centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – ESTADUAL

PROJ./ATIV.: 2.303 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PF - BLOCO BE - FEAS
3.3.9.0.48.00.00.2661 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 27.901,64
TOTAL.....R\$ 27.901,64

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 67.488,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 2.366 – RS QUALIFICAÇÃO – RECOMEÇAR
3.3.9.0.39.00.00.1701 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 67.488,00
TOTAL.....R\$ 67.488,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R\$ 188.356,15 (cento e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais com quinze centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1660.....R\$ 12.000,00
II – Por Excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1701.....R\$ 67.488,00
III – Por Superávit da Fonte de Recurso 2660.....R\$ 80.966,51
IV – Por Superávit da Fonte de Recurso 2661.....R\$ 27.901,64
TOTAL.....R\$ 188.356,15

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORAS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09 de Setembro de 2026

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:9D3C9ED7

GABINETE
DECRETO Nº 3.750/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 3.750/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 3.036/2026 de 09 de Setembro de 2026,
DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 11.01 – ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

PROJ./ATIV.: 2.362 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - EMENDA 32980001
3.3.9.0.32.00.00.2706 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 20.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS
UNIDADE: 10.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS
PROJ./ATIV.: 1.150 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (PA 09032026-098150)
4.4.9.0.52.00.00.00.1500 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.500,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 13.201,99 (treze mil duzentos e um reais com noventa e nove centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 1.084 – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO COMUNITÁRIO (P.A. 071776)
4.4.9.0.51.00.00.2721 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 13.201,99

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 34.701,99 (trinta e quatro mil setecentos e um reais com noventa e nove centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2721.....R\$ 13.201,99

II – Por Redução da seguinte Fonte de Recurso:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 11.01 – ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA
PROJ./ATIV.: 2.362 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - EMENDA 32980001
604 3.3.9.0.30.00.00.2706 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS
UNIDADE: 10.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS
PROJ./ATIV.: 2139 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL INDÍGENA
458 3.3.9.0.30.00.00.1500 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.500,00
TOTAL.....R\$ 21.500,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORAS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09 de Setembro de 2026

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:8C93AE52

GABINETE**LEI MUNICIPAL Nº 3.036/2026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.****LEI MUNICIPAL Nº 3.036/2026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 26.871,49 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e um reais com quarenta e nove centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
PROJ./ATIV.: 2.310 – PROCAD -SUAS
3.3.9.0.30.00.00.2660 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.871,49
3.3.9.0.39.00.00.2660 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.1660 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 12.000,00
4.4.9.0.52.00.00.2660 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.000,00
TOTAL.....R\$ 26.871,49

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 60.630,36 (sessenta mil seiscentos e trinta reais com trinta e seis centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
PROJ./ATIV.: 2.311 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB - MP 1.218/2024
3.3.9.0.30.00.00.2660 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.630,36
3.3.9.0.32.00.00.2660 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 15.000,00
3.3.9.0.39.00.00.2660 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 10.000,00
3.3.9.0.48.00.00.2660 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 15.000,00
TOTAL.....R\$ 60.630,36

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 5.464,66 (cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais com sessenta e seis centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL

PROJ./ATIV.: 2.329 – PROGRAMA SIGTV PSB GND3 - Port nº 886 (Custeio)
3.3.9.0.30.00.00.2660 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.464,66
TOTAL.....R\$ 5.464,66

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 27.901,64 (vinte sete mil novecentos e um reais com sessenta e quatro centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 2.303 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PF - BLOCO BE - FEAS
3.3.9.0.48.00.00.2661 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 27.901,64
TOTAL.....R\$ 27.901,64

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 67.488,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 2.366 – RS QUALIFICAÇÃO – RECOMEÇAR
3.3.9.0.39.00.00.1701 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 67.488,00
TOTAL.....R\$ 67.488,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R\$ 188.356,15 (cento e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais com quinze centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1660.....R\$ 12.000,00
II – Por Excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1701.....R\$ 67.488,00
III – Por Superávit da Fonte de Recurso 2660.....R\$ 80.966,51
IV – Por Superávit da Fonte de Recurso 2661.....R\$ 27.901,64
TOTAL.....R\$ 188.356,15

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09 de Setembro de 2026

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:2B759644

GABINETE**LEI MUNICIPAL Nº 3.037/2026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.****LEI MUNICIPAL Nº 3.037/2026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DE SALA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE REDENTORENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Permissão de Uso, a título gratuito, da Sala nº 02, localizada no imóvel de propriedade do Município de Redentora, situado na Rua Pedro Luiz Costa, nº 388, Centro, Redentora/RS, cadastro imobiliário municipal sob o nº 950 – Unidade 15, registrado sob a Matrícula nº 3.494 do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Bicaco/RS, Lote nº 396, Quadra nº 61, à Associação Hospitalar Beneficente Redentorense, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, destinada exclusivamente ao desenvolvimento de suas atividades institucionais e administrativas.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso, no qual serão estabelecidas as condições de utilização do imóvel, as obrigações da permissionária, o prazo de vigência e as demais disposições necessárias à preservação do patrimônio público e ao atendimento do interesse público.

Art. 3º A utilização do imóvel destinar-se-á exclusivamente às finalidades estatutárias da entidade, sendo vedada a alteração de sua destinação, a cessão, transferência ou utilização por terceiros sem prévia autorização do Município.

Art. 4º A Permissão de Uso poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante ato motivado da Administração Pública, por razões de interesse público ou em caso de descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei ou no respectivo Termo de Permissão de Uso, sem que caiba à permissionária qualquer direito à indenização.

Art. 5º As benfeitorias úteis e necessárias eventualmente realizadas no imóvel incorporar-se-ão ao patrimônio público municipal, sem direito à retenção ou indenização, observado o disposto na Lei Orgânica do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da manutenção, conservação, limpeza e utilização do imóvel correrão por conta da permissionária, salvo disposição diversa prevista no Termo de Permissão de Uso.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09 de Setembro de 2026

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:19116582

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.038/2026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.
LEI MUNICIPAL Nº 3.038/2026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

“INSTITUI GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM COMISSÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR – PAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída gratificação mensal aos servidores públicos municipais designados por Portaria para comporem Comissão Administrativa Disciplinar ou Sindicância – PAD, enquanto perdurar a vigência do respectivo Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância.

Art. 2º A gratificação será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, por Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância – PAD, devida a cada membro titular efetivamente atuante na Comissão.

§ 1º A gratificação será paga somente durante o período de tramitação do Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância.

§ 2º Encerrado o Processo Administrativo, cessará automaticamente o pagamento da gratificação.

§ 3º Na hipótese de instauração de mais de um Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, a gratificação será devida por PAD em que o servidor esteja regularmente designado e exerça efetivamente suas atribuições.

§ 4º O servidor poderá perceber a gratificação relativa a, no máximo, 02 (dois) Processos Administrativos Disciplinares ou Sindicância simultaneamente, observado o limite máximo mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º O servidor suplente somente fará jus à gratificação quando assumir a atuação na Comissão em substituição ao membro titular, passando a exercer efetivamente suas funções, hipótese em que cessará o pagamento ao membro substituído.

Parágrafo único. A gratificação será paga exclusivamente ao servidor que estiver desempenhando as atividades da Comissão.

Art. 4º A efetividade da atuação dos membros da Comissão, para fins de pagamento da gratificação, será certificada mensalmente pelo Presidente da Comissão Administrativa, mediante declaração encaminhada ao setor competente para inclusão em folha de pagamento.

Art. 5º A gratificação instituída por esta Lei:

- I** – possui natureza transitória e precária;
- II** – não se incorpora à remuneração do servidor para qualquer efeito;
- III** – não servirá de base de cálculo para férias, décimo terceiro salário, adicional por tempo de serviço, licença-prêmio, aposentadoria ou qualquer outra vantagem remuneratória;
- IV** – será devida apenas enquanto o servidor estiver formalmente designado e atuando na Comissão.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09 de Setembro de 2026

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:4F005082

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.039/2026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 3.039/2026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 11.01 – ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA
PROJ./ATIV.: 2.362 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - EMENDA 32980001
3.3.9.0.32.00.00.2706 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 20.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS
UNIDADE: 10.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS
PROJ./ATIV.: 1.150 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (PA 09032026-098150)
4.4.9.0.52.00.00.00.1500 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.500,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 13.201,99 (treze mil duzentos e um reais com noventa e nove centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.: 1.084 – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO COMUNITÁRIO (P.A. 071776)
4.4.9.0.51.00.00.2721 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 13.201,99

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de 34.701,99 (trinta e quatro mil setecentos e um reais com noventa e nove centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2721.....R\$ 13.201,99

II – Por Redução da seguinte Fonte de Recurso:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 11.01 – ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA
PROJ./ATIV.: 2.362 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - EMENDA 32980001
604 3.3.9.0.30.00.00.2706 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS
UNIDADE: 10.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS
PROJ./ATIV.: 2139 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL INDIGENA
458 3.3.9.0.30.00.00.1500 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.500,00
TOTAL.....R\$ 21.500,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09 de Setembro de 2026

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:E9E716C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO
TRANSPORTE E TRANSITO**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023.

Contratante: Município de Redentora/RS, CNPJ nº 87.613.113/0001-40.

Contratada: Empresa CONSTRUTORA SANTOS E DORNELLES LTDA, inscrita com CNPJ nº 09.378.828/0001-52.

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA LOCALIDADE DE VILA SÃO SEBASTIÃO. CONFORME PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL Nº 052170/2021. CONTRATO DE REPASSE Nº 925645/2021 – CONCEDENTE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.**

Objeto do Termo Aditivo: **INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE LIVRE ACESSO**, nos termos do art. 49 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Data da Assinatura: 09 de setembro de 2026.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:D2FAEF2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO CARONA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1816/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATO Nº 063/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: CISA – Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.

CONTRATADA: MECASUL AUTO MECÂNICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 88.616.776/0002-62.

OBJETO: Adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 006/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2024, para aquisição de **01 (uma) Ambulância de Suporte Básico – Tipo B, em veículo tipo furgão, longo, teto alto, ano/modelo 2026/2027, marca Mercedes-Benz**, destinada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Riozinho/RS.

VALOR: R\$ 437.750,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

HOMOLOGAÇÃO E ADESÃO: 09 de setembro de 2026.

Riozinho/RS, 09 de setembro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva

Código Identificador:5E6DF7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 020/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS E MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA REGISTRO DA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, NOS TERMOS DO ART. 111 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **92.401.553/0001-74**, com sede na Avenida Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, Riozinho/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **AIRTON TREVIZANI DA ROSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o Contrato Administrativo nº 020/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços jurídicos visando à revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, Processo Administrativo nº 437/2023**, bem como o Parecer Jurídico datado de 08 de setembro de 2026, resolvem formalizar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar formalmente a prorrogação automática da vigência do Contrato Administrativo nº 020/2023, em razão da não conclusão do objeto contratual no prazo inicialmente estabelecido, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA VIGÊNCIA

O Contrato Administrativo nº 020/2023 foi celebrado em 20 de abril de 2023, estabelecendo, em sua Cláusula Décima, vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da assinatura, com natureza de contrato por escopo, extinguindo-se somente com a conclusão do objeto e o ingresso dos recursos no Erário Municipal.

Considerando que o objeto contratual não foi concluído no prazo inicialmente estabelecido, compreendido entre 20 de abril de 2023 e 20 de abril de 2024, e não havendo elementos que caracterizem culpa da CONTRATADA pela não conclusão do objeto, a vigência contratual foi automaticamente prorrogada por força do art. 111, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A presente disposição possui natureza meramente declaratória, destinando-se a formalizar nos autos a continuidade da vigência contratual já operada por força de lei, não constituindo nova prorrogação convencional ou alteração do prazo por manifestação de vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTINUIDADE DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Em razão do disposto na Cláusula Segunda, fica formalmente registrado que o Contrato Administrativo nº 020/2023 permanece válido e vigente, até a conclusão integral do objeto contratual e o consequente ingresso dos recursos recuperados no Erário Municipal, observadas as demais disposições estabelecidas no instrumento original.

Parágrafo único. A continuidade da vigência decorre diretamente da aplicação do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, não estando condicionada à celebração de termo aditivo de prazo.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

O presente Termo de Apostilamento não altera o objeto, o valor, a forma de remuneração, as obrigações das partes ou quaisquer outras condições originalmente estabelecidas no Contrato Administrativo nº 020/2023, servindo exclusivamente para registrar formalmente a prorrogação automática de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 111, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que, nas contratações que prevejam a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Considera-se, ainda, o disposto no Parecer Jurídico datado de 08 de setembro de 2026, que concluiu pela natureza de contrato por escopo do ajuste e pela incidência da prorrogação automática prevista no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, recomendando seu registro formal mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 020/2023, desde que não conflitantes com o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE E DO REGISTRO

O presente Termo de Apostilamento será juntado aos autos do Processo Administrativo nº 437/2023, para fins de registro e controle administrativo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, para que produza seus efeitos legais e administrativos, firma-se o presente Termo de Apostilamento.

Riozinho/RS, 09 de setembro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva

Código Identificador:019D7686

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 1840/2026

O Município de Riozinho/RS torna público que se encontra aberto o Leilão Presencial nº 001/2026, sendo seu objeto alienação de material lenhoso constituído por Pinus Taeda, existente em área de aproximadamente 1,50 ha pertencente ao Município. A sessão pública ocorrerá presencialmente, na sede da Prefeitura Municipal de

Riozinho/RS, localizada na Avenida Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, CEP 95.695-000, na Sala do Setor de Licitações e Contratos, às 09h30, do dia 30 de setembro de 2026. Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados no site oficial (<https://www.riozinho.rs.gov.br/>). Maiores informações e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br.

Riozinho/RS, 09 de setembro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:2F517015

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2026

Contratada: ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA., de CNPJ 04.091.474/0001-47.
OBJETO: A sua prorrogação. O termo aditivo prorroga o prazo do contrato de 01 (primeiro) de setembro de 2026 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:93C04A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2023

Contratado: SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., de CNPJ 21.129.419/0001-18.
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria, o termo aditivo reduz o número de visitas presenciais para somente 1 (uma) visita mensal, reduzindo o valor mensal para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme Memorando 026/2026 da Secretaria da Fazenda, no período de setembro a dezembro de 2026.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:8A28A237

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 011/2026

Licitação Modalidade Concorrência Eletrônica nº 011/2026.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da UBS Navegantes, em regime de empreitada global, destinados ao Município de Salto do Jacuí/RS, em favor de:
Valor total: R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais).
Vencedora: DYNAMIC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, de CNPJ 53.673.548/0001-69.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Salto do Jacuí, 09 de setembro de 2026.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:8CAFD66B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 262/2026

Processo licitatório nº 726/2026, Concorrência Eletrônica nº 009/2026. Contrato 262/2026. Partes: Município de Salto do Jacuí/RS (CNPJ: 89.658.025/0001-90) x TRI TECH TRITURACAO PODAS E GUINDASTES LTDA. (CNPJ 56.022.405/0001-85). Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de instalação de iluminação na Orla do Balneário Municipal Victor Hugo Borowski, em regime de empreitada global, conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais anexos. Vigência: 7 (sete) meses, contados do recebimento e assinatura da Ordem de Serviço/Início, podendo ser prorrogado conforme a necessidade, devidamente justificado e mediante acordo entre as partes. Data da assinatura: 01/09/2026. Valor: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais). Dotação orçamentária: P/A 2088 – Rubrica 44905199. Recurso: 1.701.0027 – 27551139, através de convênio de repasse pela Portaria 5309/2025.

Salto do Jacuí, 08 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:C7548D59

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 048/2026, com fulcro no art. 75, “VIII”, da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de empresas para a aquisição emergencial de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, para atender às necessidades das unidades da Rede Municipal de Ensino e garantir a continuidade da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme Processo nº 1017/2026, em favor das empresas **SEBASTIÃO GILBERTO TRINDADE DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ nº 00.766.024/0001-56, no valor total de **R\$ 47.880,00** (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais); **AGROINDUSTRIA DE SUCOS E POLPAS BARTZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.300.684/0001-17, no valor total de **R\$ 8.700,00** (oito mil e setecentos reais); e **IVANI BILLIG FLESCHE ME**, inscrita no CNPJ nº 95.247.672/0001-02, no valor total de **R\$ 53.854,45** (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), totalizando **R\$ 110.434,45** (cento e dez mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Salto do Jacuí, 09 de setembro de 2026.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:CB62FD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 011/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 011/2026 (Processo Administrativo nº 958/2026), cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da UBS Navegantes, em regime de empreitada global, em favor da empresa: **DYNAMIC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, de CNPJ 53.673.548/0001-69, no valor total de R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais).**
Valor total do processo: R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais).

Salto do Jacuí, 09 de setembro de 2026.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Gomes Maciel

Código Identificador:74968A07**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL****PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2026: CISA -
MEDICAMENTOS****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CISA**

Torno Público, que foi empenhada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 02.231.696/0001-92, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Termo de Adesão nº 13/2026 no valor total de **R\$ 2.365,74**. Defiro a adesão dos itens relacionados no pedido de compras 122/2026 – Secretaria Municipal da Saúde para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de setembro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:699FC5E0**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 68/2026: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E
COZINHA DESCARTÁVEIS****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno público que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação nº 68/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESCARTÁVEIS para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Saúde e de Agricultura e Meio Ambiente. CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS FRATELLO LTDA – CNPJ nº 54.824.558/0001-10, com valor total de R\$ 8.279,30 (oito mil duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 08 de setembro de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Carolina da Costa Vianna

Código Identificador:7593B68F**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 667/2026 NOMEIA SERVIDOR PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS.**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o 1º candidato na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srº MILTON BARBOSA DOS SANTOS ao cargo de provimento efetivo de Operário de Serviços Gerais, para tomar posse dia 08 de setembro de 2026.

Art. 2.º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de setembro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:72FF4AAD**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 668/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar referente à gestão e fiscalização de Termodifusão, com base no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 041/2026, cujo objeto é o repasse de auxílio financeiro ao GRUPO DE ESCOTEIROS GUAICURUS-148/RS para o Projeto “REFORMA SEDE DO GRUPO”.

Gestor/Fiscal:

Andrea Bóllico Saratti

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de setembro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:CA1B9B63**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 669/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE
EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO.**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 24ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª MARIELE TASSO DE SOUZA BUENO ao cargo de provimento efetivo de Agente Educacional de Interação com o Educando, para tomar posse dia 14 de setembro de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de setembro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:03CE569D

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 670/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como gestora e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 070/2025, Ata de Registro de Preços nº 55/2026, cujo objeto é a aquisição de material gráfico, consistindo em 300 blocos de Notificação de Receita B - Receituário Azul, destinados às Unidade Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara do Sul/RS.

Gestor:

Marivane Basanella Kuhn

Fiscal:

Márcio Cleber Pinto

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de setembro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:89CBFFAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1751/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1751/2026 – Aquisição de sapatos em diferentes numerações para compor o uniforme da Banda Escolar e atender adequadamente todos os seus integrantes, garantindo a padronização, o conforto e a adequada apresentação.**

EMPRESA: JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 20147887000152

Valor: R\$820,00(oitocentos e vinte reais)

Data: 10/08/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:53A8FA88

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1754/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1754/2026 – Pagamento do serviço de lavanderia especializada para a lavagem e higienização dos fardamentos da Banda Escolar, tendo em vista a necessidade de conservação adequada das peças utilizadas pelos integrantes, considerando que os fardamentos possuem tecidos e acabamentos que exigem cuidados específicos para evitar danos e preservar sua durabilidade.**

EMPRESA: NAIRO OSVALDO TEXEIRA GONÇALVES LTDA

CNPJ: 67037901000129

Valor: R\$1.800,00(mil e oitocentos reais)

Data: 10/08/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:DB6EC42C

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1761/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1761/2026 – Aquisição de peças para o caminhão caçamba placa IZF7F95.**

EMPRESA: NERI ANTONIO MOTTER MEI

CNPJ: 38826831000190

Valor: R\$1.034,00(mil e trinta e quatro reais)

Data: 11/08/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:31191908

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1763/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1763/2026 – Pagamento de serviços de borracharia para os veículos e máquinas da Secretaria de Obras.**

EMPRESA: ROSANGELA DE FATIMA BALDEZ CHARÃO

CNPJ: 33293518000110

Valor: R\$1.845,00(mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)

Data: 11/08/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:7A6FAE68

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1765/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1765/2026 – Serviço de inspeção veicular para os ônibus escolares placas IQB 7895, IRY 4325, IVQ 7591, IUV 5277, JBM 4E58, JDC 3102 E TQU 7B38.**

EMPRESA: VENTURINI & CIA LTDA

CNPJ: 04092041000106

Valor: R\$3.600,00(três mil e seiscentos reais)

Data: 11/08/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:0BD2226E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1766/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1766/2026 – Pagamento da mão de obra referente à reforma do mata-burro localizado na jazida utilizada pela Secretaria Municipal de Obras.**

EMPRESA: NORTON SALDANHA SILVEIRA

CNPJ: 91575621000159

Valor: R\$3.500,00(três mil e quinhentos reais)

Data: 11/08/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:95735778

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1767/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1767/2026 – Aquisição de peças para o caminhão caçamba placa IYQ 3417, da Secretaria de Obras.**

EMPRESA: VALMIR ANDRADE JOBIM

CNPJ: 10648779000100

Valor: R\$1.972,00(mil e novecentos e setenta e dois reais)

Data: 11/08/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:79C7238B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1769/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1769/2026 – Pagamento de mão de obra mecânica realizados no caminhão caçamba, placa IZF7F95, pertencente à Secretaria Municipal de Obras.**

EMPRESA: NARCISO SOARES FARIAS

CNPJ: 90219965000162

Valor: R\$1.800,00(mil e oitocentos reais)

Data: 11/08/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:64AA6DCD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1773/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1773/2026 – Pagamento de lençóis destinados à ambulância da Secretaria Municipal de Saúde, necessários para garantir condições adequadas de higiene, limpeza e organização do veículo, proporcionando maior conforto e segurança aos pacientes durante os atendimentos.**

EMPRESA: DORILDA DE OLIVEIRA ROCHA LTDA

CNPJ: 95281861000100

Valor: R\$410,00(quatrocentos e dez reais)

Data: 11/08/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:697A56E8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1782/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1782/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1782/2026 – Pagamento de mão de obra referente à substituição do para-brisa do veículo Argo, placa JAA9G90, da Secretaria Municipal de Saúde.**

EMPRESA: PAULO ROBERTO LANGBECKER

CNPJ: 93456333000100

Valor: R\$220,00(duzentos e vinte reais)

Data: 12/08/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 19 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:C1D630DD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1785/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1785/2026 – Pagamento referente à execução dos serviços de modificação dos suportes das tabelas de basquete, com fornecimento e instalação de cabos de aço para reforço estrutural e adequação do sistema de sustentação, bem como fornecimento e instalação de novas tabelas de basquete articuladas, com regulação para três alturas distintas, permitindo a adaptação às diferentes faixas etárias e modalidades de ensino na EMEF Rodrigues Alves.**

EMPRESA: PAULO VINICIO MARTINS FARIAS

CNPJ: 22208032000110

Valor: R\$3.000,00(três mil reais)

Data: 12/08/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 19 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:FB368571

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1789/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1789/2026 – Aquisição das peças (impulsor, porta-escovas, planetária, induzido, automático, reparo e kit bucha) para realizar a manutenção corretiva do motor de partida do trator Valmet 750.**

EMPRESA: DEISE LUIZA MORTARI BUSNEB

CNPJ: 46466194000116

Valor: R\$2.595,00(dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais)

Data: 12/08/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 19 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:550C9F47

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1789/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 1802/2026 – Compra de material de expediente para o Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul.**

EMPRESA: BERNARDO MIGUEL BENETTI

CNPJ: 13052858000141

Valor: R\$443,20(quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

Data: 13/08/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 19 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:6EDBBB34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2026**

Contrato: nº 317/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: BRASOX OXIGÊNIO IND. COM. LTDA

CNPJ/CPF: 02.783.881/0001-90

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros em regime de comodato, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Ass. Social.

Valor total do contrato: R\$ 13.595,75 (treze mil com quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Vinculação: Pregão Eletrônico 05/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

Data da Assinatura: 08/09/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 09 de setembro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:F92CB3C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2026**

Processo: 116/2026

Dispensa de Licitação: 116/2026

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: J. DARLA DA SILVA NUNES E CIA LTDA.

Valor: R\$ 8.785,00 (oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos para serviços de reforma da Grade Aradora 01, equipamento do Trator Mahindra 6075, da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:1EF839EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2026**

Processo: 117/2026

Dispensa de Licitação: 117/2026

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: J. DARLA DA SILVA NUNES E CIA LTDA.

Valor: R\$ 9.270,00 (nove mil duzentos e setenta reais).).

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos para serviços de reforma da Grade Aradora 02, equipamento do Trator Mahindra 8000 S, ano 2020, da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:0CBD3746

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 118/2026**

Processo: 118/2026

Dispensa de Licitação: 118/2026

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: J. DARLA DA SILVA NUNES E CIA LTDA.

Valor: R\$ 9.290,00 (nove mil duzentos e noventa reais).

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos para serviços de reforma da Grade Aradora 03, equipamento do Trator Budny 8540STD ano 2025, da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:C55C3E56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 119/2026**

Processo: 119/2026

Dispensa de Licitação: 119/2026

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: J. DARLA DA SILVA NUNES E CIA LTDA.

Valor: R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais).

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos para serviços de reforma da Grade Aradora 04, equipamento do Trator Massey Ferguson 4292, ano 2014, da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:26F6CEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 120/2026

Processo: 120/2026

Dispensa de Licitação: 120/2026

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: J. DARLA DA SILVA NUNES E CIA LTDA.

Valor: R\$ 8.950,00(oito mil novecentos e cinquenta reais).

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos para serviços de reforma da Grade Niveladora 28D, equipamento do Trator Mahindra 8000, ano 2017, da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:71D068E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 645/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde no período de **04.09.2026 a 08.09.2026, 05 (cinco) dias** à Servidora **MARTA LUCIANE OLIVEIRA DA ROSA, 2046-0, PROFESSOR**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:169AE8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 646/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA de 12.09.2026 a 10.03.2027**, conforme previsão legal na Lei nº 3.709 de 05 de março de 2026, o Contrato no cargo de **VISITADOR**, da Servidora **ANA JOCIELE SOUTO TRINDADE**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:19CA24CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 647/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA de 12.09.2026 a 10.03.2027**, conforme previsão legal na Lei nº 3.709 de 05 de março de 2026, o Contrato no cargo de **VISITADOR**, da Servidora **BRUNA URRUTH DE OLIVEIRA ANTUNES**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:79E16D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 648/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA de 12.09.2026 a 10.03.2027**, conforme previsão legal na Lei nº 3.709 de 05 de março de 2026, o Contrato no cargo de **VISITADOR**, da Servidora **RENATA ROSA DE OLIVEIRA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5CEE6309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 649/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA de 12.09.2026 a 10.03.2027**, conforme previsão legal na Lei nº 3.709 de 05 de março de 2026, o Contrato no cargo de **VISITADOR**, da Servidora **FABIANE DA SILVA MORAES**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9AD5674C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 650/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA de 12.09.2026 a 10.03.2027**, conforme previsão legal na Lei nº 3.709 de 05 de março de 2026, o Contrato no cargo de **VISITADOR**, da Servidora **MICHELE BAGESTEIRO DOS SANTOS**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:14E52846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 651/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA de 12.09.2026 a 10.03.2027**, conforme previsão legal na Lei nº 3.709 de 05 de março de 2026, o Contrato no cargo de **VISITADOR**, da Servidora **JUSIANE LOPES DE OLIVEIRA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:679807DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO EDITAL Nº 28/2026 – DIVULGAÇÃO DAS DATAS DE CONTINUIDADE DO CERTAME – CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, representada por seu Prefeito Municipal Sr. Evandro Gutebier, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Extrato, que se encontra no site da FUNDATEC: www.fundatec.org.br, o Edital de Divulgação das Datas de Continuidade do Certame – Curso de Formação de Guarda Civil Municipal do concurso em epígrafe.

Sant'Ana do Livramento/RS, 10 de setembro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:DA6DF673

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DESPACHO DA ALTERAÇÃO DOS CURSOS OFERTADOS - EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 02 / 2026 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - VAGAS REMANESCENTES

Ficam excluídos da relação de cursos constante no Edital nº 02/2026 – RS Qualificação Recomeçar os cursos de **PINTURA PREDIAL** e **CONSTRUÇÃO EM GESSO DRYWALL**, em razão do número insuficiente de interessados inscritos para a formação das respectivas turmas.

A presente alteração decorre da necessidade de adequação da oferta de cursos à demanda efetivamente identificada no período de inscrições, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 02/2026.

Sant'Ana do Livramento, 08 setembro de 2026

RAFAEL DAMASCENO DE CAMARGO
Secretário de Desenvolvimento Econômico de Sant'Ana do Livramento - RS

EDITAL Nº 01/2026 - Seleção dos Beneficiários da Bolsa Permanência do Programa RS Qualificação Recomeçar.

Inscritos:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM: PINTURA PREDIAL

1. Debora Palhares Carballo (Número de Inscrição 1)
2. Emilio Lafferte Ocanto (Número de Inscrição 3)
3. Verônica Marlene da Silva Gomes (Número de Inscrição 4)
4. João Luciano de Los Santos (Número de Inscrição 2)

Em vista do maior número de habilitados do que de vagas disponíveis, os seguintes candidatos restam como suplentes a ordem abaixo:

NADA CONSTA

EDITAL Nº 02/2026 - Seleção dos Beneficiários da Bolsa Permanência do Programa RS Qualificação Recomeçar - Vagas Remanescentes

Inscritos:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM: PINTURA PREDIAL

1. Carlos Renan Padilha Silveira
2. Lauro Ramos Ar
3. Vilder Barbosa Andrade

Em vista do maior número de habilitados do que de vagas disponíveis, os seguintes candidatos restam como suplentes a ordem abaixo:

NADA CONSTA

EDITAL Nº 01/2026 - Seleção dos Beneficiários da Bolsa Permanência do Programa RS Qualificação Recomeçar.

Inscritos:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM: CONSTRUÇÃO EM GESSO DRYWALL

1. Paulo Machado dos Santos
 2. Adriane Soares Silveira (Número de Inscrição 2)
 3. Mauro Gonçalves de Almeida (Número de Inscrição 3)
- Em vista do maior número de habilitados do que de vagas disponíveis, os seguintes candidatos restam como suplentes a ordem abaixo:

NADA CONSTA

EDITAL Nº 02/2026 - Seleção dos Beneficiários da Bolsa Permanência do Programa RS Qualificação Recomeçar - Vagas Remanescentes

Inscritos:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM: CONSTRUÇÃO EM GESSO DRYWALL

1. Vanderlei Barreto Silva
2. Adilson Nunes Santana

Em vista do maior número de habilitados do que de vagas disponíveis, os seguintes candidatos restam como suplentes a ordem abaixo:

NADA CONSTA

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D0B060F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026. Processo Administrativo nº 240/2026. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação direta para “AQUISIÇÃO DE TENDA EM LONA INFLÁVEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER”. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as **10:00 horas do dia 17/09/2026**,

oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/09/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:783E55EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES DECRETO LEGISLATIVO Nº 383, DE 2026

Fica concedida a ORDEM DA CRUZ MISSIONEIRA ao Sr. Paulo Barcelos Dalla Porta

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º Conforme requerimento protocolizado no Legislativo de autoria do Vereador Osvaldir Ribeiro de Souza e aprovado no Legislativo, encaminhado e aprovado na Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 1931/2026, fica concedida a Ordem da Cruz da Cruz Missioneira ao Sr. Paulo Barcelos Dalla Porta.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 09 de setembro de 2026.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:AD55887D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2026

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 063/2026 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 4,5M³. Apresentando como vencedor, nos seguintes itens e valores:

BELLA CIDADE REMOCAO DE RESIDUOS LTDA

Lote/Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do item
00	SERVIÇO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA 4,5M³. Com capacidade de 4,5m³, disponível por 7 dias corridos, entrega da caçamba e retirada incluso, local a ser definido pela Secretaria solicitante. A destinação dos resíduos devem ser observadas as normas ambientais vigentes.	UN	500	R\$ 201,00

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:626D572F

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DECRETO Nº 4.443/2026

Altera a denominação e a tipologia de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) para Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs), em razão da ampliação dos níveis de ensino oferecidos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições constitucionais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a estrutura e a organização da educação básica; Considerando a necessidade de adequação da nomenclatura e da identificação das unidades escolares da rede pública municipal de ensino à real oferta de níveis e modalidades de atendimento, englobando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;

Considerando a manifestação técnica favorável da Secretaria Municipal de Educação e a regular aprovação do Conselho Municipal de Educação para a ampliação do atendimento escolar nas referidas unidades;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas a denominação e a tipologia das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino relacionadas neste artigo, em razão das unificações realizadas na Rede Municipal de Ensino, passando as respectivas unidades escolares a ofertar as modalidades de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental e, consequentemente, a integrar a categoria de Escola Municipal de Educação Básica (EMEB), em substituição à denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF), conforme relação a seguir:

I – a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Antônio Manoel passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Antônio Manoel;

II – a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Heinz August Rogowski passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Heinz August Rogowski;

III – a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Coronel Eurico de Moraes passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Coronel Eurico de Moraes;

IV – a Escola Municipal Ensino Fundamental (EMEF) Mário Piratini Oliveira da Rosa passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Mário Piratini Oliveira da Rosa;

V – a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Gildo Castelarín passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Gildo Castelarín.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação adotará todas as providências administrativas, cadastrais e pedagógicas necessárias para a transição e atualização dos registros escolares, cadastros no Ministério da Educação (MEC/Censo Escolar), sistemas internos e identificação visual das unidades afetadas por este Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto 4.437 de 13 de julho 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos e convalidatórios à data de início das atividades administrativas nas respectivas escolas, qual seja, 04 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 08 de setembro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Janiéle Andriara Hoisler

Código Identificador:1D9DDC83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 017/2026

Comunicamos aos interessados que está suspensa a Concorrência eletrônica n.º 017/2026 do tipo menor preço por lote, destinada à Contratação de empresa para a prestação dos serviços de coleta

seletiva e operação da Central de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos (CTTRSU) e do Ecoponto, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS. A suspensão dar-se-á para revisão do edital. Após concluída será marcada nova data de abertura e publicação de novo edital no www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:38C3B6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 005/2026 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 005/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 12/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de **12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação**, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 12/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.211, de 26 de agosto de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	Juliana Altneter da Silva	5.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:3DAF9209

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 006/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL DE PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 006/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 12/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo **período remanescente de 14 (catorze) dias e 6 (seis) meses**, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 12/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.831, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional de Pedagogia - 30h	Alice Reichelt Barbosa	5.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:65D113FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 24/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 24/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 10/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo **período remanescente de 1 (um) dia e 9 (nove) meses**, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 10/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.977, de 31 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Débora Muniz Ramos	24.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:AAEA3DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2.595, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 23/2026.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 23/2026 e designação das servidoras: Andreia de Jesus Leite Schenkel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298 e Solange dos Santos Beck Meregali, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, registrada através da matrícula funcional n.º 34.293, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:60D035F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º. 065/2026, destinado à contratação da empresa Conjunto Musical os Tiranos LTDA, para produção e apresentação do Conjunto Musical Os Tiranos no Domingo Cultural, em conformidade com o Mem. n.º 531/2026 e pedido de compra n.º 2026/3191 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como Memorando n.º 3154/2026- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa Conjunto Musical os Tiranos LTDA, CNPJ n.º 93.484.384/0001-46, para produção e apresentação do Conjunto Musical Os Tiranos no Domingo Cultural no dia 13 de setembro de 2026, às 15h, com aproximadamente 3h de duração, ao valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de setembro de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:D72A82B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 2.592, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 30, "a" c/c art. 32, § 11 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/09/2026, à servidora FERNANDA LUCAS SANTOS, matrícula 37143, cargo de Professor - Área 1 - Anos Iniciais, nível 2, classe C, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.336,94 de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 09/09/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:4BA4510C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços N.º 134/2026.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 012/2026.
CONTRATADO: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CNPJ n.º 03.575.238/0001-33
OBJETO: contratação do Serviço Social do Comércio – SESC/RS, para a prestação de serviços especializados de planejamento, organização, coordenação e execução das Olimpíadas Escolares 2026, de Santo Antônio da Patrulha/RS
VALOR TOTAL: R\$ 51.622,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F8ABEF04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE 6.º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 236/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 053/2022
6.º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 236/2022
OBJETO: Locação de imóvel depósito de material e garagem a ser utilizado pela Secretaria da Educação.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32.
LOCADOR: LUIZ GONZAGA DA SILVA, CPF n.º 087.725.840-68
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula segunda do contrato original, para prorrogação do mesmo, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 13 de setembro de 2026, em conformidade com o memorando n.º 1404/2026- SEMED, de 21/08/2026 e termo de pedido de compra n.º 2026/3250, de 02/09/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula terceira do contrato original, sendo aditivado o valor total de R\$ 83.519,04 (Oitenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e quatro centavos) sendo o valor mensal de R\$ 6.959,92 (Seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) referente a renovação descrita na cláusula primeira, reajustado pela alíquota de 4,44% através do índice IPCA-IBGE, conforme exposto no memorando n.º 156/2026 – DEF, de 01/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a dotação orçamentária constante no aditivo publicado nos respectivos sites oficiais. As demais Cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:17D0E8F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026**

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS torna público o resultado do Processo Administrativo nº 027/2026, Dispensa de Licitação nº 020/2026, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo critério de menor preço global. Sagrou-se vencedora a empresa **PAULINHO ANTUNES DE MOURA** do município de Santo Augusto/RS com o menor valor ofertado, inscrita no CNPJ nº **22.728.578/0001-01**, por ter sido a única empresa interessada em apresentar proposta, atendendo às exigências da contratação, pelo valor total de **R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)**.

Santo Augusto, 09 de setembro de 2026.

HORACIO FERRANDO DORNELLES
Presidente

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:B915A440

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 050/2026 (Processo Administrativo nº 220/2026). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de equipamentos de informática e outros em atendimento às demandas das diversas secretarias do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**). **Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 10/09/2026, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão Abertura propostas:** dia 29/09/2026, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 09 de setembro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:780AA07D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

O Município de Santo Augusto - RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.105/0001-02, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Lilian Fontoura Depiere, no uso de suas atribuições legais, torna público o terceiro Aditivo ao Termo de Credenciamento da Empresa LABORATÓRIO BIONALISES ASSUNÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.754.508/0001-02, ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (Processo Administrativo nº 280/2023) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para o atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS,

conforme valores ambulatoriais constantes da Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde-MS e Tabela de Valores Complementar Municipal (ANEXO III) e demais especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passam a fazer parte do presente Termo de Credenciamento para todos os efeitos legais.

Santo Augusto-RS, 09 de setembro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:64FF3EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Santo Augusto - RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.105/0001-02, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Lilian Fontoura Depiere, no uso de suas atribuições legais, torna público o terceiro Aditivo ao Termo de Credenciamento da Empresa Laboratório Macagnan e Menezes SC - EPP, inscrita no CNPJ nº 94.187.028/0001-23, ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (Processo Administrativo nº 280/2023) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para o atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS, conforme valores ambulatoriais constantes da Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde-MS e Tabela de Valores Complementar Municipal (ANEXO III) e demais especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passam a fazer parte do presente Termo de Credenciamento para todos os efeitos legais.

Santo Augusto-RS, 09 de setembro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:58192CB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022

Objeto: prorrogação de prazo do Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/09/2026.

Empresa: **Bertoia Serviços Médicos Ltda.**

São Gabriel, 08 de setembro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:853471B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 316/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 082/2025

Objeto: prorrogação do prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/09/2026.
Locador: **José Airton Possebon.**

São Gabriel, 08 de setembro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:E3C2ABF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULAS DE ADITIVO

SÚMULAS DE ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025

Empresa: **Mak Serviços e Pavimentações Ltda.**
Contrato: **197/2025.**

ADITIVO	OBJETO	Valor
010	Acréscimo e Supressão de serviços e valores (Lote 1 – PA Guajuviras)	R\$ 880.278,57 (acréscimo)
		R\$ 271.707,81 (supressão)
011	Acréscimo e Supressão de serviços e valores (Lote 3 – PA Itaguaçu, Zambze, Cristo Rei, União Pela Terra e Novo Rumo)	R\$ 209.862,01 (acréscimo)
		R\$ 14.326,60 (supressão)

São Gabriel, 09 de setembro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:3B953457

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 112/2026

O Prefeito de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação do Senhor **DR. PAULO ROBERTO JONER DE ALMEIDA** CPF Nº 574.058.910-04, cujo objeto é a contratação de profissional médico Psiquiatra, mediante consulta integral, destinada ao atendimento e acompanhamento de paciente do Município, em razão de quadro que apresenta episódios recorrentes de crises e necessidade de avaliação e acompanhamento especializado. A contratação visa garantir a continuidade do atendimento necessário, de forma adequada e oportuna, considerando a impossibilidade financeira do paciente para custear integralmente o atendimento, conforme parecer da Assistência Social anexo ao processo, pelo valor total de R\$ 1.344,00 de acordo com o processo nº 1340/2026, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da prestação de serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacora, 09 de setembro de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:093DA8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIAO DO ALTO URUGUAI - CIRAU

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER, Prefeito Municipal de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, considerando a justificativa que demonstra a eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública, **autoriza** a adesão à ata de registro de preços nº **045/2024**, Pregão Eletrônico nº 045/2024 do **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIAO DO ALTO URUGUAI - CIRAU**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.074.898/0001-69, cujo objeto é a **Aquisição de veículo automotor tipo caminhão, zero quilômetro, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2024**, pelo valor de **R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais)**, sendo o fornecedor a empresa **SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA**, CNPJ nº 34.098.668/0001-35, com sede na Rod. 285 – KM 301 – Valinhos, Município de Passo Fundo/RS.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 09 de setembro de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:84AD05CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 121/2025 – TERMO ADITIVO 15**

Contratante: Município de São José do Ouro

Contratada: BIASI & CIA LTDA

CNPJ nº 96.704.028/0002-60

Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota, conforme a demanda

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R\$ 6,02 para R\$ 6,12 em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 124, II, letra d, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 10 de setembro de 2026.

São José do Ouro, RS, 09 de setembro de 2026.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maikel Kunzler

Código Identificador:40EF5AF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026**

Contrato nº 063/2026 – Dispensa de Licitação nº 050/2026: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Tráfego para prestação mensal de serviços técnicos de consultoria e assessoria presencial e online, visando ao suporte técnico especializado no planejamento, análise, avaliação e aprimoramento das condições de circulação viária, mobilidade e segurança no trânsito.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS

Contratada: RVP - TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 02.315.712/0001-25

Mensal: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Vigência: 6 (seis) meses, com início no dia 14 de setembro de 2026

Contrato Assinado em: 09 de setembro de 2026

Fiscais do contrato: José Valter Picoloto e Flavio Zelindo Pilotto

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maikel Kunzler

Código Identificador:D551BBE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
04/2026 – PNAB**

O Município de **São José do Ouro/RS** torna público que, no período de **11 de setembro de 2026 a 20 de setembro de 2026**, estarão abertas as inscrições para participação no **Edital de Premiação de Agentes Culturais**, destinado à premiação de **02 (dois) agentes culturais**, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada**, totalizando **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, como forma de reconhecimento e valorização da trajetória e contribuição artística e cultural no Município, com recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)**.

As informações completas, o Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município de São José do Ouro/RS: <https://saojosedoouro.rs.gov.br/>.

São José do Ouro/RS, 09 de setembro de 2026

Publicado por:

Sheila de Godoy Boeira

Código Identificador:23137F7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
CALENDÁRIO LDO 2027**

A Câmara Municipal de São Leopoldo informa que está tramitando o **Expediente 6326, Projeto de Lei 275/2026**, que “**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO PARA O EXERCÍCIO DE 2027- LDO**”, cuja tramitação seguirá o calendário abaixo, comunicamos também, que o texto integral do projeto de lei enviado pelo Poder Executivo está disponível através do seguinte link:

<https://legis.camaraSaoLeopoldo.rs.gov.br/?sec=proposicao&id=26304>

- AUDIÊNCIA PÚBLICA: 16/09/2026 às 10:00 hs quarta-feira

Local: Câmara Municipal de São Leopoldo, rua Independência n. 66 – Centro São Leopoldo.

- APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 10/09/2026 a 25/09/2026 (18:00hs)

Vereadores e Vereadoras protocolam via sistema (on-line)

- REUNIÃO 29/09/2026 às 11:30hs terça-feira - Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento: Análise e Parecer do Projeto e das emendas – *Proponente com emenda rejeitada, terá direito de propor recurso ao Plenário dessa decisão em 5 (cinco) dias.*

- 1.ª VOTAÇÃO –08/10/2026 às 17:00 hs quinta-feira - Sessão Ordinária

- 2.ª VOTAÇÃO – 13/10/2026 às 15:00 horas – terça-feira – Sessão Extraordinária

- ENCAMINHAMENTO: 14/10/2026 – quarta-feira do Expediente ao Poder Executivo Municipal.

São Leopoldo, 08 de setembro de 2026.

VER. ALEXANDRE SILVA (PL),

Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento.

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:8F6EE063

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

Endereço: AV. SÃO BORJA, Nº 893, LJ 04

CNPJ: 88.212.113/0493-70

Ramo de Atividade: DROGARIA

Processo nº: 13337/2026

Localidade: São Leopoldo

Data da autuação: 28/05/2026

Tipificação da infração: art. 35, caput e §2º da RDC nº 44/2009.

Penalidades: Artigo 10, incisos IV e XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.

Penalidade: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador: 3FF29F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO - COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

Endereço: R. DR. HILLEBRAND, Nº 1280

CNPJ: 88.212.113/1006-60

Ramo de Atividade: DROGARIA

Processo nº: 10255/2026

Localidade: São Leopoldo

Data da autuação: 26/04/2026

Tipificação da infração: art. 35, caput e §2º da RDC nº 44/2009.

Penalidades: Artigo 10, incisos IV e XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.

Penalidade: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador: 9B218B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO - DIMED S/A COMERCIO DE MEDICAMENTOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: DIMED S/A COMERCIO DE MEDICAMENTOS

Endereço: R. LINDOLFO COLLOR, Nº 660

CNPJ: 92.665.611/0265-67

Ramo de Atividade: DROGARIA

Processo nº: 13730/2026

Localidade: São Leopoldo

Data da autuação: 02/06/2026

Tipificação da infração: 1) artigo 21, alíneas “b” e “c” do artigo 22 da lei 5991/1973; 2) artigo 35, §4º, da Portaria/RDC Anvisa nº 344/98.

Penalidades: Artigo 10, incisos IV e XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.

Penalidade: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador: 0695C2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO - DROGARIA ORO LTDA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: DROGARIA ORO LTDA

Endereço: R. LEOPOLDO WASSUM, Nº

CNPJ: 01.448.443/0001-02

Ramo de Atividade: DROGARIA

Processo nº: 13730/2026

Localidade: São Leopoldo

Data da autuação: 25/05/2026

Tipificação da infração: artigos 15 e 16 da RDC nº 22/2014.

Penalidades: Artigo 10, incisos IV e XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.

Penalidade: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador: 0D35AE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO - FARMACIA ADRIANA LTDA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: FARMACIA ADRIANA LTDA

Endereço: AV. JACY PORTO, Nº 575

CNPJ: 06.525.776/0001-01

Ramo de Atividade: DROGARIA

Processo nº: 7395/2026

Localidade: São Leopoldo

Data da autuação: 24/03/2026

Tipificação da infração: 1) art. 15, § 1º da Lei nº 5991/1973 c/c Art. 6º da Lei 13021/2014; 2) art. 67 da Portaria SVS/MS nº 344/1998; 3) art. 35 §3º da RDC nº 44/2009

Penalidades: Artigo 10, incisos IV e XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.

Penalidade: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador: D838EA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 144.706 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

PROTOCOLO Nº 20/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**,

para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor **VITOR FERNANDO DA CUNHA MACHADO**, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 84015, estatutário, ocupante do cargo de Motorista, conforme descrito no Protocolo nº 20/2026. Outrossim, designa os servidores: Luiz Felipe Menezes Tronquini, matrícula n.º 85199, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula n.º 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos e após encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:0D1F2174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 144.612

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 21544/2026, de 25 de agosto de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **RAFAEL LEANDRO PADILHA DOS SANTOS**, matrícula nº 55945, CPF nº 028.163.440-88, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, para realizar visita técnica à Sala de Inovação Pública do Município de Gramado, no dia 09 de julho de 2026, com o objetivo de conhecer sua estrutura, metodologia de trabalho, projetos desenvolvidos e boas práticas, visando subsidiar a implementação e o aprimoramento de iniciativas de inovação na Administração Pública Municipal, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:F9B23095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 144.626

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21620 de 26 de agosto de 2026,

C O N C E D E

A servidora **DARLIENE JOICE DA SILVA**, matrícula nº 88414, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Escolar, Nível “III”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 142.639 de 08 de julho de 2026, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **26 de agosto a 28 de agosto de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:2FF69A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CRE10002/2024 FMS - PRORROGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10002/2024 FMS - PRORROGAÇÃO – OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de consultas médicas como médico especialista – medicina da família e comunidade e/ou Endocrinologista para atendimento dos usuários da rede pública de saúde, que acessam o ambulatório LGBT+, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. **VIGÊNCIA:** 12 de setembro de 2027. O edital está disponível no endereço <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:8D0622AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PE Nº 10019/2026 FMS - SRP FRALDAS DESCARTÁVEIS

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10019/2026 FMS**, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para REGISTRAR PREÇOS, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **aquisição futura de fraldas descartáveis, destinadas à distribuição gratuita aos usuários que atendam aos critérios estabelecidos pela Administração Municipal para o fornecimento do insumo, por meio da Assistência Farmacêutica Municipal. DATA DE ABERTURA:** 23 de setembro de 2026, às 09h. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:FE8062A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Heliomar Athaydes Franco**, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede nesta cidade, na Avenida Parobé, nº 3355, CEP 93.140-801, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80, neste ato representada por sua administradora **Sra. Priscila Jaqueline da Silva de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 016.564.720-58, ou procurador devidamente habilitado, adiante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, o aditamento ao contrato objeto da **Tomada de Preços nº 13/2023**, com amparo no

artigo 65, I, “b”, §1º, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assinam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE VALOR

Acréscima-se ao valor do contrato, o montante de **R\$180.206,38** (cento e oitenta mil, duzentos e seis reais e trinta e oito reais), correspondente ao percentual de **12,694665%**, em decorrência da identificação, durante a execução dos serviços de implementação das estruturas da ETE, de condições geotécnicas e topográficas não previstas no projeto original, que impuseram a necessidade de serviços adicionais para garantir a segurança dos trabalhadores, a estabilidade estrutural e a boa operacionalidade da unidade, conforme memorando 47/2026, passando o valor global contratado de R\$1.419.544,16 para **R\$1.599.750,54** (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Informação Contábil nº 183/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam este aditamento juntamente com as testemunhas abaixo.

São Leopoldo, 08 de setembro de 2026.

SR. HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal de São Leopoldo
Contratante

Publicado por:

Jonatas Bueno Martins

Código Identificador:192B51C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 100/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 105/2023

CONTRATADA: LDR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.909.777/0001-20.

DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado, conforme previsto na cláusula terceira do contrato, item 3.4, aplicando-se o percentual de 2,75654872% conforme acordo entre as partes e sendo mais vantajoso para a Município, resultando no montante de **R\$5.657,04** (cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), passando o valor do aluguel anual de R\$205.221,84 (duzentos e cinco mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 210.878,88** (duzentos e dez mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme Informação Contábil nº 218/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:A88417C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 437/2014

CONTRATADA: IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 93.850.881/0001-10.

DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Oitava do contrato supra, para fazer constar que passa ser gestor a servidora Sra. Daniela Gomes Maioli, matrícula nº 80.445/81.940, E-mail daniela.maioli@edu.saoleopoldo.rs.gov.br, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 13/08/2026.

DO FISCAL: Altera-se o fiscal do contrato que passa a ser o servidor Sr. Sandro Blanco Cardoso, matrícula nº 84.384, E-mail canoagem@edu.saoleopoldo.rs.gov.br, para acompanhar a execução

do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 13/08/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:3601F51D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026, OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de inscrição de 01 (um) servidor no 27º COBRASEMT - Congresso Brasileiro de Segurança e Medicina no Trabalho, a ser realizado na modalidade presencial, na cidade de São Paulo/SP, incluindo o acesso à programação técnica do congresso e às atividades da área de exposição da FISP - Feira Internacional de Segurança e Proteção. **FORNECEDOR:** INTERACAO AUTOMACAO & COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 02.018.622/0001-72.

CLADIS MAGNANI

Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Emilly Karoline Gonçalves Mello

Código Identificador:CD62397D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026, OBJETO:** Contratação de empresa especializada para inscrição de 13 (treze) servidores na Capacitação Cauda Longa em Controle de Perdas de Água e NRW, modalidade de ensino a distância. **FORNECEDOR:** HOPERACOES CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SANEAMENTO LTDA CNPJ Nº 02.094.271/0001-89.

CLADIS MAGNANI

Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Emilly Karoline Gonçalves Mello

Código Identificador:2468FECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS SÚMULA DE CONTRATOS

Súmula do Contrato - Processo Adm. nº 2.191 /2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e GROUND ENERGIA SOLAR & ENGENHARIA LTDA-ME; OBJETO: Contrato para execução de obra de engenharia destinada à instalação de nova rede elétrica da EMEI Elíria Cerutti Perim. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90026/2026; **VALOR TOTAL GLOBAL:** 01 R\$

45.000,00. RECURSO FINANCEIRO: 08,02.12.0365.0230.1,034.4490.51- VÍNCULO 500/1001- ACESSO 1128. **Assinatura do contrato:** 19 de agosto de 2026.

Súmula de Contrato – Processo Adm. N.º 3.235/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e 53.058.330 ELISANDRA CARLOTO SACIOTO. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal. Inexigibilidade de Licitação n.º 48/2026; Preço a ser pago pelo contrato **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); RECURSO FINANCEIRO:** 04-0402-09-0128-0120-2,031-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ- 802-RPPS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 13 de agosto de 2026.

Súmula de Contrato – Processo Adm. N.º 3.221/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e GESTOR UM EDUCAÇÃO LTDA-EPP. Objeto do contrato: Prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 47/2026; **ITEM 01: R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), e de ITEM 02: R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais), totalizando o valor de R\$ 1.064,00 (mil e sessenta e quatro reais); RECURSO FINANCEIRO:** 04-0402-09-0128-0120-2,031-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-802-RPPS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 13 de agosto de 2026

Súmula do Contrato - Processo Adm. n.º 2.299/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e E.D. AZAMBUJA & CIA LTDA-EPP; Objeto: Contrato para aquisição de equipamentos. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO n.º90023/2026; **VALOR UNITÁRIO:** 06 R\$ 2.460,00 **VALOR TOTAL:**06 R\$ 22.140,00.**RECURSO FINANCEIRO: Item 06 (07 unid.):** 0802-12-0361-0230-1,032-449052000000-Equipamentos e Material Permanente-500-Acesso 1451-SEMED.

Item 06 (02 unid.): 0802-12-0365-230-1,035-449052000000-Equipamentos e Material Permanente-500-Acesso 1145-SEMED.

Data de assinatura do contrato: **São Luiz Gonzaga, RS, 28 de agosto de 2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA-ME; Objeto: Contrato para aquisição de equipamentos. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO n.º90023/2026; **VALOR UNITÁRIO:** 16 R\$ 1.400,00, 17 R\$ 500,00, 18 R\$ 149,00 **VALOR TOTAL:**16 R\$ 1.400,00, 17 R\$ 500,00, 18 R\$ 149,00.**RECURSO FINANCEIRO: Item 16, item 17, item 18:** 0802-12-0361-0230-1,032-449052000000-Equipamentos e Material Permanente-500-Acesso 1451-SEMED.

Data de assinatura do contrato: **São Luiz Gonzaga, RS, 28 de agosto de 2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e FRANCIELI HAIDUK RIGO LTDA-ME; Objeto: Contrato para aquisição de equipamentos. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO n.º90023/2026; **VALOR UNITÁRIO:** 13 R\$ 1.121,00 **VALOR TOTAL:**13 R\$ 2.242,00.**RECURSO FINANCEIRO: Item 13:** 0802-12-0361-0230-1,032-449052000000-Equipamentos e Material Permanente-500-Acesso 1451-SEMED.

Data de assinatura do contrato: **São Luiz Gonzaga, RS, 28 de agosto de 2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e NOVA BRASIL LICITAÇÕES LTDA-EPP; Objeto: Contrato para aquisição de equipamentos. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO n.º90023/2026; **VALOR UNITÁRIO:** 14 R\$ 1.674,00 **VALOR TOTAL:**14 R\$ 1.674,00 **.RECURSO FINANCEIRO: Item 14:** 0802-12-0365-230-1,035-449052000000- Equipamentos e Material Permanente-500-Acesso 1145-SEMED..

Data de assinatura do contrato: **São Luiz Gonzaga, RS, 28 de agosto de 2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e EDUCAR MÓVEIS LTDA-EPP; Objeto: Contrato para aquisição de equipamentos. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO n.º90023/2026; **VALOR UNITÁRIO:** 02 R\$ 377,00, 03 R\$270,00, 04 R\$530,00, 05 R\$1.200,00, 08 R\$420,00, 09 R\$1.400,00, 10 R\$290,00, 11 R\$1.100,00, 12 R\$970,00, 15 R\$750,00, 19 R\$1.700,00, 20 R\$420,00, **VALOR TOTAL:** 02 R\$ 377,00, 03 R\$270,00, 04 R\$530,00, 05 R\$1.200,00, 08 R\$420,00, 09 R\$1.400,00, 10 R\$290,00, 11 R\$1.100,00, 12 R\$970,00, 15 R\$750,00, 19 R\$1.700,00, 20 R\$420,00.**RECURSO FINANCEIRO: Item 04 (01 unid.), item 11 (05 unid.); item 15:** 0801-12-0122-0220-1,030-449052000000- Equipamentos e Material Permanente-500-Acesso 1410-SEMED.

Item 02 (24 unid.), item 03 (14 unid.), Item 04 (27 unid.), item 05 (12 unid.), item 08, item 09, item 10 (22 unid.), item 11 (06 unid.), item 12, item 20: 0802-12-0361-0230-1,032-449052000000-Equipamentos e Material Permanente-500-Acesso 1451-SEMED. **Parte dos Recursos (R\$ 7.540,00) são provenientes de Emenda Impositiva do Poder Legislativo nº 668/25-EMEF Coração de Jesus. Item 02 (10 unid.), item 03 (07 unid.), item 04 (21 unid.), item 05 (12 unid.), item 10 (05 unid.), item 19:** 0802-12-0365-230-1,035-449052000000- Equipamentos e Material Permanente-500-Acesso 1145-SEMED.

Data de assinatura do contrato: **São Luiz Gonzaga, RS, 28 de agosto de 2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e J BORELLA & BORELLA LTDA-EPP; Objeto: Contrato para aquisição de equipamentos. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRÔNICO n.º90023/2026; **VALOR UNITÁRIO:** 01 R\$ 890,00 **VALORTOTAL:**01 R\$ 28.480,00.**RECURSO FINANCEIRO: Item 01 (14 unid.):** 0802-12-0361-0230-1,032-449052000000-Equipamentos e Material Permanente-500-Acesso 1451-SEMED. **Parte dos Recursos (R\$ 12.460,00) são provenientes de Emenda Impositiva do Poder Legislativo nº 668/25-EMEF Coração de Jesus. Item 01(18 unid.):** 0802-12-0365-230-1,035-449052000000- Equipamentos e Material Permanente-500-Acesso 1145-SEMED.

Data de assinatura do contrato: **São Luiz Gonzaga, RS, 28 de agosto de 2026**

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º147/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e VB PEÇAS E SERVICOS LTDA- ME. Objeto do contrato: Prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção da máquina pesada *motoniveladora 14 0K, patrimônio nº 8852*; Pregão Eletrônico n.º90003/2025; **VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS: R\$ 15.765,40. Recurso Financeiro: Serviços (R\$ 6.650,40):** 1104 26 0782 0390 2,118 339039000000-Outros Serviços de Terceiros-500-PJ- SEMINFRA -acesso 739; **Peças (R\$ 9.115,00):** 1104 26 0782 0390 2,118 339030000000-Material de Consumo-500-SEMINFRA-acesso 736. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 01 de setembro de 2026.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º2.630/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA-EPP. Objeto do contrato: Aquisição e instalação de parque infantil playground; Pregão Eletrônico n.º90031/2026; **VALOR UNITARIO: R\$29.990,00. VALOR TOTAL: R\$ 29.990,00. Recurso Financeiro**1502 27 0812 0270 1,039 449051000000-Obras e Instalações-500-SEMJELAcesso 1228- **Recurso proveniente da Emenda Impositiva Individual nº 658/2025, Indicação nº 04/2025. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 27 de agosto de 2026.

São Luiz Gonzaga, 09 de setembro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:2A096F3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

Município de São Paulo das Missões- PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de São Paulo das Missões, RS, torna público, a realização de Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026 para registro de preços de combustíveis**. Sessão às 8h e 30min, do dia 24/09/2026. Informações: com o Pregoeiro, pelo fone 55-3563-1122 e no site www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br.

Em, 09 de setembro de 2026.

OBERDAN LUIS RHODEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Stein da Silva
Código Identificador:FFE5FB6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1194/2026, 09 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1194/2026, 09 DE SETEMBRO DE 2026

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1191/2026 de 04.09.2026

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA a Portaria de nomeação de nº **1191/2026 de 04.09.2026** de **ALICE POCHE GABRIEL** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – PROFESSORA DE GEOGRAFIA**, classificado em 03º lugar no Concurso Público nº 001/2023, conforme pedido de **DESISTÊNCIA** da vaga com data de **08.09.2026**, documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **08.09.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:F4623E39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1195/2026, 10 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1195/2026, 10 DE SETEMBRO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA TIELE LOPES CABRAL**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – PROFESSORA DE GEOGRAFIA**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **04º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:B4249CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.950 DE SETEMBRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 4870, DE 04 DE AGOSTO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores, em especial ao art. 189, inciso I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o memorando Nº 01/2026 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 4870, 04 de agosto de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1º A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4870/2026, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 04 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,

**PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:02C7502D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.951 DE 04 DE SETEMBRO DE
2026.**

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE
PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR
INSTAURADO PELA PORTARIA 4.702 DE 29 DE
ABRIL DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o Memorando nº 05/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.702 de 29 de abril de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1º. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.702/2026, por mais 90 (noventa) dias, retroativo a 29 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5979CB47

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.952 DE 04 DE SETEMBRO DE
2026.**

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE
PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR
INSTAURADO PELA PORTARIA 4.619 DE 20 DE
FEVEREIRO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o Memorando nº 08/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.619 de 20 de fevereiro de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1º. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.619/2026, por mais 60 (sessenta) dias, retroativo a 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7010E575

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.953, DE 04 DE SETEMBRO DE
2026.**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL
INSTAURADO PELA PORTARIA 4.697, DE 20
DE ABRIL DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o memorando Nº 03/2026 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 4.697 de 20 de abril de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1º A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4697/2026, por mais 90 (noventa) dias, retroativo a 29 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7C2F46E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.954, DE 04 DE SETEMBRO DE
2026.**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO – PAR INSTAURADO

PELA PORTARIA 4.709, DE 17 DE MAIO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o memorando Nº 07/2026 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 4.709 de 12 de maio de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1º A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4709/2026, por mais 60 (sessenta) dias, a contar 12 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0A91798F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.955 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4.705 DE 29 DE ABRIL DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o Memorando nº 09/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.705 de 29 de abril de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1º. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.705/2026, por mais 90 (noventa) dias, retroativo a 29 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EA4FB390

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.956 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4.706 DE 29 DE ABRIL DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o Memorando nº 06/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.706 de 29 de abril de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1º. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.706/2026, por mais 90 (noventa) dias, retroativo a 29 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:57C37CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.957 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4.700 DE 29 DE ABRIL DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o Memorando nº 07/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.700 de 29 de abril de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1º. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.700/2026, por mais 90 (noventa) dias, retroativo a 29 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6A4256FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.958 DE 08 DE SETEMBRO DE
2026.**

cria o Comitê Municipal Intersetorial para Emergências em Saúde Pública e Desastres, nomeia membros e dá outras providências.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando as orientações do Vigidesastres RS quanto à necessidade de adequação relacionada à meta do Programa Qualifica Vigilância RS, mais especificamente a Ação 3.2 da Ficha 11 da Análise de Risco;

Considerando o Ofício nº 428/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, datado em 31 de agosto de 2026;

R E S O L V E

Art. 1º Criar o Comitê Municipal Intersetorial para Emergências em Saúde Pública e Desastres, bem como designar os membros abaixo mencionados para integrar o referido grupo:

I – ROSIMARA AREND, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 3402;

II – TACIANE LEMOS RHODES PINHEIRO, Auxiliar de Agente Administrativo, Matrícula nº 4270;

III – NADIA LUTTJOHANN DA SILVEIRA FERNANDES, Agente Administrativo, Matrícula nº 1598;

IV – EMERSON SILVEIRA, Agente de Combate de Endemias, matrícula nº 4296;

V – NEILA ELIZETE BARTSCH CASOLA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1895;

VI – NAIANE GOMES BRAZ, Agente Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental, matrícula nº 4573.

Art. 2º Compete ao comitê a elaboração da Análise de Risco conforme orientações apresentadas no curso “VIGIDESASTRES RS: Preparação, Vigilância e Resposta - ESP”, a fim de antecipar ameaças,

identificar vulnerabilidades e organizar respostas coordenadas a emergências em saúde pública, devendo conter matriz de risco atualizada e lista dos três riscos prioritários para o território municipal, conforme critérios de avaliação.

§ 1º Após a elaboração, o documento final deverá ser assinado pelo Secretário de Saúde ou Prefeito.

§ 2º Com a Análise de Risco finalizada e assinada, o município deverá apresentá-la ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:91671CAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.959 DE 08 DE SETEMBRO DE
2026.**

ALTERA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E OLÍVIA DIESEL KOHLER E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO

Art. 1º Altera designação do fiscal do Contrato nº 086/2025, assinado entre a Administração Municipal e a fornecedora Olívia Diesel Kohler.

Art. 2º O fiscal a partir desta data, será o servidor Artemio Dias Diniz terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 086/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,

**PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6E1A7D3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.960 DE 08 DE SETEMBRO DE
2026.**

ALTERA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
E LINDOMAR MALMANN E DÁ
PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO

Art. 1º Altera designação do fiscal do Contrato nº 071/2022, assinado entre a Administração Municipal e o fornecedor Lindomar Malmann.

Art. 2º O fiscal a partir desta data, será o servidor Artemio Dias Diniz terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 071/2022, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4222CF03

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.962 DE 08 DE SETEMBRO DE
2026.**

ALTERA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
E ROSIMARA SIMIONI BIRRER E DÁ
PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO

Art. 1º Altera designação do fiscal do Contrato nº 075/2022, assinado entre a Administração Municipal e o fornecedor Rosimara Simioni Birrer.

Art. 2º O fiscal a partir desta data, será o servidor Artemio Dias Diniz terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o

andamento das atividades constantes no Contrato nº 075/2022, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:386B25BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.963 DE 08 DE SETEMBRO DE
2026.**

ALTERA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
E IVAN IVORI ROLOFF E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO

Art. 1º Altera designação do fiscal do Contrato nº 063/2023, assinado entre a Administração Municipal e o fornecedor Ivan Ivori Roloff.

Art. 2º O fiscal a partir desta data, será o servidor Artemio Dias Diniz terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 063/2023, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5376B7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.964 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E JACI LADI B. STRASBURGER E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO

Art. 1º Altera designação do fiscal do Contrato nº 085/2025, assinado entre a Administração Municipal e o fornecedor Jaci Ladi B. Strasburger.

Art. 2º O fiscal a partir desta data, será o servidor Artemio Dias Diniz terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 085/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:A056159B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.942, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E CERGIO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º Os servidores Fabiana da Silveira Palmeira, Regina Santarém Hernandes, Frederico Rezer Bayer, Juliane Lima da Silva e Fernando Von Muhlen Langner para atuar como fiscal do Contrato nº 077/2026, assinado entre a Administração Municipal e o fornecedor Cergio Luiz Nascimento da Silva.

Art. 2º Os fiscais tem a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 077/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Registrado no livro competente. Gabinete do Prefeito. Publicado em 02 de setembro de 2026 e republicado em 08 de setembro de 2026. Revisão formalizada pela Secretaria de Administração em razão da necessidade de correção do nome da fiscal do contato Lisiane Juliane Lima Kock nome correto é Juliane Lima da Silva.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:E6E93458

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.945, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E GENTE SEGURADORA DE VEÍCULOS E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Juliane Lima da Silva para atuar como fiscal do Contrato nº 080/2026, assinado entre a Administração Municipal e o fornecedor Gente Seguradora de Veículos.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 080/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Registrado no livro competente. Gabinete do Prefeito. Publicado em 02 de setembro de 2026 e republicado em 08 de setembro de 2026. Revisão formalizada pela Secretaria de Administração em razão da necessidade de correção do nome da fiscal do contrato. O nome correto é Juliane Lima da Silva.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:283697B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.946, DE 02
DE SETEMBRO DE 2026.**

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
E GENTE SEGURADORA DE VEÍCULOS E DÁ
PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Juliane Lima da Silva para atuar como fiscal do Contrato nº 081/2026, assinado entre a Administração Municipal e o fornecedor Gente Seguradora de Veículos.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 081/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Registrado no livro competente. Gabinete do Prefeito. Publicado em 02 de setembro de 2026 e republicado em 08 de setembro de 2026. Revisão formalizada pela Secretaria de Administração em razão da necessidade de correção do nome da fiscal do contrato Lisiane Juliane Lima Kock nome correto é Juliane Lima da Silva.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5EBE911F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo n.º 055/2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.902.055/0001-05. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA, Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.242.772/0001-89. Modalidade: Dispensa de

Licitação n.º 054/2026. Objeto: aquisição de serviços credenciados nas áreas das Engenharias, Arquitetura e Meio Ambiente, por meio da estrutura administrativa do CONSISA, mediante contratação de prestadores credenciados junto ao Consórcio, nos casos em que este atue como intermediário nos processos de faturamento e pagamento, conforme especificações, condições e valores estabelecidos nas respectivas tabelas de serviços do CONSISA e demais documentos do Processo Administrativo. Valor: até R\$ 85.785,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais), sendo R\$ 74.860,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais) para Serviços de Engenharia e Arquitetura e R\$ 10.925,00 (dez mil, novecentos e vinte e cinco reais) para Serviços de Meio Ambiente. Recursos: provenientes de recursos próprios do Município, consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal da Agricultura, conforme classificações orçamentárias constantes da Cláusula Oitava do contrato. Vigência: de 10/09/2026 até 31/12/2026. Fundamento legal: art. 75, inciso XI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, combinado com a Lei Federal n.º 11.107/2005 e o Decreto Federal n.º 6.017/2007. Fiscal do Contrato: Larissa Marobin Bassani, designada pela Portaria Municipal n.º 660/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:2A176E32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOVA HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados: NOVA HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 061/2025 Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇO MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE. Fica alterada a empresa responsável pela Ata de Registro de Preços da empresa: GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA, CNPJ: 07.308.817/0001-70, para Empresa: TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.524.583/0001-74, passando a ser responsável pelo item 06.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Petry de Brito
Código Identificador:7597E453

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO SORTEIO- CHAMAMENTO PÚBLICO
05/2026**

Resultado do sorteio realizado na data de 09 de setembro de 2026, definindo os diferentes segmentos a serem ofertados na Semana Farroupilha, conforme o quadro abaixo:

Item 01 - Praça de Alimentação – Espaço 01 – Entreviro / Costeão no pão	
Titular	Patrícia Silva da Silva
Suplente	Rafael de Camargo Goettems
Item 02 - Praça de Alimentação – Espaço 02 - Hambúrguer (Fritas apenas como acompanhamento)	
Titular	Leni Claudiano da Silva
Suplente	Deserto
Item 03 - Praça de Alimentação – Espaço 03 - Cachorro Quente/Xis/Torrada	
Titular	Leni Claudiano da Silva
Suplente	Álvaro Oscar Grings Junior
Item 04 - Praça de Alimentação – Espaço 04 – Churrasquinho/Kachurrasco/Salchipão	
Titular	Airton Claudiano da Silva
Suplente	Rafael de Camargo Goettems
Item 05 - Praça de Alimentação – Espaço 05 – Doces Gourmet e Artesanais	
Titular	Juliana da Silva de Carvalho
Suplente	Lucas Vargas Padilha
Item 06 - Praça de Alimentação – Espaço 06 - Sorvete e açaí	
Titular	Rafael de Camargo Goettems
Suplente	Paulo Edison Quintana Duarte
Item 07 - Praça de Alimentação – Espaço 07 – Alimentos leves	
Titular	Deserto

Suplente	Deserto
Item 08 - Praça de Alimentação – Espaço 08 - Crepe	
Titular	Cristiana Boardmann da Silva
Suplente	Everton de Lima Pinheiro
Item 09 - Praça de Alimentação – Espaço 09 - Fritos	
Titular	Dieison Gonçalves Ferreira
Suplente	Everton de Lima Pinheiro
Item 10 - Praça de Alimentação – Espaço 10 - Pizza	
Qtd.	Inscrito
Titular	Anderson Rieth Bilhalva
Suplente	Angela Madalena Souza Boardmann
Item 11 - Pavilhão de shows - Espaço 01 - Pipocas	
Titular	Romildo Claudiano da Silva
Suplente	Deserto
Item 12 - Pavilhão de shows - Espaço 02 - Churros	
Titular	Romildo Claudiano da Silva
Suplente	Deserto
Item 13 - Pavilhão de shows - Espaço 03 - Máquina de pelúcias	
Titular	Deserto
Suplente	Deserto
Item 14 – Tenda da Economia - Espaço 01 - Cutelaria	
Titular	Deserto
Suplente	Deserto
Item 15 – Pavilhão de shows - Espaço 05 - Erva mate	
Titular	Deserto
Suplente	Deserto
Item 16 - Frente pavilhão de shows/Tenda própria - Espaço 01 - Publicidade e Propaganda	
Titular	Deserto
Suplente	Deserto
Item 17 - Frente pavilhão de shows/Tenda própria - Espaço 02 - Publicidade e Propaganda	
Titular	Deserto
Suplente	Deserto
Item 18 - Frente pavilhão de shows/Tenda própria - Espaço 03 - Publicidade e Propaganda	
Titular	Deserto
Suplente	Deserto
Item 19 - Entre os lotes 18 e 21/Tenda própria - Espaço 04 - Publicidade e Propaganda	
Titular	Deserto
Suplente	Deserto
Item 20 - Ambulante - Algodão Doce	
Titular	Deserto
Suplente	Deserto
Item 21 - Ambulante - Brinquedos	
Titular	Lucas Renato da Silva de Oliveira
Suplente	Deserto

ALINE TEIXEIRA –

Matr. 93280

Diretora SMDEI

CLAUDIO PRATES –

Matr. 93196

Secretário Municipal SMDEI

Publicado por:

Simone de Almeida

Código Identificador:40551624

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 325442 – DL 075/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (44734671002286) R\$ 11.124,00.

PROCESSO 323843 – PERP 124/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS. Fornecedor: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (05782733000149) R\$ 2.573,76; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R\$ 9.298,08; VISAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (21783698000139) R\$ 10.425,60.

PROCESSO 323348 – PERP 125/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA (36521392000262) R\$ 27.480,00; M. F. MACHADO SOARES (03230856000141) R\$ 15.600,00; ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA- ME (18449927000179) R\$ 14.640,00.

PROCESSO 156963 – PE 102/2022 – Objeto: SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO 164524. Fornecedor: TOXILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES LTDA (73255390000114) R\$ 271.211,88.

PROCESSO 323348 – PE 125/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Fornecedor: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA- ME (18449927000179) R\$ 57.720,00

PROCESSO 320020 – DL 062/2026 – Objeto: COMPRA DE ASPIRADORES DE SECREÇÃO. Fornecedor: MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA (0407804300022) R\$ 29.274,00

PROCESSO 256795 – PE 110/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO EM CIRURGIA. Fornecedor: MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA (42488597000105) R\$ 888.000,00

PROCESSO 324100– DL 68/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELEBORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRAS DESCARGAS ATMOSFÉRICAS. Fornecedor: SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS – EPP (19780730000180) R\$ 9.500,00

PROCESSO 288649 – INEX 09/2025 – Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 290267. Fornecedor: TK ELEVADORES BRASIL LTDA (90347840002323) R\$ 9.083,88

PROCESSO 286659 – PE 108/2025 – Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 293641. Fornecedor: GRAYRAD ASSESSORIA EM FÍSICA MÉDICA E RADIOPROTEÇÃO LTDA (38035643000143) R\$ 40.188,00

PROCESSO 295284 – PERP 163/2025 108/2025 – Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 305806. Fornecedor: GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - CG CONEXÕES (40738368000176) R\$ 3448,80.

PROCESSO 179631 – CR 2/2022 – Objeto: SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO 195932. Fornecedor: COMERCIAL E CONSTRUTORA SÃO GABRIEL LTDA - EPP (19004644000186) R\$ 213.575.733,12

PROCESSO 282116 – PE 76/2025 – Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 282116. Fornecedor: AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA (05782814000149) R\$ 820.584,00

Sapucaia do Sul, 10 de setembro de 2026.

JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP

Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:

Guilherme Furtado Pereira

Código Identificador:82A74E7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DECRETO Nº 5.371, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito especial de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N.º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.527, de 09 de dezembro de 2025, Lei Municipal nº 4.532, de 12 de dezembro de 2025, e Lei Municipal nº 4.565 de 29 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), destinados a reforma no Parque Municipal Jayme Caetano Braun – elétrica e praça de alimentação, localizado na Rua Monteiro Lobato, nº 508, bairro COHAB, em Sapucaia do Sul – RS, visando melhorar a infraestrutura elétrica do parque, criando rubrica no orçamento de 2026:

22 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02 Manutenção da Atividade dos Convênios e Repasses
13.392.0005.1053 Investimento nos espaços culturais
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 398.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a Emenda Parlamentar nº 202640330003 do Deputado Federal Lucas Redecker.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapuçaia do Sul, 08 de junho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:EAEC9D78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE SARANDI - RS EXTRATO DE
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

OSC/Entidade: Associação Centro de Tradições Gauchas Porteira da Querência (CNPJ 90.894.478/0001-03)

Fundamento Legal: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.349/2017.

Objeto: Formalização de parceria com o CTG Porteira da Querência de Sarandi, por meio de Termo de Fomento, para repasse de recursos financeiros visando o custeio de despesas relacionadas aos Festejos Farroupilhas de 2026, especialmente a realização da X Edição do Acampamento Farroupilha.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta e mil reais)

JUSTIFICATIVA: Nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público quando houver inviabilidade de competição, notadamente pela natureza singular da entidade ou pela expertise necessária para a execução do objeto.

O CTG Porteira da Querência é entidade tradicionalista reconhecida, com atuação destacada na promoção e preservação da cultura gaúcha no Município, sendo o único capaz de organizar e executar os festejos farroupilhas e o Acampamento Farroupilha na forma prevista. A parceria é autorizada pela Lei Municipal nº 6176, de 1º de setembro de 2026, que dispõe sobre o repasse dos recursos financeiros para essa finalidade.

Sarandi-RS 09 de setembro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:F5774BB6

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 156/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº
073/2026**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 073/2026 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de travessieiros, fronhas, lençóis e mantinhas para as Escolas Municipais de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **02 de outubro de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 10 de setembro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:D2BC6297

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 157/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº
074/2026**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 074/2026 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para avaliação, manutenção e conserto de máquinas e equipamentos pertencentes ao Município, compreendendo roçadeiras, máquinas de cortar grama, sopradores, motosserras, máquinas de costura industrial (reta, overlock e máquinas de casear/bordar) e eletrodomésticos, tais como fogão a gás, fogão industrial, geladeira, freezer, forno elétrico, micro-ondas, bebedouro e máquinas de lavar roupas, conforme as necessidades da Administração.** Data da abertura será no dia **06 de outubro de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 10 de setembro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:A39F888A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2026**

O Prefeito Municipal de Seberi-RS, em conformidade com a Lei 14.133/2021 torna pública a SUSPENSÃO, para reavaliação e posterior retificação, do Pregão Eletrônico 25/2026 SRP para contratação de serviço comum operacional, medido por hora efetivamente trabalhada, mediante disponibilização de 02 (dois) caminhões basculantes com tração 6x4, caçamba com capacidade mínima de 12 m³ e potência mínima de 230 HP, com operadores/motoristas habilitados e combustível. A retificação e a nova data do certame serão divulgadas oportunamente pelos meios legais.

ADILSON ADAM BALESTRIN -

Prefeito Municipal de Seberi.

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:C4CB0753

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3794/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de uma porta sobrepor de correr de vidro temperado para a EMEF João Batista Mocelin, com a empresa **JAIR DE OLIVEIRA**.

Tapera, em 09 de Setembro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:74E70756

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3805/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a locação da mini escavadeira para realizar serviço na cidade e vilas do município de Tapera, com a empresa **CORAZZA E TERRAPLANAGEM**.

Tapera, em 09 de Setembro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:575DA9F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2026

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2026

PROCESSO Nº: 2026/7780

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 24 de setembro 2026, às 08h30min.

Licitação Ampla Concorrência

OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para prestação de serviços, de forma parcelada, de roçada e limpeza de áreas públicas (sem edificações) e de terrenos baldios (propriedade privada), caracterizados pela presença de mato alto e estado de abandono, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 09 de setembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:AB1D85B4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 112/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de materiais de extração mineral (pó de brita, base de brita graduada, rachão e brita n.º 1), visando a suprir as demandas da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 04 de setembro de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 064/2026**, com a empresa:

•TERRAPLENAGEM BK LTDA - ME - CNPJ: 13.254.201/0001-67.

Taquara, 9 de setembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:D7633B92

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2025

6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 122/2025

PROCESSO Nº: 7018/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 029/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: CONSTRUTORA GASS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma do Ginásio do Parque do Trabalhador.

OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto e Suas Especificações – tendo em vista alterações qualitativas necessárias à conclusão adequada da obra, tornando-se imprescindível a execução das seguintes intervenções:

- Remoção integral do assoalho;
- Retirada do EPS existente;
- Remoção da manta de EVA instalada entre os barrotes;
- Limpeza da base de concreto;
- Instalação de barrotes complementares, reduzindo o espaçamento para aproximadamente 35cm;
- Reinstalação do EPS;
- Reinstalação do assoalho;
- Lixamento integral;
- Pintura completa;
- Demarcação da quadra.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LETIER GASS

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/09/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:ECA6FC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2026/3980

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais para manutenção e conserto do MICRO-ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L

4X4 EO, placa IUO2F67, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.

Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 15/09/2026, acompanhadas dos seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.

Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:E16E2CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2026/3981

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais para manutenção e conserto do MICRO-ÔNIBUS IVECO/BUS 10-190E, placa JAF8I57, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.

Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 15/09/2026, acompanhadas dos seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.

Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:DC968007

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2026/4487

Considerando a necessidade de aquisição de peças e materiais para manutenção e conserto do MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO, MODELO VOLARE V8L EO, placa IUO3C72, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, solicita-se a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis.

Os interessados poderão enviar suas cotações, até as 23h59min do dia 15/09/2026, acompanhadas dos seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

O formulário para apresentação da proposta poderá ser solicitado pelo e-mail educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

As propostas poderão ser enviadas via e-mail ou entregues presencialmente, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome da empresa proponente.

Ressaltamos que as propostas que não estiverem acompanhadas da documentação exigida serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:E4839D06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

Contratado: DF France Ltda

CNPJ/CPF: 51.718.442/0002-90

Objeto: Revisão de 50.000 km do veículo Citroen C3 placas TQX0F30 em mecânica autorizada para transporte dos pacientes da Secretaria da Saúde.

Valor: R\$ 1.349,97 (mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Fundamento legal: Art.75, inciso IV, inciso “a”, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:4A8BC237

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2026**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

Contratado: DF France Ltda

CNPJ/CPF: 51.718.442/0002-90

Objeto: Revisão de 50.000 km do veículo Citroen C3 placas TQX0E71 em mecânica autorizada para transporte dos pacientes da Secretaria da Saúde.

Valor: R\$ 1.349,97 (mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Fundamento legal: Art.75, inciso IV, inciso “a”, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:D86890CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada:MS FROTA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 51.150.204/0001-40

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de para municipalização da saúde, através de locação de licença de uso de sistema computacional (software), com objetivo de atender as unidades de saúde contemplando serviços de instalação, implantação, configuração, treinamento e capacitação, manutenção e suporte mensal.

Valor Total: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Vigência: 12 meses.

Data de Emissão: 08 de setembro de 2026

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:281B22DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2026**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

Contratado: DF France Ltda.

CNPJ/CPF: 51.718.442/0002-90

Objeto: Revisão periódica de 40.000 km do veículo Citroen C3 placas TQY – OB02 para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Terra de Areia.

Valor: R\$ 2.057,87 (dois mil e cinquenta e sete reais e oitenta e sete reais).

Amparo legal: Art.75, inciso IV, inciso “a”, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:328E92F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2026**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

Contratado: ASSOCIACAO GAUCHA DE BANDAS AGB.

CNPJ/CPF: 02.536.825/0001-50.

Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE ANUIDADE DA ASSOCIAÇÃO DE BANDAS GAÚCHAS, PARA QUE A BANDA MUNICIPAL ESTEJA PERMITIDA A PARTICIPAR DE EVENTOS E CAMPEONATOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA.

Valor: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso I, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:CF219791

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO 0107/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2026**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo

CONTRATADO: GERSON OSVALDO PLENTZ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REPAROS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 42.716,73 (quarenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos).

VALDUZE BACK VOLLMER

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Elisabete Picoli

Código Identificador:C7F6995A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO 0108/2026
CHAMADA PÚBLICA PNAE 02/2026**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo

CONTRATADO: ADEMIR ELOI KNOP - VINICOLA KNOP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

VALDUZE BACK VOLLMER

Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 0109/2026
CHAMADA PÚBLICA PNAE 02/2026**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ALTO BOTUCARAÍ (COOAFAB)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
VALOR TOTAL: R\$ 3.074,00 (três mil e setenta e quatro reais).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0110/2026
CHAMADA PÚBLICA PNAE 02/2026

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: EDEMAR CASTOLDI - AGROINDUSTRIA CASTOLDI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
VALOR TOTAL: R\$ 11.190,00 (três mil e setenta e quatro reais).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0111/2026
CHAMADA PÚBLICA PNAE 02/2026

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: ELISABETE GRAEFF
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0112/2026
CHAMADA PÚBLICA PNAE 02/2026

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: IRINEI LAIRTON MULLER
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0113/2026
CHAMADA PÚBLICA PNAE 02/2026

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: LILIANE TERESINHA HEINRICH
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
VALOR TOTAL: R\$ 3.060,00 (dois mil e quatrocentos reais).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0114/2026
CHAMADA PÚBLICA PNAE 02/2026

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: NELSON LINDOMAR FATH
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0115/2026
CHAMADA PÚBLICA PNAE 02/2026

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: NESIO WORM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
VALOR TOTAL: R\$ 2.510,00 (dois mil, quinhentos e dez reais).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:9D3914FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 0116/2026
INEXIGIBILIDADE 08/2026

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: SANDRO ALEXANDRE COELHO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM SANDRO COELHO E BANDA PARA O EVENTO DE ABERTURA DO NATAL ILUMINADO DE TIO HUGO, EDIÇÃO 2026, NA DATA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2026.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VALDUZE BACK VOLLMER

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:AEA8E7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 0117/2026
INEXIGIBILIDADE 09/2026

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, COMPILAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, VERSIONAMENTO E PUBLICAÇÃO ONLINE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE TIO HUGO/RS.
VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

VALDUZE BACK VOLLMER

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:03C76E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 0118/2026
INEXIGIBILIDADE 10/2026

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA - BANDA BRILHA SOM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA BRILHA SOM PARA O EVENTO DE ENCERRAMENTO DO NATAL ILUMINADO DE TIO HUGO, EDIÇÃO 2026, NA DATA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2026, COM ESTRUTURA.
VALOR TOTAL: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

VALDUZE BACK VOLLMER

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:58D21475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO 0119/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2026****CONTRATANTE: Município de Tio Hugo****CONTRATADO: OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NESTE MUNICÍPIO DE TIO HUGO. NUM TOTAL DE 31 CARGOS, NOS TERMOS do Art. 75, XV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.****VALOR TOTAL: R\$ 74.580,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais).****VALDUZE BACK VOLLMER****Publicado por:**

Maria Elisabete Picoli

Código Identificador:58D16B2D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ****LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2026****AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE****DISPENSA Nº 147/2026****PROCESSO Nº 46290/2026**

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 147/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de uniformes, destinados às equipes de trabalho externo, da Secretaria da Zona Sul, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a Administração. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacao@tramandai@gmail.com.

Prazo para recebimento das propostas: de 10/09/2026 até as 23 h 59 min de 14/09/2026.

Data da abertura das propostas: 15/09/2026, às 10 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Valor Estimado: R\$14.800,00(quatorze mil e oitocentos reais).

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 147/2026”.*

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:AE5D8327**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2026**

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2026 (aquisição de medicações básicas e controladas, para uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESF's, UBS's, bem como para distribuição pela Farmácia do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A:** – Lote 01, quantidade: 500.000 cp, valor unitário: R\$ 0,095, – Lote 03, quantidade: 100.000 cp, valor unitário: R\$ 0,027, – Lote 27, quantidade: 200.000 cp, valor unitário: R\$ 0,038; ***SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 02, quantidade: 500.000 cp, valor unitário: R\$ 0,085, – Lote 09, quantidade: 300.000 cp, valor unitário: R\$ 0,040, – Lote 13, quantidade: 15.000 cp, valor unitário: R\$ 3,650, – Lote 15, quantidade: 15.000 fr, valor unitário:

R\$ 1,069, – Lote 26, quantidade: 100.000 cp, valor unitário: R\$ 0,780, – Lote 34, quantidade: 1.000 cp, valor unitário: R\$ 0,026; ***COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA:** – Lote 04, quantidade: 200.000 cp, valor unitário: R\$ 0,540, – Lote 06, quantidade: 5.000 tb, valor unitário: R\$ 2,499; ***LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 05, quantidade: 400.000 cp, valor unitário: R\$ 0,210, – Lote 18, quantidade: 300.000 cp, valor unitário: R\$ 0,090, – Lote 19, quantidade: 350.000 cp, valor unitário: R\$ 0,090, – Lote 20, quantidade: 400.000, valor unitário: R\$ 0,080; ***DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 07, quantidade: 60.000 cp, valor unitário: R\$ 0,292, – Lote 10, quantidade: 3.000 fr, valor unitário: R\$ 0,929, – Lote 14, quantidade: 10.000 cp, valor unitário: R\$ 0,458, – Lote 23, quantidade: 3.000 fr, valor unitário: R\$ 20,270; *** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA:** – Lote 08, quantidade: 60.000 cp, valor unitário: R\$ 0,110, – Lote 17, quantidade: 100.000 cp, valor unitário: R\$ 0,480; ***CENTER MEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 12, quantidade: 100.000 cp, valor unitário: R\$ 0,070, – Lote 21, quantidade: 500.000 cp, valor unitário: R\$ 0,064, – Lote 28, quantidade: 200.000 cp, valor unitário: R\$ 0,235, – Lote 33, quantidade: 10.000 cp, valor unitário: R\$ 0,740; *** RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA:** – Lote 16, quantidade: 20.000 fr, valor unitário: R\$ 11,950; ***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA:** – Lote 24, quantidade: 3.000 fr, valor unitário: R\$ 20,824; ***INOVAMED HOSPITALAR LTDA:** – Lote 31, quantidade: 0,117 cp, valor unitário: R\$ 0,117, ***BIOTEC BIOLÓGICA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA:** – Lote 32, quantidade: 6.000 fr, valor unitário: R\$ 7,890.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:A42AEEDA**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2026**

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2026 (aquisição de telas interativas e equipamentos de som destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** AR IMPORTS LTDA:** – Lote 01, quantidade: 24 un, valor unitário: R\$ 20.200,00, – Lote 02, quantidade: 05 un, valor unitário: R\$ 20.200,00, – Lote 03, quantidade: 05 un, valor unitário: R\$ 1.577,83.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:90F4E374**LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.253.702/0001-09. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) na prestação de serviços destinados ao fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários e adequados destinados à manutenção viária sobre pavimentação asfáltica e operação tapa buracos (recapeamento asfáltico) em diversas ruas e avenidas do município. **Valor total:** R\$ 347.369,62 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de início de serviço, com definição das ruas conforme determinação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

EXTRAÍDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RP 005/2025.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:E3C50BDD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.253.702/0001-09. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) na prestação de serviços destinados ao fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários e adequados destinados à manutenção viária sobre pavimentação asfáltica e operação tapa buracos (recapeamento asfáltico) em diversas ruas e avenidas do município. **Valor total:** R\$ 513.978,38 (quinhentos e treze mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de início de serviço, com definição das ruas conforme determinação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

EXTRAÍDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RP 005/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9653AD23

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.253.702/0001-09. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) na prestação de serviços destinados ao fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários e adequados destinados à manutenção viária sobre pavimentação asfáltica e operação tapa buracos (recapeamento asfáltico) em diversas ruas e avenidas do município. **Valor total:** R\$ 256.667,55 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de início de serviço, com definição das ruas conforme determinação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

EXTRAÍDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RP 005/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A73D3E6B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.253.702/0001-09. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) na prestação de serviços destinados ao fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários e adequados destinados à manutenção viária sobre pavimentação asfáltica e operação tapa buracos (recapeamento asfáltico) em diversas ruas e avenidas do município. **Valor total:** R\$ 199.930,52 (cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de início de serviço, com definição das ruas conforme determinação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

EXTRAÍDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RP 005/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A939D086

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.253.702/0001-09. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) na prestação de serviços destinados ao fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários e adequados destinados à manutenção viária sobre pavimentação asfáltica e operação tapa buracos (recapeamento asfáltico) em diversas ruas e avenidas do município. **Valor total:** R\$ 337.720,46 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de início de serviço, com definição das ruas conforme determinação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

EXTRAÍDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RP 005/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:94D1D2E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.253.702/0001-09. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) na prestação de serviços destinados ao fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários e adequados destinados à manutenção viária sobre pavimentação asfáltica e operação tapa buracos (recapeamento asfáltico) em diversas ruas e avenidas do município. **Valor total:** R\$ 139.591,13 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e treze centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de início de serviço, com definição das ruas conforme determinação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

EXTRAÍDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RP 005/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9D8888CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.253.702/0001-09. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) na prestação de serviços destinados ao fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários e adequados destinados à manutenção viária sobre pavimentação asfáltica e operação tapa buracos (recapeamento asfáltico) em diversas ruas e avenidas do município. **Valor total:** R\$ 387.896,08 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e oito centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de início de serviço, com definição das ruas conforme determinação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

EXTRAÍDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RP 005/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F389A5A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: CM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.949.670/0001-84. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à revitalização e modernização do Centro de Nova Tramandaí. **Valor total:** R\$ 2.238.191,46 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e noventa e um reais e quarenta e seis centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de início de serviço podendo ser prorrogado até a vigência máxima prevista em lei.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 78/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:85263DA0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.253.702/0001-09. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à pavimentação em blocos de concreto intertravados e drenagem urbana em diversas vias do município. **Valor total:** R\$ 131.074,03 (cento e trinta e um mil, setenta e quatro reais e três centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de início de serviço podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

EXTRAÍDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO RP 154/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5A760D76

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.253.702/0001-09. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à pavimentação em blocos de concreto intertravados e drenagem urbana em diversas vias do município. **Valor total:** R\$ 134.742,78 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de início de serviço podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

EXTRAÍDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO RP 154/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A450244B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.253.702/0001-09. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à pavimentação em blocos de concreto intertravados e drenagem urbana

em diversas vias do município. **Valor total:** R\$ 67.431,72 (sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de início de serviço podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

EXTRAÍDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO RP 154/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:81FCF49E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.253.702/0001-09. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à pavimentação em blocos de concreto intertravados e drenagem urbana em diversas vias do município. **Valor total:** R\$ 96.108,43 (noventa e seis mil, cento e oito reais e quarenta e três centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de início de serviço podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

EXTRAÍDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO RP 154/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:716B6D54

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025(aquisição de kits de ovitrampas destinados ao monitoramento e controle populacional do mosquito Aedes Aegypti, vetor de doenças como Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela, a serem utilizados pelo setor de Vigilância em Saúde desta municipalidade) – Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e saldo da Ata nº 137/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * EXXITUS COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA: – Lote 01, Quantidade: 300 un, valor unitário: R\$ 13,50, – Lote 02, Quantidade: 5.500 un, valor unitário: R\$ 1,13, – Lote 03, Quantidade: 08 un, valor unitário: R\$ 222,00, – Lote 04, Quantidade: 02 un, valor unitário: R\$ 121,02, – Lote 05, Quantidade: 05 un, valor unitário: R\$ 48,72, – Lote 06, Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 4,56.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:93500020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.504/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre um crédito especial no valor de R\$ 82.598,62 (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.055, de 09 de setembro de 2026,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito especial no valor de R\$ 82.598,62 (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
 04 – CULTURA, DESPORTO E TURISMO
 13.392.0054.2101.0000 – Lei Aldir Blanc ... R\$ 37.000,00
 3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições R\$ 34.000,00
 3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 3.000,00
 06 – SECRETARIA DA SAÚDE
 02 – CONVÊNIOS
 10.301.0107.1040.0000 – Pequenas Reformas - Portaria 449/2024 ... R\$ 3.598,62
 3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e restituições R\$ 3.598,62
 10.302.0107.2113.0000 – Cofinanciamento Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal R\$ 30.000,00
 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00
 09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
 01 – FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0029.2107.0000 – Piso Gaúcho Regular R\$ 12.000,00
 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ... R\$ 12.000,00
TOTAL R\$ 82.598,62

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, são indicados os recursos oriundos do Governo Federal, através da Lei Aldir Blanc, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); recursos do Fundo Estadual da Saúde – Transferência Cofinanciamento Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal – Portaria SES 90/2026, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); do excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R\$ 245,07 (duzentos e quarenta e cinco reais e sete centavos); do Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 3.353,55 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); e, a redução na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
 01 – FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0029.2107.0000 – Piso Gaúcho RegularR\$ 12.000,00
 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (506) R\$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de setembro de 2026.

Registre-se e
 Publique-se
 Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
 Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
 Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
 Raquel Henz
Código Identificador:FB21D616

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – AGOSTO DE 2026

EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – AGOSTO DE 2026

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados nos meses de **Agosto de 2026:**

Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	R\$ 1.211.820,05
Cota-Parte - ITR	R\$ 69,36
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	R\$ 34.920,74
Transferência PACS	R\$ 12.968,00
Transferência LRPD Prótese Dentária	R\$ 11.250,00
Transferência Auxiliar Saúde Bucal	R\$ 6.000,00
Incentivo Financeiro do APS	R\$ 27.087,36
Transferência Impl. Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	R\$ 19.500,31
Transferência Procedimentos MAC	R\$ 1.309,68
Transferência Vigilância Sanitária	R\$ 898,63
Transferência Agente de Combate a Endemias	R\$ 3.242,00
Transferência Farmácia Básica	R\$ 1.516,90
Transferência Piso da Enfermagem	R\$ 268,36
Transferências do Salário-Educação	R\$ 11.851,98
Transferência PNAE	R\$ 3.807,25
Transferências do PNATE	R\$ 17.583,40
Transferência FUNDEB - VAAR	R\$ 6.653,82
Transferência BL PSB FNAS	R\$ 9.026,28
Transferência BL GBF FNAS	R\$ 3.456,00
Transferência LC 176/2020 - Lei Kandir	R\$ 4.112,95

Travesseiro, 09 de setembro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
 Prefeito Municipal

SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI
 CRC/RS – 85.388

Publicado por:
 Edmundo Modesti Rohr
Código Identificador:7244745B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 054/2025

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 054/2025
CONTRATADA: ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 32.598.168/0001-37.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam suprimidos ao Contrato nº 054/2025 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento, tabelas e justificativas em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 1111/2026, num total de **R\$ 2.921,00 (dois mil, novecentos e vinte e um reais).**
VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 003/2025.

Travesseiro, 09 de setembro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiano Both
Código Identificador:DA092EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2.051, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA O PAGAMENTO RETROATIVO DE VANTAGEM REMUNERATÓRIA, REFERENTE AO ADICIONAL DE TRIÊNIO, CUJA CONTAGEM OU PAGAMENTO TENHA SIDO SUSPENSO EM DECORRÊNCIA DAS RESTRIÇÕES IMPOSTAS PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento, aos servidores públicos efetivos ativos em janeiro de 2026, dos valores retroativos correspondentes aos adicionais de triênios de que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 1.271, de 30/01/2015, e cuja contagem ou pagamento tenha sido suspenso em decorrência das restrições estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, relativamente ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, incluindo o respectivo 13º salário, correspondente a 20 meses, com base na Lei Complementar Federal nº 226/2026.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo aos servidores públicos da área da Saúde que já tenham sido beneficiados pelas disposições da Lei Complementar Federal nº 191, de 8 de março de 2022.

Art. 2º Os valores retroativos serão calculados individualmente, considerando-se como base o vencimento básico do cargo ocupado pelo servidor, tendo como referência o mês de janeiro de 2026.

Art. 3º O pagamento dos valores retroativos, correspondentes ao período reconhecido nesta Lei, será efetuado de forma integral, em uma única parcela, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observadas as disposições da legislação de responsabilidade fiscal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento de 2026, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários, observada a classificação orçamentária e a indicação dos respectivos recursos, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º O pagamento decorrente desta Lei será incluído na folha de pagamento do mês subsequente ao da sanção desta Lei, observadas as condições estabelecidas nos artigos anteriores.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 setembro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz

Código Identificador:20A6C6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 2.052, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui Contribuição de Melhoria nas Ruas Augusto Marco Stefani, trechos que se inicia na Rua Daniel Ahne até a Rua Fridholt Majolo; trecho da Rua Daniel Ahne; e trecho da Rua Fridholt Majolo, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Contribuição de Melhoria, na forma da Lei Municipal nº 558, de 23 de dezembro de 2002 e, no que couber, da Lei Municipal nº 1.612, de 09 de setembro de 2020 – Código Tributário Municipal, regida pelos termos do Decreto Lei nº 195, de 24/02/1967 e do Código Tributário Nacional, decorrente da realização de obras públicas, tendo em vista a execução da pavimentação em blocos de concreto intertravado, compreendendo uma área equivalente ao total de 3.641,15 m², localizada nas Ruas Augusto Marco Stefani,

trechos que se inicia na Rua Daniel Ahne até a Rua Fridholt Majolo; trecho da Rua Daniel Ahne e trecho da Rua Fridholt Majolo, localizadas no Centro do município, conforme mapa que integra esta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo publicará edital, de acordo com o art. 96 e seguintes da Lei Municipal nº 1.612, de 2020, conforme disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 558, de 2002, com os seguintes requisitos:

- I – delimitação da zona beneficiada;
- II – memorial descritivo do projeto;
- III – orçamento do custo total ou parcial da obra;
- IV – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
- V – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;
- VI – relação de todos os imóveis atingidos pela contribuição de melhoria;
- VII – prazo e condições de pagamento;
- VIII – fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias para impugnação;
- IX – parcela de contribuição de melhoria, referente a cada imóvel beneficiado, na forma do plano de rateio.

§ 1º O edital poderá ser publicado após a realização das obras, porém, obrigatoriamente, antes da efetiva cobrança da contribuição de melhoria do contribuinte.

§ 2º As impugnações de quaisquer dos elementos constantes no edital deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em petição fundamentada, cabendo ao impugnante o ônus da prova, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do edital.

§ 3º A impugnação mencionada no parágrafo anterior, não suspenderá o início ou prosseguimento das obras, nem obsta à Administração de praticar todos os atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

§ 4º Não será atualizado o valor devido pela contribuição de melhoria, após a publicação do edital, mesmo quando a impugnação não for provida.

Art. 3º A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização direta dos imóveis privados decorrentes de obras públicas executadas pelo Município, tendo como limite total a despesa realizada com a execução da obra e como limite individual, o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

§ 1º Para o cálculo da Contribuição de Melhoria será observado o disposto no art. 7º e seguintes da Lei Municipal nº 558, de 2002.

§ 2º A parcela do custo da obra a ser recuperada não será superior à soma das valorizações, obtida na forma do inciso IX da Lei Municipal nº 558, de 2002.

§ 3º Para fins do disposto no parágrafo anterior, a percentagem de recuperação do custo da obra será na proporção de 5% (cinco por cento) do seu custo total (inciso X do art. 7º da Lei Municipal nº 558, de 2002).

Art. 4º Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da contribuição de melhoria, será publicado edital contendo o demonstrativo do custo efetivo, total ou parcial, da obra realizada, assim como cada contribuinte ou responsável será notificado do montante da contribuição da melhoria devida, observado o disposto no art. 10 e seguintes da Lei Municipal nº 558, de 2002.

Art. 5º Em relação às impugnações, pagamentos, isenções ou não incidência da contribuição de melhoria e demais hipóteses não previstas nesta Lei, aplica-se o disposto na Lei Municipal nº 558, de 23 de dezembro de 2002, e, subsidiariamente e no que couber, a Lei

Municipal nº 1.612, de 09 de setembro de 2020 – Código Tributário Municipal.

Art. 6º Eventuais despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento anual.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de setembro de 2026.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:38BBDBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 2.053, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Cria o Programa de Recuperação de Créditos Municipais – PRECREM e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar o pagamento dos créditos tributários e não tributários do Município que estejam vencidos e inscritos em Dívida Ativa até 31/12/2025 e a conceder remissão de multas, juros e honorários advocatícios nos termos do Programa de Recuperação de Créditos Municipais – PRECREM, criado por esta Lei.

Parágrafo único. Excetuam-se do parcelamento e da remissão previstos nesta Lei os créditos oriundos de concessão de terrenos e/ou imóveis de loteamentos populares ou semelhantes, os quais serão regulados por legislação específica.

Art. 2º Os créditos tributários ou não tributários poderão ser pagos da seguinte forma:

I – à vista ou parcelado em até 06 (seis) vezes, em parcelas iguais e sucessivas, com remissão de 100% (cem por cento) das multas, dos juros e dos honorários advocatícios;

II – de 07 (sete) e até 12 (doze) vezes, em parcelas iguais e sucessivas, com remissão de 90% (noventa por cento) das multas, dos juros e dos honorários advocatícios.

III – de 13 (treze) e até 24 (vinte e quatro) vezes, em parcelas iguais e sucessivas, com remissão de 80% (oitenta por cento) das multas, dos juros e dos honorários advocatícios.

IV – de 25 (vinte e cinco) e até 36 (trinta e seis) vezes, em parcelas iguais e sucessivas, com remissão de 70% (setenta por cento) das multas, dos juros e dos honorários advocatícios.

§ 1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º Para fins de pagamento com base nesta Lei será admitida a reunião de créditos tributários ou não tributários de mesma natureza lançados em diferentes anos.

Art. 3º No caso de débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior a esta Lei, observar-se-á o seguinte:

I – serão restabelecidos, à data da solicitação do pagamento, nos termos desta Lei, os valores correspondentes ao crédito já parcelado acrescido de seus respectivos acréscimos legais, de acordo com a legislação aplicável em cada caso e de acordo com a legislação aplicável a época do parcelamento anterior;

II – as parcelas vincendas serão incluídas no parcelamento na forma e condições previstas nesta Lei.

Art. 4º O sujeito passivo que tenha seus débitos em cobrança judicial, deverá apresentar comprovação do pagamento das custas judiciais pendentes e reembolsar as já adiantadas pelo Município, ou comprovar estar litigando sob o amparo da assistência judiciária gratuita.

Art. 5º Para aproveitar as condições de que trata esta Lei, o sujeito passivo deverá desistir de forma irrevogável de impugnação ou recurso administrativos, de ações judiciais propostas ou de qualquer defesa em sede de execução fiscal e, cumulativamente, renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os processos administrativos e ações judiciais.

Parágrafo único. A desistência prevista no caput deverá ser comprovada anteriormente à concessão do parcelamento objeto dessa lei.

Art. 6º Os benefícios previstos nesta Lei deverão ser requeridos pelo sujeito passivo no período de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei, em formulário padrão, que será elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 7º O parcelamento ou pagamento à vista somente será concedido diante de Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento que contenha o valor total original atualizado da dívida, incluindo correção monetária, juros, multa e eventuais honorários advocatícios, nos termos da lei vigente, e sua discriminação, exercício por exercício e tributo por tributo.

§ 1º O Termo de Confissão de Dívida conterá cláusula de cancelamento do benefício na hipótese de não pagamento à vista ou de não pagamento de duas parcelas, consecutivas ou não, tornando-se exigível a totalidade do crédito original indicado no instrumento de confissão, descontadas as parcelas já quitadas, voltando a incidir os encargos específicos de cada tributo.

§ 2º O valor das parcelas será atualizado anualmente, de acordo com o art. 169 da Lei Municipal nº 1.612, de 06 de setembro de 2020, caso o parcelamento ultrapassar 12 (doze) meses.

Art. 8º O parcelamento será cancelado se o contribuinte:

I – atrasar o pagamento de duas parcelas, consecutivas ou não;

II – tiver declarada sua falência ou insolvência civil.

Art. 9º A opção pelo pagamento de que trata esta Lei importa confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do devedor na condição de contribuinte ou responsável e por ele indicados, condicionando o devedor à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 10. No caso de solicitação de certidão negativa de débito relativa a imóvel ou contribuinte beneficiado com parcelamento deferido, desde que esteja em dia com o pagamento, certificar-se-á, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, ressalvando a dívida objeto do acordo de parcelamento.

Parágrafo único. A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida nos termos deste artigo, terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 11. O Município fica autorizado a requerer a suspensão das ações de execução fiscal e outras ações judiciais que tenham por objeto créditos constantes em Termos de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento oriundo desta Lei.

Parágrafo único. Os Termos de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, firmados com base nesta Lei, servirão como título executivo hábil para instruir ação de execução do Município.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO,
em 09 de setembro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B34CAAC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI Nº 2.054, 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

Acrescenta os §§ 4º, 5º, 6º e 7º ao art. 128 e o art. 164-A e altera o art. 169 da Lei Municipal nº 1.612, de 9 de setembro de 2020.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 128 da Lei Municipal nº 1.612, de 9 de setembro de 2020, passa a vigorar acrescido dos §§ 4º, 5º, 6º e 7º, com a seguinte redação:

“Art. 128.

.....

§ 4º No caso de pedido de parcelamento de débitos inscrito em dívida ativa, cujo requerente possuir créditos a receber do Município a qualquer título, ressalvadas as verbas de caráter alimentar, os débitos serão compensados até o limite do crédito.

§ 5º No caso de parcelamento vigente no momento do pagamento do crédito, este será compensado pelas parcelas vincendas, considerando-se o abatimento começando pela última, a mais distante do vencimento, e avançando em direção às mais recentes.

§ 6º Não será permitido o reparcimento de débitos, ressalvadas as hipóteses estabelecidas em programas de recuperação de créditos ou em lei.” (NR)

§ 7º O inadimplemento do parcelamento, nas condições e pelo período definidos em regulamento, acarretará a sua rescisão e o imediato vencimento do saldo devedor remanescente, com o restabelecimento da exigibilidade integral do crédito e o prosseguimento ou início das medidas administrativas e judiciais cabíveis para sua cobrança, acrescido dos encargos legais incidentes.” (NR)

Art. 2º A Lei Municipal nº 1.612, de 9 de setembro de 2020, passa a vigorar acrescida do art. 164-A, com a seguinte redação:

“Art. 164-A. Aplica-se aos débitos não tributários, no que couber, as disposições do art. 164 desta Lei.”

Art. 3º O art. 169 da Lei Municipal nº 1.612, de 9 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 169. Para os fins do disposto no inciso II do parágrafo único do art. 20 desta Lei, bem como para a atualização monetária da Planta de Valores, da Unidade de Referência Municipal – URM, dos tributos e dos créditos não tributários, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. Para fins da atualização prevista no caput, será considerada a variação acumulada do índice no período compreendido entre 1º de dezembro do segundo exercício anterior e 30 de novembro do exercício imediatamente anterior àquele em que os valores atualizados serão aplicados.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO,
RS, em 09 de setembro de 2026.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D5FEC367

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI Nº 2.055, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 82.598,62 (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 82.598,62 (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – CULTURA, DESPORTO E TURISMO
13.392.0054.2101.0000 – Lei Aldir Blanc
..... R\$ 37.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições R\$ 34.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
..... R\$ 3.000,00
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – CONVÊNIOS
10.301.0107.1040.0000 – Pequenas Reformas - Portaria 449/2024
..... R\$ 3.598,62

3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e restituições R\$ 3.598,62
 10.302.0107.2113.0000 – Cofinanciamento Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal R\$ 30.000,00
 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00
 09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
 01 – FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0029.2107.0000 – Piso Gaúcho Regular R\$ 12.000,00
 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ... R\$ 12.000,00
TOTAL R\$ 82.598,62

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, são indicados os recursos oriundos do Governo Federal, através da Lei Aldir Blanc, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); recursos do Fundo Estadual da Saúde – Transferência Cofinanciamento Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal – Portaria SES 90/2026, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); do excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R\$ 245,07 (duzentos e quarenta e cinco reais e sete centavos); do Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 3.353,55 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); e, a redução na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
 01 – FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0029.2107.0000 – Piso Gaúcho Regular R\$ 12.000,00
 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (506) R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de setembro de 2026.

Registre-se e
 Publique-se
 Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
 Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
 Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
 Raquel Henz
Código Identificador:EB588959

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 316/2026

DESIGNA Comissão Avaliadora para fins de instrução do Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 021/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores JORGE KREMER, JUNIOR RODRIGO WEIZENMANN e KADAN JOSÉ GRIEBELER para integrarem a Comissão Avaliadora para fins de instrução do Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 021/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para os serviços de instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de sistemas de informática (softwares).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de setembro de 2026.

Registre-se e
 Publique-se
 Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
 Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
 Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
 Raquel Henz
Código Identificador:F788FE88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2026**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fórmulas infantis destinado à alimentação escolar da educação infantil para consumo em dietas com restrições alimentares de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto. Sessão Pública: 24 de setembro de 2026, às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 10 de setembro de 2026.

Publicado por:
 Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:A51FB862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2026**. Objeto: Registro de preços, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, fluidos e graxas, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos do Município de Três Coroas/RS. Sessão Pública: 25 de setembro de 2026, às 10h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 10 de setembro de 2026.

Publicado por:
 Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:4A890385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2026**. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para execução dos serviços de cremação de cadáveres, compreendendo todas as etapas necessárias à perfeita execução do serviço, incluindo conferência documental, recebimento do corpo, cremação, acondicionamento das cinzas em urna apropriada e entrega ao familiar ou representante legal autorizado. Prazo para inscrições: a partir de 10 de setembro de 2026. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 10 de setembro de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:338C26FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 072/2026, com a Organização da Sociedade Civil **Conselho Comunitário Pro Segurança Pública - CONSEPRO**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços mecânicos, elétricos, de funilaria, pintura, substituição de peças, revisão dos sistemas de segurança e manutenção/reforma de viatura utilizada pela Brigada Militar no Município de Três Coroas, valor total de R\$ 11.897,41 (onze mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), com base no art. 31 Lei Federal nº 13.019/2014.

Três Coroas, em 09 de setembro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:61B055FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3.973/2026

DECRETO Nº 3.973, de 09 de setembro de 2026.

Altera o Decreto nº 3.956, de 31 de julho de 2026, que fixa a data de realização, aprova a programação e os regulamentos para as atividades artísticas, campeiras e culturais do evento Triunfo em Festa - Edição de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a solicitação presente nos despachos 12 e 13 do Processo Administrativo nº 4.070/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Altera o art. 4º do Regulamento das Provas Artísticas constante no ANEXO V do Decreto nº 3.956, de 31 de julho de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - As inscrições terão que ser feitas antecipadamente, através do e-mail: artistica@triunfo.rs.gov.br.§1º.

Havendo a sobra de vagas nas categorias, as inscrições poderão ser feitas até os prazos determinados abaixo:

a) Danças Tradicionais Gaúchas - até às 12h de quarta-feira, dia 07 de outubro, na categoria Pré-mirim, Mirim, Juvenil, Adulta e Veterana;

b) Danças Tradicionais Gaúchas - o sorteio será dia 08 de outubro de 2026 às 17h online, sendo disponibilizado nas redes sociais a relação na ordem do sorteio;

c) Os Grupos poderão trocar entre si a ordem da apresentação, sendo que terá o prazo até as 12h do dia 09 de outubro de 2026 (sexta-feira), para solicitar à comissão organizadora, justificando os motivos para a troca;

d) Serão inscritas as primeiras invernadas sendo: 05 vagas para pré mirim, 10 vagas para mirim, 10 para Juvenil, 08 para Veterano e 12 para Adulta.

§ 2º. No ato da inscrição, o grupo deverá nomear as danças que serão executadas no dia de sua apresentação.

§ 3º. A Artística do Triunfo em Festa 2026 terá o seguinte Cronograma:

DATA	Etapas
30/7/2026	Publicação Regulamento
10/9/2026	Abertura das Inscrições
1º/10/2026	Encerramento das Inscrições
02/10/2026	Prazo final para desistência
05/10/2026	Prazo final para alteração de ficha dos dançarinos
08/10/2026	Sorteio da Ordem de apresentação
10/10/2026	Grupos: Pré Mirim, Mirim e Veterana
11/10/2026	Grupos: Juvenil e Adultas.

Art. 2º. Altera o art. 26 do Regulamento das Provas Artísticas constante no ANEXO V do Decreto nº 3.956, de 31 de julho de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 - Os prêmios instituídos para as modalidades Artísticas são os seguintes:

A) DANÇAS TRADICIONAIS PRÉ-MIRIM:

1º Lugar: R\$ 1.500,00 + troféu

2º Lugar: R\$ 1.000,00 + troféu

3º Lugar: R\$ 800,00 + troféu

4º Lugar: troféu

5º Lugar: troféu

B) DANÇAS TRADICIONAIS MIRIM:

1º Lugar: R\$ 1.800,00 + troféu

2º Lugar: R\$ 1.500,00 + troféu

3º Lugar: R\$ 1.200,00 + troféu

4º Lugar: troféu

5º Lugar: troféu

C) DANÇAS TRADICIONAIS JUVENIL:

1º Lugar: R\$ 2.500,00 + troféu

2º Lugar: R\$ 2.000,00 + troféu

3º Lugar: R\$ 1.500,00 + troféu

4º Lugar: troféu

5º Lugar: troféu

D) DANÇAS TRADICIONAIS ADULTA:

1º Lugar: R\$ 3.000,00 + troféu

2º Lugar: R\$ 2.500,00 + troféu

3º Lugar: R\$ 2.000,00 + troféu

4º Lugar: troféu

5º Lugar: troféu

E) DANÇAS TRADICIONAIS VETERANA:

1º Lugar: R\$ 2.200,00 + troféu

2º Lugar: R\$ 1.800,00 + troféu

3º Lugar: R\$ 1.500,00 + troféu

4º Lugar: troféu

5º Lugar: troféu

Art. 3º. Acresce os arts. 27, 28, 29 e 30 ao Regulamento das Provas Artísticas constante no ANEXO V do Decreto nº 3.956, de 31 de julho de 2026, com a seguinte redação:

(...)

Art. 27 - As medidas do tablado ainda não estão definidas. Assim que disponível a informação, serão divulgadas nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Triunfo.

Art. 28 - O evento é um espaço de valorização da cultura e tradição gaúcha, sendo vedadas manifestações políticas, gestos ofensivos e atitudes desrespeitosas.

Art. 29 - A participação no evento implica a plena aceitação deste regulamento.

Art. 30 - Ao participar do evento, os inscritos autorizam o uso de sua imagem para fins de divulgação institucional nas redes sociais e mídias. Essa autorização é concedida de forma gratuita, abrangendo a utilização da imagem em fotos e vídeos realizados durante o evento, para fins de registro, divulgação e promoção das atividades. No caso de menores de idade, a responsabilidade pela autorização é dos pais ou responsáveis legais.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 09 de setembro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DARVIN PERIN CASSEPP

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Viviane de Souza Maia

Código Identificador:5405A7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo **Menor Preço**.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2026

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 317/2026 - Requisição: 908/2026

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de engenharia para o desenvolvimento de projeto elétrico de readequação do sistema de distribuição em média tensão e baixa tensão, nas dependências do parque de Exposições Camboatá, conforme Termo de Referência.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10 a 14 de setembro 2026, até às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br e/ou comprastrifors@gmail.com, comprastrifors@gmail.com até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Dutra Ramos

Código Identificador:6AB2A5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 PROC 315/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RÉGUAS LINIMÉTRICAS PARA A COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL DE TRIUNFO

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 24 de setembro de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cláudio Roberto Ehlers

Código Identificador:29807D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 24 de setembro de 2026, às 10 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:A517A1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 4.931/2026

Processo Administrativo nº 312/2026

Dispensa por justificativa nº 140/2026

Contrato nº 173/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: GERADORES DO VALE LTDA - EPP

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO EVENTO “TRIUNFO EM FESTA EDIÇÃO 2026”

Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e vai até 13 de outubro de 2026.

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, mediante apresentação de notas fiscais ou faturas e contra empenho, valor total global de R\$ 23.860,00 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	02	Un	Locação de geradores 200 kVA, conforme Termo de Referência.	R\$ 8.110,00	R\$ 8.110,00
2	03	Un	Locação de geradores 300 kVA, conforme Termo de Referência.	R\$ 15.750,00	R\$15.750,00

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Dutra Ramos

Código Identificador:ECD15969

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****Processo 1Doc nº 4.490/2026****Processo Administrativo nº 275/2026****Pregão Eletrônico nº 102/2026****Contrato nº 172/2026****Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO****Contratada: FERTRACK SEGURANÇA PRIVADA LTDA****Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O EVENTO "TRIUNFO EM FESTA 2026".****Vigência: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará até o dia 13 de outubro de 2026.****Valor: O valor total global de R\$ 74.999,40 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	668	h	Serviço de segurança privada para eventos, com locais a definir, no período diurno de segunda a sábado, conforme Termo de Referência.	R\$ 36,29	R\$ 24.241,72
2	518	h	Serviço de segurança privada para eventos, com locais a definir, no período noturno de segunda a sábado, conforme Termo de Referência.	R\$ 41,88	R\$ 21.693,84
3	404	h	Serviço de segurança privada para eventos, com locais a definir, no período diurno aos domingos e feriados, conforme Termo de Referência.	R\$ 36,28	R\$ 14.657,12
4	344	h	Serviço de segurança privada para eventos, com locais a definir, no período noturno aos domingos e feriados, conforme Termo de Referência.	R\$ 41,88	R\$ 14.406,72

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Dutra Ramos

Código Identificador:095BEE8C**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****Processo 1Doc nº 4.209/2026****Processo Administrativo nº 255/2026****Pregão Eletrônico nº 88/2026****Contrato nº 174/2026****Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO****Contratada: CARLOS ALEXANDRE V. DA SILVA****Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO DE IMAGENS, VISANDO ATENDER À PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA SEMANA FARROUPILHA 2026.****Vigência: O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o dia 20 de setembro de 2026.****Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, mediante apresentação de notas fiscais ou faturas e contra empenho, o valor total global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme especificado na tabela abaixo:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	dia	Sistema de sonorização para eventos de pequeno porte.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

			conforme Termo de Referência.		
2	7	dia	Sistema de sonorização para eventos de médio porte, conforme Termo de Referência.	R\$ 4.000,00	R\$ 28.000,00
3	1	dia	Sistema de sonorização para eventos de médio porte com no mínimo 4 pontos; Conforme Termo de Referência.	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
4	5	dia	Sistema de sonorização, iluminação e projeção de imagem, para eventos de médio porte, conforme Termo de Referência.	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2026.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Dutra Ramos

Código Identificador:16C0B938**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7907 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026****DECRETO Nº 7907****DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**

Regulamenta as despesas com transmissão do Desfile Cívico da Pátria 2026.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que o evento está previsto no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Tupanciretã/RS;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de transmissão do Desfile Cívico na data de 07 de setembro de 2026, referente do evento intitulado “Semana da Pátria – Edição 2026”.

Art. 2º As despesas previstas com a realização do evento previsto no Art. 1º deste decreto, serão no valor de R\$ 6.414,00 (seis mil e quatrocentos e catorze reais), que ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 25 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 03 – Diretoria de Gestão Financeira e Administrativa da SME
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0030 – Eventos Oficiais do Município
Atividade: 2.276 – Despesas com Calendário de Eventos da SME

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Despesa: 7075 – Produções Jornalísticas
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem detalhamento

DESPESA	VALOR
Transmissão e Divulgação	R\$ 4.565,00
Transmissão Internet	R\$ 1.849,00
TOTAL	R\$ 6.414,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:47D35641

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO
AGRONEGÓCIO
EDITAL Nº 37/2026 09 DE SETEMBRO DE 2026**

**EDITAL Nº 37/2026
DE SETEMBRO DE 2026**

MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ – RS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO – SMDA PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS PRODUTORES FORNECEDORES
Processo Administrativo nº 6.904/2026

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio – SMDA, do Município de Tupanciretã/RS, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação final dos agricultores familiares selecionados/homologados como produtores fornecedores nas propostas do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, referente ao Processo Administrativo nº 6.904/2026, em conformidade com as disposições estabelecidas no edital que rege o procedimento.

Após a análise e conferência da documentação apresentada pelos produtores inscritos e o encerramento do prazo previsto para apresentação de recursos administrativos, não tendo sido registrado recurso no período estabelecido no edital, a relação anteriormente divulgada foi ratificada pela Secretaria responsável.

A análise realizada considerou, entre outros requisitos previstos no edital, a participação mínima de 50% de mulheres, o percentual mínimo de 60% de produtores inscritos no Cadastro Único – CadÚnico, bem como a apresentação do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF. Foram analisados 40 produtores, sendo 20 homens e 20 mulheres, correspondendo a 50% de participação feminina. Quanto ao CadÚnico, a Ata nº 02 registra 27 produtores inscritos, correspondentes a 67,5% do total, percentual superior ao mínimo estabelecido no edital.

RELAÇÃO FINAL DOS PRODUTORES FORNECEDORES

Nº	Agricultor(a) familiar
1	Adão Antonio Pes Bonotto
2	Adelino Pott
3	Adriana de Campos Batista
4	Aline da Silva Trenagho Terhorst
5	Angelica dos Santos Moraes
6	Arlindo Tossi
7	Bruna Canabarro Aimi
8	Carlos Antonio Pires da Silva
9	Celio Chagas
10	Claudia Maria Santos da Silva
11	Dirce Terezinha Bonotto Cargnin
12	Ericlis Fiorensi Webery
13	Ernivo Gerhard
14	Ines Iroclida Ribeiro
15	Irineu Gunther
16	Isaque Canabarro Aimi
17	Ivair Afonso Aimi
18	Ivoni Gunther Fiorensi
19	Jocelaine Maria Balssan Moura
20	Jocemar de Moura Oliveira
21	Jolcimar Antonio Guillard
22	Jose Luiz Rodrigues Rocha
23	Luan Carlos Zangbusch Piran
24	Luciana Mara da Silveira
25	Luiz Antonio Schio

26	Lurdes Ione da Silva
27	Marcia Gerhard
28	Marcos Juliano Gerhard
29	Marli Zangbusch Piran
30	Maroneize Marta Fiorensi
31	Nara Lima de Lima
32	Priscila Marques Melo de Oliveira da Silveira
33	Renata Gomes Tozi
34	Sergio Beck Pedroso Junior
35	Sergio Luis Terhorst
36	Simone de Lurdes Silva Gomes
37	Suzana Schmidt Senger
38	Tainara Bonotto Cargnin
39	Tiago de Almeida Kraetzig
40	Zeno Almeida da Silva

DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente publicação tem caráter exclusivamente técnico, informativo e administrativo, destinando-se à publicidade e à transparência do procedimento de seleção e homologação dos produtores fornecedores do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

A divulgação limita-se aos dados necessários à identificação dos agricultores familiares, não sendo publicados CPF, informações do CadÚnico, documentos pessoais, endereço, telefone ou outros dados pessoais constantes dos documentos administrativos.

Fica ratificada a relação final dos 40 produtores fornecedores, conforme documentação analisada e registro constante da Ata nº 02 do Processo Administrativo nº 6.904/2026.

Tupanciretã/RS, 09 de setembro de 2026.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio – SMDA
Município de Tupanciretã/RS

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E7E748D0

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
86/2026**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **23 de setembro de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2026**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**, destinados ao fortalecimento das ações de conservação, recuperação e melhoria da qualidade do solo nas propriedades rurais do Município de Tupanciretã, especialmente voltadas aos produtores da agricultura familiar contemplados pelo **Programa Terra Forte**. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 08 de setembro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:2C4456E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO 14/2026 ATA
33/2026**

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026, QUE

ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA CLEIDI APARECIDA GHEM.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, e de outro lado, a empresa **CLEIDI APARECIDA GHEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº12.005.087/0001-79, com sede na Rua Cascata, nº 257, Centro, Horizontina/RS, CEP: 98.920-000; E-mail: supereconomiahz@gmail.com Telefone: (55)3537-4911; Conta: Caixa Econômica Federal – C/C: 367-1 Agência: 481, Operação 003; neste ato representada por sua representante legal, Cleidi Aparecida Ghem, inscrita no CPF sob nº 938.219.130-53, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 33/2026 Pregão Eletrônico 14/2026, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro referente aos Itens 25, conforme descrição abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
25	Detergente Biodegradável 500ml	R\$ 1,67	R\$ 2,04

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitem com as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 09 de setembro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

CLEIDI APARECIDA GHEM

Contratada

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:69236B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 144/2026

Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 144/2026

Objeto: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a Correção do número do CNPJ do município de Tuparendi, passando a constar da seguinte forma:

” Onde está inscrito CNPJ sob nº 87.612.967/0001-00, , leia-se CNPJ sob nº 87.613634/0001-06 ”.

Com fulcro no art. 136 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, determino o apostilamento do Contrato nº 144/2026, para o fim de corrigir o CNPJ do município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 09 de setembro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:90E5BF96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 145/2026

Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 145/2026

Objeto: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a Correção do número do CNPJ do município de Tuparendi, passando a constar da seguinte forma:

” Onde está inscrito CNPJ sob nº 87.612.967/0001-00 , leia-se CNPJ sob nº 87.613634/0001-06 ”.

Com fulcro no art. 136 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, determino o apostilamento do Contrato nº 144/2026, para o fim de corrigir o CNPJ do município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 09 de setembro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:849FC4AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 146/2026

Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 146/2026

Objeto: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a Correção do número do CNPJ do município de Tuparendi, passando a constar da seguinte forma:

” Onde está inscrito CNPJ sob nº 87.612.757/0001-79, leia-se CNPJ sob nº 87.613634/0001-06 ”.

Com fulcro no art. 136 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, determino o apostilamento do Contrato nº 146/2026, para o fim de corrigir o CNPJ do município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 09 de setembro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:CF9D808A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO Nº 30/2026

Termo de Apostilamento ao Pregão Eletrônico 30/2026

Objeto: O objeto do presente Termo de Apostilamento é inclusão de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando a constar da seguinte forma:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Ação: 2039 - Incentivo a Gestão Básica do SUS

Recurso: 621.02

Elemento: 3390 30 00 00 000 Material De Consumo

Rúbrica/Acesso: 267

Com fulcro no art. 136 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, determino o apostilamento ao Pregão 30/2026, incluindo nova Dotação Orçamentária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 09 de setembro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:B2C0D208

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO Nº 7517/2026, 7518/2026 e 7519/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e as Contratadas INNOVATION SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, LOURDES GECI TRINDADE e PONTA DO LAPIS PAPELARIA E LIVRARIA LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 64/2026. Objeto: Aquisição de material de expediente e material de higiene e limpeza para uso nas unidades de saúde nos pacientes SUS do município. Dotação Orçamentária: 2026/1242 - 08.01.10.301.0010.2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde. Valor total: R\$ 2.434,58 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Data: 09/09/2026.

SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:92FA2168

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 63/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição de Licença Vitalícia do software AltoQi Eberick Premium GOV 2026 e Licença Vitalícia do software AltoQi Builder Premium GOV 2026, destinados à elaboração de projetos estruturais e projetos de instalações prediais pela Administração Municipal. Credor: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA. Valor: R\$ 42.816,00 (quarenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/09/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:62190D42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 110/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CONTRATADO: ISAAC ANTUNES BENDER
CNPJ nº 54.598.174/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra, empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, visando a remoção da estrutura existente e construção do Novo Centro de Convivência.

VALOR: Valor de **R\$ 470.149,62 (quatrocentos e setenta mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)** pelo material e o valor de **R\$ 108.650,38 (cento e oito mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)** pela mão de obra, totalizando o valor de **R\$ 578.800,00 (quinhentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:7C3F0860

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 22/2026

Contratante: PREV-XANGRI-LÁ.

Objeto: Inscrição da servidora Franciele Aguirres em curso preparatório para prova de Certificação RPPS, na modalidade online.

Fundamento legal: art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$430,00 (quatrocentos e trinta reais)

Contratada: ASSOCIACAO GAUCHA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA PUBLICA - AGIP

CNPJ: 02.672.248/0001-24

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:7F762EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES - PROCESSO 215249

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES

Avenida Elmar Ricardo Wagner, 854, Centro, Xangri-Lá/RS – CEP 95588-000

e-mail: apuracaoaplicacaopenalidades@gmail.com

NOTIFICAÇÃO Nº 11/2026

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 181692/2025

Notificado(a): **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ/CPF: 46.709.597/0001-49

Endereço: Rua Pará, 519 – Bairro: Industrial, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-290.

E-mail: progressomed@gmail.com

Assunto: Notificação para apresentação de defesa – Art. 12, Decreto nº 409/2022

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos do Art. 12 e §1º do Decreto nº 409/2022, notificamos V.Sa. para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, observando-se como termo inicial o previsto no Art. 10 e parágrafo único do referido Decreto. Esta notificação é expedida pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades do Município de Xangri-Lá, instituída pela Portaria nº 16812/2026. A presente tem a finalidade de dar ciência a Vossa Senhoria, da instauração do Processo Administrativo Especial nº 215249/2026, conforme portaria em anexo, concedendo oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa, pela não entrega dos itens faltantes referentes aos empenhos 8264/2025, 8265/2025, 8266/2025 e 8267/2025, do Registro de Preços 36/2025, situações que se confirmadas causam prejuízos e danos ao serviço público, bem como ao município. A defesa deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis, contados na forma legal, por meio de protocolo: • Endereço eletrônico: apuracaoaplicacaopenalidades@gmail.com • Referência obrigatória: Processo Administrativo nº 215249/2026 Assim, poderá, Vossa Senhoria querendo, em sede de defesa, apresentar proposta de composição do dano, conforme previsto no Art. 12, §1º, V, do Decreto nº 409/2022. Por fim, não havendo proposta de composição do dano, fica ciente de que, mesmo na ausência de manifestação no prazo concedido, o processo seguirá regularmente, nos termos do Art. 12, §1º, VI. Sem mais, subscrevemo-nos.

Xangri-Lá, 06 de Agosto de 2026

Presidente da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades
BRENDA MACHADO CAMARGO BARBOSA,
Assessora de Procuradoria,
OAB 128.354/RS.

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:80359D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 05 AO CONTRATO Nº 58/2022

ADENDO Nº 05 CONTRATO 58/2022	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.
OBJETO	Aditivar em 5% (cinco por cento) o Contrato nº 58/2022, firmado entre as partes no dia 08 de fevereiro de 2022.
VALOR	R\$ 184.001,35 (cento e oitenta e quatro mil e um real e trinta e cinco centavos).
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 210416/2026
DATA ASSINATURA	04/09/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:B0EB5D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 283/2026

CONTRATO 283/2026	Nº	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SER VIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AQUABO NA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
OBJETO		Rescisão unilateral do Contrato nº 283/2026 a partir de 27/08/2026, motivado na inexecução total e injustificada do objeto contratual.
AMPARO LEGAL		Processo Administrativo nº 199238/2026
DATA ASSINATURA		31/08/2026
CELSO BASSANI BARBOSA		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:BA3F678A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

LAJEADO - EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026		
LRF, art . 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	118.537.017,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	118.537.017,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	118.537.017,80	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.371.206,21	7,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	64.009.989,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	60.809.490,13	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	57.608.990,65	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-11.105.601,37	-9,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120%	142.244.421,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.078.143,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.965.922,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.297.591,25	7,00
Unidade Gestora: CONSISA		

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON	VIVIANE CORRÊA WINTER
Presidente	Contadora
Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Contabilidade	
Data de emissão 08/09/2026, Hora da emissão 11:05:49	Emitido por VIVIANE CORRÊA WINTER

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:7D9494B7

DIRETORIA EXECUTIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LAJEADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	90.025.710,52
Previsão Atualizada	90.025.710,52
Receitas Realizadas	78.466.102,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	566.697,26
DESPESAS	

Dotação Inicial	90.025,710,52
Dotação Atualizada	121.892.557,78
Despesas Empenhadas	99.267.261,70
Despesas Liquidadas	73.932.778,57
Despesas Pagas	71.561.834,19
Superávit Orçamentário	4.533.324,10
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	99.267.261,70
Despesas Liquidadas	73.932.778,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	118.537.017,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	118.537.017,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	118.537.017,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-4.381.234,96	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.764.008,17	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	5.535.780,93	0,00	5.535.780,93	0,00
Poder Executivo	5.535.780,93	0,00	5.535.780,93	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	5.179.186,37	32.228,18	5.140.487,05	6.471,14
Poder Executivo	5.179.186,37	32.228,18	5.140.487,05	6.471,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	10.714.967,30	32.228,18	10.676.267,98	6.471,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00		
Unidade Gestora: CONSISA			

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON	VIVIANE CORRÊA WINTER
Presidente	Contadora

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:8DEB1184

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-2026-04

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-2026-04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Multicolor, Sala 405, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 12.889.035/0001-02, localizada na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, Erechim/RS, CEP: 99706-250, telefone 54 2106 7930 e-mail ruilian.c@inovamedhospitalar.com neste ato representada pelo Sr. Sedinei Stievens, CPF nº 004.421.050-70, RG nº 1089436834 emitido por SJS/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 03-2026-04, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 03-2026-04, em conformidade com análise técnica e pelo deferimento da solicitação de cancelamento, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vlr. Uni.	Vlr. Tot.
002	271.700	CPR	Acido Folico 5 Mg Comprimido	Hípolabor	R\$ 0,035	R\$ 91.389,78

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 26 de agosto de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO –
Presidente Do CP Sinos

SEDINEI STIEVENS –
Inovamed Hospitalar LTDA – Compromitente

Testemunhas:
1) _____
RG:
2) _____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:6AEAB951

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA Nº 12.353, de 09 de setembro de 2026.

CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, RESOLVE convocar, em regime suplementar de trabalho, por tempo determinado a partir de **01 de agosto de 2026**, os professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATR.	C/H	DATA FIM
Adenilson de Campos	EMEF Nossa Senhora de Fátima	1.097/7	03	18/12/2026
Aline Beatriz Jaeger Fredrich	EMEF Nossa Senhora da Glória	1.052/2	12	28/12/2026
Ana Luisa Kuhn	EMEF Nossa Senhora da Glória	1.903/3	03	24/12/2026
Ana Paula Ebert	EMEF Guararapes	4.180/0	20	24/12/2026
Carine Albertao Zanatta	EMEF Carlos Boettcher Filho	266/6	20	24/12/2026
Carine Heming Hirsch	EMEF Nossa Senhora da Glória	1.001/1	03	19/08/2026
Carine Heming Hirsch	EMEF Nossa Senhora da Glória	1.104/4	03	19/08/2026
Carlos Henrique Wester Souza	EMEI Criança Feliz	1.278/8	02	22/12/2026
Carmen Loseti Coronelios Lemos	EMEF Nossa Senhora de Fátima	1.064/2	10	24/12/2026
Carolina Mueller	EMEF Nossa Senhora da Glória	1.035/5	20	22/12/2026
Caroline Albertao Burlani	EMEF Guararapes	4.230/0	03	30/09/2026
Dani de Andrade e Silva	EMEF Nossa Senhora de Fátima	4.430/0	03	18/12/2026
Eliane Jackisch Weigel	EMEF Nossa Senhora da Glória	1.054/4	20	29/12/2026
Elisandro Saldanha Jochims	EMEF Carlos Boettcher Filho	1.081/1	20	31/12/2026
Elisete Regina Groff	EMEF Nossa Senhora de Fátima	1.075/5	03	18/12/2026
Fernanda Gobi	EMEI Criança Feliz	1.143/3	10	24/12/2026
Fernanda Wegner	EMEF Nossa Senhora da Glória	3.420/1	03	18/12/2026
Franciele Pamela Henn de Lima	EMEF Carlos Boettcher Filho	1.184/4	08	24/12/2026
Gisele Tomazi	EMEF Nossa Senhora de Fátima	1.884/4	03	18/12/2026
Isabel Oliveira da Silva Borges	EMEF Nossa Senhora de Fátima	1.127/7	20	30/12/2026
Josiane Beatriz Reichert Thome	EMEF Carlos Boettcher Filho	1.880/0	20	24/12/2026
Junior Goergen	EMEF Guararapes	1.885/5	03	18/12/2026
Leila Cristina Jackisch Kappel	EMEF Nossa Senhora da Glória	1.142/2	03	18/12/2026
Lidiane Padilha Goeritz	EMEF Guararapes	4.220/0	03	18/12/2026
Ligia Betina Haas Goncalves	EMEF Nossa Senhora da Glória	1.023/3	20	30/12/2026
Lilian Helena Kanitz Martin	EMEF Nossa Senhora da Glória	1.150/0	10	18/12/2026
Marcos Luis Pereira Bonotto	EMEF Guararapes	1.170/0	03	18/12/2026
Maria Henn	EMEF Adolfo Boettcher	1.732/2	03	18/12/2026
Maria Henn	EMEF Adolfo Boettcher	1.733/3	03	18/12/2026
Marines Andrea Watte	EMEI Criança Feliz	1.165/5	03	22/12/2026
Marisa Cristina Hirsch	EMEI Criança Feliz	1.119/9	05	22/12/2026
Meri Teresinha Lauschner	EMEF Carlos Boettcher Filho	1.048/8	03	18/12/2026

Mirtes Hirsch Schwendler	EMEI Criança Feliz	3.690/2	20	22/12/2026
Rafael da Silveira Werner	EMEF Guararapes	1.392/2	03	18/12/2026
Rodrigo Guilherme Wendt	EMEF Carlos Boettcher Filho	1.904/4	03	18/12/2026
Rosane Adriana da Costa	EMEI Criança Feliz	4.010/0	02	22/12/2026
Sandro Andre Arruda Miranda	EMEF Nossa Senhora da Glória	1.889/9	07	18/12/2026
Silvane Ines da Silva	EMEF Nossa Senhora da Glória	1.897/7	20	22/12/2026
Sofia Elisa Klein Pranke	EMEF Carlos Boettcher Filho	1.135/5	03	18/12/2026
Vania Beatriz Simianer Meyer	EMEF Padre José de Anchieta	1.028/8	18	18/12/2026
Zeni Teresinha Kopp	EMEF Carlos Boettcher Filho	146/5	03	18/12/2026
Zeni Teresinha Kopp	EMEF Guararapes	1.146/0	03	18/12/2026

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:C82473C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
ESTABELECE O QUADRO DE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2026

PORTARIA Nº. 13.944, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

– ESTABELECE O QUADRO DE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2026 –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº. 1.061/94, 1.062/94 e 2.453/14.

RESOLVE:

ESTABELECE, o quadro de professores para o período de 1º de fevereiro de 2026, até o dia 31 de janeiro de 2027, conforme o quadro de lotação em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de fevereiro de 2026.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

NOME DA ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA INÊS							
Nome do Professor	RT	Sit. Func.	Cargo	Função	Nom.	Unidoc.	Dif. Acesso
Claci T. B. Do Nascimento	20h	Efetiva	Professora	Diretora	1a	N	Médio
Moisés Afonso Marchi	20h	Efetivo	Professor	Professor	1a	N	Médio
Lucas Misael Weimann	16h	Efetivo	Professor	Professor	1ª	N	Médio
Rosi Kelly Marmitt	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	Médio
Maria Cecília da Veiga Flores	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	Médio
Elisete Binello	04h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	Médio
Márcia Teresinha Stefan	04h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	Médio
NOME DA ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ							
Nome do Professor	RT	Sit. Func.	Cargo	Função	Nom.	Unidoc.	Dif. Acesso
Maricieli R. Dos Santos	20h	Efetiva	Professora	Diretora	1a	N	Mínimo
Maricieli R. Dos Santos	20h	Efetiva	Professora	Diretora	2ª	N	Mínimo
Alexsandro Pacoff	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	Mínimo
Deisi Marilei Back	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	S	Mínimo
Márcia Teresinha Stefan	12h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	Mínimo
Márcia Teresinha Stefan	20h	Efetiva	Professora	Professora	2ª	S	Mínimo
João Vinicius Spohr	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	Mínimo
Nara Regina da Rosa	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	Mínimo
Mara Cristina Scheid	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	Mínimo
Graciane Fátima Schneider	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	Mínimo
NOME DA ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO							
Nome do Professor	RT	Sit. Func.	Cargo	Função	Nom.	Unidoc.	Dif. Acesso
Adriana Rockenbach	20h	Efetiva	Professora	Diretora	1ª	N	Médio
Adriana Rockenbach	20h	Efetiva	Professora	Diretora	2ª	N	Médio
Marcela Belmonte	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	S	Médio
Helena Aparecida Hennemann	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	S	Médio
Graciane Fátima Schneider	20h	Efetiva	Professora	Professora	2ª	N	Médio
Márcia Teresinha Stefan	04h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	Médio
NOME DA ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTO INÁCIO							
Nome do Professor	RT	Sit. Func.	Cargo	Função	Nom.	Unidoc.	Dif. Acesso
Sandra Ester Griebeler	20h	Efetiva	Professora	Diretora	1a	N	Mínimo
Sandra Ester Griebeler	20h	Efetiva	Professora	Diretora	2ª	N	Mínimo

Fátima da Rocha Bitencourt	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	S	Mínimo
Fátima da Rocha Bitencourt	20h	Efetiva	Professora	Professora	2a	S	Mínimo
Cátia Louvani Weber	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	S	Mínimo
Márcia M. Niedemayer	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	Mínimo
Márcia M. Niedemayer	20h	Efetiva	Professora	Professora	2ª	N	Mínimo
Roseli Hasper	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	S	Mínimo

NOME DA ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA ELISA WARPECHOWSKI – CRECHE							
Nome do Professor	RT	Sit. Func.	Cargo	Função	Nom.	Unidoc	Dif. Acesso
Gabriela Fátima Spohr	20h	Efetiva	Professora	Diretora	1a	N	-
Gabriela Fátima Spohr	20h	Efetiva	Professora	Diretora	2ª	N	-
Ângela Patrícia Andrzejewski	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	-
Carla Camargo Reginaldo	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	-
Carin Preichardt Mauer	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	-
Dionéia Mariza Schmidt	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	-
Ildeci I.S. Kowalski	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	-
Mariele Back	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	-
Raquel Aimi	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	-
Renata Carline De Almeida	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	- Cedida ao Programa RENALFA
Maressa Maya C. Da Silva	20h	Permuta	Professora	Professora	1ª	N	-
Victória Daiani Eichenberg	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	-
Renielly N. Rodrigues Koch	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	-
Eliane Massuline	20h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Nome do Professor	RT	Sit. Func.	Cargo	Função	Nom.	Unidoc.	Dif. Acesso
Bruna da Silva Engel	20h	Efetiva	Professora	Secretária	1ª	N	-
Bruna da Silva Engel	20h	Efetiva	Professora	Secretária	2ª	N	-
Lucas Misael Weimann	4h	Efetivo	Professor	Professor	1ª	N	Cedido para a Escolinha de Futebol
Elisete Binello	16h	Efetiva	Professora	Professora	1ª	N	Cedida ao Controle Interno

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:535CC5D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº136/2026 - INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 118/2026

Objeto: Contratação de empresa representante exclusiva para a realização de apresentação artística musical de Leandro Berlesi & Buena Gente, integrante da programação oficial dos Festejos Farroupilhas 2026, promovidos pelo Município de Alvorada/RS.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) - LEANDRO BERLESI Apresentação artística de duas horas, no dia 16 de setembro de 2026, das 20 às 22hs, na praça Central João Goulart.	SERV.	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

Contratada: SALAMANCA BRAZILIAN FOLK ART LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.829.491/0001-92.

Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Alvorada, 09 de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:C616571B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4103/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4103/2026

Altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica incluído no Anexo de Ações e Metas da Lei Municipal nº 3931, de 08 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2026 a 2029, no Programa existente a seguinte Ação e Meta:

PROGRAMA: 0104 – Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente							
Descrição da Ação- Subação	Unidade Responsável	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.127 – Manutenção da família acolhedora	Fundo Assistência Social	A	Criança ou Adolescente	Número	2026 2027 2028	12 12 12	15.000,00 40.000,00 40.000,00

OBJETIVO: Proporcionar serviços de políticas públicas para garantir o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes. Acolhimento de crianças e adolescentes para famílias acolhedoras cadastradas e capacitadas para a determinada função.

Art. 2º Fica incluído no Anexo V da Lei Municipal nº 3957 de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte programa, ação e meta:

PROGRAMA: 0104 – Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente							
Descrição da Ação- Subação	Unidade Responsável	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.127 – Manutenção da família acolhedora	Fundo Assistência Social	A	Criança ou Adolescente	Número	2026	12	15.000,00

OBJETIVO: Proporcionar serviços de políticas públicas para garantir o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes. Acolhimento de crianças e adolescentes para famílias acolhedoras cadastradas e capacitadas para a determinada função.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE SETEMBRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A71A9065

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº570/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de epi destinado a atividade no cemitério municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
003	PAR DE LUVAS: Luva nitrílica para proteção química tamanho punho longo, conforme EN 374- 1:2016 +a1:2018 (tipo a), antiderrapante na palma e dedos, formato anatômico,clorinada internamente, livre de látex, em conformidade com EN420:2003 + a1:2009 e EN 374 (partes2, 4 e 5), com aql nível 2. Deve atender à EN 388:2016 + a1 para riscos mecânicos, ISO 374-5 para proteção biológica, e oferecer resistência química adicional a hipoclorito de sódio 13%, cloreto de benzalcônio 50% e ácido peracético0,2%, registro anvisa. Tamanhos P,M,G.	Volk	Unidade	2.605	R\$ 19,67
006	Avental confeccionado em PVC;Forro em poliéster, tiras soldadas eletronicamente, fivela plástica para fechamento. Medida: 1,20m X 70cm.	Brascamp	Unidade	160	R\$ 8,49

Detentora: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.091.140/0001-60.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa,09 de setembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6903D9F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 301/2026

DECRETO Nº 301/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.750,00 (SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 7.750,00 (SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2076	Manutenção do Sistema de Informática	33390400000000000000	15010000	3010	7.750,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 7.750,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0028.0846.0103.2021	Exigências Legais	33390390000000000000	15010000	3008	7.750,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 7.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 8 de Setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:DFADB40E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.428/2026

Designa os membros integrantes da Comissão de Inventário Geral de Bens Patrimoniais da Administração Direta e Indireta do Município para o Exercício de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo o Decreto n.º 3.843/2013,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os membros integrantes da Comissão de Inventário Geral de Bens Patrimoniais da Administração Direta e Indireta do Município para o Exercício de 2026, em consonância ao Decreto n.º 3.843/2013.
Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes servidores:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E GABINETE	
Secretaria da Administração e setores	Daniel Brune Lucia Fernanda Wohlenberg
Gabinete e Setores	Circe Elaine Cechin Freitas Adilson de Oliveira
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
Secretaria e setores	Naeli Scheffler da Silva Vanessa Cristiane Schussler
Biblioteca	Jorge Gonçalves Ferreira
Casa de Cultura, Artesanato, Museu e Banda	Renata da Rosa lung Antonello,
DMD, Ginásios Municipais	André Leandro Koch Ivan Neimar Caponi
EMEI Floresta	Carmen T. Vargas da Silva
EMEI Planalto	Keila Juliana K. Baumgardt
EMEI Progresso	Sinara Beatriz Raber Tesck
EMEI Alice Fleck - Jardim	Elisiane Altmayer Kurz
EMEI Prof. Arthur Kanitz	Marisregine de Andrade Nicolodi
EMEI Gisla Kanitz Luft - Odila	Adriana Maldaner de Oliveira
Creche Pôr-do-Sol	Lorena Couto Metz
Creche Ângela Maria de Souza	Leda Isabel Alves dos Santos Konrad
Creche Nona Olga	Angelica Nicolodi Guarnieri
EMEF José de Anchieta	Jeovani Luis Dal Castel
EMEF Rincão Seco	Suely Kussler Krammes
EMEF Floresta (Telecentro)	Vlairton Luis da Costa Machado

EMEF Santa Teresinha	Alexson da Silveira Reinke Lenice Carmen Kohl Krammes
EMEF Alfredo Brenner	Sonia Budke Doneda
EMEF Hermany	Isolda de Fátima dos Santos da Costa Jaqueline de Aguiar Beltrão
SECRETARIA DA FAZENDA	
Secretaria e setores	Eduarda Izaías Kloh Sandra Regina Gottmannshausen
SECRETARIA DA SAÚDE	
Secretaria de Saúde e setores	Simone C. S. Copini Daniela Nunes Cardoso Angela Birkhan
ESF Floresta	Muriel Hoffmeister Caino
Odontológico	Ana Paula Mollmann Cleiton Tengaten
ESF Alfredo Brenner e Sto Antonio	Jairo Roque Goergen
ESF Progresso	Adriana Hansen
ESF Hermany	Adriana Machado
ESF Jardim	Mariele Cardoso Nunes Peres
PIM	Letícia Santos
CAPS	Marinilse Battistel
SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
Secretaria e setores	Vanderleia Dilly Iora Tiago da Silva
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
Secretaria e setores	Tiago Luis Ceolin Rafael Godoy dos Santos
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIA E AMBIENTAL	
Secretaria e Setores	Ercio Ernani Greff Marçal de Souza Jacobi
Secretaria e Setores	Brendon Eduardo Floss Leila Cristina Lemos Stiebbe
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Rosane Gastring Roos / Fabiano André Hendges / Angélica Maurer	

Art. 2º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá elaborar relatório conclusivo e lavrar uma ata de encerramento, descrevendo as atividades desenvolvidas.

Art. 3º Fica expressamente proibido, a partir desta data, qualquer remanejamento de móveis de um setor para outro, **sem que previamente seja informada por escrito** ao Setor de Patrimônio.

Art. 4º O prazo final para encerramento do inventário e entrega dos relatórios ao Setor de Patrimônio pela Comissão é 06/11/2026, a fim de que todos os eventuais procedimentos de ajustes e correções sejam realizados até 31/12/2026.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4BE62A57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 016/2026 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALAR. Apresentando como vencedores, nos seguintes itens e valores:

DENTARIA E DISTRIB HOSP PORTO ALEGRENSE LTDA

Lote/Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do item
027	MOTOR ENDODÔNTICO. Motor Endodôntico. Possui tela de LCD ampla e colorida. Funciona ligado à fonte ou à bateria. Autonomia da bateria de 2 horas em uso contínuo e recarga em aproximadamente 5 horas. Acionamento manual na peça de mão (não possui pedal). Apresenta 6 programas pré-definidos (Wave One, Protaper Universal, Protaper Next, Pathfile, Reciproc e Gates) e 7 programas livres. Possui mecanismo de reverso nas opções de automático, semiautomático ou sem o mesmo, permite o ajuste independente de velocidade na faixa de 250 - 1200 rpm e de torque 0.6 - 4.0 NcmN.cm. Tensão Elétrica: Bivolt. Escala de velocidades: 250 a 1.200 rpm. Escala de controle de torques: 0.6 - 4.0 Ncm. Contra-ângulo com cabeça pequena e possível ajuste em 6 posições diferentes. Funciona ligado à fonte ou à bateria. Compatíveis com os sistemas Wave One, Wave One Gold, Protaper e demais sistemas disponíveis no mercado. Garantia pelo fabricante: 18 meses (à exceção do contraângulo, que possui uma garantia de 12 meses) a partir da data de aquisição. Possui tela de LCD ampla e colorida. Funciona ligado à fonte ou à bateria. Autonomia da bateria de 2 horas em uso contínuo e recarga em aproximadamente 5 horas. Acionamento manual na peça de mão (não possui pedal). Apresenta 6 programas pré-definidos (Wave One, Protaper Universal, Protaper Next, Pathfile, Reciproc e Gates) e 7 programas livres. Possui mecanismo de reverso nas opções de automático, semiautomático ou sem o mesmo, permite o ajuste independente de velocidade na faixa de 250 - 1200 rpm e de torque 0.6 - 4.0 NcmN.cm. Tensão Elétrica: Bivolt. Escala de velocidades: 250 a 1.200 rpm. Escala de controle de torques: 0.6 - 4.0 Ncm. Contra-ângulo com cabeça pequena e possível ajuste em 6 posições	UN	3	R\$ 3.939,73

diferentes. Funciona ligado à fonte ou à bateria. Compatíveis com os sistemas Wave One, Wave One Gold, Protaper e demais sistemas disponíveis no mercado. Garantia pelo fabricante: 18 meses (à exceção do contraângulo, que possui uma garantia de 12 meses) a partir da data de aquisição.

COMERCIO DE PRODUTOS JXP E LOCACAO LTDA

Lote/Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do item
011	GAVETEIRO AUXILIAR ODONTOLÓGICO. com 6 gavetas, branco, altura: 67 cm; largura: 50 cm; profundidade: 42 cm. Estrutura 100% MDF/MDP 18 mm, Puxadores de alumínio e ponteiros de plástico, bordas em PVC branco, corredeiras telescópicas; 04 rodízio de silicone 5,5 cm.	UN	15	R\$ 1.090,58
025	VALVULA REGULADORA. A Válvula Reguladora para Cilindro com Fluxômetro é resistente de alta qualidade este produto é desenvolvido em metal cromado com filtro de bronze sintetizado. Informações Adicionais: - Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm) - Corpo: Latão cromado - Conexões de entrada e saída: Latão cromado - Manômetro: Aço com pintura epóxi - Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm para entrada de 100 Kgf/ cm - Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT - Para segurança, recomenda-se a verificação da calibração no mínimo 1 vez ao ano. Altura 13 cm Largura 6 cm Profundidade 17 cm Peso 0,751 Kg Selo Anvisa	UN	50	R\$ 210,00
036	CARRO-MACA DE EMERGÊNCIA. Carro maca com suporte de peso até 200 kg com colchão ergonômico e impermeável, com plataforma é radiolúcida e ideal para a realização de exames fluoroscópicos ao longo de todo o comprimento da maca. Funções trendelenburg e reservetrendelenburg fornecem uma forma de placa conveniente para salvar o paciente em caso de emergência. Pára-choques para proteger a maca e as paredes das salas em caso de colisão. Sistemas de bomba hidráulica de duplo aumento e queda / bomba para ajustar com segurança a altura e inclinação da maca. Rodas de 100 a 150 mm com sistema de travamento central e direcional que aumenta a estabilidade da maca quando estacionária.puxadores ergonômicos dobráveis e ergonômicos na parte da cabeça;coberto com plástico abs de alta qualidade, facilitando a limpeza e desinfecção com compartimentos de armazenamento e suporte para grandes cilindros, certificado pela anvisa.	UN	4	R\$ 3.551,81

BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Lote/Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do item
009	AUTOCLAVE. Autoclave digital 42 litros ;Amperagem 20A; Pressão de trabalho de 1 a 3 kgf/cm2; Temperatura padrão de 121 C, 124 C, 127°C, 130 C e 134°C. Frequência de 50/60 Hz; Quantidade de água aproximadamente 300ml; Tensão: Bivolt automático 110V/220V; Temperatura de esterilização: até 134°C; Potência 1000w com peso aproximadamente 28kg; Temperatura de secagem: exposição até 135°C; Temperatura ambiente: adequado entre +10°C e +40°C; Umidade atmosférica: entre 800 e 1040 hPa (configurável mediante consulta na fábrica); Secagem é possível escolher entre a secagem dentro do próprio ciclo, essa feita após a esterilização com a porta entre aberta e com a resistência ligada; Câmara: aço inoxidável AISI 304; Fecho: triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial, s; Guarnição: silicone vulcanizado; Bandejas: em alumínio com opcional inox; Medidas do equipamento (cm) Altura (39cm) x Comprimento (78cm) x Largura (46cm) Diâmetro Câmara Ø285, Profundidade câmara 540; Medidas bandeja L x C (Perfurada 24,2 x 53,1cm, Lisa 24,5 x 53,4cm). Bandejas: Alumínio. Paineis digitais: frontal em LED; Câmara: Aço inoxidável AISI 304; Guarnição: Silicone vulcanizado; Laterais e parte superior: composta por um plástico resistente (PSAI). Itens Inclusos: 01 Mangueira. 01 Cabo de Energia. 01 Manual de Instruções. 01 Certificado de Garantia de 1 ano . 02 Bandejas em Alumínio (Perfurada 24,2 x 53,1cm, Lisa 24,5 x 53,4cm). 01 Autoclave 42L. Horizontal Digital Gravitacional Silenciosa Bivolt na cor branca. Certificado da Anvisa e selo Inmetro.	UN	26	R\$ 5.099,00

GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI

Lote/Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do item
030	CADEIRA TIPO MOCHO. Cadeira POP Mocho com Encosto na cor Branca, para Profissionais de Estética, Manicure, Tatuadores e dentistas. descrição :ESPECIFICAÇÕES: REVESTIMENTO: Cor do Revestimento: Tipo de Revestimento: Couro Ecológico; Malha: 50% Poliéster e 50% Algodão; Composição Superficial: 93,2% PVC e 6,8% Poliuretano; Espessura aproximada: 0,12 cm (+/-11%); DETALHAMENTO DO ASSENTO: Espuma Injetada Redonda; Diâmetro 38 cm X Espessura 8 cm; DETALHAMENTO DO ENCOSTO: Espuma Injetada de Poliuretano; Largura 38 cm X Espessura 4 cm X Altura 10 cm; COMPONENTES DA BASE GIRATÓRIA: Flange em aço; Pistão a gás, permite regulagem da altura; Estrela Preta; Rodízios em Nylon Preto; Parafusos Philips para Montagem; DIMENSÕES E PESO MONTADO: Altura do assento referente ao piso, mínima 42 cm, máxima 54 cm; Peso Líquido aproximado: 7,5 kg; Peso Bruto aproximado: 8 kg; Peso suportado: 110 kg Uniformemente Distribuídos;	UN	20	R\$ 255,00

GRATTOS INDUSTRIA DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA

Lote/Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do item
008	MESA PARA EXAMES CLÍNICOS. estrutura tubular de aço pintado na cor branca, cabeceira regulável em três posições, leito estofado revestido em curvum na cor azul, pés com ponteira de borracha. Medindo aproximadamente: 85 x 180 x 60 cm (Ax Lx Px).	UN	20	R\$ 551,40

CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI

Lote/Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do item
013	SELADORA. Seladora de pedal para selar papel grau cirúrgico, 40 cm. Garantia do Fabricante 6 meses contra defeitos de fabricação Características Ideal para embalar papel grau cirúrgico e PP (Polipropileno); Necessita pré-aquecimento; Controle de temperatura eletrônico entre 100 C e 250 C; Barramento superior em perfil de silicone esponjoso na cor branca; Barramento aquecido em alumínio na parte inferior; Largura de selagem 13 mm (De acordo com norma da Anvisa); Capacidade da mesa de trabalho de até 1 kg. Área de Selagem: 400 mm x 13 mm. Material Estrutura em aço e pintura epóxi Cor Branco Dimensões Externas (A X L X P) 99 cm x 41 cm x 39,5 cm Peso 6,6 Kg Tensão 220 Volts (Monofásico) (Voltagem Única) Potência (Watts) 300 W.	UN	60	R\$ 689,00
018	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS. Câmara de Conservação para imunobiológicos, medicamentos e termolábeis de 2º a 8º C, alarmes, discador telefônico e sistema de homogeneização de temperatura capacidade de 280 litros, com gerador para 24 horas.	UN	6	R\$ 12.000,00

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME

Lote/Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do item
020	NEBULIZADOR HOSPITALAR. Nebulizador hospitalar 4 saída. funciona com dois motores elétricos de alto rendimento com pistão oscilante, proporcionando uma inalação contínua suave; - Prático e resistente; - Alça para Transporte; - Proteção térmico; - Copo modelo turbo; - Bivolt automático; - Válvulas de ar com 4 saídas, podem ser utilizadas as 4 simultaneamente. Itens inclusos 01 Aparelho Compressor; 04 Máscara adulta; 04 Máscara infantil; 04 Copos modelo turbo capacidade 10ml cada; 04 Mangueira de PVC atóxico com 1,5 metros, encaixe e rosca; 01 Folheto com manual de intruções; 01 Relação de Assistências Técnicas Autorizadas; 01 Cabo de força. Garantia: 6 meses com registro na ANVISA	UN	10	R\$ 1.207,00
026	MACA GINECOLÓGICA. Maca Ginecológica Estrutura Tubular simples, construída em tubo redondo 1 1/4 X 1,06 mm. LEITO acolchoado com espuma densidade 28, revestido em couroino. DIMENSÕES: Altura= 890 mm, Largura = 550 mm, Comprimento = 1820 mm. Pintura eletrostática Pés com ponteiros em PVC. Altura = 890 mm Largura = 600 mm Comprimento = 1400 mm acompanha par de porta coxas com haste em Aço	UN	10	R\$ 1.340,00

	Carbono zincado e suporte para balde em pintura eletrostática.			
--	--	--	--	--

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Lote/ítem	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do item
028	ESFIGMOMANÔMETRO HOSPITALAR COM RODÍZIOS. O esfigmomanômetro hospitalar com rodízios , livre de de mercúrio, evitando danos ao meio ambiente. Construção durável em policarbonato. Mostrador móvel e de tamanho grande (130mm). Fácil leitura a grande distância de qualquer ângulo. Longo tubo espiralado (3m). Maior distância de trabalho. Pontoiro de alta qualidade. Indicações exatas e durável. Válvula de precisão metálica. Fácil de ajustar. Manômetro a prova de pressão. Preciso e livre de manutenção. Altura ajustável. 5 anos de garantia. Com braçadeira adulto confeccionada em nylon preto com fecho de velcro, manguito e tubo flexível. Manômetro grande. Mostrador na cor azul com numeração branca escala de 0 à 300mmHG. Referência da Braçadeira M-00.09.313. Suporte sobre rodízio. Pedestal em alumínio, rodízio em metal.MEDIDAS Braçadeira Adulto:Comprimento: 52,8CM Largura: 14CM Circunferência braço: 18 A 36CM Tamanho manguito: 12 X 22CM Tamanho rodízio: 0,90M E MÁXIMA 1,50M	UN	30	R\$ 485,00

PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Lote/ítem	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do item
015	DESTILADOR DE ÁGUA DE BANCADA. Destiladora de água, utilizado para destilar água para uso em autoclave de esterilização a vapor. O seu processo produz água pura, sem misturas com outras substâncias e microorganismos. O destilador também pode ser utilizado em qualquer outra aplicação que seja necessária a água destilada.Não necessita instalação hidráulica, é prático e econômico, proporciona economia de até 35% nos gastos com água destilada.Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros.Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros.Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas (para destilar 3,8 litros de água).Peso: 4 kg.Dimensões:Largura: 27 cm.Altura: 33 cm.Profundidade: 27,6 cm.Garantia: 1 ano (contra defeito de fabricação).	UN	20	R\$ 450,00

J BORELLA & BORELLA LTDA

Lote/ítem	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do item
001	ARMARIO TIPO VITRINE 2 PORTAS. aproximadamente 1,60x0,70x0,35m, fechadura tipo Yale, fundo, teto e laterais em chapa de aço esmaltado, portas de vidro cristal de 3mm, 04 prateleiras de aço esmaltado.	UN	40	R\$ 1.095,00

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote/ítem	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do item
005	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX. 80 x 60 x 40 cm (Ax Lx P), com rodízios.	UN	50	R\$ 304,00
006	MESA AUXILIAR EM INOX. 40x40x80 cm (Ax Lx P), com rodízios.	UN	50	R\$ 259,00
007	SUPORTE PARA BRAÇO. Descrição Tamanho: Regulagem de altura (75 à 120cm) Dimensões do apoio: 20x16cm Descrição: * Altura regulável * Base em tripé * Apoio em poliéster injetado e EVA com fácil higienização Composição: * Aço Carbono com pintura eletrostática Branca * Apoio em poliéster injetado e EVA	UN	15	R\$ 139,00

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote/ítem	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do item
016	MESA GINECOLOGICA. Mesa Ginecológica Elétrica Totalmente automatizada: Subida, Descida, Encosto e Perneira; Placa eletrônica com seleção automática de voltagem 127 V/220V; Pedal de comando com oito funções, posição de trabalho (memorizável) e volta zero automático, com acionadores removíveis para assepsia; Sistema volta a zero e posição de trabalho; Base tubular de alta performance, pintura epóxi de alta resistência. Braço direito e esquerdo com fecho, estofado na cor rose, com movimentos de abertura Lateral e longitudinal, através de suportes em alumínio fundido e réguas em aço cromado; Os movimentos de subida, descida, encosto e perneira, são através de 3 motores redutores isento de óleo; Conjunto de apoio de coxas (direito e esquerdo) com regulagem horizontal e longitudinal até 320mm e vertical em até 420mm, estofado na cor rose; Conjuntos de apoio de pés (direito e esquerdo) com regulagem longitudinal até 320mm, estofado na cor rose; Encosto estruturado em aço, pintura epóxi de alta resistência. Suporte lençol em aço tubular, sistema de mola para facilitar substituição do rolo; Perneira estruturada em alma de aço, pintura epóxi de alta resistência. Assento estruturado em aço, pintura epóxi de alta resistência. Estofamento PU injetado na cor rose é revestido corvin e com PVC cristal. Exclusivo apoio de cabeça anatômico, estofado na cor e revestido corvin e PVC cristal; Chave geral liga e desliga bipolar; Fusível externo de segurança; Estrutura em aço maciço, com base tubular de alta resistência, pintura epóxi cor padrão; Movimentos através de moto-reductor isento de óleo; Altura máxima do assento em relação ao solo: 98cm; - Altura mínima do assento em relação ao solo: 65cm; - Medidas do Assento: 53 x 60 cm; - Medidas do Encosto: 73 x 60cm; - Medidas da perneira: 36 x 58cm; - Largura total da mesa: 81cm; - Comprimento total posição maca: 171cm - Comprimento total da base com os rodízios: 123cm - Altura total na posição cadeira: 157cmACOMPANHA - Um par de apoio de coxa com estrutura cromada; - Um par de apoio de calcanhar com estrutura cromada; - Um par de apoio de braço para o paciente; - Encosto de cabeça anatômico com ajuste de posição; - Suporte para papel toalha cromado; Gaveta coletera de líquidos em aço inox; - Controle de pé Acompanha: Mocho (COR ROSE) Garantia: 12 meses Registro na ANVISA	UN	9	R\$ 12.500,00

LC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

Lote/ítem	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do item
014	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. Compressor odontológico 45 litros 10 pés 2,0 HP 45 litros Silencioso isento de óleo FIAC DADOS TÉCNICOS MOTOR: 2 HP ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA TENSÃO ELÉTRICA: 220 V POTÊNCIA: 1500 W VELOCIDADE: 1700 RPM PRESSÃO DE AR EM BAR MÁXIMA: 8,3 bar PRESSÃO DE AR EM PSIMÁXIMA: 120 PSI CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO;45 LITROS NÚMERO DE ESTÁGIOS;1 QUANTIDADE DE FASES: MONOFÁSICO POSSUIPISTÃO;SIM PESO DO PRODUTO; 40 KG DIMENSÃO; 870X410X410 MM	UN	10	R\$ 1.940,00
023	DETECTOR FETAL. Detector doppler Fetal Portátil Profissional Sonar , transdutor de alta sensibilidade,tela de LCD para verificação umérica da frequencia cardíaca fetal, bateria interna ,recarregável e carregador integrado ao equipamento, selo inmetro e Anvisa.	UN	20	R\$ 400,00
029	OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL PORTÁTIL. Oxímetro de Pulso Portátil Recarregável + Sensor Neonatal Tipo Y. Este equipamento fornece dados precisos e confiáveis de SpO2 e Frequência Cardíaca com recursos avançados de alarme, memória interna e gerenciamento de paciente. Possui bateria recarregável e capa de proteção para total mobilidade. O sistema de sensor externo (cabo) oferece maior conforto para o paciente e possibilita a troca de sensores para outros tamanhos e tipos ex.: neonatal, pediátrico, tipo Y, sensor de orelha (obs.: sensores adicionais compatíveis podem ser adquiridos separadamente). O Sensor/Tipo Yé um sensor versátil que permite a fixação em diferentes partes do corpo. É o sensor ideal para uso em Neonatos, onde geralmente a medição é feita no pé ou na mãozinha do recém-nascido. O produto acompanha um cinta flexível que auxilia na fixação correta do sensor. Visor colorido de alta resolução Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência. Portátil e leve,pesando apenas 260 gramas, com baterias e sensor. Ergonomicamente projetado, adapta-se confortavelmente na palma da sua mão, Tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal. Níveis de alarmes ajustáveis de SpO2 e frequência cardíaca. Memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências. Indicador	UN	43	R\$ 940,00

	luminoso de alerta. Alimentação bivolt automático. Bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento. Gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo. Acompanha 1 sensor de SpO2 de dedo adulto + 1 sensor Tipo Y(Neonatal). Sensores adicionais (conexão 9 pinos) pode ser adquiridos separadamente. Possibilidade de conexão com o computador através de Software (Opcional) que permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através de dispositivo de conexão USB (Atenção: Software e dispositivo de conexão adquirido separadamente). Certificado pelo INMETRO			
--	---	--	--	--

STARMEDICAL IMPORTACAOE EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote/Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do item
003	SUPORTE PARA SORO. simples, de parede, altura 10, largura (cm) 20,00, profundidade (cm) 47.	UN	15	R\$ 70,00
010	ESCADA 02 DEGRAUS PARA USO HOSPITALAR. piso de borracha antiderrapante, cinta em aço inoxidável em torno dos degraus, pés com ponteira de borracha.	UN	50	R\$ 120,00
017	SUPORTE DE CHÃO PARA SORO. Suporte Para Soro Altura Regulável em Aço Inox com 5 Rodízios Construído em tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido - Coluna receptora da haste com diâmetro de 1 polegada com anel para evitar amassamento e desgaste da haste - regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 120 mm de espessura - 4 ganchos em forma de cruz - Base revestido em nylon com 5 pés com rodízios Altura Mínima: 1,70cm Altura Máxima: 2,29cm	UN	15	R\$ 198,00
021	FOCO PORTÁTIL. Foco de Luz Led Ambulatorial, Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. - Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. - Altura variável entre 100 a 150 cm. - Pintura em epóxi a 200 C de alta resistência. - Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. - Alimentação elétrica automática de 127 à 220 v. 50/60 Hz. - Lâmpada de Led (luz fria e branca). - Peso líquido: 3 kg.	UN	20	R\$ 255,00
024	CADEIRA DE RODAS. Cadeira de Rodas Dobrável em Alumínio até 125kg Estrutura dobrável que reduz a cadeira a apenas 30 cm de largura, ideal para armazenamento e transporte em veículos. Mobilidade Segura: Rodas traseiras com pneus em PU antifuro e rodas dianteiras rígidas, proporcionando confiança em qualquer superfície. Assento e encosto em nylon resistente, acompanhados de uma almofada de espuma de alta densidade revestida em nylon. Ajustes Personalizados: Apoios para os pés articulados, rebatíveis e ajustáveis em altura, além de apoios para os braços ajustáveis para melhor ergonomia. Fácil Transporte: Eixos de engate rápido nas rodas traseiras facilitam a remoção para armazenamento e transporte. Acessórios Úteis: Inclui porta prontuário no encosto, ideal para transporte de documentos em consultas ou terapias. Especificações Técnicas Estrutura: Alumínio reforçado com sistema de duplo X Dimensões: Comprimento: 103 cm Largura: 65 cm Altura: 92 cm Altura do Encosto: 43 cm Largura do Assento: 46 cm Profundidade do Assento: 41 cm Largura Dobrada: 30 cm Peso da Cadeira: 17 kg Capacidade Máxima: 125 kg Rodas: Dianteiras: 8 polegadas Traseiras: 24 polegadas com pneus em PU	UN	15	R\$ 1.225,00
038	BOMBA VÁCUO ASPIRADORA SUGADOR DE SANGUE E SECREÇÃO COM PEDESTAL. esta bomba aspiradora permite a sucção de sangue e secreção; - seu compressor potente e silencioso, sem a necessidade de lubrificação, cria um vácuo dentro do frasco onde a substância fica retida;motor: monofásico com capacitor de 1/5hpproteção do motor:através de protetor térmico que desativa o conjunto no excesso de temperatura, tornando a ligar quando a temperatura volta ao normalrotações: 1.750 rpmconsumo: baixo(aproximadamente 341w)tensão de alimentação: automatica 127/220vampereagem: 2.4a em 127v e 125a em 220v compressor: a pistãooscilantelubrificação: isentofluxo: 60 litros de ar por minuto(livre);vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio(hg) vacuômetro: para indicação do vácuo geradofrasco coletor: com capacidade de 3 a 5 litros de plástico ,tampa do frasco: borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada,válvula de segurança: contra transbordamento do frasco , filtro bacteriano com alça para transporte com certificação inmetro e anvisa.	UN	3	R\$ 1.600,00
041	REANIMADOR MANUAL (AMBU) NEONATAL. com máscara nº 0,1 e 2	UN	30	R\$ 150,00
042	REANIMADOR MANUAL (AMBU) INFANTIL. commáscara nº 0,1 e 2	UN	30	R\$ 150,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:BED74969

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.439/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº4888/2025 de11 DE DEZEMBRO DE 2025, DECRETA:

Art.1º.Fica aberto, no orçamento vigente, Credito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 9.127.039,80 (NOVE MILHÕES E CENTO E VINTE E SETE MIL E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) conforme a classificação abaixo:

2 GABINETE DO PREFEITO

201 - GABINETE DO PREFEITO

4 122 209 2003 - Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativa

3190 94 00 00 000 (83) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 5.300,00
---	--------------

202 - PROCURADORIA

4 122 301 2004 - Manutenção das Ações da Procuradoria do Município

3390 39 00 00 000 (34) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00
3390 39 00 00 000 (34) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

401 - PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

15 451 501 1044 - Projeto Melhorias do Aeroporto Regional Sepé Tiaraju

4490 51 00 00 000 (1214) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 261.216,26
--	----------------

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

501 - DESENVOLVIMENTO RURAL

20 608 703 2012 - Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuária

3190 94 00 00 000 (171) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 2.800,00
3390 14 00 00 000 (147) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 150.000,00

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
601 - GESTÃO DE FINANÇAS

28 843 603 2 - Amortização da Dívida por Contrato

4690 71 00 00 000 (184) (500) – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 200.000,00
4691 71 00 00 000 (959) (500) – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 2.226.896,95
4691 71 00 00 000 (959) (500) – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 739.000,00

28 0 604 3 - Devolução de Saldos de Convênios

4430 93 00 00 000 (1196) (701) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 24.164,51
--	---------------

28 845 604 3 - Devolução de Saldos de Convênios

3330 93 00 00 000 (235) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 79.591,64
4430 93 00 00 000 (1195) (701) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 5.935,49
4430 93 00 00 000 (1213) (601) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 23.823,78

4 123 604 2016 - Manutenção de Serviços de Uso Comum: agua, luz, telefone

3390 39 00 00 000 (217) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 399.000,00
--	----------------

4 129 601 2017 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos

3390 39 00 00 000 (194) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
3390 39 00 00 000 (194) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 360,00
3390 39 00 00 000 (194) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 80.000,00
3390 39 00 00 000 (1208) (711) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.100,00
3390 40 00 00 000 (219) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 35.200,00
3390 93 00 00 000 (1209) (501) – INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 110.000,00

7 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
701 - RECURSOS HUMANOS

4 122 1501 2020 - Manutenção Serviços de Recursos Humanos

3191 13 00 00 000 (263) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.300,00
3191 13 00 00 000 (263) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 57.000,00
3191 13 00 00 000 (263) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 40.000,00
3390 39 00 00 000 (253) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 105.000,00

8 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO
801 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

15 695 1601 1053 - Projeto Implantação de Sinalização Turística Municipal

4490 51 00 00 000 (1216) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 8.611,90
--	--------------

23 691 801 2022 - Manutenção de Atividades Desenvolvimento Econômico

3390 39 00 00 000 (1215) (701) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 164.725,00
3390 46 00 00 000 (285) (500) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 20.000,00

9 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE
901 - CULTURA

13 392 1701 2024 - Manutenção e Difusão da Cultura

3390 36 00 00 000 (321) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 6.000,00
--	--------------

902 - ESPORTES

27 812 1602 2025 - Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas

3390 08 00 00 000 (329) (500) – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 3.242,00
3390 30 00 00 000 (1193) (708) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.677,20
3390 31 00 00 000 (309) (500) – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 2.713,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001 - EDUCAÇÃO

12 122 1001 2026 - Manutenção Atividades Administrativas

3191 13 00 00 000 (478) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 210.000,00
3191 13 00 00 000 (478) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 966.000,00
3191 13 00 00 000 (478) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 210.000,00
3390 46 00 00 000 (1210) (501) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 255.000,00

12 361 1001 2030 - Manutenção Atividades na Educação Fundamental 30%

3390 08 00 00 000 (482) (500) – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 103.000,00
3390 30 00 00 000 (391) (550) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.150,00
3390 30 00 00 000 (392) (540) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.020,00
3390 30 00 00 000 (1217) (546) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 38.000,00
3390 39 00 00 000 (1218) (546) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 35.000,00
3390 46 00 00 000 (477) (500) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 185.000,00
3390 46 00 00 000 (477) (500) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 85.000,00
4490 92 00 00 000 (458) (550) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 4.400,00

12 365 1001 2033 - Manutenção Folha Magistério (Infantil) 70%

3190 11 00 00 000 (371) (540) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 490.000,00
---	----------------

12 365 1001 2034 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30%

3390 39 00 00 000 (412) (540) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.510,00
3390 39 00 00 000 (412) (540) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.510,00

12 365 1001 2035 - Formação Continuada de Servidores (Infantil) 30%

3390 30 00 00 000 (424) (540) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
---	--------------

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 - SAÚDE CUSTEIO

10 301 1102 2041 - Operacionalização do ESF (Atenção primaria- ESF, ESB, EAP, PNI)

3390 08 00 00 000 (589) (600) – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 1.131,86
--	--------------

10 301 1105 2043 - Gestão em Saúde

3190 07 00 00 000 (525) (500) – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R\$ 400,00
3190 94 00 00 000 (606) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 18.500,00
3390 14 00 00 000 (539) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 8.000,00
3390 14 00 00 000 (539) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 39.000,00
3390 30 00 00 000 (541) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 75.000,00
3390 34 00 00 000 (656) (500) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 230.000,00
3390 39 00 00 000 (547) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 534.000,00
3390 48 00 00 000 (549) (500) – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 4.200,00

12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

8 244 1201 12 - Operacionalização do Fundo de Assistência Social- Criança e Adolescente

3350 43 00 00 000 (1101) (660) – SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 4.120,10
---	--------------

8 241 1201 1018 - Projeto Construção e Equipagem Centro Dia

4490 51 00 00 000 (1191) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
--	----------------

8 244 1201 1019 - Manutenção de Aluguel Social

3390 36 00 00 000 (743) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
--	--------------

14 422 1201 1020 - Manutenção do CRAM- Centro de Ref. e Atend. a Mulher e Casa Abrigo

3390 14 00 00 000 (790) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.200,00
3390 14 00 00 000 (790) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 100,00

8 245 1201 1045 - Projeto Acolhimento Migrantes

3390 39 00 00 000 (687) (660) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 51.000,00
--	---------------

8 244 1201 2059 - Manutenção das Atividades da SMDSC

3390 39 00 00 000 (699) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 51.175,01
4490 51 00 00 000 (1081) (749) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 0,03
4490 51 00 00 000 (1211) (706) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 6.000,00

8 244 1201 2061 - Atendimento de Média e Alta Complexidade

3190 13 00 00 000 (770) (660) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.878,07
3390 39 00 00 000 (712) (660) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100,00

8 244 1201 2062 - Proteção Social Básica

3190 13 00 00 000 (785) (500) – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.800,00
--	--------------

3390 30 00 00 000 (812) (660) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
3390 30 00 00 000 (1128) (660) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.060,00
3390 36 00 00 000 (735) (660) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
3390 39 00 00 000 (736) (660) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 370,00
3390 47 00 00 000 (784) (500) – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 800,00
3390 47 00 00 000 (784) (500) – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 800,00

1202 - CRIANÇA E ADOLESCENTE**8 243 1201 2066 - Manutenção do Conselho Tutelar**

3390 30 00 00 000 (678) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150,00
3390 39 00 00 000 (680) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 450,00

13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO****15 451 1401 2071 - Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública**

3390 39 00 00 000 (855) (751) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00
3390 39 00 00 000 (855) (751) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00

15 451 1401 2072 - Manutenção do Sistema Viário do Município

3390 30 00 00 000 (825) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.000,00
3390 30 00 00 000 (1090) (501) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 93.520,00

15 451 1401 2073 - Manutenção da Infraestrutura do Cemitério Público

3390 30 00 00 000 (879) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.500,00
---	--------------

18 512 206 2077 - Execução Ações de Saneamento Básico

3390 39 00 00 000 (841) (759) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
--	---------------

18 541 204 2080 - Gestão Integrada de Sustentabilidade Ambiental

3190 94 00 00 000 (893) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.800,00
3390 30 00 00 000 (861) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.822,00
3390 30 00 00 000 (1148) (501) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
3390 39 00 00 000 (864) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
3390 39 00 00 000 (864) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 22.650,00
3390 47 00 00 000 (888) (500) – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 5.500,00

18 541 1904 2081 - Proteção, Controle Populacional e Bem-Estar Animal

3390 30 00 00 000 (865) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.065,00
3390 30 00 00 000 (1194) (711) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 23.000,00
3390 39 00 00 000 (866) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
3390 39 00 00 000 (1212) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.700,00

23 691 1906 2082 - Gestão e Manutenção de Ativos Municipais Estratégicos: Parque Internacional de Exposições Siegfried Ritter

3390 30 00 00 000 (885) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.500,00
---	--------------

15 452 1401 2100 - Serviço de Coordenadoria de Mobilidade urbana

3390 39 00 00 000 (919) (752) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
--	----------------

Art. 2º. Servirá de cobertura ao crédito suplementar autorizado de acordo com Artigo 7º, Inciso I, Letra A, anulação de dotações no valor de R\$ 8.828.257,47 (OITO MILHÕES E OITOCENTOS E VINTE E OITOMIL E DUZENTOS E CINQUENTAE SETE REAIS E QUARENTAE SETE CENTAVOS), de acordo com Artigo 7º, Inciso I, Letra B, incorporação do superávit financeiro do ano anterior no valor de R\$ 45.001,71 (QUARENTAE CINCOMIL E UMREAIS E SETENTAE UMCENTAVOS) e de acordo com Artigo 7º, Inciso I letra C, incorporação do Excesso de arrecadação no valor de R\$ 253.780,62 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOSEOITENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

2 GABINETE DO PREFEITO**201 - GABINETE DO PREFEITO****4 122 209 2003 - Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativa**

3390 14 00 00 000 (39) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 5.300,00
3390 14 00 00 000 (39) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.242,00
3390 33 00 00 000 (42) (500) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
4490 52 00 00 000 (44) (754) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.000,00

202 - PROCURADORIA**4 122 301 2004 - Manutenção das Ações da Procuradoria do Município**

3390 34 00 00 000 (89) (500) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 1.500,00
3390 34 00 00 000 (89) (500) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 5.000,00
3390 92 00 00 000 (92) (500) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 900,00
4490 92 00 00 000 (93) (500) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 900,00

3 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**301 - GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS****4 122 401 2008 - Coordenação da Política Governamental**

3360 45 00 00 000 (106) (500) – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 80.000,00
3390 39 00 00 000 (102) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
3390 39 00 00 000 (102) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.300,00

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO**401 - PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO****15 451 501 1044 - Projeto Melhorias do Aeroporto Regional Sepé Tiaraju**

4490 51 00 00 000 (1049) (701) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 57.000,00
--	---------------

4 121 501 2009 - Coordenação das Atividades de Planejamento e Habitação

3390 36 00 00 000 (121) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 8.000,00
3390 39 00 00 000 (122) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 171.216,26

16 482 501 2011 - Gestão da Regularização Fundiária e Reassentamento

3390 39 00 00 000 (138) (701) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 80.000,00
4490 61 00 00 000 (132) (754) – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 88.391,64

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**501 - DESENVOLVIMENTO RURAL****20 334 703 1003 - Maquinas e Equipamentos para SEMAGRI CEF AG2835-5 647110-7**

4490 52 00 00 000 (140) (700) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 150.000,00
4490 52 00 00 000 (140) (700) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 210.000,00
4490 52 00 00 000 (140) (700) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 966.000,00
4490 52 00 00 000 (140) (700) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 250.000,00
4490 52 00 00 000 (140) (700) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 41.200,00

20 608 701 1005 - Programa Avançar RS na Agropecuária

3390 39 00 00 000 (177) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00
--	--------------

26 782 901 1006 - Construção de Pontes e Estradas Vicinais

4490 51 00 00 000 (1125) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.800,00
4490 51 00 00 000 (1125) (500) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00

20 608 703 2012 - Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuária

3390 32 00 00 000 (149) (500) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 8.000,00
3390 39 00 00 000 (1088) (501) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
3390 48 00 00 000 (175) (500) – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 14.000,00

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**601 - GESTÃO DE FINANÇAS****28 843 603 2 - Amortização da Dívida por Contrato**

3290 21 00 00 000 (182) (500) – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 2.226.896,95
3290 21 00 00 000 (182) (500) – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 260.000,00
3290 22 00 00 000 (183) (500) – OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 200.000,00
3291 21 00 00 000 (979) (500) – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 479.000,00

4 123 601 1007 - Projeto Cidadão Premiado

3390 31 00 00 000 (221) (500) – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 10.000,00
---	---------------

4 123 604 2016 - Manutenção de Serviços de Uso Comum: agua, luz, telefone

3390 39 00 00 000 (237) (751) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 399.000,00
--	----------------

4 129 601 2017 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos

3190 07 00 00 000 (232) (500) – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R\$ 360,00
--	------------

602 - COMPRAS E PATRIMÔNIO**4 122 602 2018 - Processamento de Compras, Cadastramento e Patrimônio**

3390 14 00 00 000 (201) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 4.000,00
3390 33 00 00 000 (203) (500) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00

603 - *PROCESSAMENTO DE DADOS*
4 122 605 2019 - **Manutenção de Serviços de Processamento de Dados**

3390 39 00 00 000 (214) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
3390 39 00 00 000 (214) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00

7 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
701 - *RECURSOS HUMANOS*
15 122 1501 2021 - **Ações de Segurança do Trabalho**

3390 30 00 00 000 (256) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
3390 36 00 00 000 (257) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 9.000,00

9 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE
901 - *CULTURA*
13 392 1701 2024 - **Manutenção e Difusão da Cultura**

3390 14 00 00 000 (317) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.713,00
---	--------------

902 - *ESPORTES*
27 812 1602 2025 - **Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas**

3390 92 00 00 000 (332) (500) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,00
4490 92 00 00 000 (333) (500) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001 - *EDUCAÇÃO*
12 122 1001 2026 - **Manutenção Atividades Administrativas**

3390 46 00 00 000 (480) (500) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 15.000,00
---	---------------

12 361 1001 2029 - **Formação Continuada de Servidores (Fundamental) 30%**

3390 14 00 00 000 (374) (540) – DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
3390 36 00 00 000 (377) (540) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00
3390 47 00 00 000 (462) (540) – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 1.000,00

12 361 1001 2030 - **Manutenção Atividades na Educação Fundamental 30%**

3390 40 00 00 000 (451) (550) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 4.400,00
3390 46 00 00 000 (493) (501) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 110.000,00
3390 46 00 00 000 (493) (501) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 255.000,00
4490 51 00 00 000 (397) (540) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 900,00

12 361 1004 2032 - **Manutenção do Transporte Escolar Fundamental 30%**

3390 30 00 00 000 (402) (550) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.150,00
---	--------------

12 365 1001 2033 - **Manutenção Folha Magistério (Infantil) 70%**

3191 13 00 00 000 (373) (540) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 490.000,00
---	----------------

12 365 1001 2034 - **Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30%**

3390 46 00 00 000 (481) (500) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.000,00
3390 46 00 00 000 (481) (500) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 185.000,00
3390 46 00 00 000 (481) (500) – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 85.000,00
4490 51 00 00 000 (414) (540) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 12.020,00
4490 51 00 00 000 (414) (540) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 6.980,00
4490 52 00 00 000 (415) (540) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.530,00

12 365 1001 2035 - **Formação Continuada de Servidores (Infantil) 30%**

3390 36 00 00 000 (426) (540) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
--	--------------

12 365 1004 2037 - **Manutenção do Transporte Escolar Infantil 30%**

3390 39 00 00 000 (417) (540) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.610,00
--	--------------

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 - *SAÚDE CUSTEIO*
10 301 1101 1015 - **Construção e Ampliação de Unidades de Saúde**

4490 51 00 00 000 (616) (601) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 23.823,78
4490 51 00 00 000 (616) (601) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 878.000,00

10 122 1105 2038 - **Manutenção Ouvidoria SUS**

3390 39 00 00 000 (564) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 400,00
--	------------

10 122 1105 2039 - Manutenção do Conselho de Saúde

3390 30 00 00 000 (551) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.200,00
---	--------------

10 301 1105 2043 - Gestão em Saúde

3390 39 00 00 000 (512) (600) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.131,86
--	--------------

12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

8 244 1201 1019 - Manutenção de Aluguel Social

3390 39 00 00 000 (744) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
--	--------------

8 245 1201 1045 - Projeto Acolhimento Migrantes

3390 32 00 00 000 (686) (660) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 51.000,00
---	---------------

8 244 1201 2059 - Manutenção das Atividades da SMDSC

3390 14 00 00 000 (694) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.200,00
3390 14 00 00 000 (694) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 100,00
3390 92 00 00 000 (811) (500) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,00
4490 51 00 00 000 (669) (754) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00

8 244 1201 2061 - Atendimento de Média e Alta Complexidade

3190 16 00 00 000 (771) (660) – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 978,07
3390 30 00 00 000 (709) (660) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
3390 34 00 00 000 (780) (660) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 900,00
3390 39 00 00 000 (775) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00

8 244 1201 2062 - Proteção Social Básica

3190 11 00 00 000 (714) (660) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
3190 11 00 00 000 (714) (660) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
3390 08 00 00 000 (777) (660) – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 370,00
3390 30 00 00 000 (806) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 800,00
3390 30 00 00 000 (806) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 800,00

1202 - CRIANÇA E ADOLESCENTE

8 243 1202 2058 - Ações da Primeira Infância Criança Feliz

3390 39 00 00 000 (800) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.500,00
--	--------------

8 243 1201 2066 - Manutenção do Conselho Tutelar

3390 33 00 00 000 (679) (500) – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 150,00
3390 40 00 00 000 (732) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 450,00

1203 - ATENÇÃO AO IDOSO

8 241 1201 1018 - Projeto Construção e Equipagem Centro Dia

4490 51 00 00 000 (797) (754) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 51.175,01
4490 51 00 00 000 (797) (754) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 8.611,90
4490 51 00 00 000 (797) (754) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 11.000,00
4490 51 00 00 000 (797) (754) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 29.000,00

1204 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8 244 1201 14 - Operacionalização Fundo Municipal de Assistência Social- Clube de Mães

3350 43 00 00 000 (795) (500) – SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 9.000,00
--	--------------

13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

15 451 1401 2071 - Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública

3390 30 00 00 000 (854) (751) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
3390 30 00 00 000 (854) (751) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00

15 451 1401 2072 - Manutenção do Sistema Viário do Município

3390 30 00 00 000 (933) (711) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 23.000,00
3390 39 00 00 000 (826) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 47.000,00
3390 39 00 00 000 (826) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00

3390 39 00 00 000 (826) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.500,00
3390 39 00 00 000 (826) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00

15 451 1401 2073 - Manutenção da Infraestrutura do Cemitério Público

3390 39 00 00 000 (880) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.065,00
3390 40 00 00 000 (871) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 2.500,00
3390 40 00 00 000 (871) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 2.500,00

18 512 206 2077 - Execução Ações de Saneamento Básico

3390 30 00 00 000 (840) (759) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
---	---------------

18 541 204 2080 - Gestão Integrada de Sustentabilidade Ambiental

3390 34 00 00 000 (904) (500) – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 6.700,00
--	--------------

27 812 1904 2083 - Gestão de Manutenção e Qualificação dos Próprios Públicos

4490 51 00 00 000 (900) (754) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 93.520,00
4490 51 00 00 000 (900) (754) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 6.472,00

15 452 1401 2100 - Serviço de Coordenadoria de Mobilidade urbana

3390 30 00 00 000 (929) (752) – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
3390 39 00 00 000 (920) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.000,00

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

601 – GESTÃO DE FINANÇAS

28 845 604 3 – Devolução de Saldos de Convênios	
4430 93 00 00 000 (1195) (701) – INDENIZAÇÕESERESTITUIÇÕES	R\$ 5.935,49

8 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

801 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

23 691 801 2022 - Manutenção de Atividades Desenvolvimento Econômico	
3390 39 00 00 000 (1215) (701) –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	R\$ 164.725,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 – EDUCAÇÃO

12 361 1001 2030 - Manutenção Atividades na Educação Fundamental 30%	
3390 30 00 00 000 (1217) (546) – MATERIAL DECONSUMO	38.000,00
3390 39 00 00 000 (1218) (546) –OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	R\$35.000,00

12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

1201 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

8 244 1201 12 – Operacionalização do Fundo de Assistência Social- Criança e Adolescente	
3350 43 00 00 000 (1101) (660) – SUBVENCOESSOCIAIS	R\$ 4.120,10

8 244 1201 2059 – Manutenção das Atividades da SMDSC	
8 244 1201 2059 – Manutenção das Atividades da SMDSC	R\$ 0,03
4490 51 00 00 000 (1211) (706) –OBRASEINSTALAÇÕES	R\$ 6.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 05 de agosto de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janiéle Andiana Hoisler
Código Identificador:9C084E4F